

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000453</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>09/08/2021 11:11:19</b>	
	Código de Verificação <b>99e41bf9</b>	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: <b>THIAGO DO R. LIMA</b> CPF/CNPJ: <b>23.960.380/0001-01</b> Endereço: <b>AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº436 - BAIRRO ININGA - CEP:64049-550</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>456956-3</b> UF: <b>PI</b></p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNADO - MA</b> CPF/CNPJ: <b>30.728.420/0001-50</b> Endereço: <b>RUA CONEGO NESTOR, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:65550-000</b> Município: <b>SAO BERNARDO</b> UF: <b>MA</b> E-mail: <b>imunizarservicos@gmail.com</b></p>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p><b>Descrição:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO/REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE/2021 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO MARANHÃO CONFORME O CONTRATO Nº 20210036/2021 BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 1640-3 CONTA: 108330-9</p>	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
<b>SIM</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO/REFERENTE AO ME</b>	<b>1</b>	<b>30980,00</b>	<b>30.980,00</b>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.980,00				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2021</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 20210036/2021 - CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: THIAGO DO R. LIMA – ME, CNPJ nº 23.960.380/0001-01, sediada em Rua Dr. Area Leão, 849, centro – sul, Teresina – PI, CEP: 64.001-310, por intermédio de seu representante legal Sr THIAGO DO REGO LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.436.880 SSP – PI e do CPF nº 018.225.723-12, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024-19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Execução dos serviços de Serviços de sanitização de interesse da secretaria de Administração de São Bernardo/MA., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PC. Bernardo Coelho de Almeida, nº 863, Centro, São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Administração;

#### 4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos	M <sup>2</sup>	300.000	2,40	720.000,00
2	Desinfecção (Sanitização) contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos	M <sup>2</sup>	100.000	2,49	249.000,00
3	Limpeza Fossas Sépticas	M <sup>3</sup>	2000	149,00	299.980,00
4	Limpeza de caixas de gorduras e tubulações	M <sup>3</sup>	1000	150,00	150.000,00
5	Limpeza de poços tubular com Análise da qualidade da água	M <sup>3</sup>	1000	390,00	390.000,00
6	Limpeza de Caixa D'Água	litros	100000	1,50	150.000,00

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

PC. Bernardo Coelho de Almeida, nº 863, Centro, São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a representação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

### 11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº. 024/2021] e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### 16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 15 de julho de 2021.

.....  
 Prefeitura Municipal São Bernardo  
 Francisco das Chagas Carvalho

.....  
**THIAGO DO REGO LIMA**  
 CPF nº 018.225.723-1  
 Proprietário



SECRETARIA DE  
**SAÚDE E VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa THIAGO DO R. LIMA – IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.380/0001-0, estabelecida na AV. Universitária, 436, Ininga, na cidade de Teresina – PI, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.417.081/0001-46, de acordo a nota fiscal nº 441, de 21/07/2021 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE METROS QUADRADOS
1	Serviço de sanitização de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução do serviço.	METRO QUADRADO	26.086,9565

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

*Vivianne do Nascimento Ibiapino Pinto*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.417.081/0001-46

VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CPF Nº 650.624.343-00

**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.417.081/0001-46





**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021**  
**TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021**  
**CONTRATO Nº 086/2021**  
**EMPENHO Nº \_\_\_\_\_/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO  
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS – MA E A EMPRESA  
IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS &  
SANITIZACAO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46, com endereço na Rua Braulino Botelho, Nº 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra.VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, CPF Nº 650.624.343-00 E RG Nº 13794922000 SESP MA, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.380/0001-01, estabelecida à AV UNIVERSITARIA, nº 436, Bairro ININGA, na cidade de TERESINA, Estado do PIAUI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). THIAGO DO REGO LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2436880, expedida pelo SSP-PI, e CPF nº 018.225.723-12, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº258/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Decreto Municipal Nº 005**, de 18 de Janeiro de 2021, ratificado pela **Lei Nº 187** de 17 de Março de 2021, **Decreto Estadual nº 36.597**, de 17 de março de 2021, **Medida Provisória nº 1.047** de 03 de maio de 2021, **Decreto Municipal nº23**, de 31 de Março de 2021, **Decreto Legislativo nº 636** de 27 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº196/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de serviços de sanitização de ambientes, em função da atual Pandemia causada pela Covid-19, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.**

1.2. Este **Termo de Contrato** vincula-se à **Dispensa de Licitação**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE METROS QUADRADOS	QUANT. DE MESES	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE METROS QUADRADOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de sanitização de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução do serviço.	METRO QUADRADO	50.000	6	300.000	R\$1,15	R\$ 345.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 345.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – MA classificadas conforme abaixo especificado:

**Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;**

**Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**Dotação: 10.301.0210.2-080 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A COVID – 19- SAÚDE;**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;**

**Fonte de Recursos:**

290 Outros Recursos Vinculados à Saúde

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo.
- 5.9 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{\frac{100}{365}} = 0,00016438$$

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 A prestação dos serviços compreenderá tratamento de imunização para a redução do número de contaminantes, em especial micro-organismos responsáveis pela causa de infecções respiratórias (como o novo coronavírus / COVID-19).
- 8.2 A Contratada deverá dispor de materiais e técnicas de tratamento profissional para a higienização dos locais.
- 8.3 A execução se dará após o recebimento da nota de empenho, conforme cronograma de execução a ser definido junto ao Órgão Fiscalizador, nos locais listados, com prazo de execução de seis meses.
- 8.4 – O horário de execução será, preferencialmente, o comercial, salvo quando o(s) produto(s) a ser(em) aplicado(s) representar(em) risco à saúde humana ou desconforto, situação em que será analisada a abertura do(s) local(is) em horários alternativos por parte do Órgão Fiscalizador.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 O Fiscal do presente contrato será a Senhora HERIKA NUNES MOREIRA CPF 039.530.873-98.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

- 10.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
- 10.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.7 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.
- 10.1.8 Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 10.1.9 Solicitar, por escrito, a correção ou reforço na aplicação do produto de tratamento que não estiver de acordo com as especificações deste documento.
- 10.1.10 Monitorar, as condições de imunização das dependências, convocando a CONTRATADA para que, em garantia, promova as ações necessárias visando a impedir, de modo integrado, que agentes bacterianos se instalem ou reproduzam no ambiente.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 A CONTRATADA deverá promover as ações de imunização visando a impedir, de modo integrado, que agentes bacterianos se instalem ou reproduzam no ambiente.
- 11.2 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento e remoção para rede hospitalar de seus empregados acidentados ou com mal súbito, mesmo que na área da CONTRATANTE.
- 11.3 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.
- 11.4 Utilizar somente produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde.
- 11.5 Possuir em seus quadros um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.
- 11.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano provocado em decorrência da execução dos serviços ou dos produtos nestes utilizados.
- 11.7 Apresentar para a execução dos serviços funcionários devidamente identificados e uniformizados, utilizando todos os equipamentos de proteção individual necessários.

- 11.8 Empregar equipamentos em perfeitas condições de uso e materiais de primeira qualidade, bem como os reagentes aplicados deverão estar perto da pureza absoluta.
- 11.9 Qualquer comunicação do CONTRATANTE à CONTRATADA deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, submetendo-se, a CONTRATADA, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida
- 11.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 11.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Termo, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

12.2. O Contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes a espécie, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e os contraditórios constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

12.2.1. Advertência – a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA;

12.2.2. Multas – na seguinte forma:

a) de 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor do produto não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 10% (dez de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;

- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) de 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, pelo período de até 02 (dois) anos.

12.2.4. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com o Município a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

12.2.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

12.2.6. As sanções previstas nos itens 12.2.1 e no item 12.2.2, poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o item 12.2.1 contados a partir da data em que tomar ciência e de 10 (dez) dias no caso de sanção do item 12.2.2.

12.2.7. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato e demais cominações legais.

12.2.8. As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferior ou igual ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas, conforme decisão da autoridade superior do Município.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico/Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na **Lei nº 8.666, de 1993** e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº.196/2021, é feita com base no artigo no art. 24, IV da Lei 8.666/1993, no **Decreto Municipal nº 005/2021**, ratificado pela **Lei Nº 187** de 17 de Março de 2021, **Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021** e a **Medida Provisória nº 1.047** de 03 de maio de 2021 e **Decreto Municipal nº23**, de 31 de Março de 2021, **Decreto Legislativo nº 636** de 27 de abril de 2021, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico/Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de São Raimundo das Mangabeiras/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



18.2. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 09 de julho de 2021.

Guaranne do Nascimento Guapino Pinto

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.417.081/0001-46**

**VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CPF Nº 650.624.343-00**

**THIAGO DO REGO**

Assinado de forma digital por THIAGO

DO REGO LIMA:01822572312

Dados: 2021.07.08 16:47:54 -03'00'

**LIMA:01822572312**

**EMPRESA CONTRATADA**

**IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZACAO**

**CNPJ Nº 23.960.380/0001-01**

**THIAGO DO REGO LIMA**

**CPF Nº 018.225.723-12**

**RG Nº 2436880**

**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

1. maria vitória banno fima

(Nome)

CPF: 618.905.793-60

2. Sabrina Rita dos Santos Brito

(Nome)

CPF: 614.492.793-12

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 086/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46** e a empresa **IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZACAO**.



### ORDEM DE SERVIÇO

Fica por meio desta ORDEM DE SERVIÇO, autorizada a empresa: **V N IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.380/0001-01, estabelecida à AV UNIVERSITARIA, nº 436, Bairro ININGA, na cidade de TERESINA, Estado do PIAUI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **THIAGO DO REGO LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2436880, expedida pelo SSP-PI, e CPF nº 018.225.723-12, PRESTAR os serviços de sanitização de ambientes, em função da atual Pandemia causada pela Covid-19, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, por um período de 03 (três meses), Objeto da Dispensa de Licitação nº 196/2021, conforme estabelecido no instrumento contratual nº 086/2021, firmado em 09 de julho de 2021., a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE METROS QUADRADOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de sanitização de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução do serviço.	METRO QUADRADO	180.000	R\$1,15	R\$ 207.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 207.000,00

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 13 de julho de 2021.

---

#### CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.417.081/0001-46**

**VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CPF N° 650.624.343-00**



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 57 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma THIAGO DO R LIMA, estabelecida no(a) AV UNIVERSITARIA, nº 436, bairro ININGA, CEP 64049-550, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.960.380/0001-01 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22101141171 por despacho de 04/01/2016.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

THIAGO DO REGO LIMA  
EMPRESARIO  
CPF 01822572312  
RG 2436880 SSP-PI

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO  
CONTADOR  
CPF 00363099310  
RG 2209814  
CRC PI 8397

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48340	972,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48340		972,00
01/01/2021	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48341	7.177,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48341		7.177,00
01/01/2021	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48342	800,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48342		800,00
01/01/2021	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos					
		ref combustivel	0001	001	48343	1.250,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref combustivel	0001	001	48343		1.250,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veículos ref. LAVAGEM VEICULOS	0001	001	48344	120,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref. LAVAGEM VEICULOS	0001	001	48344		120,00
01/01/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48345	400,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48345		400,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48349	440,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48349		440,00
01/01/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	48353	22.098,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	48353		22.098,00
01/01/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48355	8.489,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48355		8.489,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48365	449,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48365		449,00
01/01/2021	1.01.05.01.03.0005	Vale Transporte					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48366	250,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48366		250,00
01/01/2021	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48367	1.182,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48367		1.182,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48374	1.828,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48374		1.828,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48377	145,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48377		145,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos					

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.taxa ref. BOMBEIROS E LIVROS FISCAIS	0001	001	48379	2.956,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. BOMBEIROS E LIVROS FISCAIS	0001	001	48379		2.956,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Pg.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48381	13.100,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48381		13.100,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48384	427,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48384		427,00
01/01/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48386	5.000,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48386		5.000,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	48387	7.451,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	48387		7.451,00
01/01/2021	3.01.01.03.02.0048 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	48388	1.675,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	48388		1.675,00
01/01/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48391	516,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48391		516,00
01/01/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48394	2.912,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48394		2.912,00
01/01/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	48395	550,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	48395		550,00
01/01/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48397	5.000,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48397		5.000,00
		<b>Totais do dia 01:</b>				<b>85.187,00</b>	<b>85.187,00</b>
02/01/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		pagamento de lucro	0001	001	48893	537.465,69	
02/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pagamento de lucro	0001	001	48893		537.465,69
		<b>Totais do dia 02:</b>				<b>537.465,69</b>	<b>537.465,69</b>
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 288	0001	001	48347	380,00	
14/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 288	0001	001	48347		380,00
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 287	0001	001	48348	380,00	
14/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 287	0001	001	48348		380,00

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48350	380,00	
14/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48350		380,00
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48351	380,00	
14/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48351		380,00
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48352	380,00	
14/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48352		380,00
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48354	1.400,00	
14/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48354		1.400,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>3.300,00</b>	<b>3.300,00</b>
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 289	0001	001	48346	500,00	
15/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 289	0001	001	48346		500,00
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
20/01/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref. 012021	0001	001	48792	17,28	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref. 012021	0001	001	48792		17,28
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48840	1.139,55	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48840		1.139,55
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48890	1.139,55	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48890		1.139,55
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>2.296,38</b>	<b>2.296,38</b>
25/01/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48829	55,00	
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48829		55,00
		<b>Totais do dia 25:</b>				<b>55,00</b>	<b>55,00</b>
		<b>Totais do mês de Janeiro:</b>				<b>628.804,07</b>	<b>628.804,07</b>
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48369	800,00	
01/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48369		800,00
01/02/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48398	5.000,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48398		5.000,00
01/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48399	2.192,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48399		2.192,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	48409	139,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	48409		139,00



**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/02/2021	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos					
		ref combustivel	0001	001	48410	2.157,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref combustivel	0001	001	48410		2.157,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48412	366,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48412		366,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica					
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48422	1.682,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48422		1.682,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48423	9.750,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48423		9.750,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	48428	1.075,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	48428		1.075,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48431	24,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48431		24,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48433	550,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48433		550,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48435	1.008,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48435		1.008,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48436	412,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48436		412,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48439	2.943,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48439		2.943,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48440	847,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48440		847,00
01/02/2021	3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48441	12.600,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48441		12.600,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48442	449,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48442		449,00
01/02/2021	3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48443	500,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48443		500,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal					

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	48444	110,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	48444		110,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Pg.frete ref.	0001	001	48451	59,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref.	0001	001	48451		59,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48454	404,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48454		404,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48455	74,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48455		74,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48457	825,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48457		825,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48459	1.223,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48459		1.223,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48470	1.444,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48470		1.444,00
01/02/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		pg. equipamentos	0001	001	48475	1.265,00	
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg. equipamentos	0001	001	48475		1.265,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>47.898,00</b>	<b>47.898,00</b>
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 291	0001	001	48368	1.400,00	
10/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 291	0001	001	48368		1.400,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
12/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 293,294	0001	001	48364	60.000,00	
12/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 293,294	0001	001	48364		60.000,00
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 300	0001	001	48360	380,00	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 300	0001	001	48360		380,00
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 299	0001	001	48361	380,00	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 299	0001	001	48361		380,00
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 296 a 289	0001	001	48362	1.140,00	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 296 a 289	0001	001	48362		1.140,00
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 295	0001	001	48363	1.400,00	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 295	0001	001	48363		1.400,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.300,00</b>	<b>3.300,00</b>

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 301	0001	001	48359	250,00	
17/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 301	0001	001	48359		250,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48357	400,00	
18/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48357		400,00
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 302	0001	001	48358	1.000,00	
18/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 302	0001	001	48358		1.000,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
20/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48845	8.141,02	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48845		8.141,02
20/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48891	8.141,02	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48891		8.141,02
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>16.282,04</b>	<b>16.282,04</b>
25/02/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48830	100,00	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48830		100,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 304	0001	001	48356	750,00	
26/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 304	0001	001	48356		750,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>750,00</b>	<b>750,00</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>131.380,04</b>	<b>131.380,04</b>
01/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48485	3.969,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48485		3.969,00
01/03/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	48496	262,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	48496		262,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48497	1.061,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48497		1.061,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48498	900,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48498		900,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48499	10.709,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48499		10.709,00
01/03/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48500	180,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48500		180,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.material de expediente	0001	001	48501	312,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	48501		312,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	48502	2.708,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	48502		2.708,00
01/03/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48503	36,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48503		36,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	48504	389,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	48504		389,00
01/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48505	9.840,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	48505		9.840,00
01/03/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48506	200,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48506		200,00
01/03/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48507	11.900,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48507		11.900,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	48508	320,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	48508		320,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48509	990,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48509		990,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48510	449,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48510		449,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48511	80,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48511		80,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48512	1.008,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48512		1.008,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	48513	220,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	48513		220,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48514	399,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48514		399,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	48515	300,00	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	48515		300,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf 3930	0001	001	48516	3.930,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 3930	0001	001	48516		3.930,00
01/03/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	pg. equipamentos	0001	001	48517	4.176,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg. equipamentos	0001	001	48517		4.176,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	48518	600,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	48518		600,00
01/03/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48519	920,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48519		920,00
01/03/2021	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	48520	1.801,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	48520		1.801,00
01/03/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	Vr.devolução ref.	0001	001	48521	703,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.devolução ref.	0001	001	48521		703,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48522	1.180,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48522		1.180,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48523	1.011,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48523		1.011,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>60.553,00</b>	<b>60.553,00</b>
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 307	0001	001	48389	1.000,00	
02/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 307	0001	001	48389		1.000,00
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 309	0001	001	48385	30.600,00	
05/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 309	0001	001	48385		30.600,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>30.600,00</b>	<b>30.600,00</b>
09/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 310	0001	001	48383	17.400,00	
09/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 310	0001	001	48383		17.400,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>17.400,00</b>	<b>17.400,00</b>
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 312	0001	001	48380	50,00	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 312	0001	001	48380		50,00
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 311	0001	001	48382	1.400,00	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 311	0001	001	48382		1.400,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>1.450,00</b>	<b>1.450,00</b>

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 313	0001	001	48378	30.000,00	
19/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 313	0001	001	48378		30.000,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
20/03/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	48799	1.844,28	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	48799		1.844,28
20/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48848	10.444,12	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48848		10.444,12
20/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48888	10.444,12	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48888		10.444,12
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>22.732,52</b>	<b>22.732,52</b>
24/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 323	0001	001	48371	1.000,00	
24/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 323	0001	001	48371		1.000,00
24/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 318-322	0001	001	48372	1.900,00	
24/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 318-322	0001	001	48372		1.900,00
24/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 317	0001	001	48373	250,00	
24/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 317	0001	001	48373		250,00
24/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 316	0001	001	48375	750,00	
24/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 316	0001	001	48375		750,00
24/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 315	0001	001	48376	280,00	
24/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 315	0001	001	48376		280,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>4.180,00</b>	<b>4.180,00</b>
25/03/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48831	1.700,00	
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48831		1.700,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
29/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 324	0001	001	48370	1.650,00	
29/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 324	0001	001	48370		1.650,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.650,00</b>	<b>1.650,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>171.265,52</b>	<b>171.265,52</b>
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 325	0001	001	48420	30.000,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 325	0001	001	48420		30.000,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48531	890,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48531		890,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.fardamento nf	0001	001	48534	1.500,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	48534		1.500,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48535	1.580,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48535		1.580,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48536	1.180,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48536		1.180,00
01/04/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48538	3.969,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48538		3.969,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	48540	25,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	48540		25,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48542	1.755,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48542		1.755,00
01/04/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48546	11.652,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48546		11.652,00
01/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48547	4.789,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48547		4.789,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48550	987,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48550		987,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48552	376,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48552		376,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48554	672,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48554		672,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48555	1.560,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48555		1.560,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48556	15.922,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48556		15.922,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48557	1.181,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48557		1.181,00
01/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48560	2.545,00	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48560		2.545,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	48561	141,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	48561		141,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg. desp. Agua	0001	001	48562	67,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. desp. Agua	0001	001	48562		67,00
01/04/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48568	5.394,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48568		5.394,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48570	599,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48570		599,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	48572	298,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	48572		298,00
01/04/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48573	400,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48573		400,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	48575	1.466,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	48575		1.466,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	48577	1.884,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	48577		1.884,00
01/04/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48579	550,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48579		550,00
01/04/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48580	68,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48580		68,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref.	0001	001	48582	2.344,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.férias ref.	0001	001	48582		2.344,00
01/04/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48585	1.180,00	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48585		1.180,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>94.974,00</b>	<b>94.974,00</b>
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48418	600,00	
06/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48418		600,00
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48419	1.400,00	
06/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48419		1.400,00



**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 328	0001	001	48417	1.000,00	
08/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 328	0001	001	48417		1.000,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 330	0001	001	48415	30.000,00	
13/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 330	0001	001	48415		30.000,00
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 329	0001	001	48416	350,00	
13/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 329	0001	001	48416		350,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>30.350,00</b>	<b>30.350,00</b>
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48414	91.000,00	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48414		91.000,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>
17/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48411	500,00	
17/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48411		500,00
17/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48413	1.500,00	
17/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48413		1.500,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/04/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref. 042021	0001	001	48800	1.633,22	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref. 042021	0001	001	48800		1.633,22
20/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48850	29.455,11	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48850		29.455,11
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>31.088,33</b>	<b>31.088,33</b>
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48402	400,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48402		400,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48403	500,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48403		500,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48404	1.900,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48404		1.900,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48405	400,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48405		400,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48406	350,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48406		350,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48407	350,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48407		350,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 335	0001	001	48408	350,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 335	0001	001	48408		350,00
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>4.250,00</b>	<b>4.250,00</b>
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48400	350,00	
23/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48400		350,00
23/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 347	0001	001	48401	1.650,00	
23/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 347	0001	001	48401		1.650,00
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48390	7.095,00	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48390		7.095,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48392	28.444,50	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48392		28.444,50
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48393	19.995,00	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48393		19.995,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48396	18.060,00	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48396		18.060,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>73.594,50</b>	<b>73.594,50</b>
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>332.256,83</b>	<b>332.256,83</b>
01/05/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48612	800,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48612		800,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48613	1.610,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48613		1.610,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48614	16.225,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48614		16.225,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48616	1.296,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48616		1.296,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48617	1.513,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48617		1.513,00
01/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48618	5.216,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48618		5.216,00

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/05/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg Des. Combustivel	0001	001	48621	3.094,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg Des. Combustivel	0001	001	48621		3.094,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg Des. Combustivel	0001	001	48622	2.339,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg Des. Combustivel	0001	001	48622		2.339,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48624	310,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48624		310,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	48626	1.718,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	48626		1.718,00
01/05/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48629	1.188,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48629		1.188,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48631	991,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48631		991,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48633	618,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48633		618,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48634	403,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48634		403,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48636	745,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48636		745,00
01/05/2021	3.01.01.07.02.0003	- Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48637	8.644,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48637		8.644,00
01/05/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48639	32,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48639		32,00
01/05/2021	3.01.01.07.02.0003	- Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48641	8.644,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48641		8.644,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48642	32,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48642		32,00
01/05/2021	3.01.01.07.02.0003	- Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48645	10.292,00	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48645		10.292,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48646	80,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48646		80,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	48648	62,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	48648		62,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48649	516,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48649		516,00
01/05/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48652	2.700,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48652		2.700,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	48653	139,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	48653		139,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	48654	519,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	48654		519,00
01/05/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48655	3.095,00	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48655		3.095,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>72.821,00</b>	<b>72.821,00</b>
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48424	1.400,00	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48424		1.400,00
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48425	850,00	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48425		850,00
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48426	700,00	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48426		700,00
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48427	11.998,90	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48427		11.998,90
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48429	850,00	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48429		850,00
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 354	0001	001	48430	30.000,00	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 354	0001	001	48430		30.000,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>45.798,90</b>	<b>45.798,90</b>
20/05/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.ISS ref. 052021	0001	001	48801	487,15	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref. 052021	0001	001	48801		487,15
20/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48853	5.016,88	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	48853		5.016,88
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48870	11.998,90	
20/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48870		11.998,90
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>17.502,93</b>	<b>17.502,93</b>
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 369-376	0001	001	48421	2.800,00	
24/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 369-376	0001	001	48421		2.800,00
		<b>Totais do dia 24:</b>				<b>2.800,00</b>	<b>2.800,00</b>
25/05/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48832	1.700,00	
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48832		1.700,00
		<b>Totais do dia 25:</b>				<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
		<b>Totais do mês de Maio:</b>				<b>140.622,83</b>	<b>140.622,83</b>
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48462	30.000,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48462		30.000,00
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48463	1.400,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48463		1.400,00
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48464	1.200,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48464		1.200,00
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48465	280,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48465		280,00
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48466	180,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48466		180,00
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48467	600,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48467		600,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg Des. Combustível	0001	001	48658	2.139,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Des. Combustível	0001	001	48658		2.139,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48682	366,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48682		366,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48683	1.860,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48683		1.860,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48685	12.230,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48685		12.230,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0051	- Vale Transporte					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48686	580,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48686		580,00
01/06/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48688	10.834,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48688		10.834,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48697	1.455,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48697		1.455,00
01/06/2021	3.01.01.07.02.0010	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	48698	1.763,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	48698		1.763,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48699	2.653,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48699		2.653,00
01/06/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48700	20,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48700		20,00
01/06/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48701	20,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48701		20,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48702	399,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48702		399,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48703	599,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48703		599,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48704	180,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48704		180,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48705	18,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48705		18,00
01/06/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48707	20,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48707		20,00
01/06/2021	3.01.01.07.02.0003	- Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48708	9.500,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48708		9.500,00

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/06/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg. desp. Agua	0001	001	48709	30,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. desp. Agua	0001	001	48709		30,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	48710	50,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	48710		50,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	48711	112,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	48711		112,00
01/06/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48712	6.990,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48712		6.990,00
01/06/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	pg. equipamentos	0001	001	48713	60,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg. equipamentos	0001	001	48713		60,00
01/06/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48714	39,00	
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48714		39,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>85.577,00</b>	<b>85.577,00</b>
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48453	3.000,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48453		3.000,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48456	7.000,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48456		7.000,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48458	6.000,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48458		6.000,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48460	5.000,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48460		5.000,00
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48461	2.000,00	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48461		2.000,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48452	30.000,00	
18/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48452		30.000,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
20/06/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref. 062021	0001	001	48802	1.560,48	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref. 062021	0001	001	48802		1.560,48
20/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48885	30.370,39	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	48885		30.370,39
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>31.930,87</b>	<b>31.930,87</b>
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48448	400,00	
21/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48448		400,00
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48449	500,00	
21/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48449		500,00
21/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48450	1.900,00	
21/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48450		1.900,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.800,00</b>
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48447	80.500,00	
23/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48447		80.500,00
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>80.500,00</b>	<b>80.500,00</b>
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48438	4.375,00	
25/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48438		4.375,00
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48445	4.375,00	
25/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48445		4.375,00
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48446	4.375,00	
25/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48446		4.375,00
25/06/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48833	70,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48833		70,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>13.195,00</b>	<b>13.195,00</b>
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48432	32.631,00	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48432		32.631,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48434	17.392,00	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48434		17.392,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48437	1.000,00	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48437		1.000,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>51.023,00</b>	<b>51.023,00</b>
					<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>318.025,87</b>	<b>318.025,87</b>
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48489	22.985,00	
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48489		22.985,00
01/07/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	48721	800,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48721		800,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48724	1.610,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48724		1.610,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48725	16.225,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48725		16.225,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0051	- Vale Transporte					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48726	1.296,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48726		1.296,00
01/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48750	5.216,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48750		5.216,00
01/07/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		pg. equipamentos	0001	001	48751	3.094,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pg. equipamentos	0001	001	48751		3.094,00
01/07/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		pg. equipamentos	0001	001	48752	2.339,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pg. equipamentos	0001	001	48752		2.339,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48753	310,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48753		310,00
01/07/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	48754	1.718,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	48754		1.718,00
01/07/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48755	1.188,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48755		1.188,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48756	991,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48756		991,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48757	618,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48757		618,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48758	403,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48758		403,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48759	745,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48759		745,00
01/07/2021	3.01.01.07.02.0003	- Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48760	8.644,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48760		8.644,00

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48761	32,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48761		32,00
01/07/2021	3.01.01.07.02.0003	- Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48762	10.292,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48762		10.292,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48763	80,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48763		80,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	48764	65,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	48764		65,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica					
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48765	516,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48765		516,00
01/07/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48766	2.700,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48766		2.700,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	48767	139,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	48767		139,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48768	1.000,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	48768		1.000,00
01/07/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48769	4.000,00	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	48769		4.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>87.006,00</b>	<b>87.006,00</b>
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48482	725,00	
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48482		725,00
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48483	1.180,00	
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48483		1.180,00
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48484	1.400,00	
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48484		1.400,00
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48486	400,00	
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48486		400,00
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48487	500,00	
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48487		500,00
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48488	1.900,00	
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48488		1.900,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>6.105,00</b>	<b>6.105,00</b>
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48478	9.000,00	
16/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48478		9.000,00
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48479	4.000,00	
16/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48479		4.000,00
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48480	1.500,00	
16/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48480		1.500,00
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48481	3.000,00	
16/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48481		3.000,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48474	725,00	
19/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48474		725,00
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48476	1.000,00	
19/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48476		1.000,00
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48477	600,00	
19/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48477		600,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>2.325,00</b>	<b>2.325,00</b>
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48472	14.500,00	
20/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48472		14.500,00
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48473	24.000,00	
20/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48473		24.000,00
20/07/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref. 072021	0001	001	48803	2.122,44	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref. 072021	0001	001	48803		2.122,44
20/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48884	13.831,74	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	48884		13.831,74
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>54.454,18</b>	<b>54.454,18</b>
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48471	30.000,00	
21/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48471		30.000,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48468	200,00	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48468		200,00
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48469	1.200,00	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48469		1.200,00
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
25/07/2021	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Pg.serviços terceiros ref. 731,55	0001	001	48834	731,55	
25/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref. 731,55	0001	001	48834		731,55
		<b>Totais do dia 25:</b>				<b>731,55</b>	<b>731,55</b>
		<b>Totais do mês de Julho:</b>				<b>199.521,73</b>	<b>199.521,73</b>
01/08/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48771	800,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	48771		800,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48772	17.000,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48772		17.000,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0051	- Vale Transporte					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48773	1.396,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48773		1.396,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48774	1.513,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48774		1.513,00
01/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48775	5.216,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48775		5.216,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0051	- Vale Transporte					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48776	410,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	48776		410,00
01/08/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	48777	1.718,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	48777		1.718,00
01/08/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48778	11.496,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48778		11.496,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48779	1.521,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48779		1.521,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48780	410,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48780		410,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48781	746,00	
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48781		746,00
01/08/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. desp. Agua	0001	001	48782	62,00	
01/08/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas	Pg. desp. Agua	0001	001	48782		62,00
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. desp. publicidade e propaganda ref.	0001	001	48783	10.292,00	
01/08/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg. desp. publicidade e propaganda ref.	0001	001	48783		10.292,00
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. assessoria juridica ref.	0001	001	48784	1.400,00	
01/08/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg. assessoria juridica ref.	0001	001	48784		1.400,00
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. desp. viagens ref.	0001	001	48785	2.700,00	
01/08/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. desp. viagens ref.	0001	001	48785		2.700,00
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. internet ref.	0001	001	48786	140,00	
01/08/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg. internet ref.	0001	001	48786		140,00
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. desp. com veículos ref.	0001	001	48787	3.840,00	
01/08/2021	3.01.01.07.01.0001 - Caixa	Pg. desp. com veículos ref.	0001	001	48787		3.840,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>60.660,00</b>	<b>60.660,00</b>
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. receita de serviços nf 448	0001	001	48530	400,00	
04/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços nf 448	0001	001	48530		400,00
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48532	400,00	
04/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48532		400,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48527	1.400,00	
05/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48527		1.400,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48528	600,00	
05/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48528		600,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48529	1.800,00	
05/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48529		1.800,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>3.800,00</b>	<b>3.800,00</b>
09/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48526	30.980,00	
09/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços nf	0001	001	48526		30.980,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>30.980,00</b>	<b>30.980,00</b>
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. receita de serviços nf 4375	0001	001	48525	4.375,00	
10/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços nf 4375	0001	001	48525		4.375,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>4.375,00</b>	<b>4.375,00</b>
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48524	139.497,85	
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48524		139.497,85
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>139.497,85</b>	<b>139.497,85</b>
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 082021	0001	001	48804	190,75	
20/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 082021	0001	001	48804		190,75
20/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48883	29.388,63	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48883		29.388,63
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>29.579,38</b>	<b>29.579,38</b>
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48493	400,00	
24/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48493		400,00
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48494	500,00	
24/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48494		500,00
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48495	1.900,00	
24/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48495		1.900,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.800,00</b>
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48492	600,00	
26/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48492		600,00
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48490	17.270,00	
27/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48490		17.270,00
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48491	17.270,00	
27/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48491		17.270,00
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>34.540,00</b>	<b>34.540,00</b>
28/08/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48835	206,00	
28/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48835		206,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>206,00</b>	<b>206,00</b>
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>307.838,23</b>	<b>307.838,23</b>
01/09/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	48788	800,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	48788		800,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48789	17.835,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48789		17.835,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48790	1.296,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48790		1.296,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48791	1.513,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48791		1.513,00
01/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48793	5.200,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48793		5.200,00
01/09/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		pg. equipamentos	0001	001	48794	4.000,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		pg. equipamentos	0001	001	48794		4.000,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48795	2.339,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48795		2.339,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48796	380,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48796		380,00
01/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48797	1.720,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	48797		1.720,00
01/09/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48798	7.000,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48798		7.000,00
01/09/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48809	11.000,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48809		11.000,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	48810	139,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	48810		139,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	48811	139,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	48811		139,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>53.361,00</b>	<b>53.361,00</b>
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48583	60.950,00	
02/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48583		60.950,00
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48584	34.500,00	
02/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48584		34.500,00
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>95.450,00</b>	<b>95.450,00</b>
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48581	1.350,00	
08/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48581		1.350,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48574	280,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48574		280,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48576	1.400,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48576		1.400,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48578	250,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48578		250,00
		<b>Totais do dia 09:</b>				<b>1.930,00</b>	<b>1.930,00</b>
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48569	78.364,22	
10/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48569		78.364,22
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48571	36.600,08	
10/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48571		36.600,08
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>114.964,30</b>	<b>114.964,30</b>
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48565	1.000,00	
16/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48565		1.000,00
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48566	41.285,00	
16/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48566		41.285,00
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48567	40.250,00	
16/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48567		40.250,00
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>82.535,00</b>	<b>82.535,00</b>
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48564	550,00	
17/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48564		550,00
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>550,00</b>	<b>550,00</b>
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 495	0001	001	48551	500,00	
20/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 495	0001	001	48551		500,00
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 494	0001	001	48553	1.900,00	
20/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 494	0001	001	48553		1.900,00
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48563	400,00	
20/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48563		400,00
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 092021	0001	001	48805	9.896,47	
20/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 092021	0001	001	48805		9.896,47
20/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48892	37.459,11	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	48892		37.459,11
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>50.155,58</b>	<b>50.155,58</b>
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48549	700,00	
22/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48549		700,00
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
27/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 498	0001	001	48545	550,00	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 498	0001	001	48545		550,00
27/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48548	450,00	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48548		450,00
		<b>Totais do dia 27:</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48541	550,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48541		550,00
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48543	20.000,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48543		20.000,00
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48544	610,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48544		610,00
28/09/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48836	206,00	
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48836		206,00
		<b>Totais do dia 28:</b>				<b>21.366,00</b>	<b>21.366,00</b>
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48537	880,00	
29/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48537		880,00
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48539	2.750,00	
29/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48539		2.750,00
		<b>Totais do dia 29:</b>				<b>3.630,00</b>	<b>3.630,00</b>
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48533	36.600,00	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48533		36.600,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>36.600,00</b>	<b>36.600,00</b>
		<b>Totais do mês de Setembro:</b>				<b>463.591,88</b>	<b>463.591,88</b>
01/10/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48812	11.000,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48812		11.000,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48813	1.000,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	48813		1.000,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48814	18.000,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref.	0001	001	48814		18.000,00
01/10/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	0001	001	48815	800,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	48815		800,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48816	1.200,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48816		1.200,00
01/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48817	4.300,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48817		4.300,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48818	5.800,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48818		5.800,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48819	1.508,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48819		1.508,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	48820	139,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	48820		139,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	48821	800,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	48821		800,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg. desp. Agua	0001	001	48822	200,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. desp. Agua	0001	001	48822		200,00
01/10/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48823	7.800,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48823		7.800,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48825	500,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48825		500,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	48826	1.100,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	48826		1.100,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	48827	800,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	48827		800,00
01/10/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48828	2.800,00	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48828		2.800,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>57.747,00</b>	<b>57.747,00</b>
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48602	1.400,00	
13/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48602		1.400,00
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48603	400,00	
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48603		400,00
13/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48604	380,00	
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48604		380,00
13/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48605	380,00	
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48605		380,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>2.560,00</b>	<b>2.560,00</b>
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48600	250,00	
19/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48600		250,00
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48601	580,00	
19/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48601		580,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>830,00</b>	<b>830,00</b>
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48599	51.635,00	
20/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48599		51.635,00
20/10/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	48806	5.951,94	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	48806		5.951,94
20/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	48887	30.656,45	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	48887		30.656,45
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>88.243,39</b>	<b>88.243,39</b>
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48593	7.318,50	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48593		7.318,50
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48594	6.700,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48594		6.700,00
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48595	4.824,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48595		4.824,00
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48596	1.072,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48596		1.072,00
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48597	2.010,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48597		2.010,00
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48598	4.824,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48598		4.824,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>26.748,50</b>	<b>26.748,50</b>

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48590	600,00	
26/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48590		600,00
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48591	1.000,00	
26/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48591		1.000,00
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48592	480,00	
26/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48592		480,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>2.080,00</b>	<b>2.080,00</b>
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48586	1.500,00	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48586		1.500,00
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48587	1.000,00	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48587		1.000,00
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48588	5.000,00	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48588		5.000,00
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48589	2.500,00	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48589		2.500,00
28/10/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48837	206,00	
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48837		206,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>10.206,00</b>	<b>10.206,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>188.414,89</b>	<b>188.414,89</b>
01/11/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48841	800,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48841		800,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48842	400,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48842		400,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48843	13.230,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48843		13.230,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48844	1.860,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48844		1.860,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48846	580,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48846		580,00
01/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48847	10.800,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48847		10.800,00

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/11/2021	3.01.01.07.01.0052	Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48849	1.500,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	48849		1.500,00
01/11/2021	3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48851	2.653,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48851		2.653,00
01/11/2021	3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48852	7.100,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48852		7.100,00
01/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48854	10.834,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48854		10.834,00
01/11/2021	3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48855	1.340,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48855		1.340,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48856	450,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48856		450,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48857	599,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48857		599,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48858	499,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48858		499,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48859	1.800,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48859		1.800,00
01/11/2021	3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48860	9.500,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48860		9.500,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48861	150,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48861		150,00
01/11/2021	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		pg. equipamentos	0001	001	48862	60,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		pg. equipamentos	0001	001	48862		60,00
01/11/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48863	39,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48863		39,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>64.194,00</b>	<b>64.194,00</b>
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48676	1.400,00	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48676		1.400,00

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48677	2.500,00	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48677		2.500,00
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48678	350,00	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48678		350,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>4.250,00</b>	<b>4.250,00</b>
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48667	3.809,08	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48667		3.809,08
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48669	2.606,13	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48669		2.606,13
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48670	5.543,60	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48670		5.543,60
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48671	1.295,51	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48671		1.295,51
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48672	4.079,13	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48672		4.079,13
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48673	2.790,90	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48673		2.790,90
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48674	5.936,62	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48674		5.936,62
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48675	1.387,35	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48675		1.387,35
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>27.448,32</b>	<b>27.448,32</b>
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48647	11.709,08	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48647		11.709,08
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48650	10.348,36	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48650		10.348,36
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48651	9.974,34	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48651		9.974,34
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48656	11.285,87	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48656		11.285,87

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48657	5.359,20	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48657		5.359,20
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48659	5.560,17	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48659		5.560,17
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48660	3.323,04	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48660		3.323,04
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48661	3.447,65	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48661		3.447,65
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48662	1.377,02	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48662		1.377,02
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48663	1.428,66	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48663		1.428,66
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48664	9.161,20	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48664		9.161,20
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48665	8.830,08	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48665		8.830,08
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48666	69.713,70	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48666		69.713,70
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>151.518,37</b>	<b>151.518,37</b>
20/11/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref. 112021	0001	001	48807	12.655,12	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref. 112021	0001	001	48807		12.655,12
20/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48886	61.661,25	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	48886		61.661,25
20/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	48889	119.260,29	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	48889		119.260,29
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>193.576,66</b>	<b>193.576,66</b>
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48615	5.215,21	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48615		5.215,21
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48619	9.330,00	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48619		9.330,00
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48623	5.453,00	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48623		5.453,00
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf 2260,73	0001	001	48625	2.260,73	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 2260,73	0001	001	48625		2.260,73
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48627	5.156,00	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48627		5.156,00
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48628	2.583,00	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48628		2.583,00
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48630	7.512,40	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48630		7.512,40
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48632	8.181,50	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48632		8.181,50
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48635	4.305,00	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48635		4.305,00
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48638	7.752,40	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48638		7.752,40
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48640	27.900,00	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48640		27.900,00
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48643	14.350,00	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48643		14.350,00
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf 577-583	0001	001	48644	2.800,00	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 577-583	0001	001	48644		2.800,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>102.799,24</b>	<b>102.799,24</b>
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48608	4.500,00	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48608		4.500,00
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48609	880,00	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48609		880,00
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48610	36.603,00	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48610		36.603,00
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48611	67.035,10	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48611		67.035,10



**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>109.018,10</b>	<b>109.018,10</b>
28/11/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48838	206,00	
28/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48838		206,00
28/11/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48839	1.295,62	
28/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	48839		1.295,62
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>1.501,62</b>	<b>1.501,62</b>
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48606	15.600,00	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48606		15.600,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48607	12.450,00	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48607		12.450,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>28.050,00</b>	<b>28.050,00</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>682.356,31</b>	<b>682.356,31</b>
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 602	0001	001	48559	316,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 602	0001	001	48559		316,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48864	2.139,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48864		2.139,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48865	2.400,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Des. Comsbustivel	0001	001	48865		2.400,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48866	450,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	48866		450,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48867	13.400,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48867		13.400,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	48868	2.860,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	48868		2.860,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48869	580,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref.	0001	001	48869		580,00
01/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48871	10.900,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	48871		10.900,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	48872	1.650,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	48872		1.650,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	48873	1.950,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref.	0001	001	48873		1.950,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg Des. Combustivel	0001	001	48874	2.653,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg Des. Combustivel	0001	001	48874		2.653,00
01/12/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48875	1.450,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48875		1.450,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48876	430,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48876		430,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48877	1.000,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	48877		1.000,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48878	120,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. desp. Agua	0001	001	48878		120,00
01/12/2021	3.01.01.07.02.0003	- Publicidades e Propagandas					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48879	10.500,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	48879		10.500,00
01/12/2021	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48880	7.200,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	48880		7.200,00
01/12/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		pg. equipamentos	0001	001	48881	3.480,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		pg. equipamentos	0001	001	48881		3.480,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48882	39,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	48882		39,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>63.517,00</b>	<b>63.517,00</b>
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf 603	0001	001	48558	35.607,00	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 603	0001	001	48558		35.607,00
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48748	1.400,00	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48748		1.400,00
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48749	30.480,00	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48749		30.480,00
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>67.487,00</b>	<b>67.487,00</b>
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf 81	0001	001	48744	8.174,00	
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 81	0001	001	48744		8.174,00
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48745	11.896,00	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48745		11.896,00
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48746	5.000,00	
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48746		5.000,00
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48747	17.000,00	
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48747		17.000,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>42.070,00</b>	<b>42.070,00</b>
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48739	29.253,00	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48739		29.253,00
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48740	29.104,00	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48740		29.104,00
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48741	9.739,90	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48741		9.739,90
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48742	9.758,00	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48742		9.758,00
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48743	22.096,00	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48743		22.096,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>99.950,90</b>	<b>99.950,90</b>
11/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48736	10.620,00	
11/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48736		10.620,00
11/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48737	13.944,00	
11/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48737		13.944,00
11/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48738	13.440,00	
11/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48738		13.440,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>38.004,00</b>	<b>38.004,00</b>
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48729	50.880,00	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48729		50.880,00
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48730	11.999,31	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48730		11.999,31
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48731	36.105,00	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48731		36.105,00
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48732	20.908,29	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48732		20.908,29
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48733	14.491,44	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48733		14.491,44
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48734	18.629,47	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48734		18.629,47
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48735	49.903,44	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48735		49.903,44
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>202.916,95</b>	<b>202.916,95</b>
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48728	12.759,91	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48728		12.759,91
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>12.759,91</b>	<b>12.759,91</b>
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48717	8.688,00	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48717		8.688,00
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48718	6.225,00	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48718		6.225,00
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48719	6.224,00	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48719		6.224,00
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf 7920	0001	001	48720	7.920,00	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 7920	0001	001	48720		7.920,00
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48722	12.232,00	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48722		12.232,00
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48723	14.924,00	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48723		14.924,00
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>56.213,00</b>	<b>56.213,00</b>
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48706	2.000,00	
20/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48706		2.000,00
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48715	550,00	
20/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48715		550,00
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48716	2.800,00	
20/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	48716		2.800,00
20/12/2021	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Pg.ISS ref.	0001	001	48808	21.148,23	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	48808		21.148,23
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>26.498,23</b>	<b>26.498,23</b>
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48689	36.240,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48689		36.240,00
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48690	280,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48690		280,00
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48691	7.408,90	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48691		7.408,90
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48692	13.776,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48692		13.776,00
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48693	26.338,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48693		26.338,00
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48694	19.479,80	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48694		19.479,80
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48695	13.776,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48695		13.776,00
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48696	21.228,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48696		21.228,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>138.526,70</b>	<b>138.526,70</b>
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48684	13.660,00	
27/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48684		13.660,00
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48687	14.464,00	
27/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48687		14.464,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>28.124,00</b>	<b>28.124,00</b>
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48679	20.412,50	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48679		20.412,50
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48680	26.737,50	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48680		26.737,50
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48681	21.562,50	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	48681		21.562,50
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>68.712,50</b>	<b>68.712,50</b>
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		distribuicao de lucro	0001	001	48896	500.000,00	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003	- Lucro ao socio					
		distribuicao de lucro	0001	001	48896		500.000,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		encerramento	0001	001	48897	2.675.213,16	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	59,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	330,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	414,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	550,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	703,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	880,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	1.075,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	1.294,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	1.675,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	1.763,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	1.801,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	2.344,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	3.097,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	3.407,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	3.431,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	3.668,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	5.130,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	6.058,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	6.211,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	6.992,17	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	7.474,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	8.188,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	8.359,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	11.222,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	13.100,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	17.205,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		encerramento	0001	001	48897	20.829,00	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897	46.181,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897	47.420,14	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897	78.658,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897	159.460,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897	183.934,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897	436.188,23	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897	1.586.112,62	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	lucro	0001	001	48897		1.586.112,62
31/12/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	encerramento	0001	001	48897		703,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	encerramento	0001	001	48897		47.420,14
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	encerramento	0001	001	48897		436.188,23
31/12/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	encerramento	0001	001	48897		6.992,17
31/12/2021	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos	encerramento	0001	001	48897		3.407,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	encerramento	0001	001	48897		8.359,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0048 - Fardamento	encerramento	0001	001	48897		1.675,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	encerramento	0001	001	48897		5.130,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	encerramento	0001	001	48897		183.934,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	encerramento	0001	001	48897		3.668,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	encerramento	0001	001	48897		1.075,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	encerramento	0001	001	48897		414,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	encerramento	0001	001	48897		46.181,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	encerramento	0001	001	48897		13.100,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0043 - Férias	encerramento	0001	001	48897		2.344,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	encerramento	0001	001	48897		3.431,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	encerramento	0001	001	48897		880,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	encerramento	0001	001	48897		6.058,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte	encerramento	0001	001	48897		11.222,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	encerramento	0001	001	48897		20.829,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal	encerramento	0001	001	48897		330,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

<b>Data</b>	<b>Conta</b>	<b>Histórico</b>	<b>Estab</b>	<b>Centro</b>	<b>Chave</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
		encerramento	0001	001	48897		7.474,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	encerramento	0001	001	48897		17.205,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	encerramento	0001	001	48897		6.211,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	encerramento	0001	001	48897		8.188,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	encerramento	0001	001	48897		3.097,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	encerramento	0001	001	48897		550,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	encerramento	0001	001	48897		1.294,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	encerramento	0001	001	48897		59,00
31/12/2021	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	encerramento	0001	001	48897		78.658,00
31/12/2021	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas	encerramento	0001	001	48897		159.460,00
31/12/2021	3.01.01.07.02.0010 - INSS - Previdência Social	encerramento	0001	001	48897		1.763,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	encerramento	0001	001	48897		1.801,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	encerramento	0001	001	48897		2.675.213,16
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>5.850.426,32</b>	<b>5.850.426,32</b>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>6.695.206,51</b>	<b>6.695.206,51</b>



# Balço Patrimonial

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

NIRE: 22101141171 - Data: 07/01/2016

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.741.775,60 D
1.01	Ativo Circulante	1.719.643,60 D
1.01.01	Disponibilidades	1.631.438,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.631.438,60 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.631.438,60 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.631.438,60 D
1.01.05	Créditos	250,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	250,00 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	250,00 D
1.01.05.01.03.0005	Vale Transporte	250,00 D
1.01.15	Estoques	87.955,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	87.955,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	87.955,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	87.955,00 D
1.07	Ativo não Circulante	22.132,00 D
1.07.04	Imobilizado	22.132,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	22.132,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	22.132,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.132,00 D
2	*** Passivo ***	1.741.775,60 C
2.01	Passivo Circulante	5.663,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.663,98 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.663,98 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	554,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	554,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.109,98 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	5.109,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.736.111,62 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.586.111,62 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.586.111,62 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.586.111,62 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.086.111,62 C
2.07.07.01.01.0003	Lucro ao socio	500.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.741.775,60 (Hum Milhão Setecentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

THIAGO DO REGO LIMA  
EMPRESARIO  
CPF 01822572312  
RG 2436880 SSP-PIJOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO  
CONTADOR  
CPF 00363099310  
RG 2209814  
CRC PI 8397

# Demonstração do Resultado do Exercício

PR2022.12/CLHO-055014501  
Página: 45 de 58  
Folha: 46 de 57

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

NIRE: 22101141171 - Data: 07/01/2016

Estabelecimentos: 0001 - THIAGO REGO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.675.213,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.675.213,16
010.01.03	Vendas de Serviços	2.675.213,16
(-) 020	Deduções da Receita	484.311,37
020.01	Impostos Faturados	483.608,37
020.01.02	ISS	47.420,14
020.01.05	Simplex	436.188,23
020.02	Outras Deduções	703,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	703,00
(=) 030	Receita Líquida	2.190.901,79
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	25.563,17
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	25.563,17
(=) 060	Lucro Bruto	2.165.338,62
(-) 070	Despesas Operacionais	579.226,00
070.01	Despesas Administrativas	337.544,00
070.02	Despesas com Vendas	239.881,00
070.03	Despesas Tributárias	1.801,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.586.112,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.586.112,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.586.112,62

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

THIAGO DO REGO LIMA  
EMPRESARIO  
CPF 01822572312  
RG 2436880 SSP-PIJOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO  
CONTADOR  
CPF 00363099310  
RG 2209814  
CRC PI 8397

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almojarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentc			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacion			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	Lucro Acumulado	358	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0003-3	Lucro ao socio	359	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Próp	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simple	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prodi	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empi	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviço	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrii	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administraçã	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenam Futeb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-T	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líc	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangív	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreç	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 57 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma THIAGO DO R LIMA, estabelecida no(a) AV UNIVERSITARIA, nº 436, bairro ININGA, CEP 64049-550, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.960.380/0001-01 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22101141171 por despacho de 04/01/2016.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

THIAGO DO REGO LIMA  
EMPRESARIO  
CPF 01822572312  
RG 2436880 SSP-PI

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO  
CONTADOR  
CPF 00363099310  
RG 2209814  
CRC PI 8397



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THIAGO DO R. LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
01822572312	THIAGO DO REGO LIMA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 12:09 SOB Nº 20220261520.  
PROTOCOLO: 220261520 DE 25/04/2022. NIRE: 22101141171.  
THIAGO DO R. LIMA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 04/05/2022  
piauidigital.pi.gov.br

# Análise pelos Índices do Balanço

PR2022.12/CLHO-05159 - Pág 2947  
Folha: 1 de 1

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: , N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550, Telefone: (86) 33037495

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	liquidez geral ( 1.719.643,60 + 0,00 ) / ( 5.663,98 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	303,61
2	liquidez corrente 1.719.643,60 / 5.663,98	c101/c201	303,61
3	solvencia geral 1.741.775,60 / ( 5.663,98 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	307,52

THIAGO DO REGO  
LIMA:01822572312  
Assinado de forma digital por  
THIAGO DO REGO  
LIMA:01822572312  
Dados: 2022.05.05 15:15:52 -03'00'  
THIAGO DO REGO LIMA  
EMPRESARIO  
CPF 01822572312  
RG 2436880 SSP-PI

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021  
JOSE GONCALVES DE  
AGUIAR FILHO:00363099310  
Assinado de forma digital por JOSE  
GONCALVES DE AGUIAR FILHO:00363099310  
Dados: 2022.05.05 15:16:32 -03'00'  
JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO  
CONTADOR  
CPF 00363099310  
RG 2209814  
CRC PI 8397

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Empresa: THIAGO DO R LIMA - CNPJ: 23.960.380/0001-01  
Endereço: AV UNIVERSITARIA, Complemento: N.º: 436, Bairro: ININGA, Cidade:  
Teresina, Estado: PI, CEP: 64049550.

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A THIAGO DO R. LIMA é uma sociedade empresária individual, com sede e foro na cidade de TERESINA - PI, tendo como objeto social Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, início de atividades em 07/01/2016.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00;

THIAGO DO REGO LIMA – participação percentual 100%

### 6) RESULTADO DOS INDICES CONTÁBEIS

Os cálculos dos índices foram obtidos levando como parâmetro o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício e fechando com saldo positivo.



7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERESINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**THIAGO DO REGO**  
**LIMA:01822572312**

Assinado de forma digital por  
THIAGO DO REGO  
LIMA:01822572312  
Dados: 2022.05.05 16:39:56 -03'00'

---

**THIAGO DO REGO LIMA**  
**EMPRESARIO**  
**CPF 01822572312**  
**RG 2436880 SSP-PI**

**JOSE GONCALVES DE**  
**AGUIAR**  
**FILHO:00363099310**

Assinado de forma digital por JOSE  
GONCALVES DE AGUIAR  
FILHO:00363099310  
Dados: 2022.05.05 16:40:41 -03'00'

---

**JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO**  
**CONTADOR**  
**CPF 00363099310**  
**RG 2209814**  
**CRC PI 8397**



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12205601738 em 04/05/2022, protocolo 220261520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THIAGO DO R. LIMA
Número de Registro:	22101141171
CNPJ:	23960380000101
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
01822572312	THIAGO DO REGO LIMA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 12:09 SOB Nº 20220261520.  
PROTOCOLO: 220261520 DE 25/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205601738. NIRE: 22101141171.  
THIAGO DO R. LIMA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 04/05/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**CNPJ: 23.960.380/0001-01**

**THIAGO DO R. LIMA**

**THIAGO DO REGO LIMA**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 14/02/1986, número do documento 018.225.723-12, residente e domiciliado no(a): RUA Doutor Area Leão 849, Centro, Teresina - PI, CEP 64001-310, na qualidade de titular da **THIAGO DO R. LIMA**, com sede na AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 436, ININGA, CEP 64049-550, Teresina - PI, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.960.380/0001-01, resolve:

## **CLÁUSULA I: DO ENQUADRAMENTO**

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

***Permanecem inalteradas as demais cláusulas.***

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.  
Teresina - PI, 03 de Fevereiro de 2023

---


**THIAGO DO REGO LIMA**  
*Empresário Individual*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THIAGO DO R. LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01822572312	

Logomarca	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	
<b>SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros</b>		
<b>ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB</b>		
Válido até terça, 24 de outubro de 2023 ::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.		
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.		
Registro Geral Nº PIP2205557565}	Protocolo Nº PIP2205557565	
Natureza da Ocupação Primária	[C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m <sup>2</sup> (Sem depósito ou revenda de GLP) [C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m <sup>2</sup> (Sem depósito ou revenda de GLP)	
Observações		
Pessoa Jurídica (CNPJ)	46.109.188/0001-01	
Razão Social	T DO R LIMA LTDA	
Endereço	AVENIDA SAO SEBASTIAO, 2816 , REIS VELOSO, 64215261	
Proprietário/Responsável		
Área total/Área Aprovada	30.00m <sup>2</sup>	
Vistoriador	HELIO MARCIO FONTENELE FILHO	
Data da emissão	segunda, 24 de outubro de 2022	
<p>Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia) O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento. A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características: A) possui área total menor ou igual a 200,00 m<sup>2</sup> B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública; C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas) D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis; E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente. O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes. Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.</p>		
<p><b>Código de Autenticação: 22TPA1GJES</b> A autenticidade deve ser confirmada no site <a href="http://www.piauidigital.pi.gov.br">www.piauidigital.pi.gov.br</a></p>		
<p><b>Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.</b> <b>Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.</b> <b>DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)</b></p>		





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO DO REGO LIMA**

CPF/CNPJ: **018.225.723-12**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:03:18 do dia 21/01/2023 , com validade até o dia 20/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TFjmWLRy8QOBDQON0pgK

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO DO R. LIMA**

CPF/CNPJ: **23.960.380/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:01:46 do dia 21/01/2023 , com validade até o dia 20/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EumFVt1w72lZ46GJlJcE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIAGO DO R. LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.960.380/0001-01

Certidão n°: 2998136/2023

Expedição: 21/01/2023, às 10:23:56

Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO DO R. LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.960.380/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PI**

NOME  
THIAGO DO REGO LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2436880 SSP PI

CPF  
018.225.723-12

DATA NASCIMENTO  
14/02/1986

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE ASSIS LIMA  
MARIA LUZINEIDE DO REGO GOV  
EIA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
06347470770

VALIDADE  
26/04/2032

1ª HABILITAÇÃO  
15/04/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2396173717

OBSERVAÇÕES

*Thiago do Rego Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO  
03/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31834035725  
B1321043133

**PIAUI**

**DENATRAN** **CONTRAN**

2396173717

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.960.380/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO DO R. LIMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS &amp; SANITIZACAO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV UNIVERSITARIA</b>	NÚMERO <b>436</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.049-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ININGA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDICON_PI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 3303-7495</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **09:58:53** (data e hora de Brasília).




Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.960.380/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO DO R. LIMA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV UNIVERSITARIA</b>	NUMERO <b>436</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.049-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ININGA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDICON_PI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 3303-7495</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **09:58:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Novembro de 2022



## 1. OBJETIVO

O presente Programa de Integridade tem o objetivo de reforçar o compromisso da **Imunizar** com iniciativas relacionadas à ética e integridade, incluindo prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas, bem como definir diretrizes para o tratamento das questões ligadas ao tema, em sintonia com o que estabelece a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, em especial a Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

O PROGRAMA contempla, entre outras, coisas o seguinte:

- a) Padrões mínimos de comportamento dos colaboradores, em todos os níveis, frente a situações que possam envolver ou caracterizar subornos e corrupção, visando reduzir a exposição aos riscos de imagem e de reputação;
- b) Diretrizes para a atuação e conduta de colaboradores, administradores e parceiros, perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, na condução de seus trabalhos em nome da empresa;
- c) Realização de ações, englobando campanhas de conscientização e treinamento de administradores e colaboradores sobre o tema.

O presente documento, em conjunto com outros normativos internos, visa dar tratamento adequado no combate às infrações éticas, fraudes empresariais, corrupção e suborno, em linha com as melhores práticas de mercado.

## 2. Abrangência e Terminologia

O Programa engloba todos os sócios, administradores e colaboradores da empresa, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a **Imunizar** mantenha relações profissionais, institucionais ou comerciais, incluindo clientes,



fornecedores, parceiros, empresas públicas ou privadas e órgãos governamentais em sede federal, estadual ou municipal.

### 3. Referência legal e normativa

- Constituição Federal;
- Regramento jurídico nacional aplicável.
- Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022.
- Políticas e normas internas

### 4. Princípios fundamentais

A **Imunizar** deve observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro (Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022), assim como suas políticas e normas internas.

A empresa não deve se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, procuradores, administradores, sócios, colaboradores, fornecedores ou parceiros, doravante denominados simplesmente PARTES, em qualquer atividade ou prática que constitua infração às determinações contidas na Lei Anticorrupção.

As PARTES devem comunicar formalmente à empresa quando estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, com as seguintes situações:

- (i) sob investigação em virtude de denúncia de suborno ou corrupção;
- (ii) no curso de um processo administrativo ou judicial em que sejam acusados de corrupção ou suborno, bem como em processos em que tenham sido condenados por tal prática;
- (iii) listadas em alguma entidade governamental como praticante ou suspeito de lavagem de dinheiro, suborno ou corrupção;





(iv) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental;

(v) banidos ou impedidos por qualquer lei.

O não cumprimento pelas PARTES de qualquer dispositivo contido neste PROGRAMA, bem como na Lei Anticorrupção, será considerado uma infração grave, sujeitando a PARTE infratora às penalidades correspondentes no âmbito administrativo, cível e criminal.

#### **5. Administração do Programa**

A administração do programa deve ser uma responsabilidade da Alta Direção em conjunto com o Departamento externo de Compliance.

#### **6. Estrutura do Programa**

O Programa de Integridade deve contemplar mecanismos de gestão capazes de mitigar os riscos relacionados a infrações éticas em geral e a suborno e corrupção em particular. Cada Programa possui suas particularidades e deve estar em conformidade com a natureza e porte da empresa. O da **Imunizar** inclui o seguinte:

7. a) Governança
8. b) Estrutura
9. c) Gestão de riscos e auditoria
10. d) Processos e controles
11. e) Políticas e procedimentos
12. f) Comunicação e treinamento
13. g) Gestão de denúncia
14. h) Auditoria e compliance
15. i) Monitoramento contínuo



O programa de integridade deve atender a todas as condições previstas no Decreto 11.129/2022, conforme a seguir apresentado:

º	<b>Decreto 11.129/2022 (Art.57)</b>
	I. comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
	II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
	III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
	IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
	V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
	VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
	VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
	VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
	IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna



	responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
<b>0</b>	X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
<b>1</b>	XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
<b>2</b>	XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
<b>3</b>	XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;</li> <li>b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e</li> <li>c) realização e supervisão de patrocínios e doações;</li> </ul>
<b>4</b>	XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
	XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência



5	dos atos lesivos previstos no <a href="#">art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.</a>
---	--

O Programa da **Imunizar** está amparado pelo seguinte:

- a) Modelo de governança, que privilegia a segregação de funções, com atenção especial às questões de integridade (ética, suborno, corrupção e assemelhadas);
- d) Código de ética e conduta;
- e) Políticas e procedimentos;
- f) Gestão de riscos e controles internos ;
- g) Auditoria baseada em riscos (ABR) nos processos críticos;
- h) Canal de denúncia;
- i) Outras iniciativas que visam garantir a ética e a conformidade das operações.

A figura a seguir procura ilustrar os diversos pilares principais do nosso Programa, que inclui gestão de riscos, controles internos, integridade/compliance, auditoria, etc., os quais formam a base do modelo de gestão de integridade da empresa.



I. Estrutura e planejamento: governança, planejamento estratégico, visão técnica, definição de metas;

II. Gestão de Riscos e Controles Internos: reuniões, entrevistas, estruturação dos riscos, mapeamento de riscos;

III. Políticas e Procedimentos Internos: mapeamento dos processos, segurança de dados, políticas e normas;

IV. Integridade: código de conduta, políticas e procedimentos internos, canal de denúncias próprio;

V. Auditoria: plano de ação, planejamento, elaboração de documentos, elaboração de relatórios;

VI. Monitorar e Reportar: coleta de evidências, *Follow Up*, *Assesment*; relatórios, consultas;



## **7. Pilares do Programa**

### **7.1. Estrutura e Planejamento**

A estrutura organizacional da **Imunizar** deve ser consistente com seu contrato social e demais normativos existentes, devendo ser capaz de dar o suporte adequado para o pleno atingimento do objeto social da empresa.

As atividades que compõem o presente Programa devem estar alinhadas com a estrutura e com o planejamento estratégico da empresa.

Todos os gestores, em todos os níveis, devem estar comprometidos e devem apoiar o Programa de forma visível e inequívoca.

### **7.2. Gestão de Riscos e Controles**

A gestão de riscos e controles deve monitorar as atividades, processos e controles internos da empresa, a fim de assegurar que:

a) Os riscos inerentes às atividades da organização sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, conforme definido pela Alta Administração;

b) A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;

c) Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implantação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;

d) Todos os colaboradores compreendam claramente os objetivos do processo de gestão de riscos e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos mesmos;



Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da empresa estão sujeitos à avaliação de risco, conforme planejamento anual dos trabalhos. A gestão de riscos deve abranger todas as áreas da empresa, com ênfase para:

a) Sistemas administrativos e operacionais e os controles internos utilizados em todas as áreas;

b) A execução de planos, projetos e atividades;

c) A aplicação e transferência de recursos a entidades públicas ou privadas;

d) Os contratos e convênios firmados pela Alta Administração com entidades públicas ou privadas, para ações de prestação de serviços ou entrega de produtos;

e) Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio da empresa;

f) Os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar: (i) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados; (ii) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; (iii) eficiência na utilização dos computadores existentes na empresa;

g) Verificação do cumprimento das normas internas e regulatórias;

Nenhum processo, documento ou informação pode ser sonegado durante o levantamento dos riscos, devendo ser guardado sigilo das informações, usando nos relatórios e notas técnicas apenas informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo. É vedada a obtenção de elementos comprobatórios de forma ilícita.

A gestão de riscos da empresa deve, necessariamente, ser complementada por auditorias anuais baseadas em risco (ABR).



### **7.3. Políticas e Procedimentos Internos**

A empresa deve ter um conjunto de políticas, normas, processos e sistemas que deem suporte ao seu programa de integridade. Esse conjunto de documentos deve englobar o seguinte:

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) Política de doações e patrocínios;
- c) Política Anticorrupção
- d) Política de contratação de terceiros
- e) Outros

As políticas e normas internas devem ser atualizadas periodicamente a fim de garantir sua perfeita sintonia com a dinâmica empresarial e com as leis vigentes.

### **7.4. Auditoria**

Devem ser realizadas auditorias baseadas em risco (ABR) nos processos críticos e de maior relevância da empresa, em sintonia com o disposto nos subitens anteriores e demais orientações contidas no presente documento.

Apesar da busca de fraudes não ser o objetivo primordial das atividades da área de auditoria, ela deve estar consciente da probabilidade de, no decorrer dos exames e testes, defrontar-se com tais ocorrências. Compete-lhe, assim, prestar especial atenção às situações que apresentem indícios de violação de integridade, fraude ou corrupção e, quando obtidas as evidências comunicar o fato ao Alta Administração para a adoção das medidas corretivas cabíveis.





## 8. Considerações finais

Qualquer modificação, aprimoramento ou reformulação do presente Programa deve ser aprovada pela Alta Direção.

Qualquer dúvida a respeito do Programa deve ser endereçada ao responsável, bem como qualquer violação ou suspeita de violação deve ser comunicada através dos canais de denúncia existentes.

Teresina/PI, 21 de novembro de 2022.

**Aprovado por:**

**THIAGO DO R.** Assinado de forma  
digital por THIAGO DO R.  
**LIMA:239603** LIMA:23960380000101  
**80000101** Dados: 2022.11.21  
17:42:54 -03'00'

**CNPJ: 23.960.380/0001-01**



**POLÍTICA INTERNA ANTCORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM  
PODER PÚBLICO**

**Emissão: 21 de novembro de 2022**

**Vigência: 21 de novembro de 2023**

**Revisão:** A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

**Responsável funcional:** A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

**Responsável pela Aprovação:** Alta Direção

## 1. OBETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da **Imunizar** de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

## **2. APLICAÇÃO**

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

## **3. DIRETRIZES GERAIS**

A Empresa proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

### **3.1. Relacionamento com Poder Público**

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

#### **3.1.1. Lei Anticorrupção**

A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica

passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

### **3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros**

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a **Imunizar** se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e

outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

### **3.3. Pagamento de Facilitação**

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A **Imunizar** proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

### **3.4. Conflito de Interesses**

Todos os colaboradores da **Imunizar** devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma

apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

### **3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades**

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da “Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades” que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

### **3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios**

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

### **3.7. Doações Políticas**

A **Imunizar** não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

### **3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras**

A **empresa** exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

### **3.9. Participação em Licitações Públicas**

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

### **3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro**

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

#### **4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO (“RED FLAGS”)**

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;

- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;

- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;

- A contraparte é recomendada por um Agente Público;

- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos; - A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;

- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de



Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

## 5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da **empresa** divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

## 6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: [ouvidoria.compliance@gmail.com](mailto:ouvidoria.compliance@gmail.com)

- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

## 7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.

Teresina, 21 de novembro de 2022

**Aprovada por:**

**THIAGO DO R.**  
**LIMA:2396038**  
**0000101**

Assinado de forma digital por THIAGO DO R.  
LIMA:23960380000101  
Dados: 2022.11.21 17:43:43 -03'00'

# CÓDIGO DE CONDUTA



## MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Imunizar Dedetizadora é uma empresa prestadora de serviços especializada no Controle de Pragas Urbanas, Sanitização de ambientes para vírus incluindo, bactérias e fungos, dentre outros.

Integridade, transparência, eficiência e segurança são nossos principais requisitos, que fazem da Imunizar uma empresa consolidada no mercado, formando forte parceria junto aos seus clientes e entregando serviços de alta qualidade com equipamentos de última geração e técnicos altamente qualificados.

Sabemos que não teríamos chegado até aqui sem nossos parceiros, fornecedores e, principalmente, colaboradores, que dão o seu melhor dia após dia para que tudo aconteça.

Por isso, com o intuito de melhorar nossos relacionamentos e chegarmos ainda mais longe, criamos este Código de Conduta, que orientará nossas ações conforme os princípios e valores da Imunizar. Contamos com seu apoio e compromisso!

**Thiago do Rego Lima**

# ÍNDICE

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. DILEMAS ÉTICOS**
- 3. AMBIENTE DE TRABALHO**
- 4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**
- 5. CONFLITO DE INTERESSES**
- 6. INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES**
- 7. PROGRAMA DE COMPLIANCE**
- 8. CANAL DE COMUNICAÇÃO**
- 9. PENALIDADE E SANÇÕES**

# APRESENTAÇÃO

# 1. Apresentação

Inspirado nos nossos Valores, este Código de Conduta representa o compromisso que temos com a Ética e Integridade empresariais. É um importante instrumento que deve servir como um guia para compreensão das condutas esperadas por todos aqueles que, de alguma forma, se relacionem conosco, pois sua aplicação se estende, obrigatoriamente, a todos estes.

Abordamos também a forma apropriada de relatar condutas suspeitas ou violações. Assim sendo, é muito importante que você compreenda todos os tópicos aqui abordados. Para ajudá-lo, cada um deles virá acompanhado por uma seção que esclarece o que esperamos de você, lembramos que as atitudes permitidas e/ou proibidas, listadas neste Código não são taxativas, podendo variar conforme a conduta do autor.

## 1.2. Gestão

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Alta Gestão da empresa. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao departamento de Compliance ou à Administração.

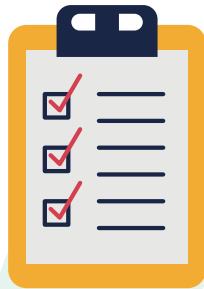
# DILEMAS ÉTICOS

Sempre que você ficar em dúvida sobre como deve agir diante de situações que envolvam a ética profissional, pergunte a si mesmo :

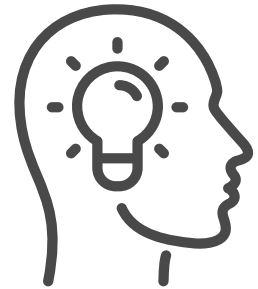
**O FATO OU A DECISÃO  
ESTÁ DE ACORDO COM:**



**A lei**



**As normas e  
políticas**



**Meus valores  
pessoais**



# COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:



**Aparecesse  
nos jornais**



**Fosse exposta  
à minha família**



**Prejudicasse ou  
colocasse alguém  
em risco**

# AMBIENTE DE TRABALHO

## **2. Ambiente de trabalho**

Sabemos que a imagem de uma empresa é formada com base na qualidade dos seus serviços e nas suas condutas. Sendo assim, nos comprometemos a agir em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Incentivamos nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo somente à estes, como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e distribuidores.

### ***2.1. Diversidade e inclusão***

Acreditamos que um local de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um ambiente de trabalho justo e com oportunidades de crescimento profissional baseado nas habilidades de cada um.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:


- A igualdade de acesso às oportunidades;
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada;
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não ultrapassá-las.

### *2.2. Combate a exploração do trabalho infantil e/ou análogo ao de escravo*

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas.

Repudiamos e não contribuimos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ



Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações que envolvam condições de trabalho inapropriada, nos comunique através do nosso canal de comunicação ou reporte direto ao órgão governamental responsável ligando no número 100.

### *2.3. Discriminação e assédio*

Assédio caracteriza-se por condutas verbais ou físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.



## **Atitudes que não toleramos**

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias.
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual.

## **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio.

Para isso, nunca se comporte de uma maneira ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.


Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa.

Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.

## 2.4. Fraude

A fraude ocorre quando o colaborador induz a empresa ou algum terceiro a erro afim de obter vantagem para si ou para outrem. Além de prejudicar o crescimento da organização, este tipo de conduta é considerado crime pelo Código Penal.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ



Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para todos.

# RELACIONAMENTO COM TERCEIROS



## 3. Relacionamento com Terceiros

### 3.1. Corrupção

Corrupção é todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou para a empresa.

Para fins de apuração interna, atos dessa natureza envolvendo quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão considerados corrupção.


Nós repudiamos todo e qualquer de atitude dessa natureza. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como políticas internas auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

## VOCÊ SABIA?

- No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um crime previsto pelo Código Penal, com pena que pode chegar a até 12 anos de reclusão.
- Em 2013, foi publicada a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora.
- De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas são responsáveis por qualquer ato de corrupção do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários, conceder patrocínios ou fazer doações para nossos clientes (atuais ou em potencial).

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ



Esperamos que você Atue sempre em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento ao representar a empresa em processos licitatórios, pois ao lidarmos com o Poder Público, nos expomos a um risco maior.

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de denúncia.


## **3.2. Doações, patrocínios e participação política**

Respeitamos o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. Também é vedado ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

## **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**



Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer dos nossos bens ou recursos para campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas.

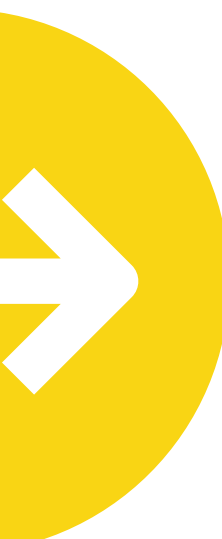
Não utilize da sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.

### **3.3. Relação com concorrentes**

Repudiamos qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

Nenhum colaborador tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

## **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**



Fique atento à aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam insinuar qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, entre outras.

# CONFLITO DE INTERESSES

## 4. Conflito de Interesses


Durante suas atividades na empresa, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares.

**Conflito interesses pode se apresentar de várias formas, por isso é preciso estar atento !**

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ



Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado, para evitar que isso influencie no momento de tomar decisões. Sempre que você tiver dúvida sobre como agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de comunicação.


## **4.1. Brindes, hospitalidades e entretenimento**

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes.

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de algum evento ou curso, nossa empresa deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação e não um parceiro, fornecedor ou Poder Público.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ



Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a nossa reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia, por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.

Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Empresa.




# INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

## 5. Integridade de Informações

A confidencialidade e privacidade das informações, bem como dos dados pessoais de clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios devem ser protegidas e respeitadas. Sendo assim, buscamos estar sempre em conformidade com as Leis vigentes, realizando o tratamento necessário para que nenhuma informação privilegiada, seja da empresa ou de terceiros, se torne disponível a quem não tenha interesse legítimo.

No que se refere à participação em processos licitatórios, agimos com total zelo, fazendo nossa parte enquanto interessados em contratar com o Poder Público, além de proibirmos que qualquer informação sigilosa ou que ainda não tenha se tornado pública, seja repassada.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ



Seu dever é impedir o acesso de quem quer que seja à informações pertencentes à empresa, redobrando o cuidado com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou que você carregue durante viagens a trabalho.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não forneça-as a terceiros.

# PROGRAMA DE COMPLIANCE

## 6. Programa de Compliance

Nosso Programa de Compliance/Integridade baseia-se nos cinco pilares recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), quais sejam:

- comprometimento da alta direção;
- instância responsável e independente;
- análise de perfil e riscos;
- estruturação das regras e instrumentos; e
- monitoramento contínuo.

Dessa forma, contamos com mecanismos para prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade e ética que adotamos, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Compliance, que é externo e independente.

# CANAL DE COMUNICAÇÃO

## 7. Canal de Comunicação

Estamos sempre disponíveis para esclarecer suas dúvidas. Porém, caso se sinta mais a vontade, poderá entrar em contato diretamente com nosso Departamento de Compliance para que seja atendido quanto ao seu questionamento, sugestão, crítica, dúvida ou mesmo para denunciar algo que você acredite infringir nossas normas. No que tange à denúncias, todas serão tratadas com seriedade e com o devido sigilo. O denunciante poderá optar por se identificar ou fazer um relato anônimo, e independentemente do meio de comunicação não haverá qualquer tentativa de se descobrir sua identidade. Não são toleradas atitudes de retaliação contra aqueles que utilizarem o Canal para relatar não conformidades aqui previstas.

### Canal de Comunicação

Disponibilizamos este canal de comunicação para receber informações, críticas, sugestões ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos nossos princípios e valores. Os relatos serão apurados e discutidos pelo setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

**Nossos Canais oficiais são:**

**E-mail: [ouvidoriacompliance@gmail.com](mailto:ouvidoriacompliance@gmail.com)**

# PENALIDADES E SANÇÕES

## 8. Penalidades e sanções

Sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, a violação das regras deste Código de Conduta e das nossas políticas internas, por ação ou omissão dos nossos colaboradores ou de um terceiro, provocará a abertura de um processo interno de apuração das potenciais irregularidades, que poderá resultar nas seguintes medidas:

### 1. Se envolvendo um funcionário:

- advertência verbal;
- advertência escrita;
- suspensão;
- rescisão do contrato de trabalho; e/ou
- reporte às autoridades competentes.

### 2. Se envolvendo um terceiro (fornecedor, distribuidor, autor, cliente e parceiro comercial):

- aplicação de penalidade contratualmente prevista;
- rescisão contratual; e/ou
- reporte às autoridades competentes.

As penalidades serão sempre proporcionais às ações cometidas e conforme legislação vigente, sendo vedada qualquer aplicação arbitrária ou excessiva.

Sempre que necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes e cooperará com eventuais investigações e processos.





## TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ declaro meu compromisso com este Código de Conduta. Informo que irei cumprir e respeitar em todas as minhas atividades na empresa, zelando por sua aplicação.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

de calamidade pública enfrentado pelo país. Ocorrerá na sede da empresa com todos os setores da organização, incluindo os representantes comerciais.

A reunião finalizou às 11:10 horas, com a palavra e comprometimento da Alta Direção, determinado em cumprir e fazer cumprir todo o conteúdo do Código de Conduta.

Marina Queiroz Silva  
Thy. (f. >)



## ATA DE REUNIÃO

**Ata de Nº: 001**

**Realizada em:** 04/02/2021

**Hora de Início:** 10:00 hrs

**Hora de Término:** 11:10 hrs

**Local:** Sede da Imunizar

**Objetivo:** Apresentar à Alta Direção da empresa o Código de Conduta da Imunizar e treiná-los para que, sendo aprovado, seja divulgado aos demais colaboradores.

**Participantes:** Marina Teixeira e Thiago do Rego Lima

**Assuntos abordados:**

A reunião teve início às 10 horas.

Iniciou com a apresentação do Código de Conduta ao Diretor da Imunizar, detalhando cada tema abordado, conforme a necessidade e o ramo de atividade da empresa.

Thiago levantou questionamentos sobre os controles internos a serem estabelecidos, principalmente do que diz respeito aos contratos com a Administração Pública e como seria feito o treinamento dos colaboradores para que fosse realmente absorvido e compreendido o que está ali descrito.

Marina explicou o plano de ação para que o Programa de Compliance tenha eficácia, momento em que o Diretor manifestou sua aprovação.

Após sanar todas as dúvidas, o Código de Conduta foi aprovado, não sendo necessária alteração e ficou estabelecido que o treinamento ocorrerá de forma presencial aos colaboradores assim que houver possibilidade, tendo em vista o estado



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Marina Teixeira Lima, Auditora Líder ISO 37001 e 37301, especialista em CPC-A, DECLARA, para os devidos fins, que o programa de Integridade/Compliance da empresa

**THIAGO DO R. LIMA**

CNPJ sob nº 223.960.3800001-01

Está dentro dos parâmetros exigidos no *Art. 57 do decreto nº 11.129/22*  
(Regulamenta a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013)

**MARINA  
TEIXEIRA  
LIMA:045**

**38230332**

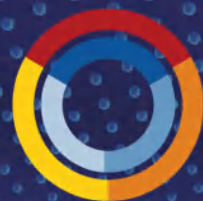
Assinado de forma digital por  
Declaração válida: 20/11/2022 à 20/11/2023

MARINA TEIXEIRA  
LIMA:045382303

32

Dados: \_\_\_\_\_

2022.11.20  
19:17:23 -03'00'



**KPMG**  
**BUSINESS SCHOOL**

**CERTIFICADO**

A KPMG Business School certifica

**MARINA TEIXEIRA LIMA**

pela conclusão do curso online “**Certificação em Compliance**”.  
O presente tem um total de 20 horas e foi realizado no período  
de 19.01.2021 à 23.02.2021

São Paulo, fevereiro de 2021



  
**Rafael Piccolo**  
Head KPMG Business School

O programa completo contempla os seguintes conteúdos e conceitos: ComplianceOverview, Lei Anticorrupção Brasileira, FCPA e UK Bribery, Governança e Cultura de Compliance e a Importância da Alta Administração, Mapeamento de Riscos de Compliance e Arcabouço Regulatório, Políticas, Procedimentos, Controles Internos e Treinamentos e Comunicações, Canal de Denúncias, Gerenciamento de Deficiências e Investigações, Background Check e Due Dilligence, Compliance na era digital e seus impactos: GDPR e LGPD.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto/MA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CUSTO	impostos-taxas/frete	taxa de lucro 25%	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à Contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no Art. 20 da Resolução- RDC nº 52, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m²) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes delas.	METRO QUADRADO	851.837,68	R\$ 0,14	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,20	R\$ 170.367,54
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a Seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM EGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 -Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa Deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,06	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 45.165,39
3	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novo coronavírus); mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agência Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCO S/DIRE3/ANVISA, com comprovação de efetividade contra o coronavírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: máscaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros Epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em anexo.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,09	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,13	R\$ 65.238,90
4	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO: Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramais, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.	METRO CÚBICO	5.109,80	R\$ 42,30	R\$ 5,70	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 306.588,00
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 7,05	R\$ 0,95	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 827.280,63</b>

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto/MA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CUSTO	impostos-taxas/frete	taxa de lucro 25%	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinizada por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinizada em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à Contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no Art. 20 da Resolução- RDC nº 52, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m²) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes delas.	METRO QUADRADO	851.837,68	R\$ 0,14	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,20	R\$ 170.367,54
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a Seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM EGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 -Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa Deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,06	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 45.165,39
3	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novo coronavírus); mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agência Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCO S/DIRE3/ANVISA, com comprovação de efetividade contra o coronavírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: máscaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros Epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em anexo.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,09	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,13	R\$ 65.238,90
4	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO: Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramais, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.	METRO CÚBICO	5.109,80	R\$ 42,30	R\$ 5,70	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 306.588,00
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 7,05	R\$ 0,95	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 827.280,63</b>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/01/2023 10:13:44

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **THIAGO DO R. LIMA**  
CNPJ: **23.960.380/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/02/2023 16:58:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **THIAGO DO R. LIMA**  
CNPJ: **23.960.380/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, as partes:

**THIAGO DO R. LIMA – (IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZAÇÃO - RI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.380/0001-01 com sede na Avenida Universitária, nº 436, no bairro Ininga, Cep: 64.049-550 em Teresina-PI, neste ato representado por Sr. THIAGO DO REGO LIMA, inscrita no CPF nº 018.225.723-12 e RG nº 2436880 SSP-PI nos termos do seu contrato social, recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: [imunizarservicos@gmail.com](mailto:imunizarservicos@gmail.com) e atendendo por telefone através do número (86) 98884-9816, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e

**RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51, com sede à Rua São José, Quadra 24, Lote 68, Unidade 01, no Distrito Industrial, em Teresina-PI, CEP 64.027-579, neste ato representado pelo(s) seu(s) administrador(es), recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: [comercial@raizsolucoeseemresiduos.com.br](mailto:comercial@raizsolucoeseemresiduos.com.br) e por telefone através do número (86) 99922.0001 / (86) 99831-0000 doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, mediante a observância das cláusulas e condições seguintes;

**CONTRATANTE** de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**", celebram contrato, por estarem de acordo com os seus termos.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação dos serviços executados pela **CONTRATADA** de gerenciamento de resíduos especificados na **Cláusula 1ª do Anexo I** gerados pela **CONTRATANTE** no(s) endereço(s) especificados na **Cláusula 2ª do Anexo I**, com as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição final ambientalmente adequada, em face ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

2.1.2. Responsabilizar-se pela mão de obra necessária a execução dos serviços, bem como pelas consequentes obrigações Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas, incluindo-se a obediência às normas relativas à segurança do trabalho, não havendo entre os seus funcionários e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

2.1.3. Gerar no ato da coleta o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), em 02 (duas) vias com a especificação de data, horário, classificação e quantidade dos resíduos especificados na **Cláusula 1ª do Anexo I** sendo o mesmo assinado por um colaborador da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, sendo que uma via do MTR preenchida e assinada será deixada no ato da coleta na sede da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Não havendo no ato da coleta, colaborador da **CONTRATANTE** presente para assinatura do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e ou havendo recusa do colaborador da **CONTRATANTE** em assinar o MTR ou estando o estabelecimento fechado, será gerado o MTR pela **CONTRATADA**, em 02 (duas) vias com o devido preenchimento especificado na cláusula 2.1.3. e constando o motivo da ausência de assinatura do colaborador da **CONTRATANTE**. Devendo após isso a MTR ser encaminhada a **CONTRATANTE** para o devido conhecimento.

2.1.4. Coletar os resíduos, desde que estejam corretamente segregados e acondicionados conforme definido na **Cláusula 4ª do Anexo I** de acordo com classificações expressas na ABNT NBR 10004/2004, sendo que não atendendo tais requisitos, é facultado a recusa da realização da coleta.



2.1.5. Obedecer às legislações e normas capazes de garantir a segurança do transporte dos resíduos, especialmente o Decreto – Lei nº 96.044/1988 e Resolução ANTT 420/2004, bem como atos complementares ou legislações que os venham substituí-los.

2.1.6. Armazenar adequadamente os resíduos coletados, podendo se valer de Estação de Transbordo de sua propriedade, devidamente licenciada, que serão transportas pela mesma até a Unidade para posterior disposição final ambientalmente adequada.

2.1.7. Reportar à **CONTRATANTE** imediatamente a ocorrência de qualquer fato que prejudique a normal execução da prestação dos serviços contratados.

2.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a:

2.2.1 Adotar medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros.

2.2.2. Dispor de local de armazenamento externo, identificado, com condições estruturais e sanitárias adequadas, que atenda a ABNT NBR 11174/1990 e ABNT NBR 12235/1992 considerando fatores, tais como: solo, recursos hídricos, acesso e área disponível.

2.2.3. Conservar os equipamentos recebidos em comodato, não podendo usá-las para outra finalidade, senão de acordo com o fixado neste instrumento, ficando obrigada a ressarcir a **CONTRATADA** em caso de furto, perda, avaria ou dano por meio de pagamento da fatura de ressarcimento, emitida juntamente com a fatura de serviços do mês imediatamente posterior;

2.2.4. A **CONTRATANTE** disponibilizará representante para acompanhar o momento da quantificação do resíduo em cada dia de coleta, afim de validar a informação inserida no MTR - Manifesto de Transporte de Resíduo. No caso da ausência de representante serão acatadas as informações inseridas no MTR pela **CONTRATADA**, conforme especificado no parágrafo único da Cláusula 2.1.3.

**Parágrafo Único** - No caso de inviabilidade de equipamento para quantificação dos resíduos no ato da coleta na sede da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será responsável pela quantificação dos resíduos em local de livre escolha, sendo facultado o acompanhamento de representante da **CONTRATANTE** para verificação da mesma. Diante de tal circunstância, o MTR será entregue em momento posterior.

2.2.5. Acondicionar e entregar exclusivamente a **CONTRATADA** os resíduos, desde que estejam corretamente segregados e acondicionados (rotulados de modo a possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados), conforme classificações expressas na ABNT NBR 12235/92 e ABNT NBR 10004/2004;

2.2.6. Responsabilizar-se perante a **CONTRATADA** através dos seus colaboradores e a terceiros por danos à saúde, tais como cortes e perfurações causados em decorrência da inobservância das normas de acondicionamento dos resíduos, ou pela incorreta disposição de outros grupos de resíduos não contemplados na **Cláusula 1ª do Anexo I**. Fica obrigada a **CONTRATANTE**, diante dessa situação, a prestar em caráter de urgência os serviços de primeiros socorros;

2.2.7. Responsabilizar-se dentro do(s) seu(s) estabelecimento(s) por danos ao veículo coletor da **CONTRATADA**, que eventualmente sejam causados por seus colaboradores, fornecedores e clientes, ressarcindo-a de imediato;

2.2.8. Quando do término do Contrato, por qualquer razão, se compromete a **CONTRATANTE** a disponibilizar a devolução dos recipientes/coletores especificados na **Cláusula 5ª do Anexo I**, respeitando os trâmites fiscais, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.2.9. Responsabilizar-se por taxas, licenças, alvarás ou quaisquer outros documentos que se façam necessários junto aos órgãos competentes, quais sejam: Municipais, Estaduais, Federais e outros para a operacionalização do gerenciamento de suas instalações.



2.2.10. Efetuar o pagamento acordado, nos termos e condições ora pactuados;

2.2.11. Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à regular prestação dos serviços tais como: dados atualizados, mudanças de endereço, não funcionamento do estabelecimento em dia previsto para coleta. As informações previstas nesta cláusula devem ser repassadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob pena da **CONTRATANTE** responder por eventuais perdas e danos experimentadas pela **CONTRATADA**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço dos serviços está definido na **Cláusula 6ª do Anexo I** do presente contrato.

3.2. As condições de reajuste estão definidas na **Cláusula 6ª do Anexo I** do presente contrato.

3.3. Nos valores correspondentes à prestação dos serviços estão inclusas despesas com o gerenciamento dos resíduos, emissão de relatórios, certificados e tributos, de acordo com a legislação específica vigente.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento estão definidas na **Cláusula 7ª do Anexo I** do presente contrato.

4.1.1. O atraso no pagamento da remuneração acarretará incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de 0,033% ao dia, sem prejuízo do disposto da suspensão dos serviços, conforme estipulado abaixo.

4.1.2. O atraso no pagamento da remuneração superior a 10 (dez) dias do vencimento, ensejará, a critério da **CONTRATADA**, a suspensão da prestação dos serviços e a rescisão do presente instrumento.

4.1.3. O atraso no pagamento da remuneração superior a 30 (trinta) dias do vencimento ensejará, a critério da **CONTRATADA**, o encaminhamento do título ao protesto.

**Parágrafo único** - Em caso de suspensão dos Serviços por falta de pagamento da **CONTRATANTE**, os mesmos somente serão retomados após devida e comprovada quitação de todos os débitos em atraso cabendo a **CONTRATADA** a programação de coleta dos resíduos.

4.2. A **CONTRATADA** liberará em até 30 (trinta) dias subsequentes ao pagamento da remuneração pela **CONTRATANTE**, o **CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS** no qual constará a quantidade tratada no período correspondente.

4.3. Todo e qualquer tributo, taxa ou contribuição devidos em decorrência do pagamento da remuneração e/ou da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da parte a quem a lei atribuir à condição de contribuinte.

4.4. Não cabe a retenção, pela **CONTRATANTE**, do INSS, por não haver a cessão de mão de obra ou, caso haja, a atividade não corresponde àquelas listadas nos artigos 154 e 155 da Instrução Normativa 100/2003.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência definida na **Cláusula 8ª do Anexo I**, sendo este automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, salvo se qualquer das partes manifeste sua intenção de não o prorrogar mediante notificação nesse sentido com 60 (sessenta) dias de antecedência do término do período.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



6.1. O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação por escrito nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Se qualquer das partes entrar com pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou se qualquer outro dispositivo legal de insolvência e/ou inabilitação financeira atingir qualquer uma das partes do presente instrumento;

6.1.2. Tentativa de cessão ou transferência não autorizados de quaisquer dos direitos ou obrigações das partes, nos termos deste Contrato.

6.2. O Contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito a outra Parte, desde que, a notificação da intenção de cancelamento seja feita com antecedência mínima de 60 dias, nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se qualquer das partes cometer falha na prestação do serviço, desde que, haja notificação por escrito, e que não seja a falta sanada, no prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação. Se a falha for corrigida dentro do prazo, nada poderão reclamar as partes umas das outras. Na hipótese do conteúdo da notificação, não ser corrigido dentro do prazo de 15 dias, após a notificação, a parte que se sentir lesada poderá rescindir o contrato sem o pagamento de multa, desde que observado o prazo da cláusula 6.2.

6.2.2. Se houver nova falha no cumprimento do contrato, semelhante à ocorrida na primeira notificação, que não seja sanado no prazo de 15 dias, após a notificação, a parte que se sentir lesada poderá rescindir o contrato, desde que previamente notificado, no entanto sem prazo mínimo.

6.3. A rescisão imotivada do contrato durante a vigência do período de 12 (doze) meses iniciais, ensejará o pagamento de multa pela parte que der causa a rescisão, no valor equivalente a média dos últimos 03 (três) meses dos valores mensais faturados.

6.4. Não obstante a multa prevista na cláusula anterior, a rescisão do contrato, por qualquer motivo, não eximirá a **CONTRATANTE** do pagamento da remuneração pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

## VII - CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO SOCIAL E BOA ADMINISTRAÇÃO

7.1. As Partes comprometem-se a:

7.1.1. Administrar seus negócios em consonância com a legislação vigente e com os padrões de boa governança, exercendo suas atividades com respeito às regras éticas de mercado;

7.1.2. Respeitar todas as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores às quais pertencem os seus funcionários;

7.1.3. Não se valer, diretamente ou por seus fornecedores de produtos e serviços, de práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão-de-obra infantil, salvo na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.1.4. Não adotar práticas discriminatórias ou que restrinjam o acesso ao emprego ou à sua manutenção; e

7.1.5. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância da legislação vigente sobre a matéria.

## VIII - CLÁUSULA OITAVA – VEDAÇÕES ÉTICAS E LEGAIS

8.1. É vedado às Partes:



8.1.1. Sobrepor os seus interesses particulares aos da outra Parte, ou àqueles comuns, voltados ao cumprimento do objeto do Protocolo, assumindo o dever de informar a outra Parte imediatamente sobre a verificação de qualquer conflito de interesses;

8.1.2. Cometer ou submeter-se a situações de suborno, que pode ser caracterizado como a promessa, a oferta ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida ou de qualquer bem de valor a um parceiro comercial, ou a um funcionário público, com o propósito de obter ou manter negócio, receber vantagem indevida, ou influenciar ato ou decisão de autoridade pública;

8.1.3. Efetuar doações a partidos políticos, salvo na forma e casos previstos e autorizados em lei;

8.1.4. Pagar ou receber quaisquer honorários, gratificações, comissões, presentes ou entretenimentos de valor significativo, direta ou indiretamente, por seus diretores, administradores, sócios, empregados ou contratados, assim como de suas afiliadas, controladas, controladoras, subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico, seja como incentivo para celebrar ou para manter o presente instrumento ou qualquer outro.

#### IX - CLÁUSULA NONA - NOTIFICAÇÕES

9.1. Os avisos, comunicações ou notificações emitidas em razão deste instrumento serão efetuados sempre por escrito, por carta protocolada, e-mail, fax, pela via cartorária ou judicial, sempre mediante comprovante idôneo de recebimento, e deverão ser endereçados às Partes nos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. Em caso de alteração dos dados para comunicação informados neste contrato, deverão as partes comunicar imediatamente os novos dados para contato, sob pena de considerar válida e eficaz qualquer notificação ou comunicação remetida aos endereços informados neste instrumento.

#### X - CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de **CONTRATANTES** independentes.

10.2. As Partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa-fé e na plena expressão do livre exercício de suas vontades.

10.3. Qualquer alteração nas disposições do presente instrumento somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.

10.4. A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo presente contrato não constituirá novação ou renúncia, nem prejudicará seu eventual e oportuno exercício.

10.5. A nulidade de qualquer das cláusulas do instrumento não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

10.6. As Partes poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer dos seus direitos ou obrigações a terceiros ou sucessores legais, sendo obrigatório aviso prévio, por escrito, da outra Parte;

10.7. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste instrumento em tudo que o contrarie;

10.8. Este instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título.



10.9. Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento à terceiros, a não ser com o consentimento de ambas as partes.

10.10. O não-exercício de qualquer direito, assegurado por este contrato a qualquer das partes ou a tolerância expressa ou tácita em relação à eventual infração contratual, não poderão ser interpretados ou invocados tais precedentes como renúncia ou novação, portanto permanecerão válidas as cláusulas deste contrato, reconhecida ainda à parte a possibilidade de, a qualquer tempo, tornar efetivo o direito até então não exercido por ela.

10.11. De acordo com a determinação da vigilância sanitária, deverá ser encaminhada mensalmente uma relação de clientes ativos, juntamente com a quantidade de resíduo destinados no respectivo período. Essa relação conterá as devidas informações solicitadas dos clientes adimplentes.

10.12. As partes ajustam e consentem que o presente contrato, acompanhado dos manifestos de carga e respectivas notas fiscais, constitui-se em título executivo extrajudicial, autorizando a execução por quantia certa do mesmo nos termos previstos no art. 824, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

10.13. As partes elegem como foro para processamento e resolução de qualquer questão decorrente da interpretação, da execução ou da inexecução das obrigações estabelecidas no presente contrato de prestação de serviços com cláusula de exclusividade – inclusive rescisão contratual por inadimplemento de qualquer parcela e acessórios, o foro da Comarca de Teresina-PI, a quem competirá decidir a questão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Teresina - PI, 02 de julho de 2021.

#### CONTRATANTE

THIAGO DO R. LIMA – (IMUNIZAR, CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZAÇÃO – RI)  
CNPJ nº 23.960.380/0001-01  
THIAGO DO REGO LIMA

#### CONTRATADA

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

Felipe Melo Martins

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá e/ou Felipe Melo Martins e/ou Roberval Bichara Battaglini

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Rhafeael Gomes  
R.G.: 2110481

Nome:  
R.G.:



## ANEXO I - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

**Cláusula 1ª** - Resíduos contemplados neste contrato: **Classe I**

1.1. Os resíduos Classe I e II não devem ser armazenados juntamente em face da possibilidade de a mistura tornar todos resíduos como perigosos, conforme ABNT NBR 11174/90. Caso ocorra a mistura dos resíduos, tornando-os perigosos será dada destinação final adequada ao material, correndo por custas da **CONTRATANTE** os valores com o tratamento e disposição final adequada.

1.2. Havendo a segregação de resíduos químicos pela **CONTRATANTE** a mesma é obrigada a fornecer no ato da coleta pela **CONTRATADA** a sua respectiva FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) normalizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme norma ABNT-NBR 14725.

**Cláusula 2ª** - Endereço da Prestação do Serviço: Avenida Universitaria, nº 436, no bairro Ininga, Cep: 64.049-550 em Teresina-PI

**Cláusula 3ª** - Os resíduos serão quantificados no ato coleta de acordo com a **Tabela I**.

**Cláusula 4ª** - Embalagens adequadas aos resíduos contemplados na **Cláusula 1ª** deste anexo: sacos pretos ou azuis.

**Cláusula 5ª** - Tipos de containers fornecidos em regime de comodato:

( x ) Bombona de 200 l. ( ) Fornecimento containers de 1 m³. ( ) não fornecimento

5.1 A quantidade de container fornecidos são especificados no documento Comodato de Container(es), assinado no ato da entrega dos equipamentos, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

5.2 A capacidade máxima de resíduo por container, é considerada o limite de preenchimento do container. Resíduos colocados acima da capacidade, são transferidos para outro container para seu devido acondicionamento e medição.

5.3 Caso no momento da coleta o recipiente contratado não esteja totalmente preenchido, esse será considerado a cubagem total.

**Cláusula 6ª** - Pela execução dos serviços de gerenciamento dos resíduos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** nas condições especificadas na **Tabela I**.

**Tabela I**

Classificação dos Resíduos	Forma de Acondicionamento	Periodicidade de Coleta	Qtde por coleta	Valor Fixo mensal	Valor por kg excedente
CLASSE I	Bombona de 200 l	Mensal	25 KG	R\$ 206,00	R\$ 5,25
CLASSE II	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

6.1. Havendo fornecimento em regime de comodato de contêineres/contenedores especificados na **Cláusula 5ª do Anexo I**, para armazenamento dos resíduos, definido na **Cláusula 1ª do Anexo I**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) por container danificado ou extraviado.





6.2. A remuneração será ajustada a cada período mínimo de 12 (doze) meses, baseado na variação positiva do maior dos seguintes índices: IGP-M/FGV, INCC/FGV, IPCA dos últimos 12 (doze) meses ou através de repactuação entre as partes.

**Cláusula 7ª** - O pagamento ocorrerá mediante o envio eletrônico de Nota Fiscal e Boleto Bancário com vencimento para até 20 dias do faturamento referente a prestação do serviço.

**Cláusula 8ª** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Teresina - PI, 02 de julho de 2021.

#### CONTRATANTE

**THIAGO DO R. LIMA - (IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZAÇÃO - RI)**  
 CNPJ nº 23.960.380/0001-01  
 THIAGO DO REGO LIMA

**CONTRATADA** RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

Felipe Melo Martins

**RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá e/ou Felipe Melo Martins e/ou Roberval Bichara Battaglini

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Rhafael Gomes  
 R.G.: 2110481

Nome:  
 R.G.:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto/MA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CUSTO	impostos-taxas/frete	taxa de lucro 25%	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinícida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinícida em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à Contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no Art. 20 da Resolução- RDC nº 52, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m²) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes delas.	METRO QUADRADO	851.837,68	R\$ 0,14	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,20	R\$ 170.367,54
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a Seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM EGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 -Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa Deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,06	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 45.165,39
3	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novo coronavírus); mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SE/COSAN/GHCO S/DIRE3/ANVISA, com comprovação de efetividade contra o coronavírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascarar, luvas e vestimentas adequadas entre outros Epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em anexo.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,09	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,13	R\$ 65.238,90
4	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO: Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramais, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.	METRO CÚBICO	5.109,80	R\$ 42,30	R\$ 5,70	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 306.588,00
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 7,05	R\$ 0,95	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 827.280,63</b>

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto/MA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CUSTO	impostos- taxas/frete 9,50%	taxa de lucro 25%	VALOR UNIT.	V.TOTAL
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 7,05	R\$ 0,95	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 69.020,00</b>

R\$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais)



Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto/MA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CUSTO	impostos- taxas/frete 9,50%	taxa de lucro 25%	VALOR UNIT.	V.TOTAL
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 7,05	R\$ 0,95	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 69.020,00</b>

R\$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais)



Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinfestação, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelma, NEOLIMA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR CUSTO	Impostos-taxes/Prete	Inss (IN Sécro 20%)	VALOR UNIT.	V.TOTAL	
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinícida por meio de pulverização ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das instalações e pontos de fuga elétrica com cupinícida em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer a Contratante o comprovante de execução do serviço contratado, no mínimo, as informações contidas no Art. 2º da Resolução RDC nº 82, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m²) nas instalações (áreas construídas) podendo englobar todas as instalações ou partes delas.	METRO QUADRADO	851.837,68	R\$ 0,14	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,20	R\$ 170.367,54	
2	SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos nocivos e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, indolor e não tóxico. OBSERVAÇÕES A SEREM EGUÍDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como baratas e formigas e implantação de barreira química na área interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos móveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental. 1- Os serviços executados deverão abarcar desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de água. 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. 3- Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4- Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documentação de garantia, na qual especificar o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar todo o suporte necessário que se fizer necessário para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,06	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 45.165,39	
3	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novos coronavírus) mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, indolors, não corrosivos ou abrasivos, biodegradável, registrado na Agência Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SECRETARIA/INCD/SOR/EPI/ANVISA, com comprovação de efetividade contra o coronavírus benéficos com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fiscalizatório com potência mínima de 1.7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) regulamentados por norma (ex: máscaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros EPI's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portais/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado/leito exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em áreas.	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,09	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,13	R\$ 65.238,90	
4	LEMPZA DE FOSSA/ ESGOTO/ BOCA DE LOBO: Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramos, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.	METRO CÚBICO	5.109,80	R\$ 42,30	R\$ 5,70	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 306.588,00	
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de odor residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação da existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos em execução de limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 7,05	R\$ 0,95	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>827.289,83</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ n° 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, n° 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade n° 2436880 SSP/PI e do CPF n° 018.225.723-12, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

**THIAGO DO REGO LIMA**  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, nº 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade nº 2436880 SSP/PI e do CPF nº 018.225.723-12, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

---

**THIAGO DO REGO LIMA**  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, nº 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade nº 2436880 SSP/PI e do CPF nº 018.225.723-12, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

---

**THIAGO DO REGO LIMA**  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, nº 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade nº 2436880 SSP/PI e do CPF nº 018.225.723-12, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (oito) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

---

**THIAGO DO REGO LIMA**  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, nº 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade nº 2436880 SSP/PI e do CPF nº 018.225.723-12, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

---

**THIAGO DO REGO LIMA**  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, nº 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade nº 2436880 SSP/PI e do CPF nº 018.225.723-12, DECLARA, em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevista no Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

---

**THIAGO DO REGO LIMA**  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO DO R. LIMA**  
**CNPJ: 23.960.380/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:26 do dia 21/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/07/2023.

Código de controle da certidão: **2E75.AE78.035E.37F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230123960380000101

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**19.572.978-1**

CNPJ/CPF

**23.960.380/0001-01**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**THIAGO DO R LIMA ME**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2023, ÀS 10:35:16

VÁLIDA ATÉ 21/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 274D-120D-8DE2-ECF9-2B14-585F-FE93-3198



## Validar Certidão

**i** A certidão N° 230123960380000101 é válida.

## VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

Documento de Identificação: \*

Chave: \*

Validar

Limpar Campos







ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 328.592/22-87**

**CPF/CNPJ:** 23.960.380/0001-01

**Contribuinte:** THIAGO DO R. LIMA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:12:24 h, do dia 06/12/2022.

Validade: Mar 6, 2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que THIAGO DO R. LIMA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2301805409
NIRE 22101141171 CNPJ 23.960.380/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo UNIVERSITARIA, Nº 436, xxxxx, ININGA - Teresina/PI - CEP 64049-550			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220447179	24/08/2022	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210369787	10/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210369787	10/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900228219	04/12/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200302884	31/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200302884	31/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190567309	05/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190567309	05/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190075490	18/03/2019	BALANÇO
310	334962	16/03/2016	BALANÇO
315	332427	07/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101141171	07/01/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 09:12:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **TMUIRS1J**.



PIC2301805409

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário(a) Geral





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2755658**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revido os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:THIAGO DO R. LIMA- ME**

**CNPJ: 23960380000101, REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DO REGO LIMA**

**ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA N 436**

**BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 21 de Janeiro de 2023 às 10 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2755658. Código verificador: 4B497.3DB7F.24493.A64CD



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2755658**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: THIAGO DO R. LIMA- ME**

**CNPJ: 23960380000101, REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DO REGO LIMA**

**ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA N 436**

**BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 21 de Janeiro de 2023 às 10 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2755658. Código verificador: 4B497.3DB7F.24493.A64CD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.960.380/0001-01  
**Razão Social:** THIAGO DO R LIMA ME  
**Endereço:** R DOUTOR AREA LEAO 849 SALA B ZONA SUL / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020303570951894770

Informação obtida em 14/02/2023 17:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2301212396038000010101**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> THIAGO DO R LIMA ME			
<b>ENDEREÇO</b> AVE UNIVERSITARIA 436			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> ININGA
<b>MUNICÍPIO</b> TERESINA	<b>CEP</b> 64049550	<b>FONE(S) Nº(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 23.960.380/0001-01		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.572.978-1	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2023, às 10:31:06**

**VÁLIDA ATÉ 22/03/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 3C3D-B1C2-4496-2C9F-D0AA-0997-E0A2-C378**

# SEFAZ-PI


Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023

Menu Geral

 [Ouvidoria](#)

 [Certidão Negativa da Dívida Ativa](#)

 [Certidão de Situação Fiscal e Tributária](#)

 [Ofício de Liberação-TVI](#)

## Certidão de Situação Fiscal e Tributária

[Menu principal](#) > [Validação de Certidão](#) > [Resultado da validação](#)

**O documento 2301212396038000010101 é Válido.**

<b>Solicitação Nº:</b>	2301212396038000010101
<b>CPF/CNPJ:</b>	23.960.380/0001-01
<b>Razão Social:</b>	THIAGO DO R LIMA ME
<b>Inscrição Estadual:</b>	19.572.978-1
<b>Data da certidão:</b>	21/01/2023 10:31:06
<b>Observação:</b>	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



## Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ

[Exportar para excel](#)Sort 

Não há pessoas cadastradas







## Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ

[Exportar para excel](#)Sort 

Não há pessoas cadastradas





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/01/2023 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.960.380/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CB.E31C.5310.D332 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/01/2023 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.225.723-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CB.E2DD.18DB.C269 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **THIAGO DO R. LIMA**

CPF/CNPJ: **23.960.380/0001-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:43 do dia 21/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F47K210123100643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO DO REGO LIMA**

CPF/CNPJ: **018.225.723-12**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:54 do dia 21/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HFUV210123100754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

#### Identificação

**CNPJ-8:** 23.960.380  
THIAGO DO R LIMA ME

#### Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<a href="#">23.960.380/0001-01</a>	195729781	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

THIAGO DO R LIMA ME	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
23.960.380/0001-01	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
195729781	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
8129000	CNAE Principal
19/01/2023	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZACAO	Nome Fantasia:
15/02/2016	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
8129000	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	2211001 - Teresina					Município IBGE:
	PI					UF de Localização:
	AVE UNIVERSITARIA					Logradouro:
	436					Nro:
	ININGA					Complemento:
	64049550					Bairro:
						CEP:

[Voltar](#)





Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4569563**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006600/23-19

**CPF/CNPJ**

23.960.380/0001-01

**NÚMERO DE REGISTRO**

66002319

**DATA DE ABERTURA**

Jan 18, 2016

**RAZÃO SOCIAL**

THIAGO DO R. LIMA

**RESPONSÁVEL LEGAL****CPF/CNPJ****LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA UNIVERSITARIA, 436  
BAIRRO ININGA  
TERESINA - CEP: 64049-550

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

016100300 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

390050000 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS

Emitido em: 21/01/2023 10:30:30

Código autenticidade: F24672979B8A84AF

N° Via: 1



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4569563**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006600/23-19

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)

412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)

421200001 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS

422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

433040401 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Emitido em: 21/01/2023 10:30:30

Código autenticidade: F24672979B8A84AF

Nº Via: 1



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4569563**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006600/23-19

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 21/01/2023 10:30:30

Código autenticidade: F24672979B8A84AF

Nº Via: 1



**LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2104142806/2020**

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2104142806	sexta, 11 de junho de 2021	sábado, 30 de novembro de 2024

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
THIAGO DO R. LIMA	23.960.380/0001-01	

- Não liberado para limpeza e procedimento de esterilização de produtos de saúde.  
- NÃO AUTORIZADO para fracionamento de produtos de produtos do CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários.

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**ENDEREÇO**

AVENIDA UNIVERSITARIA, 436, ININGA 64049550

**TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE**

**OBSERVAÇÕES**

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);  
- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);  
- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

**FMS**  
Fundação Municipal  
de Saúde



**Prefeitura de**  
**Teresina**

**Uma gestão integrada com o povo.**

21NSMGRJVF






## CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-5455/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa de razão social: THIAGO DO R. LIMA, e nome fantasia: IMUNIZAR CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZACAO registrada com CNPJ nº: 23.960.380/0001-01 ; localizado: AVENIDA UNIVERSITARIA, 436, ; Bairro: ININGA ; Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios .

Teresina (PI), segunda, 14 de junho de 2021.

Francisco Arlon de Chaves

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

  		
<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº</b> THE-SEMAM-L-PIP2003186806/2020		
<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</b>		
<b>NÚMERO SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DO DEFERIMENTO</b>	<b>DATA FINAL DE VALIDADE</b>
PIP2003186806	terça, 13 de julho de 2021	terça, 31 de dezembro de 2024
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.</p>		
<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</b>		
<b>RESPONSÁVEL</b>		<b>CNPJ</b>
		23.960.380/0001-01
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
THIAGO DO R. LIMA - ME		
<b>NOME FANTASIA</b>		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
IMUNIZAR SERVICOS DE LIMPEZA		
<b>ENDEREÇO</b>		
AVENIDA RUA DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL), 849, SALA B CENTRO 64001310		
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>		
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)</b>		

**SEMAM**  
Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Prefeitura de  
**Teresina**

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

#### CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:  
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;  
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;  
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

**I) DESTINAR ADEQUADAMENTE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL, COM APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO A ESTA SEMAM COM A PERIODICIDADE SEMESTRAL.**

**II) O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDICIONANTE DISPOSTA NESTA LICENÇA ACARRETERÁ EM APLICAÇÃO DE MULTA E EMBARGO AO ESTABELECIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO 6.514/08.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
21Q3EFQHLV





**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

PR2022.12/CLHO-05159 - Pág 3069

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

THIAGO DO R. LIMA

IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME



LAUDO TÉCNICO DAS  
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO  
TRABALHO

LTCAT

MARÇO / 2022



## 01. DADOS GERAIS

---

**NOME EMPRESARIAL:** THIAGO DO R. LIMA

**NOME FANTASIA:** IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA

**CNPJ:** 23.960.380/0001-01

**Endereço:** Rua Doutor Área Leão (zona sul), nº 849, Sala B, centro, Teresina – PI, CEP:  
64.001-310.

**Ramo de Atividade:** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Código Nacional de Atividade econômica:** CNAE: 81.29-0-00

**GRAU DE RISCO:** 03 (Dois)



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

**Funções:**

CARGO
Gerente administrativa
Supervisor
Vendedor Externo
Vendedor Interno
Auxiliar de Vendas
Técnico Aplicador
Responsável Técnico
Diretor
14 FUNCIONÁRIOS



## 02. INTRODUÇÃO

---

O **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT** tem por finalidade atender às exigências previsto nas Ordens de Serviços e Instruções Normativas oriundas do Instituto Nacional do Seguro Social, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT tem por finalidade avaliar se atividades realizadas na empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**, estão enquadradas como especial de acordo o regulamento normativo da Previdência Social.

De acordo com art. 58 e seus §§ da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97, as empresas estão obrigadas a manter laudo técnico de condições ambientais do trabalho, elaborado pelo medico do trabalho ou engenheiro de segurança e medicina do trabalho, que servirá para comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de aposentadoria especial.

## 03. OBJETIVOS

---

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**, tem por objetivos avaliar as atividades desenvolvidas no exercício de suas funções e ou atribuições e, determinar se a mesma esta exposta a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os Parâmetros estabelecidos na legislação vigente da Previdência Social.

Este Trabalho tem por Objetivo Principal o levantamento dos riscos ambientais de trabalho; Físicos, Químicos, e Biológicos, que possam vir a prejudicar a saúde e a integridade física dos envolvidos em suas atividades.

Sua elaboração visa atender aos preceitos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, como a NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-15, NR-16 e ainda a Legislação Previdenciária, ou seja: IN 84 de 17.12.2002, fundamentada no LTCAT e PPP que passar a



vigorar a partir de 01.01.2004, conforme alteração oriunda da IN 90 de 16.006.2003 – DOU 18.06.2003, fundamentada pela Lei 8.213/91 e Decreto N.º 3.048/99.

#### **04. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

---

A apresentação do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT será exigida para os períodos de atividades exercidos sob condições especiais apenas a partir de 29 de abril de 1995, exceto no caso do agente nocivo ruído ou outro não arrolado nos decretos regulamentares, os quais exigem apresentação de laudo para todos os períodos declarados.

A caracterização da exposição será realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação que rege o Regulamento da Previdência Social, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, trabalhista vigente, tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho dos empregados e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho = LTCAT, foi elaborado por Médico do trabalho, conforme exigência contida no artigo 68, § 2º, do regulamento da previdência Social – RPS, aprovado pelo decreto n. 3.048/99, é o instrumento principal que servira de base para a comprovação do exercício de atividade especial.

Os dados constantes do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, serão exigidos a partir de 01/11/2003 sendo aceito apenas o PPP com base na IN-84/02, deverão ser corroborados com as informações contidas no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT para fins de comprovação junto á previdência social.

A empresa que não mantiver laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, atualizado com referencia aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita a penalidade prevista no art. 133 da Lei n.º 8.213, de 1991.



## **05. APOSENTARIA ESPECIAL**

---

Art. 234. A aposentadoria especial será devida ao segurado empregado e trabalhador avulso e, a partir de 13 de dezembro de 2002, data da publicação da MP nº 83, de 2002, ao contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado à cooperativa de trabalho ou de produção, desde que tenha trabalhado durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, exposto de modo permanente, não ocasional nem intermitente, a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado no caput.

§ 2º O segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

Art. 235. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS são exemplificativas.

Art. 236. Para os fins da análise do benefício de aposentadoria especial, consideram-se: I - nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;



II - permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do § 1º deste artigo, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Art. 237. O direito à concessão de aposentadoria especial aos quinze e aos vinte anos, constatada a nocividade e a permanência nos termos do art. 236, aplica-se às seguintes situações:

I - quinze anos: trabalhos em mineração subterrânea, em frentes de produção, com exposição à associação de agentes físicos, químicos ou biológicos; ou

II - vinte anos:



- a) trabalhos com exposição ao agente químico asbestos (amianto);
- b) trabalhos em mineração subterrânea, afastados das frentes de produção, com exposição à associação de agentes físicos, químicos ou biológicos.

Art. 238. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

- I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e
- II - os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

§ 1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

2º As metodologias e procedimentos de avaliação não contemplados pelas NHO da FUNDACENTRO deverão estar definidos por órgão nacional ou internacional competente e a empresa deverá indicar quais as metodologias e os procedimentos adotados nas demonstrações ambientais de que trata o § 1º do art. 254.

§ 3º Deverão ser consideradas as normas referenciadas nesta Subseção, vigentes à época da avaliação ambiental.

§ 4º As metodologias e os procedimentos de avaliação que foram alterados por esta Instrução Normativa somente serão exigidos para as avaliações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2004, sendo facultado à empresa a sua utilização antes desta data.

§ 5º Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.





§ 6º Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

I - da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e

V - da higienização.

Art. 239. A exposição ocupacional a ruído dará ensejo à aposentadoria especial quando os níveis de pressão sonora estiverem acima de oitenta dB(A), noventa dB(A) ou oitenta e cinco dB(A), conforme o caso, observado o seguinte:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a oitenta dB(A), devendo ser informados os valores medidos;



II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB(A), devendo ser informados os valores medidos;

III - de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa nº 57, de 2001, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB(A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e

IV - a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de oitenta e cinco dB(A) ou for ultrapassada a dose unitária, aplicando:

- a) os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE; e
- b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da FUNDACENTRO.

Art. 240. A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à aposentadoria especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, estiver acima de vinte e oito graus Celsius, não sendo exigida a medição em índice de bulbo úmido termômetro de globo - IBUTG;

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, estiver em conformidade com o Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1, 2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno; e



III - a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-06 da FUNDACENTRO.

Parágrafo único. Considerando o disposto no item 2 do Quadro I do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.



## **06. PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP**

---

A partir de 01/01/2004 **as empresas deverão elaborar o PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário de forma individualizada **de seus empregados que laborem expostos a agentes nocivos QUÍMICOS, FÍSICOS, BIOLÓGICOS** ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, **considerados para fins de concessão de aposentadoria especial**, ainda que não presentes os requisitos para a concessão deste benefício, tendo em vista a eficácia dos Equipamentos de Proteção Individuais e Equipamentos de Proteção Coletivos ou por não existir exposição permanente ao agente nocivo.

O PPP é o formulário oficial de comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial.

O PPP é um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que o trabalhador exerceu suas atividades na empresa.

O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário deverá ser impresso nas seguintes condições:

- a) Por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do trabalhador;
- b) Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;
- c) Para fins de requerimento de benefícios por incapacidade junto ao INSS;
- d) Para simples conferência por parte do trabalhador;
- e) Quando solicitado por autoridades competentes.



## 07. ESPECIFICAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

A Norma Regulamentadora N°. 9 – NR 9, item 9.1.5 – da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, considera como riscos ambientais os agentes físicos, os agentes químicos e os agentes biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

- **AGENTES FÍSICOS:** são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores.
- **AGENTES QUÍMICOS:** são as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão.
- **AGENTES BIOLÓGICOS:** São os agentes que se apresentam na forma de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Verde	Vermelho	Marrom
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ruído</li><li>• Vibrações</li><li>• Radiações</li><li>• Ionizantes</li><li>• Radiações não ionizantes</li><li>• Frio</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Poeiras</li><li>• Fumos</li><li>• Névoas</li><li>• Neblinas</li><li>• Gases</li><li>• Vapores</li><li>• Substâncias, compostos ou</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vírus</li><li>• Bactérias</li><li>• Protozoários</li><li>• Fungos</li><li>• Parasitas</li><li>• Bacilos</li></ul>



<ul style="list-style-type: none"><li>• Calor</li><li>• Pressões anormais</li><li>• Umidade</li></ul>	Produtos químicos em geral	
---	----------------------------	--

## **08. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS – E. P. I'S**

Será considerada a adoção de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) que atenuem a nocividade aos limites de tolerância, desde que respeitado o disposto na Norma Regulamentadora N°. 06 – NR 6 – do Ministério do Trabalho e Emprego, assegurada e devidamente registrada pela empresa, as seguintes observâncias:

- Da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do TEM (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial);
- Das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;
- Do prazo de validade, conforme CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;
- Da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria;
- Da higienização dos equipamentos individuais de segurança.



## **09. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**

---

As atividades e operações insalubres são catalogadas através da Norma Regulamentadora Nº. 15 – NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria Ministerial Nº. 3.214, de 08/06/1978.

A NR 15 é dividida em 14 (catorze) Anexos, cada um destes Anexos trata de uma atividade, operação ou exposição a um determinado agente insalubre.

O exercício do trabalho em condição de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de insalubridade incidente sobre o salário mínimo:

- 40 % do Salário Mínimo – Insalubridade de Grau Máximo;
- 20 % do Salário Mínimo – Insalubridade de Grau Médio;
- 10 % do Salário mínimo – Insalubridade de Grau Mínimo.

### **DO FIM OU ELIMINAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A eliminação ou neutralização da insalubridade, determina a cessação do pagamento do adicional respectivo. Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.

Com a utilização de equipamento de proteção individual.

#### **Observação:**

1. Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.



2. A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

ANEXOS DA NR 15 – PORTARIA 3.214 – 08/06/1978		
ANEXOS	ATIVIDADE OU EXPOSIÇÃO QUE EXPONHA O TRABALHADOR A	% - INS.
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente	20 %
2	Níveis de ruído de impacto	20 %
3	Exposição ao calor	20 %
4	Revogado pela Portaria Nº. 3.751/90	-
5	Níveis de radiações ionizantes	40 %
6	Trabalho sobre condições hiperbáricas	40 %
7	Radiações não ionizantes	20 %
8	Vibrações	20 %
9	Frio	20 %
10	Umidade	20 %
11	Agentes Químicos superiores aos L.T.	10-20-40
12	Poeiras minerais superiores aos L.T.	40 %
13	Agentes Químicos – decorrentes de inspeção	10-20-40
14	Agentes Biológicos	20 – 40

A NR 15 considera como insalubre as atividades e operações desenvolvidas acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos:

Anexo 1	Anexo 2	Anexo 3	Anexo 5	Anexo 11	Anexo 12
---------	---------	---------	---------	----------	----------





A NR 15 considera como insalubre as atividades relacionadas nos Anexos:		
Anexo 6	Anexo 13	Anexo 14

A NR 15 considera insalubres as atividades e operações constantes nos Anexos abaixo e comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho:			
Anexo 7	Anexo 8	Anexo 9	Anexo 10

## **ATENÇÃO**

*A simples existência ou presença de um risco/agente ambiental em um determinado posto de trabalho e/ou atividade/operação, não implica, obrigatoriamente, que os trabalhadores deste posto de trabalho tenham direito à percepção do Adicional de Insalubridade ou que esta atividade seja caracterizada como Atividade Especial. Vários fatores deverão ser analisados, tais como:*

- *Tipo e tempo de exposição do trabalhador ao risco/agente ambiental;*
- *Nível de concentração e/ou intensidade do risco/agente ambiental;*
- *Se a empresa distribui e controla o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual;*
- *Se o trabalhador utiliza o EPI de forma correta e durante toda jornada de trabalho;*
- *Se a empresa realiza nos ambientes de trabalho medidas de proteção coletiva;*
- *Se o agente e/ou atividade consta nos Anexos da NR 15–Portaria 3.214/78 (Atividade insalubre) e/ou no Anexo IV do Decreto 3.048/99 (Atividade Especial).*

**10. FUNÇÃO / CARGO x ATIVIDADES BÁSICAS x RISCOS EXPOSTOS**

FUNÇÃO / CARGO	ATIVIDADES BÁSICAS	RISCOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO
<b>GERENTE ADMINISTRATIVO</b>	Exerce a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos na empresa, incluindo-se as do setor bancário. Gerencia recursos humanos, administra recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planeja, dirige e controla os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.	Possibilidade de postura inadequada;	Intermitente
<b>SUPERVISOR</b>	Supervisionam e controlam serviços financeiros diversos, bens patrimoniais e logísticos; elaboram orçamentos, efetuam pagamentos, realizam cobrança, controlam bens patrimoniais, fecham câmbio, analisam crédito, coordenam caixas, administram processos logísticos e gerenciam almoxarifado/estoque. Supervisionam equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho.	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida.	Intermitente
		Possibilidade de postura inadequada, levantamento e transporte de peso	Intermitente
		Batida veicular; possibilidade de quedas.	Intermitente

<b>VENDEDOR EXTERNO</b>	Vender mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento. Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição.	Repetitividade de ações, Realização de operações em situação de postura inadequada;	Intermitente
	Expor mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Batida veicular; possibilidade de quedas.	Intermitente
<b>VENDEDOR INTERNO</b>	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Possibilidade de postura inadequada;	Intermitente
<b>AUXILIAR DE VENDAS</b>	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Possibilidade de postura inadequada;	Intermitente

<b>TÉCNICO APLICADOR</b>	Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida.	Intermitente
		Possibilidade de postura inadequada, levantamento e transporte de peso;	Intermitente
		Batida veicular; possibilidade de quedas.	Intermitente
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	É o profissional com nível superior completo, treinamento específico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na área de sua atuação. Ele deve estar devidamente habilitado pelo conselho profissional do setor. O responsável técnico é o profissional que responde pelas ações e usos destes produtos químicos e aplicações.	Possibilidade de postura inadequada;	Intermitente
<b>DIRETOR</b>	Dirigem o fluxo financeiro da empresa; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento da empresa.	Possibilidade de postura inadequada;	Intermitente

## 11. AVALIAÇÃO DE RUÍDO - CALOR - LUMINOSIDADE

### AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO

O nível de ruído foi avaliado utilizando-se um decibelímetro digital – AKROM – KR 833 – fabricado pela empresa AKROM Produtos Eletrônicos. Os níveis de ruído foram medidos em decibéis, com o decibelímetro operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (Slow), com as leituras feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

PORTARIA 3.214/78 - NR 15 - ANEXO 1	
LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
Nível de Ruído	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 40 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos

112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

## **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE ILUMINAMENTO**

---

Os níveis de iluminação, em lux, foram avaliados utilizando-se um luxímetro digital – AKROM – AK 309 – fabricado pela empresa AKSO Produtos Eletrônicos. A leitura foi feita no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual.

Para cada ambiente, em função do requisito da tarefa e da faixa etária de seus usuários, a NBR 8995-1 estabelece um valor médio do nível de iluminação em lux. Após a avaliação individual de cada ambiente foi feita a comparação quantitativa do valor do nível de iluminação encontrado com o estabelecido pela NBR 8995-1.

## **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE CALOR**

---

Para determinar a exposição ao calor do empregado e possível sobrecarga térmica de acordo com a NR – 15, ANEXO 3, que trata dos Limites de Tolerância para Exposição ao Calor. As medições serão efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida.

Serão efetuadas as avaliações quantitativas dos índices de exposição ao Calor nos postos de trabalho onde possa haver efeitos nocivos sobre o trabalhador causados por esse agente, a fim de verificar se as condições térmicas em que as atividades se desenvolvem são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores em função do tempo de exposição, do tipo de atividade e do nível de temperatura.

A Metodologia reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego para verificar as condições de conforto térmico referentes ao Calor consiste no monitoramento da exposição ao Calor, que deve ser feita por meio de medição do Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo

(IBUTG). Medidor de Stress Térmico (Termômetro de Globo) Digital com Datalogger, modelo TGD-1800.

A exposição ao Calor deve ser avaliada através do Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

- Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

- Ambientes externos com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

onde:

*tbn = temperatura de bulbo úmido natural*

*tg = temperatura de globo*

*tbs = temperatura de bulbo seco.*

Tornou-se por base para fins comparativos, em conformidade com a Portaria nº 3.214/98, os limites de tolerância para exposição aos Calores constantes no Anexo nº 3 da NR – 15, Quadros nº 2 e nº 3.

O Anexo nº 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora NR – 15; estabelece duas modalidades de dimensionamento para a exposição ao Calor.

- Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de **descanso no próprio local de prestação de serviço** (Quadro 1);
- Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de **descanso em outro local** (local de descanso).

Em função do índice obtido, o regime de trabalho intermitente será definido no Quadro nº 1

**Quadro Nº 1 - Regime de Trabalho Intermitente com Descanso no Próprio Local de Trabalho/hora**

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO	ATIVIDADE LEVE	ATIVIDADE MODERADA	ATIVIDADE PESADA
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

**QUADRO Nº 2 – Limites de Tolerância**

M (Kcal/h)	Máximo IBUTG (°C)
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0



Onde:

M é a taxa de metabolismo média ponderada para uma hora, determinada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{M_t \times T_t + M_d \times T_d}{60}$$

60

Sendo:

*M<sub>t</sub> - taxa de metabolismo no local de trabalho.*

*T<sub>t</sub> - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de trabalho.*

*M<sub>d</sub> - taxa de metabolismo no local de descanso.*

*T<sub>d</sub> - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de descanso.*

IBUTG é o valor IBUTG médio ponderado para uma hora, determinado pela seguinte fórmula:

$$IBUTG = \frac{IBUTG_t \times T_t + IBUTG_d \times T_d}{60}$$

Sendo:

*IBUTG<sub>t</sub> = valor do IBUTG no local de trabalho.*

*IBUTG<sub>d</sub> = valor do IBUTG no local de descanso.*

*T<sub>t</sub> e T<sub>d</sub> = como anteriormente definidos.*

Os tempos T<sub>t</sub> e T<sub>d</sub> devem ser tomados no período mais desfavorável do ciclo de trabalho.

Sendo:

T<sub>t</sub> + T<sub>d</sub> = 60 minutos corridos.

As taxas de metabolismo M<sub>t</sub> e M<sub>d</sub> serão obtidas consultando-se o Quadro nº 3.

**QUADRO Nº 3 – Taxas de Metabolismo por tipo de Atividade**

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
<b>SENTADO EM REPOUSO</b>	100 Kcal/h
<b>TRABALHO LEVE</b>	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125 Kcal/h
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150 Kcal/h
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150 Kcal/h
<b>TRABALHO MODERADO</b>	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180 Kcal/h
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175 Kcal/h
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220 Kcal/h
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300 Kcal/h
<b>TRABALHO PESADO</b>	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440 Kcal/h
Trabalho fatigante	550 Kcal/h

Os períodos de descanso serão considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais

## 12. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

### 12.1 - RUÍDO CONTÍNUO

---

#### CONCLUSÃO

Não foi constatado na empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA** Níveis de Ruído acima do Limite de Tolerância (no quadro de Avaliação Quantitativa). Serão consideradas atividade ou operações insalubres as que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivas a saúde, acima destes limites fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos efeitos (artigo 189 da CLT).

Portanto, nenhum trabalhador da empresa faz jus ao adicional de Insalubridade pelo agente **físico ruído**.

### 12.2 - AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AO CALOR

---

#### CONCLUSÃO

De acordo com o Quadro Quantitativo de Calor Ambiente, nenhum setor ou atividade da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA** apresentou IBUTG superior aos limites de tolerância estipulados pelo Anexo 3 da NR 15. Portanto, nenhum trabalhador da empresa faz jus ao adicional de Insalubridade pelo agente físico calor.

### 12.3 - TRABALHOS SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

---

#### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho sob Condições Hiperbáricas nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

#### 12.4 - RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

---

##### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho com exposição a Radiação Não Ionizante nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

#### 12.5 - EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÕES

---

##### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho com Vibração nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

#### 12.6 - FRIO

---

##### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença do agente Físico Frio nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

#### 12.7 - UMIDADE

---

##### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Umidade que caracterize como sendo insalubre nas atividades desempenhas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

## 12.8 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.

---

### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Agentes Químicos de acordo com o anexo 11 da NR 15 nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

## 12.9 - LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS

---

### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Poeira Mineral nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

## 12.10 - AGENTES QUÍMICOS SEM LIMITE DE TOLERÂNCIA

---

### CONCLUSÃO

Foi constatado a presença de agentes químicos sem limite de tolerância (**Emprego de defensivos organofosforados**) nas atividades realizadas pelos funcionários do cargo de **TÉCNICO APLICADOR** da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**, se expõe ou tem contato com os agentes catalogados no Anexo 13 – NR 15 – Portaria 3.214/78, conseqüentemente, poderá ser enquadrado como insalubre pelos agentes citados no referido Anexo. Tendo direito a adicional de insalubridade em grau médio 20%.

## 12.11 - NR 15 - ANEXO 14 - AGENTES BIOLÓGICOS.

---

### CONCLUSÃO

As atividades/operações que envolvem agentes biológicos serão consideradas insalubres após avaliação qualitativa e enquadramento nas condições explicitadas no Anexo 14 – NR 15 – Portaria 3.214/78.

**ANEXO Nº 14 - NR 15 - Portaria 3.214/78 (Aprovado pela Portaria SSST N.º 12, de 12 de novembro de 1979)**

### AGENTES BIOLÓGICOS

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

### CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença com agentes nocivos a saúde vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos, risco biológico nas atividades da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**.

### **13. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

---

Para que uma atividade seja considerada perigosa e o trabalhador passível de recebimento do Adicional de Periculosidade, é necessário que esta atividade e/ou operação esteja devidamente enquadrada em um dos seguintes diplomas legais:

**RADIAÇÕES IONIZANTES – SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS:** o trabalhador desenvolva atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, dentro das áreas de riscos constantes no Anexo da Portaria N°. 518, de 04/04/2003, (com o advento desta Portaria o Anexo foi incluso na própria NR 16).

**EXPLOSIVOS:** o trabalhador desenvolva atividades ou operações perigosas com explosivos. Estas atividades estão enumeradas no Quadro 1, do Anexo 1 da NR 16.

**INFLAMÁVEIS:** o trabalhador desenvolva atividades ou operações perigosas com inflamáveis, bem como àqueles que operem nas áreas de riscos, constantes nos Quadros do Anexo 2, da NR 16.

**SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA** (Eletricidade) - os trabalhadores do setor de energia elétrica que atue em sistema elétrico de potência cujas atividades sejam constantes do Quadro de Atividades/Área de Riscos, Anexo do Decreto N°. 93.412, de 14/10/86.

**ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL:** São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

- a. Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

- b. Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

**ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA:** As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento do trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

## CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de atividades ou operações perigosas nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA**. Portanto, nenhum trabalhador da empresa faz jus ao adicional de periculosidade.



#### 14. RESUMO GERAL DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

<b>QUADRO GERAL - INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE / ATIVIDADES ESPECIAIS (POR FUNÇÃO)</b>				
<b>Análise de exposição aos Riscos Físicos (F) – Químicos (Q) – Biológicos (B) - citados na NR 15 + Agentes citados no Anexo IV – Decreto 3.048/99</b>				
<b>IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>				
<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>INSALUBRIDADE (GRAU)</b>	<b>PERICULOSIDADE</b>	<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>	<b>%</b>
<b>Gerente administrativa</b>	NÃO	NÃO	_____	_____
<b>Supervisor</b>	NÃO	NÃO	_____	_____
<b>Vendedor Externo</b>	NÃO	NÃO	_____	_____
<b>Vendedor Interno</b>	NÃO	NÃO	_____	_____
<b>Auxiliar de Vendas</b>	NÃO	NÃO	_____	_____
<b>Técnico Aplicador</b>	20% - Médio	NÃO	NR 15 – Portaria 3.214/78	20% Salario Minimo
<b>Responsável Técnico</b>	NÃO	NÃO	_____	_____
<b>Diretor</b>	NÃO	NÃO	_____	_____

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

**Teresina (PI), 09 de março de 2022.**



**RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI RQE 1067 PI.**

**Perito Judicial Trabalhista**

**Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB  
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB**

**86 99499-5528 / 99834-0724**





RECEBEMOS DE COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARIOS NORMANDIA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. Ped. **593001035** CLHO-05159 - Pág 3105  
Nº. 77452

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. Trans.: **31384624** Cód. Cli.: **33446**

SÉRIE 1

**Avipec**  
Identificação do Emitente  
COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARI  
RUA JOAO FAPANCA DO VALE, 4 - 4 - BRASILAR  
- TERESINA - PI - 64035360  
LOTES 3,4 21 E 22  
Telefone: 86 32207470  
Fax: 86 32207470  
E-mail: [avipec@avipec.com.br](mailto:avipec@avipec.com.br)  
Site: [www.avipec.com.br](http://www.avipec.com.br)

**DANF-e**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. **77452**  
SÉRIE 1  
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2223 0172 5371 3700 0433 5500 1000 0774 6216 9695 4116

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)



Protocolo de Autorização

322230000800286

Data e Hora

13/01/2023 09:27:07

TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

195528913

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIC

CNPJ

72.537 137/0004-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RGEMP/PAZÃO SOCIAL

THIAGO DO R LIMA ME

COD. CLIENTE

33446

CNPJ/CPF

23.960.380/0001-01

DATA DA EMISSÃO

13/01/2023

ENDEREÇO

AVENIDA UNIVERSITARIA

NÚMERO COMPLEMENTO

496

BAIRRO/DISTRITO

FATIMA

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

13/01/2023

CEP

64049550

MUNICÍPIO

TERESINA

Telefone/Fax

86994013696

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

195729781

HORA DE SAÍDA

09:26

FATURA

Quant	Venc	Valor	Duplic	Venc	Valor
1	10/02/2023	2.945,53	2	10/03/2023	2.945,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.338,26	960,89	0,00	0,00	6.087,31	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DE SERVIÇOS
0,00	R\$ 0,00	61,42	0,00	0,00	5.891,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		RDN7125	CE	
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPECIE	VOLUMES DE SIMPLES RESSA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5		5		26,20	26,19

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL BRUTO	DESC.	V. TOTAL LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	ICMS ST	VALOR IPI
29978	TRIMAX 1000ML	38089119	040	5102	UN	1	749,05	749,05	196,25	552,80	0	0,00	0,00	0,00
26245	CF TIGARD LT 2X10G BRA	38089199	000	5102	UN	100	17,56	1.756,00	0,00	1.756,00	1756	316,08	0,00	18,00
1423	DEMAND 2.5 MICRO CAP 1000ML	38086290	000	5102	FR	22	162,83	3.582,26	0,00	3.582,26	3582,26	644,81	0,00	18,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: IMUNIZAR SERVICOS DE LIMPEZA COD. CLIENTE.: 33446  
NR. PEDIDO: 593001035 NUM. TRANS.: 31384624 NUM. CARREG.: 240433  
COD. SOB.: 341 PRAZO: 28/56 T  
EMPRESA GERENCIADA PELO WINTHOR NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL  
ISENTO DE ICMS CONF CONV 100/97  
DESCONTO ICMS CONV.100/97:134.829  
VALOR DESCONTO COMERCIAL: 61.42  
ISENTO ICMS CF CONV 100/97, DEC.24699 DOE 13.11.97 E DEC 24653/97

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARIOS NORMANDIA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. Ped. **593001035** CLHO-05159 - Pág 3106  
Nº. 77452

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. Trans.: **31384624** Cód. Cli.: **33446**

SÉRIE 1

**Avipec**  
Identificação do Emitente  
COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARI  
RUA JOAO FAPANCA DO VALE, 4 - 4 - BRASILAR  
- TERESINA - PI - 64035360  
LOTES 3,4 21 E 22  
Telefone: 86 32207470  
Fax: 86 32207470  
E-mail: [avipec@avipec.com.br](mailto:avipec@avipec.com.br)  
Site: [www.avipec.com.br](http://www.avipec.com.br)

**DANF-e**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. **77452**  
SÉRIE 1  
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2223 0172 5371 3700 0433 5500 1000 0774 6216 9695 4116

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)



TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195528913	INSO. EST. DO SUBST. TRIBUTARIC	CNPJ 72.537 137/0004-33	Protocolo de Autorização 322230000800286	Data e Hora 13/01/2023 09:27:07
---------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---	------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social THIAGO DO R LIMA ME		COD. CLIENTE 33446	CNPJ/CPF 23.960.380/0001-01	DATA DA EMISSÃO 13/01/2023
Endereço AVENIDA UNIVERSITARIA 496		BAIRRO/DISTRITO FATIMA		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13/01/2023
CEP 64049550	MUNICÍPIO TERESINA	Telefone/Fax 86994013696	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 195729781
				HORA DE SAÍDA 09:26

Quant	Venc	Valor	Duplic	Venc	Valor
1	10/02/2023	2.945,53	2	10/03/2023	2.945,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 5.338,26	VALOR DO ICMS 960,89	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.087,31
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO 61,42	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DE IMPOSTOS 5.891,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	FRETE POR CONTA 0 - DESTINATÁRIO 1 - TRANSPORTADOR	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO RDN7125	UF CE	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE DE VOLUMES 5	ESPECIE	VOLUMES DE SIMPLES RESSA 5	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 26,20	PESO LÍQUIDO 26,19

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL BRUTO	DESC.	V. TOTAL LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI
29978	TRIMAX 1000ML	38089119	040	5102	UN	1	749,05	749,05	196,25	552,80	0	0,00	0,00	0,00	0,00
26246	CF TIGARD LT 2X10G BRA	38089199	000	5102	UN	100	17,56	1.756,00	0,00	1.756,00	1756	316,08	0,00	18,00	0,00
1423	DEMAND 2.5 MICRO CAP 1000ML	38086290	000	5102	FR	22	162,83	3.582,26	0,00	3.582,26	3582,26	644,81	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: IMUNIZAR SERVICOS DE LIMPEZA COD. CLIENTE.: 33446  
NR. PEDIDO: 593001035 NUM. TRANS.: 31384624 NUM. CARREG.: 240433  
COD. SOB.: 341 PRAZO: 28/56 T  
EMPRESA GERENCIADA PELO WINTHOR NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL  
ISENTO DE ICMS CONF CONV 100/97  
DESCONTO ICMS CONV.100/97:134.829  
VALOR DESCONTO COMERCIAL: 61.42  
ISENTO ICMS CF CONV 100/97, DEC.24699 DOE 13.11.97 E DEC 24653/97

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARIOS NORMANDIA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. Ped. **593001035** / CLHO-05159 - Pág 3107  
Nº. 77452

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. Trans.: 31384624 Cód. Cli.: 33446

SÉRIE 1

**Identificação do Emitente**  
COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARI  
RUA JOAO FAPANCA DO VALE, 4 - 4 - BRASILAR  
- TERESINA - PI - 64035360  
LOTES 3,4 21 E 22  
Telefone: 86 32207470  
Fax: 86 32207470  
E-mail: [avipecaul@avipec.com.br](mailto:avipecaul@avipec.com.br)  
Site: [www.avipec.com.br](http://www.avipec.com.br)

**DANF-e**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 77452  
SÉRIE 1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
2223 0172 5371 3700 0433 5500 1000 0774 6216 9695 4116

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

Protocolo de Autorização  
322230000800286

Data e Hora  
13/01/2023 09:27:07

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195528913	INSO. EST. DO SUBST. TRIBUTARIC	CNPJ 72.537 137/0004-33	Protocolo de Autorização 322230000800286	Data e Hora 13/01/2023 09:27:07
---------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---	------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		COD. CLIENTE 33446	CNPJ/CPF 23.960.380/0001-01	DATA DA EMISSÃO 13/01/2023
Razão Social THIAGO DO R LIMA ME				
NOME/PAZÃO SOCIAL				
TIPO DE OPERAÇÃO AVENIDA UNIVERSITARIA				
MUNICÍPIO TERESINA				
UF PI				
CNPJ/CPF 64049550				
MUNICÍPIO TERESINA				
Telefone/Fax 86994013696				
UF PI				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195729781				
				HORA DE SAÍDA 09:26

Quant	Venc	Valor	Duplic	Venc	Valor
1	10/02/2023	2.945,53	2	10/03/2023	2.945,53

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 5.338,26	VALOR DO ICMS 960,89	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.087,31	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO 61,42	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DE SERVIÇOS 5.891,06

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social	FRETE POR CONTA 0 - DESTINATÁRIO 1 - TRANSPORTADOR	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO RDN7125	UF CE	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE DE VOLUMES 5	ESPECIE	VOLUMES DE SIMPLES RESSA 5	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 26,20	PESO LÍQUIDO 26,19

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL BRUTO	DESC.	V. TOTAL LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	ICMS ST	VALOR IPI
29978	TRIMAX 1000ML	38089119	040	5102	UN	1	749,05	749,05	196,25	552,80	0	0,00	0,00	0,00
26246	CF TIGARD LT 2X10G BRA	38089199	000	5102	UN	100	17,56	1.756,00	0,00	1.756,00	1756	316,08	0,00	18,00
1423	DEMAND 2.5 MICRO CAP 1000ML	38086290	000	5102	FR	22	162,83	3.582,26	0,00	3.582,26	3582,26	644,81	0,00	18,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: IMUNIZAR SERVICOS DE LIMPEZA COD. CLIENTE.: 33446  
NR. PEDIDO: 593001035 NUM. TRANS.: 31384624 NUM. CARREG.: 240433  
COD. SOB.: 341 PRAZO: 28/56 T  
EMPRESA GERENCIADA PELO WINTHOR NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL  
ISENTO DE ICMS CONF CONV 100/97  
DESCONTO ICMS CONV.100/97:134.829  
VALOR DESCONTO COMERCIAL: 61.42  
ISENTO ICMS CF CONV 100/97, DEC.24699 DOE 13.11.97 E DEC 24653/97

RESERVADO AO FISCO



Identificação do Emitente  
COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARI  
RUA JOAO FRANCA DO VALE, 4 - 4 - BRASILAR  
- TERESINA - PI - 64035360  
LOTES 3,4 21 E 22  
Telefone: 86 32207470  
Fax: 86 32207470  
E-mail: [avipeç@clau@avipeç.com.br](mailto:avipeç@clau@avipeç.com.br)  
Site: [www.avipeç.com.br](http://www.avipeç.com.br)

**DANF-e**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº: 77153  
SÉRIE 1  
FL 1 de 1

PR2022.12/CLHO-05159 - Pág 3108

CHAVE DE ACESSO  
2223 0172 5371 3700 0433 5500 1000 0771 5311 9142 1743  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195528913 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 72 537.137/0004-33

Protocolo de Autorização 322230000333379 Data e Hora 06/01/2023 12:22:35

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: THIAGO DO R LIMA ME  
COD. CLIENTE: 33446 CNPJ/CPF: 23.960.380/0001-01 DATA DA EMISSÃO: 06/01/2023  
LOGRADOURO: AVENIDA UNIVERSITARIA Nº. 496 COMPLEMENTO: BAIRO/DISTRITO: FATIMA DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 06/01/2023  
CEP: 64049550 MUNICÍPIO: TERESINA Telefone/Fax: 86994013696 UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 195729781 HORA DE SAÍDA: 12:22

**FATURA**

Duplic	Venc	Valor
1	10/02/2023	8.199,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 485,52	VALOR DO ICMS: 87,39	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTO: 10 910,97	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO: 834,80	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 8 199,60

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: RTC0H63 UF: MG CNPJ/CPF: -  
LOGRADOURO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: -  
QUANTIDADE DE VOLUMES: 6 ESPÉCIE: VOLUMES DE SIMPLES REMESSA: 6 NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 42,86 PESO LÍQUIDO: 42,12

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL BRUTO	DESC.	V. TOTAL LÍQUIDO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
14670	SPURIÓN 10% 1000ML INSETIMAX	UNIDADE 38089199	040	5102	UN	3	263,38	790,14	207,00	583,14	0	0,00	0,00	0,00	0,00
40903	ASSEPTPRO DOSADOR 1000ML	UNIDADE 38089429	040	5102	UN	12	162,1592	1.945,91	749,15	1.196,76	0	0,00	0,00	0,00	0,00
24873	DDMAX 1000CE - 1000ML	CX C12 38089196	040	5102	UN	12	142,7567	1.713,08	448,76	1.264,32	0	0,00	0,00	0,00	0,00
15482	KLERAT MULT. INSETICIDA AEROSOL 300ML	CX C12 38089119	000	5102	UN	24	20,23	485,52	0,00	485,52	485,52	87,39	0,00	18,00	0,00
10392	BIOINSET 25 CE 1000ML	CX C12 38089199	040	5102	UN	2	269,585	539,17	141,25	397,92	0	0,00	0,00	0,00	0,00
26950	DFIM FORMICIDA GEL SERINGA 30G	CX C14 38089119	040	5102	UN	10	32,682	326,82	85,62	241,20	0	0,00	0,00	0,00	0,00
26949	DFIM BARATICIDA GEL SERINGA 30G	UNIDADE 38089119	040	5102	UN	30	32,6823	980,47	256,87	723,60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
37977	BIOPLEN 150 SC DOSADOR 1000ML	UNIDADE 38089199	040	5102	UN	3	322,5733	967,72	253,54	714,18	0	0,00	0,00	0,00	0,00
28002	BIOINSET 200SC 1000ML	UN 38089199	040	5102	UN	12	263,5117	3.162,14	569,18	2.592,96	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: VALOR DO ISSQN:
--

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: IMUNIZAR SERVICOS DE LIMPEZA COD. CLIENTE.: 33446  
NR. PEDIDO: 593001005 NUM. TRANS.: 31379301 NUM. CARREG.: 247794  
COD. COB.: 341 PRAZO: 35 D  
EMPRESA GERENCIADA PELO WINTHOR NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL  
ISENTO DE ICMS CONV CONV 100/97  
DESCONTO ICMS CONV.100/97:1876.5666  
VALOR DESCONTO COMERCIAL: 834.8  
ISENTO ICMS CF.CONV 100/97, DEC.24699 DOE 13.11.97 E DEC 24653/97

RESERVADO AO FISCO





**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
3465 PI

**THIAGO DO R. LIMA**

**IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**



**PROGRAMA DE  
GERENCIAMENTO DE RISCOS  
PGR**

**MARÇO / 2022**



*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*  
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
3465 PI

## AUTOR



Eu, **RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS**, Médico, pós-graduado em Medicina do Trabalho pela Faculdade de Medicina de Itajubá e especialista em Medicina do Trabalho pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Médica Brasileira, RQE (Registro de Qualificação de Especialista) nº 1067 como Médico do Trabalho e nº 3465 como Medicina Legal e Perícias Médicas, Perito, Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM/AMB Associação Médica Brasileira, Membro da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM, devidamente inscrito no Egrégio Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí sob o número 606.

## SUMÁRIO

<b><u>1. IDENTIFICAÇÃO</u></b> .....	<b>5</b>
<b><u>1.1 CONTROLE DE REVISÕES</u></b> .....	<b>6</b>
<b><u>2. INTRODUÇÃO</u></b> .....	<b>7</b>
<b><u>3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS</u></b> .....	<b>7</b>
<b><u>4. OBJETIVOS</u></b> .....	<b>9</b>
<b><u>5. ABRANGÊNCIA</u></b> .....	<b>10</b>
<b><u>5.1 DEFINIÇÕES</u></b> .....	<b>11</b>
<b><u>6. PROCESSO DE ELABORAÇÃO</u></b> .....	<b>13</b>
<b><u>6.1 PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS</u></b> .....	<b>13</b>
<b><u>6.2 APLICAÇÃO</u></b> .....	<b>15</b>
<b><u>6.3 IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO OPERACIONAL</u></b> .....	<b>16</b>
<b><u>6.4 IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO</u></b> .....	<b>17</b>
<b><u>6.5 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO, DANOS/AGRAVOS À SAÚDE</u></b> .....	<b>19</b>
<b><u>6.6 ORIGEM DO RISCO</u></b> .....	<b>19</b>
<b><u>6.7 CLASSIFICAÇÃO DO RISCO</u></b> .....	<b>20</b>
<b><u>6.8 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO/CONTROLE DOS RISCOS</u></b> .....	<b>20</b>
<b><u>6.9 AVALIAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO</u></b> .....	<b>23</b>
<b><u>7. METODOLOGIA</u></b> .....	<b>23</b>
<b><u>8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR</u></b> .....	<b>29</b>
<b><u>8.1 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS</u></b> .....	<b>30</b>
<b><u>9. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA</u></b> .....	<b>30</b>
<b><u>9.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DE RISCOS</u></b> .....	<b>30</b>
<b><u>9.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO</u></b> .....	<b>31</b>

<u>9.3 RESPONSABILIDADE EMPREGADO</u> .....	32
<u>9.4 RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT</u> .....	32
<u>10. LINK COM OUTROS DOCUMENTOS EXISTENTES NA ORGANIZAÇÃO</u> .	32
<u>11. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E AMBIENTE DE TRABALHO</u> .....	34
<u>11.1 ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO PRODUTIVO</u> .....	34
<u>11.2 ORIENTAÇÕES DE DURANTE A APLICAÇÃO E MANUSEIO DE PESTICIDAS E INSETICIDAS</u> .....	39
<u>11.3 ÁREA DE TRABALHO X INVENTÁRIO DE RISCO</u> .....	45
<u>11.4 PLANO DE AÇÃO 2022</u> .....	55
<u>12. ENCERRAMENTO</u> .....	57
<u>ANEXOS</u> .....	58



*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*  
 Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
 Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
 Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
 3465 PI

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**NOME EMPRESARIAL:** IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA

**CNPJ:** 23.960.380/0001-01

**ENDEREÇO:** Rua Doutor Área Leão (zona sul), nº 849, Sala B, centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-310.

**RAMO DE ATIVIDADE:** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:** Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Coleta de resíduos não-perigosos

Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Construção de edifícios

Construção de obras de arte especiais

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Serviços de pintura de edifícios em geral

Outras obras de acabamento da construção

Perfuração e construção de poços de água

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de livros

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Locação de automóveis sem condutor

Limpeza em prédios e em domicílios



*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*  
 Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
 Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
 Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
 3465 PI

### **CODIGO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICO**

CNAE: 81.29-0-00

### **CÓD. ATIVIDADE (CNAE) SECUNDÁRIA**

CNAE: 01.61-0-03 / 37.02-9-00 / 38.11-4-00 / 39.00-5-00 / 41.20-4-00 / 42.12-0-00 / 42.13-8-00 / 42.22-7-01 / 43.22-3-02 / 43.30-4-04 / 43.30-4-99 / 43.99-1-05 / 46.49-4-01 / 47.44-0-99 / 47.53-9-00 / 47.61-0-01 / 47.89-0-05 / 49.23-0-02 / 77.11-0-00 / 81.21-4-00

### **GRAU DE RISCO**

03 (Dois)

### **NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS**

14 (Catorze)

#### ***1.1 Controle de Revisões***

<b>PGR ANO BASE</b>	<b>VIGENCIA</b>	<b>REVISÕES</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
2022	MAR/2022 A FEV/2023	-	-

## 2. INTRODUÇÃO

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na Organização, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes ou mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO NR 7.

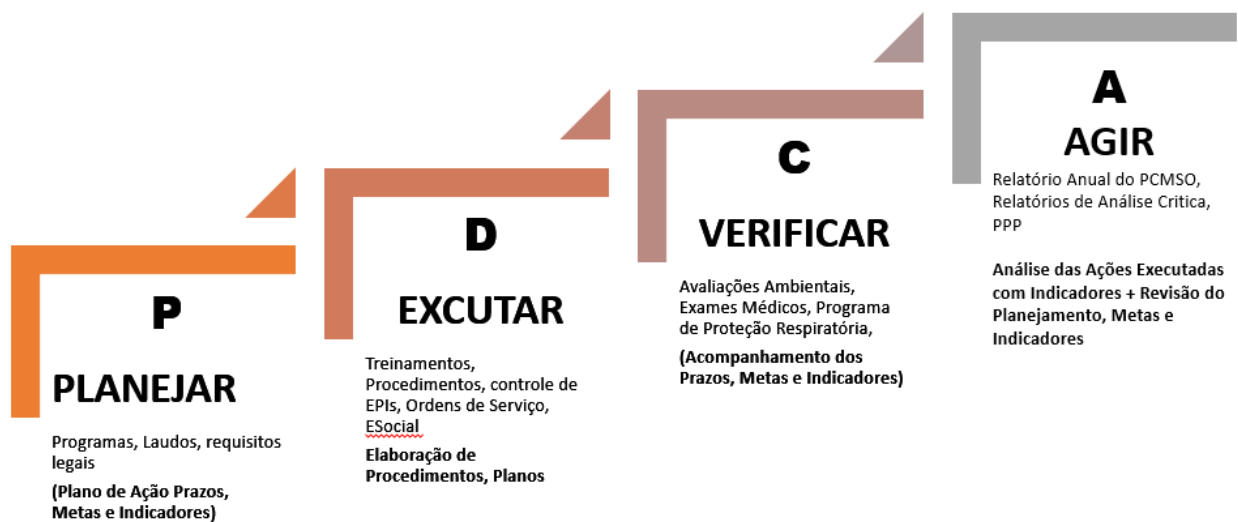
## 3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O GRO é a interface direta de todos os documentos de segurança e saúde do trabalho da Organização.



O principal objeto do GRO é a implementação de um processo contínuo, para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, através do PGR.

Tal pode ser gerido pelo ciclo PDCA, ferramenta utilizada para auxiliar no controle de processos, com foco na solução dos problemas, amplamente utilizado nos processos de SGSST – Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho.



De forma sintetizada o Ciclo do PDCA foi inserido dentro do Inventário de Riscos em conjunto com Plano de Ação.



#### 4. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da Organização.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

## 5. **ABRANGÊNCIA**

Este Programa de Gerenciamento de Riscos, Através de seu Inventário de Riscos Ocupacionais, descreverá os riscos ocupacionais existentes na organização, dentro de seus setores, no intuito de potencializar a segurança e saúde dos trabalhadores.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores, os quais se destacam:

**FÍSICOS**, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

**QUÍMICOS**, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

**BIOLÓGICOS**, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

**MECÂNICOS**, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

**ERGONÔMICOS**, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

## 5.1 Definições

**DANO** – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

**PERIGO** – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

**IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS** – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

**RISCO** – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

**AVALIAÇÃO DE RISCOS** – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

**RISCO ACEITÁVEL** - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

**ESTIMATIVA DE RISCO** – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

**NÍVEL DE AÇÃO** – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.

**LIMITE DE TOLERÂNCIA** – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

**VALOR TETO** – Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

**INCIDENTE:** Ocorrência decorrente, ou no decorrer, de um trabalho, que pode resultar em lesões e problemas de saúde.

**ACIDENTE:** Um incidente em que ocorrem lesões e problemas de saúde

**FATORES/ INFLUÊNCIA HUMANA:** referem-se a questões ambientais, organizacionais e de trabalho. Características humanas e individuais que influenciam o comportamento no trabalho que pode afetar a saúde e a segurança do trabalhador

**SEVERIDADE/ CONSEQUÊNCIAS:** Expressa o potencial de danos para a Saúde e Segurança, não sendo apenas aqueles mais diretos e visíveis ou mensuráveis.

**FREQUÊNCIA/PROBABILIDADE:** É a possibilidade de ocorrer um evento com dano, levando-se em consideração os registros históricos dos acidentes/doenças ocupacionais e o controle eficiente existente.

**CONTROLE:** Instalações, equipamentos, instrumentos ou procedimentos que objetivem controlar os perigos. Ex: EPI (protetor auricular, óculos, etc.); EPC (exaustores, guarda-corpo, etc.); instrumentos (manômetros, termômetros); sistemas de segurança, procedimentos (instruções técnicas) entre outros.

**EMERGÊNCIA:** Situações não planejadas, geradoras de dano real à integridade das pessoas, meio ambiente e patrimônio.

**PROFISSIONAL HABILITADO:** Profissional previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Requisitos ou normas legais relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, associados aos perigos e riscos ocupacionais da empresa.

**SST:** Segurança e Saúde no Trabalho

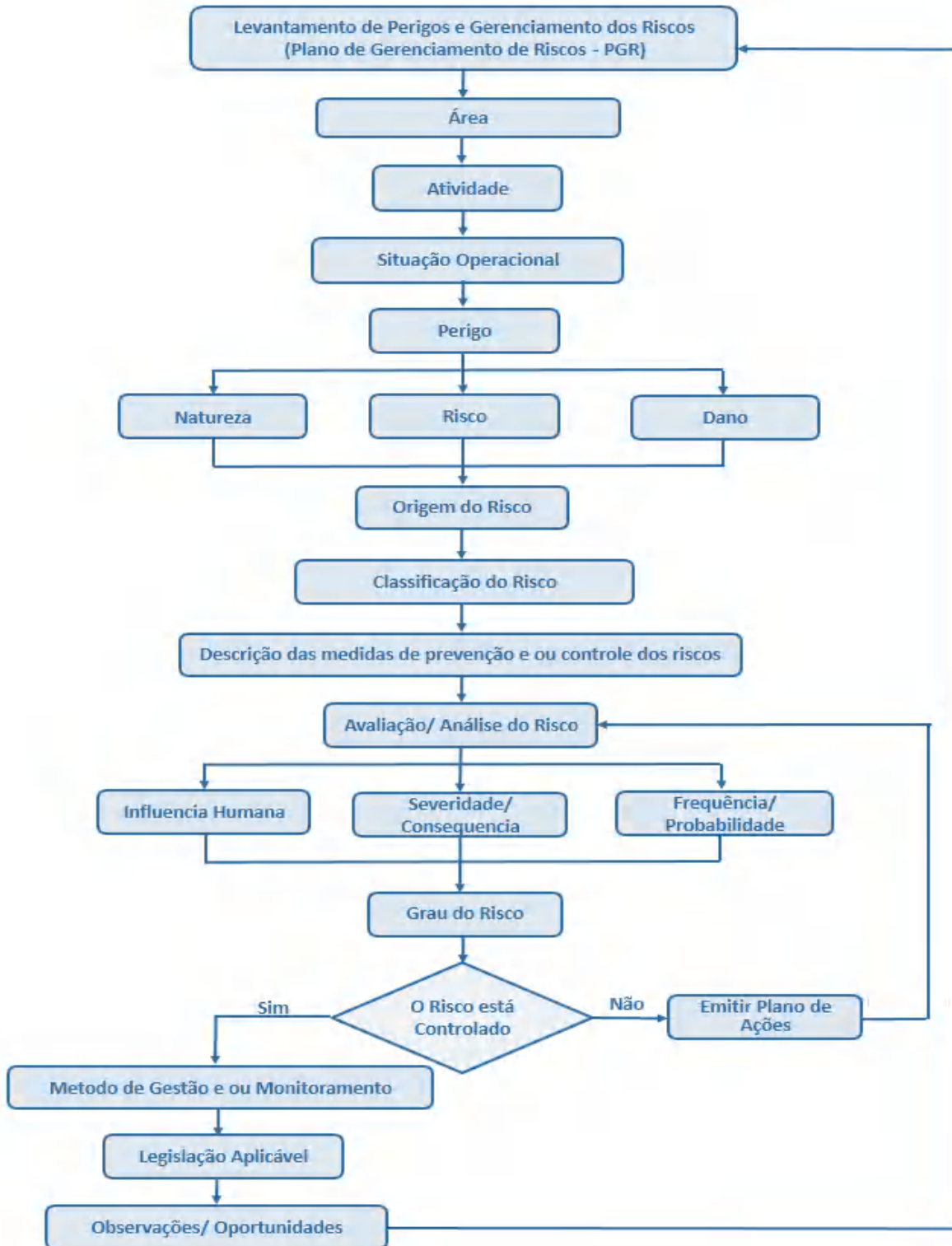
**PAIR:** Perda Auditiva Induzida pelo Ruído.

**OUTROS REQUISITOS:** Obrigações da organização decorrentes de acordos com órgãos públicos e outras partes interessadas, formalmente estabelecidas ou da menção de normas técnicas em legislação.

## **6. PROCESSO DE ELABORAÇÃO**

### **6.1 PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos**

Baseado nas normas ISO 14001, OHSAS 18001, BS 8800 e AS/NZS 4360, o modelo proposto desenvolvido apresenta a síntese do processo de identificação, análise, avaliação e controle de riscos, tal como demonstrado na figura abaixo, de forma a subsidiar o gestor da organização na elaboração e implementação do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.



A metodologia de elaboração deste documento, é desenvolvida pela área de Segurança do Trabalho, em conjunto com o Responsável pelas áreas e Organização de um modo geral, com a participação de representante dos trabalhadores, durante a elaboração do “Inventário de Riscos e Perigos”. As revisões do Inventário de Riscos, devem ser realizadas com suporte da área de Segurança do Trabalho.

## 6.2 Aplicação

O processo deverá ser implantado a partir de “situações”, aplicando-se a metodologia definida para identificação dos perigos e gerenciamento dos riscos ocupacionais, sempre levando em consideração as oportunidades em relação ao seu escopo, natureza e cronograma, para assegurar que eles sejam proativos ao invés de reativos e sejam utilizados de forma sistemática, dentro de cada setor/área, avaliando-se sistematicamente a necessidade de revisão do inventário de riscos e perigos, quando:

- a) Antes do início do funcionamento do estabelecimento;
- b) Nas atividades existentes;
- c) Quando houver qualquer modificação nos processos, atividades, avaliação da tolerabilidade e/ou exigência do sistema;
- d) Se houver ocorrência de acidente (s) ou doenças (s), e for (em) detectado (s) novo (s) perigo (s), risco (s), deficiência ou ausência de controles associados ao evento;
- e) Nas mudanças das instalações, na implementação de novos projetos, nas áreas, máquinas e ou equipamentos.
- f) Nas ampliações de área e/ou de equipamentos na empresa, desde a fase de projeto/ planejamento até a operação do objeto da ampliação;
- g) Alterações significativas de processos/atividades, visando assegurar a atualização das informações do levantamento inicial;
- h) Nas novas instalações ou processos de manufatura.

**A identificação, avaliação e gerenciamento de perigos e riscos são conduzidos em fases e as responsabilidades estão definidas no quadro abaixo:**

**Fase 01 (área de SST, com participação representante dos trabalhadores)** - Identificação dos Perigos, Riscos e Danos relacionados com cada processo/atividade de trabalho, classificação da magnitude do risco e identificação das medidas de controle dos riscos.

**Fase 02 (área de SST)** - Análise e determinação do grau de risco em função da combinação da Influência humana, da probabilidade/ frequência da ocorrência e da consequência/ severidade de um determinado evento perigoso.

**Fase 03 (área de SST)** - Especificação do método de medição e monitoramento das medidas de controle dos riscos e determinação das medidas para controle dos riscos com grau de risco moderado e ou significativo.

**Fase 04 (profissional habilitado em SST)** - Coordenação das atividades de identificação dos perigos/riscos, análise e determinação do grau de risco e a especificação do método de medição e monitoramento.

**Fase 05 (área de SST/gestor dos processos)** - Aprovação da Planilha de identificação e perigos/riscos dos processos/atividade das áreas.

### ***6.3 Identificação da Situação Operacional***

As atividades relacionadas aos perigos e riscos deverão abranger as seguintes situações em que ocorrem ou possam ocorrer:



**Rotineiras (R):** Relativa às atividades realizadas no dia-a-dia dos setores/ áreas de maneira rotineiras, tanto operacionais como administrativas.

**Não rotineiras (NR):** Relativa às atividades conduzidas fora da rotina (Exemplos: paradas, partidas, manutenções programadas de unidades/ áreas com intervenções diferentes daquelas realizadas rotineiramente, testes, etc.).

**Emergencial (E):** Incluem-se nesta categoria situações não planejadas com potencial de causar danos associados aos eventos de risco.

**Nota:** Os possíveis perigos são geralmente, oriundos de situações emergenciais e/ou de acidentes de trabalho e, além dos prováveis riscos relativos à própria segurança, têm o potencial de gerar impactos à saúde dos colaboradores e contratados.

#### **6.4 Identificação do Perigo**

A identificação dos perigos deve ser realizada de maneira individualizada, para cada atividade. O processo para identificação de perigo deve ser proativo e contínuo e, deve levar em consideração, mas não se limitar a:

a) Como o trabalho é organizado, fatores sociais (incluindo carga de trabalho, horário de trabalho, vitimização, assédio e bullying), liderança e cultura da organização;

b) Atividades e situações de rotina e não rotineiras, incluindo perigos decorrentes de: Infraestrutura, equipamentos, materiais, substâncias e condições físicas de local de trabalho; Projeto de produtos e serviços, pesquisa, desenvolvimento, ensaios, produção, montagem, construção, entrega de serviços, manutenção e disposição; Fatores humanos e; Como o trabalho é realizado.

c) Incidentes anteriores relevantes, internos ou externos à organização, incluindo emergências e suas causas;

d) Potenciais situações de emergência;

e) Pessoas, incluindo a consideração de: Aquelas com acesso ao local de trabalho e suas atividades, incluindo trabalhadores contratados, visitantes e outras pessoas; Aquelas nas vizinhanças do local de trabalho, que podem ser afetadas pelas atividades da organização; Trabalhadores em um local que não esteja sob controle direto da organização;

f) Outras questões, incluindo a consideração de: Projeto das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades e capacidades dos trabalhadores envolvidos; Situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização; Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho;

g) Mudanças reais ou propostas na organização, operações, processos.

h) Mudanças no conhecimento de, e informações sobre, perigos.

**Nota:** De um mesmo perigo poderão resultar vários riscos, que podem ser enquadrados em graus de riscos distintos, bem como, poderão ser tratados de maneiras distintas;

A natureza do risco deve ser identificada e pode ser enquadrada em uma das seguintes categorias: Físico; Químico; Biológico; Mecânico/Acidente; Ergonômico Psicossocial; Perigosos; Outros fatores de risco.JH

### ***6.5 Identificação do Risco, Danos/Agravos à Saúde***

Para cada perigo deve-se efetuada a Identificação dos riscos, dos danos estratificando-os para maior compreensão e sensibilização dos usuários.

A avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada conforme os requisitos da NR 09, inclusive, para fins de avaliação das medidas de prevenção e ou controle dos riscos e, posteriormente caso necessário determinar a necessidade de adoção direta de outras medidas de prevenção.

A avaliação da exposição dos colaboradores deve levar em conta o NE – Nível de Exposição e o LT – Limite de Tolerância previstos nas normas regulamentadoras e seus anexos, na ausência de limites de tolerância nas normas nacionais devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH.

### ***6.6 Origem do Risco***

A identificação da origem do risco deve considerar sua fonte e ou circunstâncias que podem ser classificadas de das seguintes formas:

**Interna:** Os inerentes aos projetos das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades, capacidades dos trabalhadores envolvidos e ou situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização;

**Externa:** Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho.

## 6.7 Classificação do Risco

Visando uma melhor caracterização do risco em análise, bem como, definir sua abrangência, todos os riscos identificados devem ser enquadrados em uma das seguintes classes:

**Funcional (F):** São os riscos específicos de determinada função onde apenas a pessoa que está realizando a atividade fica exposta ao perigo e deve incluir trabalhadores em um local que esteja ou não sob controle direto da organização.

**Posicional (P):** Todas as pessoas que trabalham no processo ou posto de trabalho onde a atividade está sendo realizada ficam expostas ao perigo.

**Geral (G):** Todas as pessoas do setor ou da organização ficam expostas ao perigo (ex. incêndio, explosão etc.), independentemente da função ou local de trabalho incluindo:

- a) Pessoas com acesso ao local de trabalho e ou as atividades, incluindo trabalhadores, contratados, visitantes, outras pessoas e;
- b) Aqueles nas vizinhanças do local de trabalho, que podem ser afetadas pelas atividades da organização.

## 6.8 Descrição das Medidas de Prevenção/Controle dos Riscos

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

As exigências previstas em Normas Regulamentadoras e ou nos dispositivos legais determinarem;

A classificação da prioridade dos riscos ocupacionais;

Houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados;

Para melhor identificar os meios de prevenção, gerenciamento e ou controle dos riscos, a organização deve estabelecer, implementar e manter um processo para a eliminação de perigos e redução de riscos de SSO, utilizando a seguinte hierarquia de controles:

**Eliminar os perigos:** Esta ação consiste em eliminar o processo ou a causa da condição perigosa: Por exemplo automatizar processos de trabalho manual, ou instalar sistemas que desligam máquinas e equipamentos caso ocorra o acesso indevido de pessoas.

**Substituir:** Substituir a fonte geradora por processos, operações, materiais ou equipamentos menos perigosos.

**Utilizar controles de engenharia e reorganização do trabalho:** São as medidas estabelecidas nos projetos de máquinas e equipamentos que contribuem para a eliminação do ou minimização do risco (Ex: Sistema de exaustão das estufas e cabines de pintura, linhas de vida instalada nos telhados, dentre outros).

**Dispositivos de Segurança** que possam atuar de forma preventiva, ou seja, inibindo automaticamente a ação do agente evitando a ocorrência do perigo, ou ainda, aquele que possa sinalizar rapidamente para ação de uma pessoa ou equipe que possa tomar ações e minimizar o resultado do evento perigoso. Na tabela abaixo estão relacionados alguns exemplos: agentes extintores, bacia de contenção, detectores de fumaça, sprinklers, dentre outros.

São equipamentos de Proteção Coletiva devidamente dimensionado para prevenir a ocorrência do evento em questão, que possa afetar a saúde e a segurança dos

funcionários, que possa ser demonstrada sua capacidade atual de ação, sua manutenção preventiva conforme normas técnicas e ou legislação específica. Exemplo de proteção coletiva - EPC (Proteção mecânica, ventilação local, exaustão, biombos, isolamento acústico, confinamento, enclausuramento, mecanismos de operação remota, etc.).

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

**Utilizar controles administrativos ou de organização do trabalho, incluindo treinamento:** Os controles administrativos consideram procedimentos de Segurança, Instruções de Segurança, Instruções Integradas, Procedimentos Integrados, dentre outros. As instruções/ procedimentos em questão podem ser específicos para assuntos de Segurança e Saúde no Trabalho, ou uma instrução/ procedimento que aborde sobre outros temas relacionado a operação de equipamentos, método de trabalho, etc., contudo todos devem considerar as informações sobre Segurança e Saúde no Trabalho e abordar como o risco é controlado. Os treinamentos aplicados devem ser devidamente comprovados (Ex: Integração, Segurança na operação de máquinas, Utilização de EPI, Segurança no trabalho em espaço confinado, Segurança nos trabalhos em altura e outros).

**Utilizar equipamento de proteção individual EPI:** Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, este que deve ser apropriado ao risco, possuir aprovação dos órgãos competentes, ser mantido em condições satisfatórias de uso. O (s) colaboradores (s) deve (m) ter conhecimento (s)/ treinamento (s) do seu uso e limitações. Quando se aplicar à utilização de determinado EPI (óculos, luvas, proteção respiratória, protetor auditivo, etc.) indicar com a sigla EPI;

**Nota:** Na ausência e ou impossibilidade de implementação de controles, indicar com a frase “Não aplicado”.

## 6.9 Avaliação e Análise do Risco

A organização deve estabelecer critérios para implementar e manter um processo de avaliação dos riscos de segurança e saúde no trabalho relativos aos perigos identificados. Estes critérios levam em consideração a eficácia dos controles existentes e a avaliação de outros riscos relacionados ao estabelecimento, implementação, operação e manutenção do sistema de gestão de Segurança e Saúde no trabalho, como por exemplo:

**Fatores/Influência Humana** - As análises dos fatores humanos devem considerar o comportamento das pessoas (Exemplo: Capacitação, conduta, competência, disciplina, temperamento, iniciativa, postura, hábitos), o contexto do trabalhador; (Ambiente de trabalho, estresse e tensão, limitações físicas ou psicológicas) e outros fatores. Avaliar a relação das pessoas com os riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (condições subjetivas).

## 7. METODOLOGIA

### Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de probabilidade são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI)   AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO
GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos / Biológicos / outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

As gradações de severidade são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.



GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade   <i>AIHA (2015)</i>	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

#### Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE				
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5
Legenda do Nível de Risco							
1 - 3			Trivial				
3 - 8			Tolerável				
4 - 12			Moderado				
10 - 15			Substancial				
15 - 25			Intolerável				

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como probabilidade de nível 2 (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como “Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional”, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como severidade de nível 3 (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, 2 x 3, resultando em 6 (moderado) de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco serial Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

#### Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
1° Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2° Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3° Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4° Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.

5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.
------------	--------------------------	--	--

#### Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

#### SIGLAS PARA O QUESTIONÁRIO DE EPIS

EF	O EPI é eficaz na neutralização do risco ao trabalhador?
MP	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?
PV	Foi observado o prazo de validade do Certificado de Aprovação - CA do MTb no momento da compra do EPI?
CF	Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
UI	Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
PT	É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?

HG	É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?
----	--

## 8. *PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR*

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

### **8.1 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados**

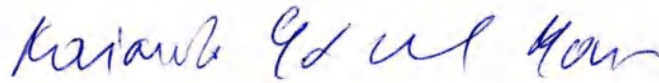
O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

Todos os documentos relativos ao PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, e suas respectivas revisões e atualizações, permanecerão arquivados conforme critérios específicos durante um período mínimo de 20 anos.

Nota.: Para execução, acompanhamento ou avaliação de atividades específicas que extrapolem a capacidade dos recursos humanos disponíveis na organização ou por questões técnico-legais, o Responsável pelo PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS poderá contratar serviços de especialistas, para contribuir com o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.

## **9. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA**

### **9.1 Responsabilidade Técnica na Elaboração do Inventário de Riscos**




---

**RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI, RQE 1067 PI.**  
**Perito Judicial Trabalhista**  
**Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/ABM**  
**Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB**  
**86 99834-0724 / 99499-5528**

## ***9.2 Responsável Legal pelo Estabelecimento***

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas de prevenção adotadas para eliminação de riscos;

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem:

- 1 – Eliminação dos fatores de risco;
- 2 – Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;
- 3 – Adoção de medidas de proteção individual.

---

### **Responsável Legal pela Organização**

### ***9.3 Responsabilidade Empregado***

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;

Colaborar com a organização na aplicação das Normas Regulamentadoras;

Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

### ***9.4 Responsabilidade do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT***

Prestar suporte técnico no processo de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.

## ***10. LINK COM OUTROS DOCUMENTOS EXISTENTES NA ORGANIZAÇÃO***

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir este PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, que deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 7.



**O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** é conduzido por um processo sistemático e continuado de prevenção da segurança e saúde ocupacional de seus trabalhadores, estando diretamente integrado com outras normas regulamentadora, composto pelos seguintes processos/documentados:

## DOCUMENTOS BASE DO PGR NA ORGANIZAÇÃO

Plano de Auditoria Interna - Sistema de Gestão Integrado	AR/PT - Análise de Risco e Permissão de Trabalho
Relatório de Auditoria Interna - Sistema de Gestão Integrado	Requisitos de Segurança para Contratadas, Prestadores de Serviços e Visitantes
Análise Crítica da Situação de Emergência	Sistemática de Avaliação e Controle de FISPQ e FDSR
Checklist para Ampliação e Modificação de Áreas	Atividades do Departamento Médico
Solicitação de Avaliação de FISPQ	Exposição a Materiais Biológicos
Checklist Diário de Utilização de Equipamento de Movimentação	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Check list de início do turno verificações de segurança	Desinfecção em Ambientes do Ambulatório Médico
Análise de Riscos	Segurança para Entrada em Espaços Confinados
Controle de Desinfecção do Ambulatório	Procedimento para BET - Bloqueio, Etiquetagem e Teste
Checklist Diário de Segurança	Sinalização de Segurança
Permissão de Trabalho	Chuveiro e Lava Olhos de Emergência
Teste de EPI	Segurança nas Operações com Máquinas e Equipamentos
Autorização para Trabalho em Altura	Trabalhos a Quente
Ficha de Cadastro do Candidato a Brigadista	Procedimento para Trabalhos com Eletricidade
Critério de Avaliação do Brigadista	Limpeza de Ventiladores Portáteis
Termo de responsabilidade para operar equipamentos motorizados	Programa de Comportamento Seguro

Termo de responsabilidade para operar ponte rolante e talha	Estatuto Brigada de Emergência
Solicitação de autorização para operação de equipamentos de movimentação de materiais	Procedimento para Atividade restrita
Diretrizes para o abastecimento de cilindros de gases de empilhadeiras	Controle de afastamento médico/ Atestado médico
Ficha de Identificação para Restrição ao Trabalho	Procedimento para Contestação do FAP/NTEP
Disponibilização e Utilização do Kit de Emergência	Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
Incompatibilidade Química	Preparação e Atendimento à Emergência
Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	
Fornecimento e Utilização de EPI	
Comunicação, Análise e Controle de Ocorrência de Incidentes, Acidentes e Doenças	
PCA - Programa de Conservação Auditiva	
Observação Comportamental	
Trabalho em Altura	
PPRPS - Programa de Prevenção de Riscos em Prensas e Similares	

## ***11. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E AMBIENTE DE TRABALHO***

### ***11.1 Atividade e Visão Geral do Processo Produtivo***

#### **Formulações**

Os diversos inseticidas usados em controle de vetores passam por um processo industrial denominado “formulação”, o qual consiste em se preparar uma mistura do ingrediente ativo com outras substâncias inertes, chamadas de coadjuvantes. A aplicação das

formulações nos tratamentos, ao invés do “ingrediente ativo” puro, oferece vantagens, tais como: facilidade de manuseio, transporte e aumento de segurança do produto.

As formulações garantem, ainda, a colocação de uma dose de ingrediente ativo (i.a.) constante em toda a superfície a ser tratada, o que é possível pela agregação de substâncias que asseguram a homogeneidade da mistura, durante o tempo necessário para sua aplicação.

Determinados tipos de formulações colaboram também para proporcionar maior segurança ao produto. As formulações granuladas oferecem menor risco do que as líquidas. Um inseticida mais tóxico, apresentado como granulado, pode ser mais seguro que um produto menos tóxico na forma de concentrado emulsionável.

### **Produtos grau técnico (GT)**

Denomina-se de produto grau técnico a forma mais pura que se pode adquirir o ingrediente ativo. Apresenta uma concentração inicial a partir de 93%, desde que não contenha substâncias intencionalmente agregadas. Junto com o produto podem existir vários contaminantes industriais, formados durante o processo de síntese. O refinamento implica em altos custos, inviabilizando, às vezes, a aquisição do produto. Algumas dessas substâncias podem aumentar o grau de toxicidade do produto ou colaborar para que o mesmo apresente odor desagradável.

Em decorrência do exposto, os produtos GT com maior grau de pureza são considerados de melhor qualidade.

### **Formulações intermediárias**

As formulações intermediárias são compostas da mistura ideal de i.a. e várias outras substâncias, cada uma com uma função específica. Algumas dessas substâncias são: solventes, emulsionantes, antiespumantes, agentes adesivos, anti compactantes, etc. Estas formulações podem ser:

- Solução (S);

- Pó molhável (PM);
- Pó seco (PS/P);
- Suspensão concentrada (SC/FW);
- Concentrado emulsionável (CE);
- Granulado (G);
- Outras.

### **Concentrações inicial e final**

Nos trabalhos de aplicação de inseticidas, em geral, manuseiam-se produtos em duas concentrações, uma inicial e outra final. A inicial corresponde à concentração do produto antes de sua mistura com água ou outro solvente e a final, refere-se à concentração de ingrediente ativo no momento de sua aplicação no campo.

O valor da concentração inicial é fornecido pelo fabricante e expresso no rótulo. Por exemplo: um produto formulado como PM40 ou PM400, representa um formulado em pó molhável com concentração inicial de 40% de ingrediente ativo. No primeiro caso, a quantidade de i.a. está relacionada a 100 e no segundo, a 1.000. As informações contidas no rótulo indicam o volume a que se refere a concentração inicial.

Existem vários métodos para a realização do controle químico, os quais levam em consideração, principalmente, as vias de absorção do inseticida, os hábitos e duração do ciclo biológico do vetor que se pretende controlar. Antes da definição do método de tratamento, é necessário conhecer amplamente a biologia do vetor alvo do controle, conforme foi mencionado anteriormente.

A capacidade de ação dos inseticidas usados nos tratamentos residuais e espaciais deve ser por meio do “contato”, de modo que atravessem com facilidade o tegumento dos insetos.

### **Tratamento residual**

O tratamento residual é uma das maneiras mais tradicionais de controle químico de insetos. A adoção dessa metodologia pressupõe o conhecimento dos hábitos do vetor, uma vez que, ao frequentar ou descansar habitualmente em determinadas superfícies tratáveis, o vetor torna-se vulnerável ao inseticida, o que pode contribuir para sua eliminação. O controle residual de mosquitos anofelinos, transmissores da malária, exemplifica essa metodologia de controle.

Enquadra-se nessa categoria de tratamento o controle pessoal para combate do *Aedes aegypti*, atualmente preconizado apenas para uso em pontos considerados estratégicos, como borracharias, ferros-velhos, etc.

Os inseticidas usados nesse tipo de tratamento devem oferecer alguma estabilidade química, em função de que é determinado o espaçamento das aplicações. Por outro lado, moléculas com grande estabilidade química podem ser prejudiciais ao ambiente. O ideal é que se faça opção por produtos formulados como pó molhável (PM) ou suspensão concentrada (SC), pois os concentrados emulsionáveis (CE) não dão bom efeito residual, podendo ser rapidamente adsorvidos em determinadas superfícies.

No tratamento residual o equipamento aplicador gera partículas grandes, em torno de 400 micras de diâmetro, formando grande número de gotículas muito pequenas. Essas pequenas gotas podem atingir o aparelho respiratório de quem manuseia o equipamento, caso não esteja protegido adequadamente.

### **Tratamento espacial**

O tratamento espacial consiste em colocar gotículas micro pulverizadas do inseticida na massa de ar de determinado local ou ambiente. Essas partículas são classificadas como “aerossol” e devem ser geradas dentro de uma faixa de tamanho ideal, sendo que o dimensionamento considerado de melhor impacto sobre os insetos, está na faixa de 5 a 25 micras. O equipamento aplicador deve estar convenientemente regulado e calibrado (pressão e vazão do inseticida) para gerar partículas nesta faixa de tamanho, o que não impede a

formação de uma parcela de gotas muito pequenas (abaixo de cinco micras) e outras grandes (acima de 25 micras). As gotículas menores de cinco micras, são mais leves e tendem a se elevar na atmosfera, acompanhando as massas ascendentes de ar, podendo também chegar com facilidade ao aparelho respiratório, caso o aplicador esteja desprotegido e trabalhando próximo ao aparelho.

A eficácia deste tipo de tratamento é relativa, eliminando a cada aplicação grande parte dos insetos adultos, mas não a totalidade. Isso se deve a vários fatores que escapam ao nosso controle, como por exemplo, o grau de abertura das portas e janelas das residências, nos horários de aplicação. Desse modo, o tratamento deve ser feito em ciclos de aplicação, relacionando-os com a duração do ciclo biológico do mosquito. O encurtamento dos ciclos é um procedimento que pode ser definido, quando se dispõe de equipamentos aplicadores suficientes.

### **Tratamento focal**

O termo tratamento focal refere-se às ações desenvolvidas para eliminação de larvas em criadouros, usando-se larvicidas. As larvas são focos de infestação, daí a denominação de tratamento focal.

Existem vários larvicidas químicos e biológicos à disposição. No caso específico do controle do *Aedes aegypti*, o temephós granulado é bastante utilizado. Além da segurança, pois o temephós granulado foi desenvolvido para uso até em água de consumo humano, sua formulação permite manter a concentração ideal de princípio ativo na água tratada. Assim, é possível tratar depósito com água abaixo da capacidade total, com a quantidade de larvicida suficiente para tratamento do depósito cheio. A dissolução do produto dar-se-á de maneira controlada, à medida que o depósito receba quantidades adicionais de água. Isso faz da formulação granulada do temephós uma importante ferramenta de intervenção contra larvas do mosquito, já que se pode contar com um efeito “residual” nos criadouros tratados.

## ***11.2 Orientações de durante a Aplicação e Manuseio de Pesticidas e Inseticidas***

Consideram-se operações de “manuseio”, as atividades que compreendem a preparação de soluções e cargas, abastecimento de equipamento e aplicação do produto, desenvolvidas pelo pessoal de campo. O uso de EPI durante estas operações é indispensável, o que será tratado posteriormente.

### **Abastecimento**

Recomenda-se que o abastecimento seja feito, sempre que possível, em ambiente aberto e ventilado. Ao transferir inseticidas líquidos para recipientes menores, utilizar preferencialmente bombas manuais de transferência. Nunca aspirar a mangueira com a boca. A manipulação do inseticida deverá ser feita sempre de costas para o vento.

No caso do inseticida concentrado entrar em contato com a pele, lavar imediatamente o local com bastante água corrente e sabão, pelo menos durante 15 (quinze) minutos. Havendo derramamento sobre a roupa, tirá-la imediatamente e não voltar a vesti-la contaminada. A lavagem da roupa também exige cuidados que serão repassados mais adiante.

Ao ser aberta a embalagem original para reembalagem, diluição ou uso, mantê-la assim, apenas o tempo suficiente para a retirada da quantidade necessária. Os restos do produto diluído serão descartados, não devendo retornar à embalagem original.

No pátio, onde se abastecem os tanques dos nebulizadores pesados para aplicação de UBV, deve existir acesso fácil a um banho com chuveiro, assim como a disponibilidade de sabão para a limpeza imediata de áreas contaminadas por possíveis derramamentos de inseticida sobre o operador.

Caso o inseticida seja embalado em tambores de 200 litros, é aconselhável providenciar a aquisição de bombas de transferência (modelo usado para movimentação de combust

## Aplicação

Os servidores responsáveis pela aplicação de inseticidas deverão estar gozando de perfeita saúde; estar sem ferimentos expostos e serem orientados a não trabalhar com o estômago vazio. Periodicamente, serão submetidos a exames de determinação da colinesterase sanguínea, particularmente os que manuseiam e aplicam inseticidas fosforados e carbamatos.

A mistura de inseticidas do mesmo ou de grupo químico diferente não é recomendada sem indicação técnica, assim como a aplicação de inseticidas de grupos diferentes (exemplo: piretróides e fosforados), no mesmo turno de trabalho, não deve ser executada. Os produtos utilizados serão indicados pela própria Instituição.

O equipamento aplicador será submetido à inspeção minuciosa, antes de se dar início à aplicação do produto. Havendo qualquer problema com o equipamento, a exemplo de entupimento de bicos, válvulas ou outras partes, o responsável pela aplicação, em hipótese alguma, deve desobstruí-las com a boca.

O operador de equipamento portátil de UBV em áreas abertas, sempre que possível, deve colocar-se de costas para o vento. No interior das residências, nunca deve circular por áreas já tratadas.

Recomenda-se que a aplicação de termonebulização seja feita do exterior para o interior das casas, com portas e janelas abertas, devendo os operadores serem instruídos a não permanecerem no interior das residências tratadas. É importante evitar a permanência do equipamento à gasolina ligado em ambientes fechados, devido ao risco de intoxicação por monóxido de carbono.

Algumas atitudes, aparentemente simples, podem aumentar o risco de contaminação e, como tal, devem ser evitadas, como por exemplo: alimentar-se, beber ou fumar durante as aplicações. É contraindicada a ingestão de leite após a aplicação, pois substâncias de origem orgânica com alto teor de gorduras, colaboram para a maior absorção do produto tóxico pelo organismo, não possuindo poder de desintoxicação.

O supervisor da área deverá ser imediatamente avisado sobre qualquer acidente ocorrido durante o manuseio e aplicação do produto e o fato, cuidadosamente



registrado. No caso de vazamento sobre roupa, esta deverá ser trocada logo em seguida e, se a pele for atingida, deverá ser lavada com água fria abundante e sabão, imediatamente.

Aos primeiros sintomas de intoxicação, tendo ou não acontecido acidente com vazamento de líquido sobre a pele ou derramamento de pó, o servidor será encaminhado para assistência médica, levando um frasco ou rótulo do produto que estava utilizando.

Dentre os tratamentos químicos realizados, a aplicação do larvicida temephós é a única metodologia recomendada para execução por mulheres. Aquelas que entrarem em estado de gestação deverão informar à chefia imediata e serão afastadas, podendo ser conduzidas para outra atividade, onde não haja contato com inseticida. Todo indivíduo acometido de acidente relacionado com o manuseio de inseticidas, será encaminhado com urgência para atendimento médico e registrar-lo na “Pasta de Segurança Individual”.ível, acoplada em tambores).

### **Descarte de embalagens**

As embalagens usadas devem ser descartadas após o esvaziamento, as quais serão submetidas a uma tríplice lavagem e as águas resultantes desse processo, colocadas no tanque do equipamento aplicador, observando-se que não exceda à capacidade volumétrica do mesmo. Esse processo elimina cerca de 99,8% do produto da embalagem, assegurando menor risco para o descarte.

A tríplice lavagem proporcionará uma maior eficácia, caso se observe durante o abastecimento, que todo conteúdo da embalagem tenha escorrido. Para isso, recomenda-se que o frasco, após o esvaziamento, continue inclinado por mais 30 segundos.

Para executar a tríplice lavagem, após escorrido o frasco, colocar no seu interior cerca de 1/3 de água, tampar e agitar várias vezes. Em seguida, colocar a água de lavagem no interior do tanque do equipamento. Este procedimento deverá ser repetido três vezes.

Após a realização do tríplice lavagem e destruição (perfuração, esmagamento, etc.), as embalagens deverão ser coletadas e conduzidas a um ponto onde serão armazenadas, em local apropriado, no depósito central do Estado. Após, poderão ser devolvidas

ao fornecedor ou destinadas a outras finalidades, como reciclagem industrial, por exemplo. Os subdistritos e distritos sanitários deverão se adequar para o recebimento dessas embalagens destinando uma área coberta para a sua guarda provisória.

Este procedimento atende à nova legislação sobre embalagens de praguicidas agrícolas, conforme Decreto nº 3.550, de 27 de julho de 2000.

As embalagens plásticas de temephós (500g), devido à segurança conferida ao produto, não precisam ser submetidas à tríplice lavagem, porém, deverão ser descartadas observando-se as recomendações pertinentes. Os tambores de aço poderão ser reutilizados, desde que sejam observados alguns cuidados. Deve-se ter a certeza de que todo o conteúdo foi devidamente esvaziado. Logo após, colocar no tambor cerca de 50 litros de óleo de soja, tampar, e movimentá-lo até que o óleo tenha lavado os restos de inseticida. Depois dessa “lavagem” com óleo, guardar o produto em tambor identificado veneno, para ser usado em diluições posteriores, quando da preparação de solução para uso em UBV. Após a retirada do óleo, o tambor deverá ser lavado com água pressurizada, podendo ser usado para fins específicos de coleta e armazenamento de lixo. Não é permitido colocá-los à disposição do público, através de doação ou venda, pois poderão vir a ser utilizados para armazenamento de água ou grãos. Os tambores plásticos não deverão ser reaproveitados, pois as paredes do recipiente podem estar impregnadas com o produto.

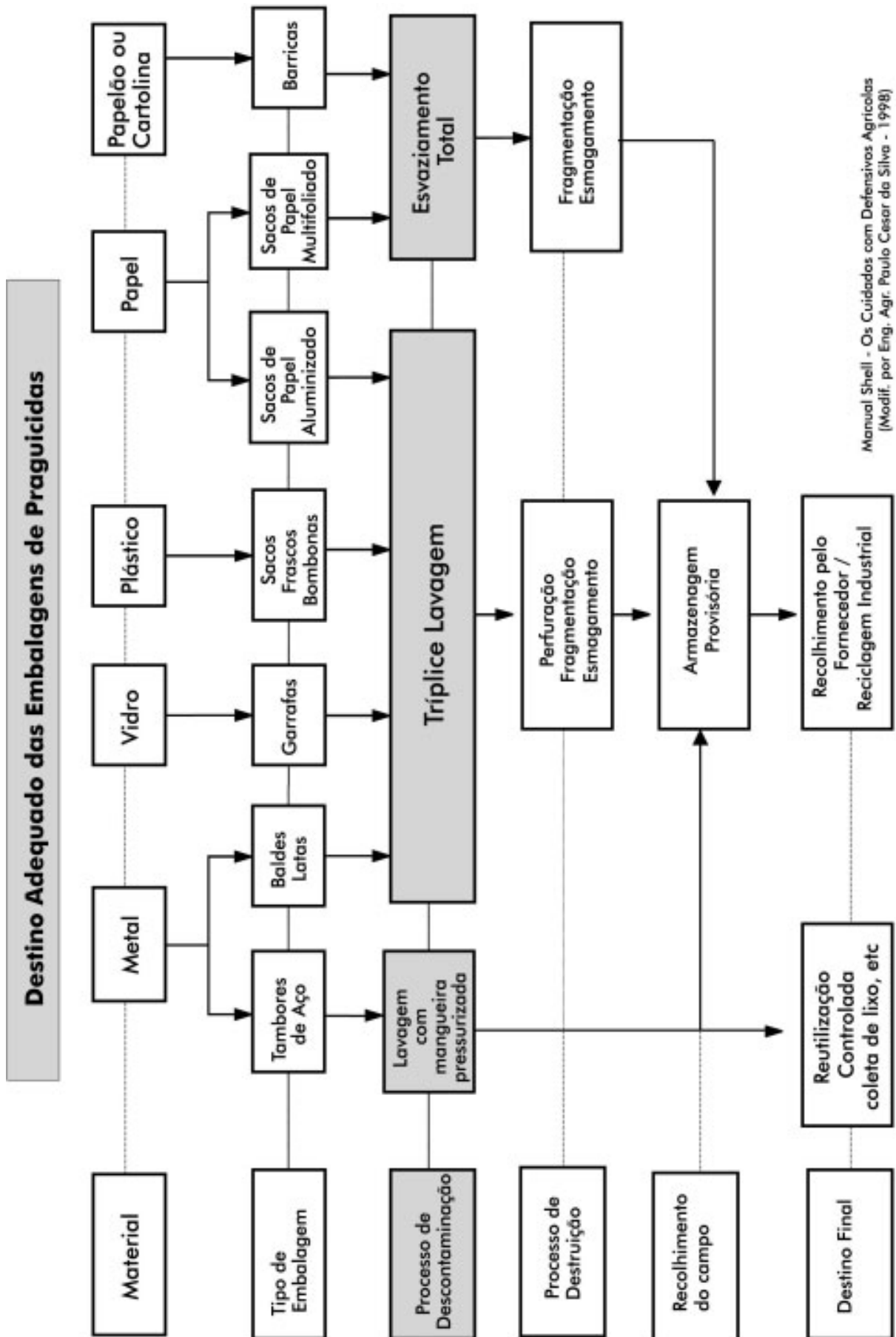
O processo de descarte de embalagens poderá seguir as sugestões constantes do fluxograma a seguir apresentado.



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
3465 PI



### **Lavagem de roupas contaminadas**

Embora os inseticidas usados em controle de vetores sejam produtos com toxicidade média ou baixa, não apresentam maiores problemas quando devidamente manuseados e aplicados. Entretanto, recomendamos algumas considerações sobre a lavagem das roupas usadas, cuja observação eliminará ou minimizará a contaminação da pessoa encarregada dessa tarefa, a qual não deverá ser feita por gestantes ou crianças.

Todo o pessoal envolvido na aplicação de inseticida deverá receber cinco uniformes (calças e camisas) por ano. Este quantitativo se justifica pelo fato do servidor ser obrigado a trocar as vestimentas diariamente, não existindo possibilidades de se efetuar lavagens ao longo do itinerário de trabalho.

Naquelas regiões onde existe a possibilidade do servidor trabalhar próximo à sua residência, poderá, a critério técnico, ser indicado o fornecimento de três jogos anuais de vestimentas.

O transporte das roupas do campo utilizadas deve ser feito dentro de sacos plásticos fornecidos pela Instituição.

Por ocasião da lavagem, as roupas usadas durante as aplicações de inseticidas devem ser separadas das demais peças de roupa. Antes do processo de lavagem propriamente dito, as peças serão submetidas a três molhos com água e sabão, cujo procedimento deve ser feito com luvas nitrílicas. Para isso, deve ser destinado um par a esse serviço. O tempo de permanência em cada molho deverá ser de uma hora.

Após ficarem de molho, as roupas poderão ser manuseadas com segurança, praticamente sem risco de contaminação. As águas de descarte dos molhos, devido à sua grande diluição, podem ser liberadas na rede comum de águas servidas, sem maiores problemas.

Quando as condições locais e as características do trabalho permitem, é conveniente que se instale uma estrutura, para proceder à lavagem mecanizada dos uniformes. Esse procedimento deve ser adotado no caso das centrais de Ultra Baixo Volume ou quando os aplicadores trabalharem sediados em um determinado local, com retorno diário, podendo ser destinado um servidor para esse fim.

### 11.3 Área de Trabalho x Inventário de Risco

#### AMBIENTES LEVANTADOS (3)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: O setor administrativo é uma ampla parte da empresa responsável pelo planejamento estratégico e pela gestão de pessoal e atividades que fazem o negócio acontecer. A área administrativa pode acumular funções de outras áreas que se tornam parte deste setor, como os recursos humanos ou as finanças.	
OPERACIONAL	
Descrição do Ambiente: O setor operacional é responsável pela administração dos produtos químicos e sua aplicação. Possuem local para guarda dos produtos, materiais e equipamentos.	
VENDAS	
Descrição do Ambiente: Ambiente com iluminação artificial e natural, parede rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, mobiliário disponível com mesa, cadeira e computador e demais objetos de trabalho, acesso fácil ao ambiente. O departamento de vendas é responsável direto pelos ganhos de uma empresa. Isso significa que o seu desempenho está ligado às metas de vendas e, conseqüentemente, ao desempenho de todos os outros departamentos.	

#### CARGO AUXILIAR DE VENDAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	VENDAS
Atividades:	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para

	reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE VENDAS																										
Repetitividade e posição incomoda;eSocial 05.01.001																										
Exposição: Intermitente																										
Fonte/Trajatória: Postura no trabalho																										
Metodologia: Critério Qualitativo.																										
Danos a saúde: LER/DORT																										
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável (4)																								
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>																								

#### CARGO DIRETOR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO
Atividades:	Dirigem o fluxo financeiro da empresa; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento da empresa.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR	
Repetitividade e posição incomoda;eSocial 05.01.001	
Exposição: Intermitente	
Fonte/Trajatória: Postura no trabalho	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos a saúde: LER/DORT	

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial (2)
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		

### CARGO GERENTE ADMINISTRATIVO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO
Atividades:	Exerce a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos na empresa, incluindo-se as do setor bancário. Gerencia recursos humanos, administra recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planeja, dirige e controla os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - GERENTE ADMINISTRATIVO		
Repetitividade e posição incomoda; Social 05.01.001		
Exposição: Intermitente		
Fonte/Trajatória: Postura no trabalho		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: LER/DORT		
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Trivial (2)
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		

### CARGO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL
Atividades:	É o profissional com nível superior completo, treinamento específico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na área de sua atuação. Ele deve estar devidamente habilitado pelo conselho profissional do setor. O responsável técnico é o profissional que responde pelas ações e usos destes produtos químicos e aplicações.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Repetitividade e posição incomoda;eSocial 05.01.001		
Exposição: Intermitente		
Fonte/Trajectoria: Postura no trabalho		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: LER/DORT		
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Trivial (2)
Estimativa: Certa (0)		
Nenhuma ação é necessária		

### CARGO SUPERVISOR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL
Atividades:	Supervisionam e controlam serviços financeiros diversos, bens-patrimoniais e logísticos; elaboram orçamentos, efetuam pagamentos, realizam cobrança, controlam bens patrimoniais, fecham câmbio, analisam crédito, coordenam caixas, administram processos logísticos e gerenciam almoxarifado/estoque. Supervisionam equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho.
IQCT:	83/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SUPERVISOR	
postura inadequada, levantamento manual de peso, movimentos repetitivos e Social 05.01.001	
Exposição: Intermitente	
Fonte/Trajectoria: Postura no trabalho, materiais e equipamentos	



Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Danos a saúde: Dor nas costas; Problemas de coluna; LER/DORT; Tenossinovite																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado (6)																				
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				
Observações: Os movimentos repetitivos são os grandes inimigos da boa postura no trabalho. Por isso, intercale as atividades que você tem durante o dia e tente mudar de ambiente. Essa rotatividade renova as energias e o ânimo do profissional.																						
Batidas veiculares e Possibilidade de queda e/ou tropeço; eSocial 05.01.001																						
Exposição: Eventual																						
Fonte/Trajatória: Trânsito																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Danos a saúde: Incapacidades permanentes e temporárias, alto dispêndio de recursos financeiros, problemas psicológicos e pessoais, além de dor e sofrimento das vítimas, de suas famílias e de outros indivíduos que convivam com este tipo de fatalidade.																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Toleravel (6)																				
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				
Observações: Itens para minimizar acidentes de trabalho: 1. Faça um diagnóstico de riscos. 2. Dê atenção a ergonomia. 3. Conscientize os colaboradores. 4. Promova ações de qualidade de vida e saúde. 5. Invista na prevenção. 6. CIPA. 7. Ofereça reconhecimento pela segurança da equipe.																						

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - SUPERVISOR</b>		
Produtos quimicos, pesticidas, inseticidas e suspensão liquida eSocial 05.01.001		
Exposição: Intermitente		
Fonte/Trajatória: Produtos quimicos		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: Caracteriza-se por sintomas de cefaléia, mal-estar, sonolência, fraqueza, entre outros. A intoxicação crônica tem surgimento tardio (meses ou anos), decorrente de pequena ou moderada exposição a produtos medianamente ou pouco tóxicos, ou múltiplos produtos. Pode provocar danos irreversíveis como paralisia e câncer.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado (9)

Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável					

### CARGO TÉCNICO APLICADOR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OPERACIONAL
Atividades:	Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.
IQCT:	83/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO APLICADOR		
postura inadequada, levantamento manual de peso, movimentos repetitivos e Social 05.01.001		
Exposição: Intermitente		
Fonte/Trajatória: Postura no trabalho, materiais e equipamentos		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: Dor nas costas; Problemas de coluna; LER/DORT; Tenossinovite		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado (6)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		
Observações: Os movimentos repetitivos são os grandes inimigos da boa postura no trabalho. Por isso, intercale as atividades que você tem durante o dia e tente mudar de ambiente. Essa rotatividade renova as energias e o ânimo do profissional.		
Batidas veiculares e Possibilidade de queda e/ou tropeço; e Social 05.01.001		
Exposição: Eventual		
Fonte/Trajatória: Trânsito		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: Incapacidades permanentes e temporárias, alto dispêndio de recursos financeiros, problemas psicológicos e pessoais, além de dor e sofrimento das vítimas, de suas famílias e de outros indivíduos que convivam com este tipo de fatalidade.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável (6)

Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					
Observações: Itens para minimizar acidentes de trabalho:					
1. Faça um diagnóstico de riscos.					
2. Dê atenção a ergonomia.					
3. Conscientize os colaboradores.					
4. Promova ações de qualidade de vida e saúde.					
5. Invista na prevenção.					
6. CIPA.					
7. Ofereça reconhecimento pela segurança da equipe.					

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO APLICADOR		
Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida Social 05.01.001		
Exposição: Intermitente		
Fonte/Trajeto: Produtos químicos		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: Caracteriza-se por sintomas de cefaléia, mal-estar, sonolência, fraqueza, entre outros. A intoxicação crônica tem surgimento tardio (meses ou anos), decorrente de pequena ou moderada exposição a produtos medianamente ou pouco tóxicos, ou múltiplos produtos. Pode provocar danos irreversíveis como paralisia e câncer.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado (9)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

### CARGO VENDEDOR EXTERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	VENDAS
Atividades:	Vender mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento. Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expor mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.
IQCT:	100/100



**Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**  
 Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
 Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
 Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
 3465 PI

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VENDEDOR EXTERNO																						
Batidas veiculares e Possibilidade de queda e/ou tropeço;eSocial 05.01.001																						
Exposição: Eventual																						
Fonte/Trajatória: Trânsito																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Danos a saúde: Incapacidades permanentes e temporárias, alto dispêndio de recursos financeiros, problemas psicológicos e pessoais, além de dor e sofrimento das vítimas, de suas famílias e de outros indivíduos que convivam com este tipo de fatalidade.																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Toleravel (6)																				
Estimativa: Certa (0)	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="background-color: #92d050;"></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>																					
Nenhum controle adicional é necessário																						
Observações: Itens para minimizar acidentes de trabalho: 1. Faça um diagnóstico de riscos. 2. Dê atenção a ergonomia. 3. Conscientize os colaboradores. 4. Promova ações de qualidade de vida e saúde. 5. Invista na prevenção. 6. CIPA. 7. Ofereça reconhecimento pela segurança da equipe.																						

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR EXTERNO																						
Repetitividade e posição incomoda;eSocial 05.01.001																						
Exposição: Intermitente																						
Fonte/Trajatória: Postura no trabalho																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Danos a saúde: LER/DORT																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Toleravel (4)																				
Estimativa: Certa (0)	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="background-color: #92d050;"></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>																					
Nenhum controle adicional é necessário																						

*CARGO VENDEDOR INTERNO*

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	VENDAS
Atividades:	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR INTERNO		
Repetitividade e posição incomoda; eSocial 05.01.001		
Exposição: Intermitente		
Fonte/Trajectoria: Postura no trabalho		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: LER/DORT		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Toleravel (4)
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
3465 PI

# USE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CORRETO

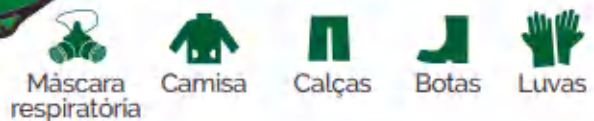
## AO MANUSEAR PESTICIDAS SEMPRE USE:



## AO MEDIR E MISTURAR PESTICIDAS, USE SEMPRE:



## AO APLICAR PESTICIDAS, USE SEMPRE:



## AO LAVAR E LIMPAR O PULVERIZADOR, USE SEMPRE:



## LAVE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL APÓS O USO

## AO MANUSEAR PESTICIDAS, SEMPRE SIGA ESTAS REGRAS:

- Leia e compreenda o rótulo e siga as instruções.
- Seja cuidadoso.
- Pratique uma boa higiene pessoal.
- Mantenha o pulverizador em bom estado de funcionamento.
- Use o equipamento de proteção individual correto de acordo com as instruções no rótulo.

### 11.4 Plano de Ação 2022

PLANO DE AÇÃO – IMUNIZAR 2022												
	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023
Informar a existência dos riscos e suas consequências aos empregados. Responsável: Empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer os EPIs, descartáveis ou não, em número suficiente nos postos de trabalho. Responsável: Empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tornar obrigatório o uso dos EPIs fornecidos. Responsável: Empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinar o empregado em relação à correta utilização do EPI fornecido. Responsável: Empresa	X			X			X			X		
Além de palestras promover outros treinamentos, sobre contaminação por HIV (AIDS) e Ergonomia. Responsável: Empresa		X						X				
Proibir o ato de fumar, uso de adorno e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho Responsável: Empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
O empregador deverá vetar o uso de calçado abertos Responsável: Empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Manter a rotulagem do fabricante do produto químico na embalagem Responsável: Empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalizar no solo a área limite dos extintores.Sinalizar no solo a área limite dos extintores. Responsável:Empresa	X												
O empregador deverá capacitar de forma continuada os trabalhadores envolvidos na utilização de produtos químicos. Responsável:Empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cumprir datas de recargas e manutenção dos extintores. Responsável:Empresa							X	X					
Avaliação do Programa. Responsável:Empresa						X							



## 12. ENCERRAMENTO

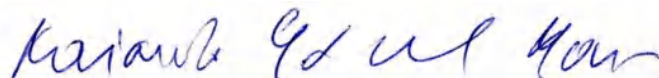
O INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS foi elaborado a partir da análise preliminar dos riscos, compiladas em matriz de risco “eletrônica”, para facilitar as revisões e atualizações dos riscos levantados.

O PLANO DE AÇÃO, encontra-se compilado no INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS, ao final de cada risco.

**TERESINA-PI, 07 de março de 2022**

---

**Responsável Legal pela Organização**




---

**RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI, RQE 1067 PI.**  
**Perito Judicial Trabalhista**  
**Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/ABM**  
**Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB**  
**86 99834-0724 / 99499-5528**

## ANEXO ERGONOMIA NO POSTO DE TRABALHO

### NIOSH – EQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO



É muito importante que as empresas implementem metodologias e modelos de avaliação ergonômica que permitam mapear os postos de trabalho, relacionando os riscos ergonômicos em todas as dependências da empresa.

O principal objetivo deve ser sempre o de identificar problemas ergonômicos visando melhorar as condições de trabalho e evitar lesões. Deve-se ter como meta desenvolver planos de ação para os riscos ergonômicos encontrados, principalmente para aqueles com maior risco de ferimento relacionado ao esforço, sendo adotadas medidas para eliminar ou reduzir os riscos encontrados, na busca constante por um ambiente de trabalho ergonomicamente aceitável.

Nesta sequência de artigos, apresentaremos informações relevantes que tem como objetivo identificar potenciais riscos ergonômicos no ambiente de produção, onde devem ser avaliados componentes, procedimentos de trabalho, ciclos, postos de trabalho e principalmente trabalhos repetitivos.

A busca deve ser sempre no sentido de identificar e apontar os maiores riscos, devendo estes ser tratados com prioridade. A avaliação passa pela aplicação de modelos relativamente simples que podem auxiliar os técnicos, supervisores de produção e representantes de segurança na redução dos riscos inerentes às suas atividades, no entanto, indica-se sempre o acompanhamento e consultoria por um profissional especializado em Ergonomia.

Objetiva-se um modelo que permita avaliar esforços físicos individuais na atividade ou ciclos de trabalho no processo de manufatura, e que possa ser aplicado tanto no trabalho diário da produção quanto no trabalho de desenvolvimento com novos produtos nos postos de trabalho. Os resultados da avaliação são então classificados por um código de cores, conforme apresentado a seguir:

**Verde** – Aceitável: Nenhuma ação é requerida, mas precisa manter controles existentes.

**Amarelo** – Possibilidade de Melhoria: Referente ao risco de ferimento relacionado ao esforço, devendo ser realizadas ações de melhorias.

**Vermelho** – Priorizar melhorias: Referente ao risco de ferimento relacionado ao esforço, tendo a necessidade de implementar melhorias prioritariamente.

A principal área de aplicação deste conceito de avaliação é o trabalho na linha de produção que é realizado em 8 horas por dia ou trabalho repetitivo em tarefas com um tempo máximo de aproximadamente 10 minutos.

## EQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE NIOSH

O método de avaliação NIOSH (Waters et al., 1993) fornece como principais artefatos um limite de peso recomendado (LPR) ou Recommended Weight Limit (RWL) e o índice de levantamento (IL) ou Lifting Index (LI). O LPR responde a pergunta “O peso é muito grande para a atividade?”, enquanto o IL responde a pergunta “Quão significativo é o risco da atividade?”.

Há dois métodos diferentes de avaliação do índice de levantamento-NIOSH, levantamento único e multi-levantamento.

**Levantamento Único:** é usado quando o levantamento é uma parte da operação. Deve-se avaliar o levantamento que é suposto ser o pior.

**Multi-Levantamento:** é usado quando a principal tarefa de operação é levantamento, mas a circunstância para cada levantamento é diferente.

A equação de elevação NIOSH utiliza sempre uma constante de carga (LC) de 51 libras (23,13kg), que representa o peso máximo recomendado carga a ser elevada em condições ideais. A partir desse ponto de partida, a equação usa diversas variáveis expressas em coeficientes de multiplicadores (na equação, M = multiplicador) que servem para diminuir a carga constante e calcular o RWL para tarefa de levantamento em particular.

$$RWL = LC (51) \times HM \times VM \times DM \times AM \times FM \times CM$$

Variáveis necessárias para calcular o RWL:

H = posição horizontal do objecto em relação ao corpo

V = localização vertical do objeto em relação ao chão

D = Distância que o objeto é deslocado verticalmente

A = ângulo de assimetria ou exigência de torção

F = Frequência e duração da atividade de levantamento

C = Acoplamento ou a qualidade da aderência trabalhadores sobre o objeto

Sugere-se que no ambiente industrial e linhas de produção a aplicabilidade do modelo esteja limitada pelos seguintes fatores:

A Carga máxima seja de 23 Kg

À distância de levantamento horizontal não deve exceder 63 cm (H);

A altura de levantamento vertical não deve exceder 175 cm (V);

À distância de levantamento não deve exceder 175 cm (D);

A assimetria durante o levantar não deve exceder 135° (rotação do tronco a partir do início até o final veja a figura abaixo);

A carga seja distribuída igualmente entre ambas às mãos;

À distância entre as mãos seja 63 cm ou menos;

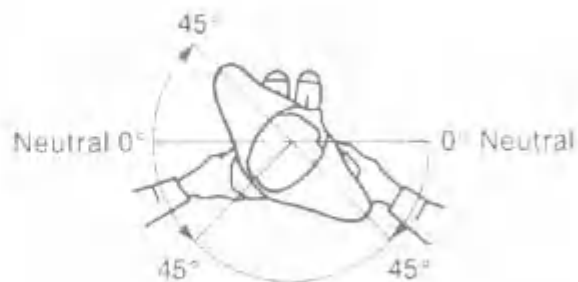
As mãos estejam em frente ao dorso;

As mãos estejam na mesma altura ou nível;

Um movimento de levantamento contínuo e suave seja usado, sem solavancos;

A pessoa que estiver levantando tenha um bom apoio para os pés, ambos no chão;

O ambiente do levantamento tenha temperatura moderada (19°C a 26°C) e umidade (35 a 50 por cento).



$$LI = \text{PESO} \div \text{RWL}$$

Um valor do Índice de elevação de menos de 1,0 indica um risco nominal aos empregados saudáveis. Um índice de elevação de 1,0 ou mais indica que a tarefa é de alto risco para uma fração da população. À medida que aumenta o nível LI, o nível de risco de lesão lombartambém aumenta. Por conseguinte, o objetivo consiste em conceber todos os trabalhos de elevação com LI menor do que 1,0.

Os resultados de RWL e LI podem ser usados para orientar a elaboração de tarefas de levantamento das seguintes maneiras:

- Os multiplicadores individuais que determinam o RWL podem ser usado para identificar os pontos fracos específicos no design.
- O LI pode ser utilizado para estimar o stress físico e risco de lesão física relativo a uma tarefa ou trabalho. Quanto maior for o valor de LI, menor a percentagem de trabalhadores capaz de executar com segurança a atividade. Assim, o risco de lesões de dois ou mais projetos de trabalho poderia ser comparado.
- A LI também pode ser utilizado para hierarquizar os esforços de redesenho ergonômicos. Os trabalhos podem ser classificados por LI e uma estratégia de controle pode ser implementada com base em uma ordem de prioridade dos trabalhos ou tarefas de levantamento individuais.

## **LESÕES - ACIDENTES - FADIGA - GASTO ENERGÉTICO**

Ao identificar algum fator de potencial de risco, propor melhoria de método.

### **1 - Postura**

A postura mais indicada para o trabalho é a sentada. De pé, o gasto energético é quatro vezes maior que a sentada.

Na impossibilidade de executar o trabalho sentado, e escolher-se a postura em pé, que não seja imóvel; dê preferência ao andar ou movimentar as pernas e pés para melhor circulação sanguínea.

Ao sentar, distribuir ao máximo, a área do corpo em contato com a cadeira para maior conforto.

As partes articuladas, se dobradas, devem formar ângulos de 90° (tronco e quadris, coxas e pernas, braços e antebraços) .

Na postura sentada, o peso do corpo deve estar distribuído em 50% nas nádegas, 34% nas coxas e 16% nas plantas dos pés. Qualquer posição que não seja com o tronco ereto, poderá prejudicar o equilíbrio, provocar tensões ou pressões sanguíneas localizadas.

O encosto da cadeira deve acomodar a região lombar (2ª vértebra) e não às costas, para permitir maior equilíbrio e conforto.

### **2 - Equilíbrio**

O tronco, em qualquer situação, deverá permanecer ereto, sem flexão lateral, longitudinal ou rotação.

É normal uma ligeira inclinação do pescoço para frente.

Observar que não haja movimentos assimétricos, ou seja, para um dos lados do operador, provocando deslocamento do centro de gravidade do corpo e conseqüentes movimentos compensatórios para a manutenção do equilíbrio.

### **3 - Ponto de Visão x Ponto de Manipulação**

Estando com o pescoço inclinado 15° para frente, estabelece-se a área de acuidade visual normal, tomando-se a distância de 30 a 50 cm da linha de visão, num ângulo de 60° a partir do olho do operador.

Todo trabalho de repetição frequente deverá localizar-se nesta área, para evitar movimentos de pescoço ou tronco buscando melhor acuidade.

Com os braços colados ao corpo e utilizados como eixo dos antebraços dobrados a 90°, traçar a trajetória do raio de alcance “fácil” para as mãos. A interseção dos raios de ambos os antebraços é chamada de ponto “ótimo” de manipulação.

O ideal é a conjugação das duas áreas ( visão e manipulação ) dentro da área de visão ótima para o manuseio de objetos de trabalho frequente.

### **4 - Relação entre Assento da Cadeira e Plano de Trabalho**

Quando da conjugação das áreas de visão e manipulação, deve ser considerada a natureza do trabalho que será executado. Uns exigem acuidade visual mais acentuada, outros, movimentos amplos ou restritos, habilidades diferentes. Para tanto, uma vez que a altura do plano de trabalho é fixa, deve-se ajustar a altura dos assentos das cadeiras e tentar evitar braço ou antebraço em balanço, ângulos agudos entre braço e antebraço, apoio dos antebraços em quinas (obstrução da passagem do sangue nas veias), colunas fletidas, pescoço curvado para frente (maior que 15°), pés sem apoio.

Colocar apoio para os antebraços.

### **5 - Ajustamento Estático**

É o músculo contraído, exercendo força ou pressão, sem movimento. Ao executar um movimento, um feixe muscular se contrai e o outro se distende. Na volta à posição inicial, o músculo contraído se distende e o outro se contrai. Essa condição permite que o fluxo sanguíneo ocorra livremente. Do contrário, sem movimento, o músculo que necessita restabelecer-se está impedido pela sua contração e terá prejudicado a recuperação da fadiga.

Ocorre, em geral, ao segurar objetos com as mãos, sustentando o peso dos braços quando não apoiados, estando em pé sem andar.

### **6 - Precisão nos Movimentos**

Cada sistema muscular está preparado para uma finalidade: força, velocidade, precisão. Os das pernas, por exemplo, estão mais aptos para a força que os dos braços, os dos dedos das mãos para a precisão e velocidade e assim por diante.

É extremamente desgastante ao indivíduo, exigir-se-lhe ações musculares de um determinado feixe não preparado para tal.

Os movimentos de trajetória curta (- de 3 mm), com parada ou mudança brusca de direção, exigem alta concentração mental, além de acionar outros músculos para se contrapor ao seu sentido com a finalidade de freio ou correção.

Deve-se, nestes casos, projetar gabaritos, dispositivos auxiliares.

### **7 - Limitações dos Movimentos**

Todas as articulações que permitem movimentos do nosso corpo têm limitações de alcance, extensão, flexão, giro, delimitados através de ângulos e raios.

Ao tentar ultrapassar esses limites estaremos forçando as articulações e, sobretudo, comprimindo os músculos contra essas estruturas.

### **8 - Peso, Pressão, Força Exercida**

É claro que qualquer esforço do organismo humano se transforma em gasto energético.

O músculo fatigado retarda o movimento, tira-lhe a precisão e muda a trajetória, tornando-a sinuosa e trêmula.

O fator peso pode ser agravado pelos efeitos de alavanca, onde as áreas de alcance podem aumentar as distâncias percorridas e a fadiga proporcionalmente maior.

### **9 - O Ambiente Físico**

O ambiente físico deverá ser o mais confortável possível, ou seja, dentro dos padrões exigidos pelo organismo humano. Proporção de oxigênio do ar, ruído, temperatura, grau de iluminação, umidade, são fatores de observação num posto de trabalho, sem o que poderá desencadear processos de estresse e consumo energético exacerbado.

### **10 - O Ambiente não - Físico**

O clima de trabalho também exerce influências no estado psicológico - físico das pessoas. O estresse acentuado e persistente provoca distúrbios orgânicos além dos gastos energéticos exagerados, desperdiçados, pois não são aplicados no trabalho.

O ambiente de trabalho onde há ordem, método estabelecido, programa de produção estável, tratamento respeitoso e digno para as pessoas, tenderá a eliminar as tensões emocionais perniciosas.

### **11 - Fatores que contribuem para produção das lombalgias.**

Dentre os muitos fatores que contribuem para sofrimento vertebral e para o surgimento de lombalgia, os mais comuns são:

**Insuficiência muscular:** o sedentarismo leva a uma musculatura flácida, incapaz de cumprir eficazmente seu papel na estabilização da coluna; a posição sentada durante grande parte do dia leva a sofrimento dos discos intervertebrais, compondo um quadro de alto risco de lombalgia;

**Trauma e microtraumas:** traumas maiores (contusões) que causam lesão direta, ou microtrauma cumulativos (mau uso crônico da coluna), são causas importantes de lesão das estruturas cujo sofrimento expressa-se como lombalgia;

**Posição ostostática:** Apesar das adaptações já alcançadas pela coluna vertebral, ela parece não ter alcançado sua mais perfeita evolução e a posição em pé por tempo prolongado pode ser lesiva para ela.

## 12 - Condições antiergonômicas para dorsolombalgias

- Levantamento de cargas excessivamente pesadas;
- Levantamento de cargas que, embora não sejam muito pesadas, são manuseadas em condições biomecanicamente desfavoráveis:
- carga distante do corpo;
- movimento de torção/inclinação do tronco;
- desarmonia do ritmo lombopélvico;
- utilização de apenas um membro superior.
- Manutenção de posturas estáticas por tempo prolongado, ainda que nas melhores condições ergonômicas (exemplo: trabalho sentado);
- Vibração de todo o corpo (por exemplo, no trabalho com tratores)

## 13 - A prevenção de lombalgias

A chave para prevenção de dorsolombalgias e dos processos degenerativos da coluna vertebral é reduzir o momento de força geral aplicado sobre ela, diminuindo o montante de microtraumas cumulativos. Também de importância fundamental é permitir mobilidade adequada para que a nutrição por difusão dos discos intervertebrais possa acontecer. Além disso, é importante reduzir movimentos que exijam adaptações forçadas dos músculos e ligamentos, o que pode causar lesões agudas, assim como os fatores de risco para hérnia de disco.

## 14 - Ergonomia no uso do computador

A figura abaixo apresenta uma série de recomendações fundamentais a este tipo de atividade. Confira na listagem abaixo, a importância de cada uma delas.

### 14.1 - Conforto Visual

Para garantir o conforto visual, mantenha seu monitor entre 45 e 70 cm de distância e regule sua altura no máximo, até sua linha de visão (Veja fig. Acima). Isto pode ser feito através de um suporte de monitor, ou pela utilização de mesas dinâmicas. Sempre que possível procure “descansar” a vista, olhando para objetos (quadros, plantas, aquários) e paisagens a mais de 6 metros.

### 14.2 - Punho Neutro

Assim coma a altura do monitor, a do teclado também deve poder ser regulável. Ajuste-a até que fique no nível da altura dos seus cotovelos. Durante a digitação é importante que o punho fique neutro (reto) com na figura acima. Mantenha o teclado sempre na posição mais baixa e digite com os braços suspensos ou use apoio de punho.

### 14.3 - Pés bem apoiados!

É importante que as pessoas possam trabalhar com os pés no chão. As cadeiras devem, portanto, possuir regulagens compatíveis com as da população em questão. Para o Brasil, o ideal seria cadeiras com regulagem de altura a partir de 36 cm. Quando a cadeira não permitir que a pessoa apoie os pés no chão, a solução é adotar um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.



#### 14.4 - Descanso para as costas!

Na grande maioria das atividades, as cadeiras devem possuir espaldar (encosto) de tamanho médio. Uma maior superfície de apoio garante uma melhor distribuição do peso corporal, e um melhor relaxamento da musculatura. E recomendável ainda, que as cadeiras tenham braços de altura regulável e o revestimento deve ser macio e com a forração em tecido rugoso.

## ANEXO HIGIENIZAÇÕES DAS MÃOS

### O que é higienização das mãos ?

É a medida individual mais simples e menos dispendiosa para prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à saúde. Recentemente, o termo “lavagem das mãos” foi substituído por “higienização das mãos” devido à maior abrangência deste procedimento. O termo engloba a higienização simples, a higienização antisséptica, a fricção antisséptica e a antisepsia cirúrgica das mãos, que serão abordadas mais adiante.

### Por que fazer?

As mãos constituem a principal via de transmissão de microrganismos durante a assistência prestada aos pacientes, pois a pele é um possível reservatório de diversos microrganismos, que podem se transferir de uma superfície para outra, por meio de contato direto (pele com pele), ou indireto, através do contato com objetos e superfícies contaminados.

A pele das mãos alberga, principalmente, duas populações de microrganismos: os pertencentes à microbiota residente e à microbiota transitória. A microbiota residente é constituída por microrganismos de baixa virulência, como estafilococos, corinebactérias e micrococos, pouco associados às infecções veiculadas pelas mãos. É mais difícil de ser removida pela higienização das mãos com água e sabão, uma vez que coloniza as camadas mais internas da pele.

A microbiota transitória coloniza a camada mais superficial da pele, o que permite sua remoção mecânica pela higienização das mãos com água e sabão, sendo eliminada com mais facilidade quando se utiliza uma solução antisséptica. É representada, tipicamente, pelas bactérias Gram-negativas, como enterobactérias (Ex: *Escherichia coli*), bactérias não fermentadoras (Ex: *Pseudomonas aeruginosa*), além de fungos e vírus.

Os patógenos hospitalares mais relevantes são: *Staphylococcus aureus*, *Staphylococcus epidermidis*, *Enterococcus* spp., *Pseudomonas aeruginosa*, *Klebsiella* spp., *Enterobacter* spp. e leveduras do gênero *Candida*. As infecções relacionadas à assistência à saúde geralmente são causadas por diversos microrganismos resistentes aos antimicrobianos, tais como *S. aureus* e *S. epidermidis*, resistentes a oxacilina/meticilina; *Enterococcus* spp., resistentes a vancomicina; *Enterobacteriaceae*, resistentes a cefalosporinas de 3ª geração e *Pseudomonas aeruginosa*, resistentes a carbapenênicos. As taxas de infecções e resistência microbiana aos antimicrobianos são maiores em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), devido a vários fatores: maior volume de trabalho, presença de pacientes graves, tempo de internação prolongado, maior quantidade de procedimentos invasivos e maior uso de antimicrobianos.

### **Para que higienizar as mãos?**

A higienização das mãos apresenta as seguintes finalidades:

- Remoção de sujidade, suor, oleosidade, pêlos, células descamativas e da microbiota da pele, interrompendo a transmissão de infecções veiculadas ao contato.
- Prevenção e redução das infecções causadas pelas transmissões cruzadas.

### **Quem deve higienizar as mãos?**

Devem higienizar as mãos todos os profissionais que trabalham em serviços de saúde, que mantêm contato direto ou indireto com os pacientes, que atuam na manipulação de medicamentos, alimentos e material estéril ou contaminado.

### **Como fazer? Quando fazer?**

As mãos dos profissionais que atuam em serviços de saúde podem ser higienizadas utilizando-se: água e sabão, preparação alcoólica e antisséptico.

A utilização de um determinado produto depende das indicações descritas abaixo:

#### **Uso de água e sabão**

Indicação

- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais.
- Ao iniciar o turno de trabalho.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois das refeições.
- Antes de preparo de alimentos.
- Antes de preparo e manipulação de medicamentos.
- Nas situações descritas a seguir para preparação alcoólica.

#### **Uso de preparação alcoólica**

Indicação

Higienizar as mãos com preparação alcoólica quando estas não estiverem visivelmente sujas, em todas as situações descritas a seguir:

#### **Antes de contato com o paciente**

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplos: exames físicos (determinação do pulso, da pressão arterial, da temperatura corporal); contato físico direto (aplicação de massagem, realização de higiene corporal); e gestos de cortesia e conforto.

#### **Após contato com o paciente**

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do próprio paciente.

#### **Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos**

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplos: contato com membranas mucosas (administração de medicamentos pelas vias oftálmica e nasal); com pele não intacta (realização de curativos, aplicação de injeções); e com dispositivos invasivos (cateteres intravasculares e urinários, tubo endotraqueal).

### **Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico**

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplo: inserção de cateteres vasculares periféricos.

### **Após risco de exposição a fluidos corporais**

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

### **Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo, durante o cuidado ao paciente**

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos de uma determinada área para outras áreas de seu corpo.

Exemplo: troca de fraldas e subsequente manipulação de cateter intravascular.

Ressalta-se que esta situação não deve ocorrer com frequência na rotina profissional.

Devem-se planejar os cuidados ao paciente iniciando a assistência na sequência: sítio menos contaminado para o mais contaminado.

### **Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente**

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

Exemplos: manipulação de respiradores, monitores cardíacos, troca de roupas de cama, ajuste da velocidade de infusão de solução endovenosa.

### **Antes e após remoção de luvas**

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

As luvas previnem a contaminação das mãos dos profissionais de saúde e ajudam a reduzir a transmissão de patógenos. Entretanto, elas podem ter microfuros ou perder sua integridade sem que o profissional perceba, possibilitando a contaminação das mãos.

### **Uso de antissépticos**

Estes produtos associam detergentes com antissépticos e se destinam à higienização antisséptica das mãos e degermação da pele.

Indicação:

#### **Higienização antisséptica das mãos**

- Nos casos de precaução de contato recomendados para pacientes portadores de microrganismos multirresistentes.
- Nos casos de surtos.

#### **Degermação da pele**

- No pré-operatório, antes de qualquer procedimento cirúrgico (indicado para toda equipe cirúrgica).
- Antes da realização de procedimentos invasivos. Exemplos: inserção de cateter intravascular central, punções, drenagens de cavidades, instalação de diálise, pequenas suturas, endoscopias e outros.

### **INSUMO NECESSÁRIO**

#### **ÁGUA**

A água utilizada em serviços de saúde deve ser livre de contaminantes químicos e biológicos, obedecendo aos dispositivos da Portaria n. 518/GM, de 25 de março de 2004, que estabelece os procedimentos relativos ao controle e à vigilância da qualidade deste insumo. Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, com realização de controle microbiológico semestral.

#### **SABÕES**

Nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de sabão líquido, tipo refil, devido ao menor risco de contaminação do produto. Este insumo está regulamentado pela resolução ANVS n. 481, de 23 de setembro de 1999.

Recomenda-se que o sabão seja agradável ao uso, possua fragrância leve e não resseque a pele. A adição de emolientes à sua formulação pode evitar ressecamentos e dermatites.

A compra do sabão padronizado pela instituição deve ser realizada segundo os parâmetros técnicos definidos para o produto e com a aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Para confirmar a legalidade do produto, pode-se solicitar ao vendedor a comprovação de registro na Anvisa/MS.

#### **AGENTES ANTISSÉPTICOS**

São substâncias aplicadas à pele para reduzir o número de agentes da microbiota transitória e residente. Entre os principais antissépticos utilizados para a higienização das mãos, destacam-se: Álcoois, Clorexidina, Compostos de iodo, Iodóforos e Triclosan.

#### **PAPEL-TOALHA**

O papel-toalha deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, ser esteticamente aceitável e não liberar partículas. Na utilização do papel-toalha, deve-se dar preferência aos papéis em bloco, que possibilitam o uso individual, folha a folha.

## EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

### LAVATÓRIOS

Sempre que houver paciente (acamado ou não), examinado, manipulado, tocado, medicado ou tratado, é obrigatória a provisão de recursos para a higienização das mãos (por meio de lavatórios ou pias) para uso da equipe de assistência. Nos locais de manuseio de insumos, amostras, medicamentos, alimentos, também é obrigatória a instalação de lavatórios / pias. Os lavatórios ou pias devem possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água. Deve ainda existir provisão de sabão líquido, além de recursos para secagem das mãos. No lavabo cirúrgico, o acionamento e o fechamento devem ocorrer com cotovelo, pé, joelho ou célula fotoelétrica. Para os ambientes que executem procedimentos invasivos, cuidados a pacientes críticos ou que a equipe de assistência tenha contato direto com feridas, deve existir, além do sabão já citado, provisão de antisséptico junto às torneiras de higienização das mãos.

Todos esses lavatórios devem ter fácil acesso e atender à proporção abaixo definida:

- Quarto ou enfermaria: 1 (um) lavatório externo pode servir a, no máximo, 4 (quatro) quartos ou 2 (duas) enfermarias.
- UTI: deve existir um lavatório a cada 5 (cinco) leitos de não isolamento.
- Berçário: 1 (um) lavatório a cada 4 (quatro) berços.
- Ambientes destinados à realização de procedimentos de reabilitação e coleta laboratorial: 1 (um) lavatório a cada 6 (seis) boxes.
- Unidade destinada ao processamento de roupas: 1 (um) lavatório na área
- “suja” (banheiro) e 1 (um) lavatório na área “limpa”.

### DISPENSADORES DE SABÃO E ANTISSÉPTICOS

Para evitar a contaminação do sabão líquido e do produto antisséptico, têm-se as seguintes recomendações:

- Os dispensadores devem possuir dispositivos que facilitem seu esvaziamento e preenchimento.
- No caso dos recipientes de sabão líquido e antisséptico ou almotolias não serem descartáveis, deve-se proceder à limpeza destes com água e sabão (não utilizar o sabão restante no recipiente) e secagem, seguida de desinfecção com álcool etílico a 70%, no mínimo uma vez por semana ou a critério da CCIH.
- Não se deve completar o conteúdo do recipiente antes do término do produto, devido ao risco de contaminação.
- Para os produtos não utilizados em recipientes descartáveis, devem-se manter os registros dos responsáveis pela execução das atividades e a data de manipulação, envase e de validade da solução fracionada.
- A validade do sabão, quando mantida na embalagem original, é definida pelo fabricante e deve constar no rótulo.
- A validade do produto fora da embalagem do fabricante ou fracionado deve ser validada para ser estabelecida, ou seja, pode ser menor que aquela definida pelo fabricante, pois o

produto já foi manipulado; essa validade pode ser monitorada, por exemplo, pelo uso de testes que apurem o pH, a concentração da solução e a presença de matéria orgânica.

- Deve-se optar por dispensadores de fácil limpeza e que evitem o contato direto das mãos. Escolher, preferencialmente, os do tipo refil. Neste caso, a limpeza interna pode ser feita no momento da troca do refil.

#### **PORTA-PAPEL-TOALHA**

O porta-papel-toalha deve ser fabricado, preferencialmente, com material que não favoreça a oxidação, sendo também de fácil limpeza. A instalação deve ser de tal forma que ele não receba respingos de água e sabão.

É necessário o estabelecimento de rotinas de limpeza e de reposição do papel.

#### **SECADOR ELÉTRICO**

No processo de higienização das mãos, não é indicado o uso de secadores elétricos, uma vez que raramente o tempo necessário para a secagem é obedecido, além de haver dificuldade no seu acionamento. Eles podem, ainda, carrear microrganismos.

O acionamento manual de certos modelos de aparelho também pode permitir a recontaminação das mãos.

#### **LIXEIRA PARA DESCARTE DO PAPEL-TOALHA**

Junto aos lavatórios e às pias, deve sempre existir recipiente para o acondicionamento do material utilizado na secagem das mãos. Este recipiente deve ser de fácil limpeza, não sendo necessária a existência de tampa. No caso de se optar por mantê-lo tampado, o recipiente deverá ter tampa articulada com acionamento de abertura sem utilização das mãos.

#### **TÉCNICAS**

As técnicas de higienização das mãos podem variar, dependendo do objetivo ao qual se destinam. Podem ser divididas em:

- Higienização simples das mãos.
- Higienização antisséptica das mãos.
- Fricção de antisséptico nas mãos.
- Antissepsia cirúrgica ou preparo pré-operatório das mãos.

A eficácia da higienização das mãos depende da duração e da técnica empregada.

## PROTOCOLO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA COVID - 19

### INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Novo Coronavírus (SARS Cov-2) foi reconhecido como agente etiológico de um grave quadro de pneumonia, na cidade de Wuhan, na China. O SARS Cov-2 tem alta infectividade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves (80% dos casos) a graves que cursam com evolução letal principalmente nos pacientes idosos e com comorbidades. O presente protocolo, visa resguardar a integridade psicofisiológico de todos os empregados e clientes.

### O QUE É COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

### QUAIS SÃO OS SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta

- Dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Cansaço (astenia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)
- Dispnéia ( falta de ar)

### COMO É TRANSMITIDO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão contaminadas;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

### COMO SE PROTEGER

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais, etc), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo.



- Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção fácil com as mãos não higienizadas.
- Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outro objetos que são utilizados com frequência.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O uso correto do EPI previne a exposição ao risco.

São exemplos de EPIs: luvas de procedimentos, gorros, máscaras, avental descartável, óculos de proteção.

Em relação aos EPIs deve-se prezar pela manutenção, higienização a cada uso ou descarte, uso correto desses, conforme treinamento dado pela empresa.

Os EPI relacionados por função devem seguir o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

## DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do Covid-19 é confirmado por teste laboratorial. O diagnóstico laboratorial é realizado por meio de transcriptase - reversa Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral ou por meio de um teste rápido que detecta anticorpos em uma pequena amostra de sangue que produz resultado em cerca de 15 minutos.

## DEFINIÇÃO DE CASO E NOTIFICAÇÃO

### CASOS SUSPEITOS

#### DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

#### Observações:

- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

#### DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

### CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

- CRITÉRIO LABORATORIAL

Caso de SG ou SRAG com teste de:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- IMUNOLÓGICO: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG\* realizado pelos seguintes métodos:
  - Ensaio imunoenzimático (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA*);
  - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
  - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA),
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Observação: \*Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19.

#### CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações:

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.
- O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no e-SUS notifica.

## NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

O que notificar?

Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular ou imunológico de infecção recente por COVID-19.

Quem deve notificar?

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.

Quando notificar?

Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

Onde notificar?

- Unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT): Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica <https://notifica.saude.gov.br/login>
- Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: Casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>
- Todos os hospitais públicos ou privados: Casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

## ORIENTAÇÕES PARA CASOS CONFIRMADOS DE COVID - 19 NA EMPRESA

- Depois que um colaborador é confirmado por testes oficiais, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar, utilizando máscara e medidas de etiqueta respiratória, ou em internação hospitalar em isolamento, se necessário.
- O colaborador não deve retornar ao trabalho ou sair do isolamento domiciliar até 14 dias após o diagnóstico e liberação do serviço de saúde que estiver acompanhando o paciente.
- As autoridades oficiais de saúde precisam ser informadas para determinar o protocolo a seguir em relação aos colaboradores com suspeita de contaminação do COVID-19.
- A comunicação às autoridades é feita pelo serviço de saúde que emitiu o diagnóstico conclusivo do COVID-19, no entanto, é importante que o gestor entre em contato direto com o colaborador e certifique-se da informação, repassando à Unidade de Gestão de Pessoas de imediato.
- Deverá ser realizada uma higienização cuidadosa na área ocupada por esse colaborador, seguindo as instruções das autoridades de saúde, utilizando desinfetante para superfícies a base de água sanitária na proporção de 09 partes de água para 01 parte de água sanitária.
- Indica-se que a equipe de saúde da empresa ou a própria Unidade de Gestão de Pessoas avalie todos os colaboradores que trabalham em contato direto com quem recebeu a confirmação do Covid-19, analisando a partir do fluxo apresentado anteriormente e encaminhando conforme o direcionamento resultante. Diante da necessidade de cada colaborador, se necessário atendimento médico para diagnóstico ou qualquer tipo de tratamento, o profissional deverá ser encaminhado ao serviço de saúde da empresa, quando disponível ou ao Sistema Único de Saúde.
- Caso o colaborador pertença à equipe que permanece em trabalho presencial: Orientar os integrantes desta equipe para aferirem a temperatura corporal diariamente antes de acessar a instalação;
- Observar atentamente o surgimento dos sintomas respiratórios neste grupo, em especial;
- Estabelecer quarentena para todos os funcionários que apresentem sintomas respiratórios ou que moram com alguém que apresenta sintomas respiratórios, ainda que não esteja sob investigação para o COVID-19;
- Garantir todas as medidas de higiene e limpeza orientadas anteriormente

## ANEXOS

Anexo I – Termo de Declaração de pessoas que residem no mesmo endereço

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro que fui devidamente informado(a)  
pelo médico(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ sobre a necessidade de isolamento a que devo  
ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores  
domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início  
\_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, local de cumprimento da medida  
\_\_\_\_\_.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento  
domiciliar:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa sintomática:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_

<b>CONTROLE DE ESTOQUEZAR de janeiro de 2022</b>	
<b>PRODUTOS</b>	<b>COMPOSIÇÃO QUIMICA</b>
Bioplen 150 SC	Cialotrina + Imadacloprido
Bioinset 25 CE	Fipronil
Bioinset 800 SC	Fipronil / Imidacloprido
DDmax 1000 CE	Diclorvos
Cipermol 200 CE	Cimetrina
Cypermaster 250 CE	Cipermetrina
Spurion	Bifetrina 10%
Isca mosquicida	Ciantronilprole
Ratokill pó	Cumatretalil 0,75
Cupinicida líquido Insetim	Cipermetrina
Desalojante Spanta Po	*****
Agita 10 wg	*****
Agicon 10 wp	Acetaprido
Ratol 250	Cumatretalil
Combacter	*****
San Qb	*****
Moscol	*****
Bioinset 150 ciclos	Fipronil e Piroproxifen
Optigard duo	*****
D Fim Formicida	Fipronil
D Fim Baraticida	Fipronil
Kerat sache	*****
Newtrine	Fipronil + piriproxifem
Klerat spray	*****
Optigard sache	Tiametoxam
Pyreitor Pó	Cipermetrina
Cupinicida Líquido Inseti	Cipermetrina
Bioinset 200 SC	Imidacloprido



**RAIMUNDO LEAL**  
Perito Médico do Trabalho

*Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB  
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB  
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E  
3465 PI

Insetpro	Praletrina, Piriproxifem, Deltametrina e
Icon 2.5 EW	Lambda Cialotrina
Attamix 2p gold	Deltametrina
Cypemol 40 pm	Cipermetrina
CYTROMAX	Cipermetrina 250 ce
CYTROMAX	Imidacloprid
Expum expansiva spray	*****



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.960.380/0001-01
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	THIAGO DO R. LIMA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Imunizar Controle de  
Propriedade e Sanitização  
 CNPJ/MF 23.960.380/0001-01  
 Rua Dr. Augusto Lio Nº 249/2  
 Município Turmino Est. PI  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo RT - Quimico tecnico

CBO nº.....  
 Data admissão 30 de Julho de 2021  
 Registro nº..... Fls./Ficha.....  
 Remuneração especificada R\$ 2.200,00

Thiago do Régio Lima  
 X Empresário  
 IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA  
 CNPJ: 23.960.380/0001-01  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída..... de..... de.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD nº .....

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....  
 CNPJ/MF.....  
 Rua..... Nº.....  
 Município..... Est.....  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo.....

CBO nº.....  
 Data admissão..... de..... de.....  
 Registro nº..... Fls./Ficha.....  
 Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída..... de..... de.....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD nº .....



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – CRF-PI**  
 Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí  
 TEL.: (86) 3222 8480 - www.crfpi.org – email: secretaria@crfpi.org



**Solicitação de Responsabilidade Técnica**

**Contratação de Farmacêutico**

**Registro de Estabelecimento**

O(a) Farmacêutico(a): LUIS DE CASTRO ARAUJO NETO CRF/PI: 1125  
 Endereço: Rua 24 de Setembro, 12139 Bairro: ININGA  
 Município: TERESINA CEP: 64018630 Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vem requerer a o Cargo de:  **Responsável Técnico**  **Assistente Técnico**  **Substituto**

Com o seguinte horário de assistência:

SEG 10:00 às 16:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ TER 18:00 às 16:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 QUA 12:00 às 16:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ QUI 12:00 às 16:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 SEX 12:00 às 16:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ SAB \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 DOM \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Junto ao estabelecimento:

CRF PI: 328700 Razão Social: THIAGO DO R. LIMA MG CNPJ: 23.960.380/0001-01  
 Nome Fantasia: JAMNIZOR SERVIÇOS DE LIMPEZA Fone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Rua Dr. Azevedo Lima 849 Bairro: centro sul  
 Município: TERESINA CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante legal: THIAGO DO R. LIMA CPF: 019-225 225-12  
 RG Órgão Exp.: SP Estado Civil: Solteiro Representante legal?  Sim  Não  
 Endereço: Rua Dr. Azevedo Lima 849 Bairro: centro sul Município: TERESINA  
 Cep: 64005-730 Fone: (86) 988 89 98-56 E-mail: THIAGO.DR.LIMA@GMAIL.COM

Eu, proprietário/representante legal, abaixo assinado, DECLARO ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal pelo cometimento do crime de "falsidade ideológica" prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, declarando ainda que o horário de funcionamento é:

SEG 08:00 às 22:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ TER 08:00 às 22:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 QUA 08:00 às 22:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ QUI 08:00 às 22:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 SEX 08:00 às 22:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ SAB 08:00 às 12:00 e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 DOM \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Firmando o presente termo perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí e no cumprimento do dever profissional, DECLARO, sob pena das sanções pertinentes, que prestarei efetiva assistência técnica diária à empresa acima no horário declarado, do qual assumo o cargo requerido para com o CRF-PI de acordo com o que dispõe as Leis 3.820/60, 5.991/73 e 13.021/14, Decretos 74.170, 74 e 85.878/81 e o Código de Ética da Profissão Farmacêutica, e fico ciente de que incorrerei em infração aos dispositivos legais e regulamentares citados se não prestar assistência ao estabelecimento, no horário previsto neste termo.

DECLARO ainda que:

1. Comunicarei ao CRF-PI, por escrito, meu afastamento por motivo de férias com antecedência mínima de 02 dia;
2. Tenho ciência de que havendo o afastamento definitivo do presente compromisso, a baixa só se concretizará com a protocolização no CRF-PI, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão de Regularidade com o verso preenchido e assinado ou comprovante de rescisão contratual. Na impossibilidade desses, Declaração digitada ou de próprio punho do profissional comunicando a baixa e os motivos da ausência da certidão ou da rescisão, sob pena de responsabilização ético-profissional;
3. Que tenho conhecimento de que os serviços prestados no estabelecimento são aqueles constantes na legislação farmacêutica e sanitária, publicados em Diário Oficial;

Assim, nos termos da Lei 3.820/60, das Resoluções do CFF, comparecem a este ato de Homologação junto ao CRF-PI, os abaixo assinados:

Luis de Castro Araújo Neto  
 CPF: 033.74.383-45  
 Farmacêutico CRF - PI 1125  
 Farmacêutico CRF-PI (1125)

Thiago do R. Lima  
 Proprietário/Representante Legal

Em, 30 de julho de 2021

**DECLARAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES****Profissional Farmacêutico (a):**

Nome: \_\_\_\_\_ CRF/PI: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que exerço atualmente as seguintes atividades profissionais:

I. Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho:

SEG \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ TER \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

QUA \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ QUI \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

SEX \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ SAB \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

DOM \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

II. Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho:

SEG \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ TER \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

QUA \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ QUI \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

SEX \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ SAB \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

DOM \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

III. Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho:

SEG \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ TER \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

QUA \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ QUI \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

SEX \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ SAB \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

DOM \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Não exerço outras atividades profissionais ou análogas. Declaro também, ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou a declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal pelo cometimento do crime de "falsidade ideológica", previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro e falta ética prevista no Código de Ética da Profissão Farmacêutica, bem como me comprometo a comunicar ao CRF/PI sobre as eventuais alterações que ocorrerem a qualquer tempo nas informações prestadas, sob pena de incorrer nas mesmas penalidades.

Em, 30 de julho, 2021

Luís de Castro Araújo Neto

CPF: 033.414.383-45

Farmacêutico, CRF - PI 1125

Assinatura do Farmacêutico CRF-PI ( )



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THIAGO DO R. LIMA			Protocolo: PIC2301805370
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101141171	CNPJ 23.960.380/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/01/2016	Início de Atividade 04/01/2016
<b>Endereço Completo</b> Avenida UNIVERSITARIA, Nº 436, ININGA-Teresina/PI- CEP64049-550			
<b>Objeto</b> ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			
<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 24/08/2022	<b>Número</b> 20220447179	<b>Ato/eventos</b> 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: THIAGO DO REGO LIMA</b>		<b>CPF:</b> 018.225.723-12	
<b>Identidade:</b> 2436880		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 09:11:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **GD6QCUE**.



PIC2301805370

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário Geral

## PROPOSTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2022.12/CLHO-05159**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ n° 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, n° 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade n° 2436880 SSP/PI e do CPF n° 018.225.723-12, vem, apresentar proposta, conforme a planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à Contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no Art. 20 da Resolução- RDC n°	METRO QUADRADO	851.837,68	R\$ 1,45	R\$ 1.235.164,64

	52, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m <sup>2</sup> ) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes delas.				
2	<p><b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a Seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 - Os serviços executados deverão abranger</b></p>	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,53	R\$ 265.973,97

	<p>desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa Deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.</p>				
3	<p><b>SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO:</b> Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novo coronavírus); mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCO S/DIRE3/ANVISA, com comprovação de efetividade</p>	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 1,34	R\$ 672.462,49



	<p>contra o coronavírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros Epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em anexo.</p>				
4	<p><b>LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO:</b> Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramais, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.</p>	METRO CÚBICO	5.109,80	R\$ 101,48	R\$ 518.542,50
5	<p><b>MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA.</b> Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso</p>	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 17,23	R\$ 118.921,46

<p>de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento</p>				
---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.811.065,06 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E ONZE MIL E SESENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

—  
**THIAGO DO REGO LIMA**  
 CPF: 018.225.723-12  
 RG: 2.436.880 SSP – PI

## PROPOSTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2022.12/CLHO-05159**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ n° 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, n° 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade n° 2436880 SSP/PI e do CPF n° 018.225.723-12, vem, apresentar proposta, conforme a planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à Contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no Art. 20 da Resolução- RDC n°	METRO QUADRADO	851.837,68	R\$ 0,20	R\$ 170.367,53

	52, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m <sup>2</sup> ) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes delas.				
2	<p>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a Seres humanos.</p> <p>OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 - Os serviços executados deverão abranger</p>	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,09	R\$ 45.165,39

	<p>desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa Deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.</p>				
3	<p>SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novo coronavírus); mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCO S/DIRE3/ANVISA, com comprovação de efetividade</p>	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,13	R\$ 60.220,52

	<p>contra o coronavírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros Epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em anexo.</p>				
4	<p><b>LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO:</b> Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramais, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.</p>	METRO CÚBICO	5.109,80	R\$ 60,00	R\$ 306.588,00
5	<p><b>MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA.</b> Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso</p>	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00

<p>de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento</p>				
---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:** R\$ 651.361,44 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Teresina, 24 de fevereiro de 2023.

—  
**THIAGO DO REGO LIMA**  
 CPF: 018.225.723-12  
 RG: 2.436.880 SSP – PI

## PROPOSTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2022.12/CLHO-05159**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ n° 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, n° 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade n° 2436880 SSP/PI e do CPF n° 018.225.723-12, vem, apresentar proposta, conforme a planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à Contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no Art. 20 da Resolução- RDC n°	METRO QUADRADO	851.837,68	R\$ 0,20	R\$ 170.367,53



	52, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m <sup>2</sup> ) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes delas.				
2	<p>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a Seres humanos.</p> <p>OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 - Os serviços executados deverão abranger</p>	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,09	R\$ 45.165,39

	<p>desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa Deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.</p>				
3	<p><b>SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO:</b> Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novo coronavírus); mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCO S/DIRE3/ANVISA, com comprovação de efetividade</p>	METRO QUADRADO	501.837,68	R\$ 0,13	R\$ 60.220,52

	<p>contra o coronavírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros Epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em anexo.</p>				
4	<p><b>LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO:</b> Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramais, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.</p>	METRO CÚBICO	5.109,80	R\$ 60,00	R\$ 306.588,00
5	<p><b>MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA.</b> Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso</p>	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00

<p>de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento</p>				
---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:** R\$ 651.361,44 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Teresina, 24 de fevereiro de 2023.

—  
**THIAGO DO REGO LIMA**  
 CPF: 018.225.723-12  
 RG: 2.436.880 SSP – PI

## PROPOSTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2022.12/CLHO-05159**

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Prezados Senhores,

A empresa THIAGO RO R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ n° 23.960.380/0001-01, sediada na Avenida Universitária, n° 436, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago do Rego Lima, portador da carteira de identidade n° 2436880 SSP/PI e do CPF n° 018.225.723-12, vem, apresentar proposta, conforme a planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D'ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria n° 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde.	METRO CÚBICO	6.902,00	R\$ 10,00	R\$ 69.020,00

	<p>Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento</p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.020,00 (SESSENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

---

THIAGO DO REGO LIMA  
CPF: 018.225.723-12  
RG: 2.436.880 SSP – PI



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Subcontroladoria

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.03/CLHO-01877	<b>Data de abertura:</b> 15/03/2023 12:47:51	<b>Data de transação:</b> 15/03/2023 12:47:51	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇO DE DETRIZAÇÃO E OUTROS			
<b>Nome do emitente:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do emitente:</b> Equipe de Pregoeiros	<b>Nome do responsável:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do responsável:</b> Equipe de Pregoeiros
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 22/03/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/03/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Emanexo documentações

**Francisco Edilson Oliveira da Silva**  
Agente de contratação/pregoeiro

Assinado eletronicamente por  
Francisco Edilson Oliveira da Silva  
Em 15/03/2023 às 12:47  
Código de validação: a06116bf-59d4-48ed-ac99-58e9e8d86ba9  
Token: EZEREWC4

Escrevente Registrada  
Luziane Santos Guimarães



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT000510X6JXVPH1280TM48, 29/04/2021  
13:22, Ator: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERG  
13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
http://selo.tjma.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: NAIRIO SANTOS ROSA FILHO

Nome Completo: NAIRIO SANTOS ROSA E MARIA JOSE RABELO ROSA

Data Nascimento: 03/10/1983

Naturalidade: SAO LUIS - MA

CPF: 989.110.401-81

RG: 1.987.83

Profissão: DOADOR DE ÓRGÃOS

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

9899706953

000090048489-0

DATA DE EMISSÃO: 19/04/2021

MAJC. N.4987/83 F.L.S. 198 LIV. 75 ROSÁRIO MA 2 OFC

04589891104018/0101

PROFISSÃO: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CPF: 989.110.401-81

RG: 1.987.83

MAJ820318116



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210835

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BELA VISTA DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, CNPJ-MF, Nº 01.612.347/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ZENON COSTA DIAS, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 012.389.023-32, residente na Rua do Comércio, 30, Centro, Bela Vista do Maranhão/MA, e do outro lado N S ROSA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ 28.180.848/0001-69, com sede na Trav. Santa Luzia, 01, Centro, Santa Rita-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NARIO SANTOS ROSA FILHO, residente na Trav. Santa Luzia, 01, Centro, Santa Rita-MA, portador do(a) CPF 993.837.053-53, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para eventual e futura execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para o Município de Bela Vista do Maranhão - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010020	Serviço de dedetização Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, Licenciados pelo Ministério da Saúde	METRO QUADRADO	531,28	4,000	2.125,12
010021	Serviço de descupinização Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, Licenciados pelo Ministério da Saúde	METRO QUADRADO	531,28	4,000	2.125,12
010022	Serviço de limpeza de caixa d'água	METRO CÚBICO	531,28	4,000	2.125,12
010023	Serviço de desratização Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industriais, Licenciados pelo Ministério da Saúde	METRO QUADRADO	25,00	110,000	2.750,00
010024	Serviço de esgotamento de fossas Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fosse a vácuo, com tanque de capacidade no mínimo de 8m³.	METRO QUADRADO	12,00	105,000	1.260,00
VALOR GLOBAL R\$					10.385,36

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº PE 05/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 10.385,36(dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Praça Dr. Carlos Macieira, S/N - Centro - Santa Rita - MA  
CNPJ: 63.441.836/0001 - 41

PR2022.12/CLHO-05159 - Pág 3214

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 18/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 1100310750

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 28180848000169

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: TRV SANTA LUZIA, 01 - CENTRO

CEP: 65145000

Complemento:



### Atividades

8122200	Imunização e controle de pragas urbanas
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

### Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

### Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Rita, Lei nº 066/2013 de 16 de dezembro de 2013.

A(s) Licenças poderá (ão) ser revogada (s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou a lacração do estabelecimento a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após à aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir com as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do Estabelecimento.

Em caso de encerramento, alterações e transferências de atividades comunicar oficialmente a Gestão de Tributos Municipal por meio de requerimento regularmente protocolizado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Data de Abertura:

13/07/2017

SANTA RITA - MA, 12/01/2023

Divisão de Tributação

AMAURY SILVA S. ARAUJO  
Secretário Municipal de  
Adm. e Finanças  
Portaria 13/2021

Validador:

48E6FB53D50DA424

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.: 34/2023

N.º 34/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício de: 2023.

RAZÃO SOCIAL	<b>N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME</b>		
NOME DE FANTASIA	<b>N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME</b>		
ATIVIDADE AUTORIZADA	<b>Serviços de Dedetização.</b>		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	
<b>Travessa Santa Luzia</b>	<b>01</b>	<b>Centro</b>	
RESP TÉCNICO/REP. LEGAL	CR	Nº	

**SANTA RITA**

**18**

de **Janeiro**

de **2023**

(Local)

*[Assinatura]*  
F. N. Pinheiro  
Médico Veterinário  
da Vigilância Sanitária

Diretor da Vigilância Sanitária

*[Assinatura]*  
Secretário Municipal de Saúde

### ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.: 34/2023

N.º 34/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício de: 2023.

RAZÃO SOCIAL	<b>N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME</b>		
NOME DE FANTASIA	<b>N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME</b>		
ATIVIDADE AUTORIZADA	<b>Serviços de Dedetização.</b>		
ENDEREÇO	<b>Travessa Santa Luzia</b>	Nº <b>01</b>	BAIRRO <b>Centro</b>
RESP TÉCNICO/REP. LEGAL		CR _____	Nº _____

**SANTA RITA**

**18**

, em

de **Janeiro**

de **2023**

(Local)

*[Assinatura]*  
F. N. Pinheiro  
Médico Veterinário  
da Vigilância Sanitária

Diretor da Vigilância Sanitária

*[Assinatura]*  
Secretário Municipal de Saúde

### ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00951236369	RAFAEL MARTINS OLIVEIRA
99383705353	NARIO SANTOS ROSA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2022 13:41 SOB Nº 20220394687.  
PROTOCOLO: 220394687 DE 30/03/2022. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br



3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 05/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO



# M. J. HOTEL

MARIA JOAQUINA BEZERRA LICAR

CNPJ: 00.917.991/0002-52

E-mail: hotelmj2@hotmail.com | Tel. 98 3451.1366

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARIA JOAQUINA BEZERRA LICAR - INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 00.917.991/0002-52, SITUADA NA RUA DO SOL N.1000 BAIRRO: CENTRO. CEP 65.145-000 SANTA RITA - MA ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA N.S.ROSA FILHO DEDETTIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME ,INSCRITA NO CNPJ SOB N. 28.180.848.0001-69 , COM SEDE NA TRAVESSA SANTA LUZIA N.01 BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.145-000 SANTA RITA -MA EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS EM PLENAS CONDIÇÕES TÉCNICAS NO PRAZO ESTABELECIDO. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLINT TOTALIZANDO SERVIÇOS

AONDE TEVE INICIO DIA 05 DE ABRIL DE 2021 COM TÉRMINO DIA 27 DE ABRIL DE 2021 .

ATESTAMOS QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADO (A)S SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTRO ,ATE A PRESNTE DATA FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS,CONFORME O QUE SE SEGUE.

SANTA RITA -MA 27 DE ABRIL DE 2021



*Maria Joaquina Bezerra Licar*

MARIA JOAQUINA BEZERRA LICAR

CNPJ: 00.917.991/0002-52

*Náide Santos Rosa Filho*

N.S ROSA FILHO DEDETTIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME

CNPJ :28.180.848/0001-69

Rua do Sol, nº 1.000, centro, CEP. 65.145-000 - Santa Rita - MA

E-mail: hotelmj2@hotmail.com | Tel. 98 3451.1366

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR030510YB0DWPBC3PDKY131, 28/04/2021  
11:27:45, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA JOAQUINA  
BEZERRA LICAR, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,23 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Francimar Albuquerque Sousa  
Oficial Substituta  
Cartório Santa Rita - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR030510IP7S17BD1OCZ7U35, 28/04/2021  
14:36:06, Ato: 13.17.2, Parte(s): NARÍO SANTOS ROSA  
FILHO, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Layme Santos Guimarães  
Escritor do Registro





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**



2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL.**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 05/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 5/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato terá início em 12 de Abril de 2021 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º PE 05/2021;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**



- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º PE 05/2021;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**  
 Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.347/0001-58, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro Bela Vista do Maranhão – Ma, atesta para os devidos fins que a empresa: **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.180.848/0001-69, com sede na Travessa Santa Luzia 01 – Centro, cidade de Santa Rita – MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: **O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021.**

Atestamos que tais serviços foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme **Contrato nº 20210835**.

Bela Vista do Maranhão – MA, 21 de Dezembro de 2021.

Ofício unico  
Bela Vista do Maranhão

*Zenon Costa Dias*  
 Secretário Municipal de Administração



*Nario Santos Rosa Filho*

**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS – ME**  
 CNPJ Nº 28.180.848/0001-69  
**NARIO SANTOS ROSA FILHO**  
 P.F nº 093.837.053-53



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 RECFIR156869LU40EIKG98IPQ898, 21/12/2021  
 11:13:14, Ato: 13.17.2, Parte(s): NARIO SANTOS ROSA  
 FILHO, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em http://selo.tjma.jus.br



*Francimar Albuquerque Sousa*  
 Oficial Substituta  
 Cartório Santa Rita - MA.

Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão/MA - CEP: 65.335-000  
 CNPJ nº 01.612.347/0001-58



- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

##### **1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**



contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

\*\*\*\*\*

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0201.041220003.2.084 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 2.125,12.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME

CNPJ: 28.180.848/0001-69  
TRAVESSA SANTA LUZIA, 1 - CENTRO, 65145-000  
Santa Rita - MA

NIRE: 21102167921 - Data: 13/07/2017

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Endereço: TRAVESSA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 1, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 38778174

NIRE: 21102167921 - Data: 13/07/2017

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	829.759,96 D
1.01	Ativo Circulante	430.701,99 D
1.01.01	Disponibilidades	44.496,39 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.847,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.847,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.847,29 D
1.01.01.02	Bancos	35.649,10 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	35.649,10 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	35.649,10 D
1.01.03	Cientes	265.874,10 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	265.874,10 D
1.01.03.01.01	Cientes	265.874,10 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	265.874,10 D
1.01.15	Estoques	120.331,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	120.331,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	120.331,50 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Serviços	120.331,50 D
1.07	Ativo não Circulante	399.057,97 D
1.07.04	Imobilizado	399.057,97 D
1.07.04.01	Bens em Operação	399.057,97 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	399.057,97 D
1.07.04.01.01.0001	Instalações Diversos	45.616,89 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	162.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	99.096,89 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	92.344,19 D
2	*** Passivo ***	829.759,96 C
2.01	Passivo Circulante	36.065,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	36.065,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	12.580,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	12.580,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	12.580,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.484,60 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	900,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	900,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	16.584,60 C
2.01.01.03.03.0010	Imposto a Pagar	16.584,60 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.000,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.000,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	6.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	793.694,96 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 829.759,96 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2021

NARIO SANTOS ROSA FILHO  
CPF 993.837.053-53  
EMPRESARIO

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA  
CRC/MA 011895  
CONTADOR

quarta-feira, 30 de março de 2022

Continua...



# Balço Patrimonial

PR2022.12/CLHO-0515 Págs 23 de 8  
Folha: 2 de 2

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Endereço: TRAVESSA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 1, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 38778174

NIRE: 21102167921 - Data: 13/07/2017

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	293.694,96 C
2.07.07.01	Outras Contas	293.694,96 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	293.694,96 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	293.694,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 829.759,96 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2021

NARIO SANTOS ROSA FILHO  
CPF 993.837.053-53  
EMPRESARIO

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA  
CRC/MA 011895  
CONTADOR

quarta-feira, 30 de março de 2022

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

NIRE: 21102167921 - Data: 13/07/2017

Endereço: TRAVESSA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 1, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 38778174

Estabelecimentos: 0001 - N S ROSA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.533.280,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.533.280,52
010.01.04	Vendas de Serviços	1.533.280,52
(-) 020	Deduções da Receita	17.484,60
020.01	Impostos Faturados	17.484,60
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	17.484,60
(=) 030	Receita Líquida	1.515.795,92
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.055.811,76
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.055.811,76
(=) 060	Lucro Bruto	459.984,16
(-) 070	Despesas Operacionais	166.289,20
070.01	Despesas Administrativas	166.289,20
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	293.694,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	293.694,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	293.694,96

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2021

NARIO SANTOS ROSA FILHO  
CPF 993.837.053-53  
EMPRESARIORAFAEL MARTINS OLIVEIRA  
CRC/MA 011895  
CONTADOR

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

### Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOME inscrita no CNPJ: 28.180.848/0001-69 endereço o TRAVESSA SANTA LUZIA, 1 - CENTRO, teve no período de 01/2021 à 12/2021 os seguintes faturamentos:

Mês/Ano	Faturamento
Janeiro/2021	R\$ 60.000,00
Fevereiro/2021	R\$ 60.000,00
Março/2021	R\$ 168.439,60
Abril/2021	R\$ 129.767,40
Mai/2021	R\$ 90.000,00
Junho/2021	R\$ 58.727,48
Julho/2021	R\$ 153.009,00
Agosto/2021	R\$ 16.652,88
Setembro/2021	R\$ 243.223,98
Outubro/2021	R\$ 103.207,00
Novembro/2021	R\$ 175.462,00
Dezembro/2021	R\$ 274.791,18
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.533.280,52</b>

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

Santa Rita/MA, 31 de Dezembro de 2022

**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Mês/Ano: 12/2021

<b>Código</b>	<b>Nome</b> <b>Valores</b>	<b>Expressão</b>	<b>Resultado</b>
GA	Giro do Ativo 1.515.795,92 / 829.759,96	d030/c1	1,83
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 430.701,99 / 36.065,00	c101/c201	11,94
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 44.496,39 / 36.065,00	c10101/c201	1,23
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 293.694,96 / 1.515.795,92 )*100	(d200/d030)*100	19,38
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 293.694,96 / 829.759,96 )*100	(d200/c1)*100	35,40
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 30/12/2021**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

**Nota 1 - Práticas Contábeis****1.1 - Disponibilidade**

Compreendem os saldos de caixas, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

**A) Aplicação Financeiras**

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço.

**B) Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelo valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa.

**1.2 - Estoque**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

**Nota 2 - Investimentos em Outra Sociedades**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**Nota 3 - Garantia Prestadas a Terceiros e Outras Responsabilidades Eventuais ou Contingentes**

Não há passivo Contingente Registrado Contabilmente, tendo em vista que os Administradores da empresas, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**Nota 4 - Eventos subsequentes**

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial e financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre o seus resultados futuros.

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2021

NARIO SANTOS ROSA FILHO  
CPF 993.837.053-53  
EMPRESARIO

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA  
CRC/MA 011895  
CONTADOR

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021


Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00951236369	
99383705353	

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.180.848/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>TV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3302-8526</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **17:06:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.180.848/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3302-8526</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 17:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.180.848/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 3302-8526</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 17:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.180.848/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3302-8526</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **17:06:35** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CONFEA** **CREA**

**CREA-MA**

Nome  
ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO

Filiação  
MARIA JOSE OLIVEIRA COUTINHO  
RAIMUNDO RAFAEL COUTINHO

Nascimento 23/08/1953 CPF 054.586.093-87 Doc. de Identidade 14826793-9 SSP-MA Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade SÃO LUÍS MA

Tipo Sang. B + Título de Eleitor 1453221104 PIS/PASEP

*Elcimara M. da C. Coutinho*  
Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CONFEA** **CREA**

**CREA-MA**

Nome  
ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO

Data do Registro no Crea-MA  
30/11/1977

Título Profissional  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Registro Crea Nº  
1472D MA

Registro Nacional  
1101943580

Data de Emissão  
19/07/2021

*Leão Plácido da Silva Soares*  
Presidente do Crea-MA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - CEP 65.145-000  
CNPJ 63.441.836/0001-41 - Telefone: (98) 3541-1330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**Nº 04/2023**

**VALIDA ATÉ 31/12/2023**

## **CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de licenciamento ambiental, conforme dispostos na resolução nº237/97 do CONAMA e lei complementar nº 14, de 08 de dezembro de 2011, que o **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO**, CNPJ/CPF: **28.180.848/0001-69** está devidamente autorizado a fazer uso e ocupação de solo para **Imunização e controle de pragas urbanas**, endereço: travessa Santa Luzia, Nº 01, centro neste, município.

Santa Rita- MA 12 de janeiro de 2023

*Antonio Celso S. Lopes*  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
CPF: 798.969.873-00

Antonio Celso da Silva Lopes  
CPF: 798.969.873-00

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 873587/2022**

**Emissão: 24/09/2022**

**Validade: 23/03/2023**

**Chave: yZ3AC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: N.S.ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 28.180.848/0001-69

Registro: 0005397219

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 11/06/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00

LIMPEZA DE PRÉDIOS EM DOMICILIO 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3811/4/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO GESTÃO DE REDES 3701-1/00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3821/1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; TAIS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COMO JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA AGRÔNOMICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA SANTA LUZIA, 01, CENTRO, SANTA RITA, MA, 65135000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/09/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539748DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA

Registro: 1118037359

CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-42

Data Início: 21/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/09/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZ3AC

Impresso em: 04/10/2022 às 09:47:29 por: adapt, ip: 45.180.216.62



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 873587/2022**

**Emissão: 24/09/2022**

**Validade: 23/03/2023**

**Chave: yZ3AC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1101943580

CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*-87

Data Início: 28/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/03/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: NARIO SANTOS ROSA FILHO

CPF: 993.\*\*\*.\*\*\*-53

Função: EMPRESARIO

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 63441836000141

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

### DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente ao contribuinte especificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, não pode conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data especificada.

Cadastro: **000138** Inscrição Municipal: **1100310750**  
 Contribuinte: **N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME** CPF/CNPJ: **28180848000169**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **TRV SANTA LUZIA, 01** Complement:  
 Bairro: **CENTRO** CEP: **65145000**  
 Cidade: **SANTA RITA - MA**  
 Inscrição Est.: Data de Abertura: **13/07/2017** Data de Encerramento: **0**  
 Atividade: **Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Serviços especializados para construção não especificados an, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Limpeza em prédios e em**

— Atividade(s) CNAE —

Imunização e controle de pragas urbanas


Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **19/01/2023 09:09:28** - Validade: **19/05/2023** Usuário: **SUZANA**

Número/Controle da Certidão: **9795A7772A63E955**

  
 \_\_\_\_\_  
**AMAURY SILVA S. ARAUJO**  
 Secretário Municipal de  
 Adm. e Finanças  
 Portaria 13/2021





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 079822/22

**Data da**

19/11/2022 13:08:49

**Inscrição Estadual:** 125336586

**CPF/CNPJ:** 28180848000169

**Razão Social:** N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

**Endereço:** TRV SANTA LUZIA, 1 CEP: 65145000 - CENTRO

**Telefone:** (98)33028526

**Município:** SANTA RITA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO**

**INSCRIÇÃO: 28.180.848/0001-69**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/12/2022, às 14:29:21, conforme horário oficial de Brasília**

**CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NNY6U23SDU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO**

**INSCRIÇÃO: 28.180.848/0001-69**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/01/2023, às 10:38:51, conforme horário oficial de Brasília**

**CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YRYJ387JKL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO**  
**CNPJ: 28.180.848/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:41:26 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **7F49.5BED.8358.15A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NARIO SANTOS ROSA FILHO**  
**CPF: 993.837.053-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:21 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **C3C0.ECD0.BD18.A6C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICIO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> MAC2302455670
<b>NIRE 21102167921</b> <b>CNPJ 28.180.848/0001-69</b>		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Endereço Completo SANTA LUZIA, Nº 01, xxxxx, CENTRO - Santa Rita/MA - CEP 65145-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220375496	31/03/2022	BALANCO
223	20210347813	11/03/2021	BALANCO
223	20200068644	27/01/2020	BALANCO
223	20190293136	15/04/2019	BALANCO
002	20190244747	18/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190244747	18/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180717456	15/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180423193	12/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180266357	19/03/2018	BALANCO
002	20180052381	06/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171230132	27/10/2017	BALANCO
080	21102167921	13/07/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102167921	13/07/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 18:07:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XJE2TD0**.



MAC2302455670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Unica de Santa Rita

CERTJUDONE-VNSRIT - 12023  
Código de validação: E5010D268B

Número da guia: 22064001001410231.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos referentes aos feitos de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 03 (três) do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 09 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no **CNPJ: 28.180.848/0001-69**, estabelecida na Travessa Santa Luzia, 01, Centro, Santa Rita-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria a meu cargo, no Fórum desta cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão. Eu, **Gabriel Henrique Melo Gonsioroski**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Santa Rita/MA, 09 de janeiro de 2023.

**Gabriel Henrique Melo Gonsioroski**  
Secretário Judicial

**OBSERVAÇÃO:**

O Nome, RG e CPF/CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta certidão abrange somente as varas comuns da Comarca de Santa Rita-MA. **ESTÁ CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR.**

O prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

**GABRIEL HENRIQUE MELO GONSIOROSKI**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Unica de Santa Rita  
Matrícula 199547



CERTJUDONE-VNSRIT - 12023 / Código: E5010D268B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Unica de Santa Rita

CERTJUDONE-VNSRIT - 22023  
Código de validação: 6350ED737C

Número da guia: 22064001001410233.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos referentes aos feitos de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 03 (três) do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 09 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **NARIO SANTOS ROSA FILHO**, inscrita no **CPF Nº 993.837.053-53**, residente na Travessa Santa Luzia, 01, Centro, Santa Rita-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria a meu cargo, no Fórum desta cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão. Eu, **Gabriel Henrique Melo Gonsioroski**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Santa Rita/MA, 09 de janeiro de 2023.

**Gabriel Henrique Melo Gonsioroski**  
Secretário Judicial

**OBSERVAÇÃO:**

O Nome, RG e CPF/CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta certidão abrange somente as varas comuns da Comarca de Santa Rita-MA. **ESTÁ CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR.**

O prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

**GABRIEL HENRIQUE MELO GONSIOROSKI**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Unica de Santa Rita  
Matrícula 199547

Documento assinado. SANTA RITA, 09/01/2023 14:02 (GABRIEL HENRIQUE MELO GONSIOROSKI)



CERTJUDONE-VNSRIT - 22023 / Código: 6350ED737C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NARIO SANTOS ROSA FILHO**

CPF/CNPJ: **993.837.053-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:24:18 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q78S180123182418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NARIO SANTOS ROSA FILHO**

CPF/CNPJ: **993.837.053-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:24:18 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q78S180123182418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 216821/22

**Data da**

19/11/2022 13:07:33

**Inscrição Estadual:** 125336586

**CPF/CNPJ:** 28180848000169

**Razão Social:** N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

**Endereço:** TRV SANTA LUZIA, 1 CEP: 65145000 - CENTRO

**Telefone:** (98)33028526

**Município:** SANTA RITA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO**

CPF/CNPJ: **28.180.848/0001-69**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:21:55 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7R0N180123182155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO**

CPF/CNPJ: **28.180.848/0001-69**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:21:55 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7R0N180123182155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			Protocolo: MAC2302455641
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102167921	CNPJ 28.180.848/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2017	Início de Atividade 06/07/2017
<b>Endereço Completo</b> Travessa SANTA LUZIA, Nº 01, CENTRO-Santa Rita/MA- CEP65145-000			
<b>Objeto</b> 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes) 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112-0/00 - Serviços de engenharia 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4120-4/00 - Construção de edifícios 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4924-8/00 - Transporte escolar 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; comércio atacadista de partes, injetados e acessórios para calçados; comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos e comércio atacadista de cordas e cordoarias) 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria; toldos e similares; papel de parede e similares) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; molduras e quadros; extintores, exceto para veículos; cargas e preparados para incêndio) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.) e atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) 7739-0/03 - Aluguel de paltos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de máquinas industriais; atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; atividade de limpeza de garrafas; atividade de limpeza de ruas; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura e atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de taquigrafia; atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; administração de cartões de desconto; serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle e contêineres) 9001-9/02 - Produção musical 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo; atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio; atividades de cenografia e atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas submarina			
<b>Capital</b>			<b>Porte</b>

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			Protocolo: MAC2302455641
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
31/03/2022	20220375496	223 / 223 - BALANÇO	Status
			SEM STATUS
Nome do Empresário: NARIO SANTOS ROSA FILHO			
Identidade:		CPF:	
0000900494980		993.837.053-53	
Estado civil:		Regime de bens:	
SOLTEIRO(A)		NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 18:07:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OS1BTFLG**.



MAC2302455641

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NARIO SANTOS ROSA FILHO

CPF: 993.837.053-53

Certidão nº: 29989830/2022

Expedição: 12/09/2022, às 11:18:52

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NARIO SANTOS ROSA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **993.837.053-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.180.848/0001-69

Certidão n°: 29735825/2022

Expedição: 09/09/2022, às 11:33:11

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.180.848/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2192023-11BBM**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

**Nome / Razão Social:**

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO

**Cpf / Cnpj:**

28.180.848/0001-69

**Nome fantasia / Ocupante:**

N S DEDETIZAÇÃO

**Ramo de Atividade:**

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**ATC(m²):**

288,75

**Nº Pav:**

1

**Endereço:**

TRAVESSA SANTA LUZIA

**Bairro:**

CENTRO

**Número:**

01

**Cidade:**

SANTA RITA

**Uf**

MA

**EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO**

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco  
 ( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Briçada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
 - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

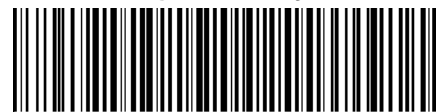
**Data/Emissão:** 14/02/2023

**Analista:** NOSLEN ALVES COSTA



TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
 COMANDANTE DE UBM

**Código de validação.**



**CA-2192023-11BBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, Nº 79 Bairro: TRIZIDELA  
 Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000  
 Contato: (98)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com  
 Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Impressão:14/02/2023 10:38:51

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2192023-11BBM**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

**Nome / Razão Social:**

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO

**Cpf / Cnpj:**

28.180.848/0001-69

**Nome fantasia / Ocupante:**

N S DEDETIZAÇÃO

**Ramo de Atividade:**

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**ATC(m²):** 288,75      **Nº Pav:** 1

**Endereço:**

TRAVESSA SANTA LUZIA

**Bairro:**

CENTRO

**Número:**

01

**Cidade:**

SANTA RITA

**Uf**

MA

**EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO**

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

( ) Saídas de emergência      ( ) Iluminação de emergência      ( ) Extintores      ( ) Gerenciamento de risco  
 ( ) Controle de materiais de acabamento      ( ) Sinalização de emergência      ( ) Briçada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
 - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Emissão:** 14/02/2023

**Analista:** NOSLEN ALVES COSTA



TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
 COMANDANTE DE UBM

**Código de validação.**



**CA-2192023-11BBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, Nº 79 Bairro: TRIZIDELA  
 Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000  
 Contato: (98)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com  
 Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Impressão:14/02/2023 10:38:51

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2192023-11BBM**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

**Nome / Razão Social:**

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO

**Cpf / Cnpj:**

28.180.848/0001-69

**Nome fantasia / Ocupante:**

N S DEDETIZAÇÃO

**Ramo de Atividade:**

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**ATC(m²):**

288,75

**Nº Pav:**

1

**Endereço:**

TRAVESSA SANTA LUZIA

**Bairro:**

CENTRO

**Número:**

01

**Cidade:**

SANTA RITA

**Uf**

MA

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco  
 ( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Briçada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
 - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Emissão:** 14/02/2023

**Analista:** NOSLEN ALVES COSTA



TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
 COMANDANTE DE UBM

**Código de validação.**



**CA-2192023-11BBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

**EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO**



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, Nº 79 Bairro: TRIZIDELA  
 Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000  
 Contato: (98)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com  
 Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Impressão:14/02/2023 10:38:51

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2192023-11BBM**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

**Nome / Razão Social:**

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO

**Cpf / Cnpj:**

28.180.848/0001-69

**Nome fantasia / Ocupante:**

N S DEDETIZAÇÃO

**Ramo de Atividade:**

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**ATC(m²):**

288,75

**Nº Pav:**

1

**Endereço:**

TRAVESSA SANTA LUZIA

**Bairro:**

CENTRO

**Número:**

01

**Cidade:**

SANTA RITA

**Uf**

MA

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco  
 ( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Briçada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
 - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;  
 b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;  
 c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;  
 d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;  
 e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.  
 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Emissão:** 14/02/2023

**Analista:** NOSLEN ALVES COSTA



TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
 COMANDANTE DE UBM

**Código de validação.**



**CA-2192023-11BBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, Nº 79 Bairro: TRIZIDELA  
 Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000  
 Contato: (98)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com  
 Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Impressão:14/02/2023 10:38:51

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

**EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **993.837.053-53**

Nome: **NARIO SANTOS ROSA FILHO**

Data de Nascimento: **03/10/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/07/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:18:10** do dia **18/01/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5B69.62E3.8831.1EAB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **993.837.053-53**

Nome: **NARIO SANTOS ROSA FILHO**

Data de Nascimento: **03/10/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/07/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:18:10** do dia **18/01/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5B69.62E3.8831.1EAB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **993.837.053-53**

Nome: **NARIO SANTOS ROSA FILHO**

Data de Nascimento: **03/10/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/07/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:37:07** do dia **27/12/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7EA8.0E38.DA7C.6BEC**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/01/2023 18:15:02

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO**  
CNPJ: **28.180.848/0001-69**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.180.848/0001-69  
**Razão Social:** N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO ME  
**Endereço:** TV STA LUZIA 01 / CENTRO / SANTA RITA / MA / 65145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012402011865243575

Informação obtida em 02/02/2023 17:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.180.848/0001-69**, com sede na Travessa Santa Luzia 01 - Centro, cidade de Santa Rita - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: **O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de Limpeza de Fossas das Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural, do Município de COLINAS, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência dos Serviços, parte integrante deste Convite, e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Carta Convite nº 09/2019**

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme Contrato nº 110/2019. Com início dos serviços, 10 de Maio de 2019 com o Terminio em 10 de Agosto de 2019

Colinas - MA, 13 de Agosto de 2019.

**2º OFÍCIO**

  
 Maria do Socorro Borba Torres  
 Secretária Municipal de Educação


  
 Maria do Socorro Borba Torres  
 Secretária Municipal de Educação

**1º OFÍCIO DE NOTAS**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

Suellen B. Borbas  
 Poder Judiciário T.J.MA. Selo:  
 REC.FIR.020819XRU49NT79G8POA22.  
 Data/Hora: 10/03/2020 15:47:16. At: 13.17.2.  
 Partes: MARIA DO SOCORRO BORBA  
 TORRES, Rec Firm: Autenticidade Total, R\$  
 4,60. Emolumento: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10.  
 Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>

  
**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS-ME**  
 CNPJ Nº 28.180.848/000L69  
 NARIO SANTOS ROSA FILHO  
 C.P.F.n.º 093.837.053-53



CNPJ 06.113.682/0001-25  
 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
 E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)  
 Colinas - MA


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.180.848/0001-69**, com sede na Travessa Santa Luzia 01 - Centro, cidade de Santa Rita - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de **Detetização, desratização, descupinização, serviços de Fumacê nas ruas, córregos, canteiros e lagos, deslojamento de pombos e morcegos, das Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural, do Município de COLINAS, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência dos Serviços, parte integrante deste Convite, e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Carta Convite nº 10/2019**

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme Contrato nº 111/2019. Com inicio dos serviços, 10 de Maio de 2019 com o Terminio em 10 de Agosto de 2019


Colinas - MA, 13 de Agosto de 2019.

  
 Maria do Socorro Borba Torres  
 Secretária Municipal de Educação

  
**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS-ME**  
 CNPJ Nº 28.180.848/000L69  
 NARIO SANTOS ROSA FILHO  
 C.P.F.nº 093.837.053-53

CNPJ 06.113.682/0001-25  
 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
 E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)  
 Colinas - MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

  
 Poder Judiciário TJMA, Selc:  
 REC.FIR029018R02T60XPJ8VZ7C18  
 Data/Hora: 10/03/2020 15:47:16, Atc: 13.17.2  
 Partes: MARIA DO SOCORRO BORBA  
 TORRES, Rec Firma: Autenticidade, Total: R\$  
 4,60, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
 Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO

TABELA DE PREÇOS  
 Rua Ruchalo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-9345  
 Tabela Inerina: Roseline Privado Rodrigues  
 Tabela Substituto: Juliano Peinelli Vieira Cordeiro

Recorrido a firma por SEMELHANÇA de NARIO SANTOS ROSA FILHO  
 Tabela Nº do S. Rocha Paiva

Firma Autorizada

SONIA MARIA DO SOCORRO ROCHA PAIVA Em Teste  
 Espévente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA, Selc: REC.FIR031013AQU0RBP7SEJ80E31,  
 Data/Hora: 17/03/2020 15:32:50, Atc: 13.17.2 Parte(6) NARIO SANTOS  
 ROSA FILHO, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$  
 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME representada pelo diretor Sr NARIO SANTOS ROSA FILHO portador do RG 90049498-0 SEJUSP/SSP/MA E CPF nº993 837 053-53 Sede na TRAVESSA SANTA LUZIA N 01 BAIRRO Centro Santa Rita/MA CEP 65145-000 inscrita sob o CNPJ nº28 180 848/0001-69 doravante denominada e simplesmente contratante e ELCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO Eng<sup>a</sup> Agrônoma registro no CREA 110194358-0-MA, residente e domiciliada Alameda VI bloco apartamento 402 Condomínio Buena vista Bairro Bequimão CEP 65061-530 São Luis-MA. Neste ato representando na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto desde contrato que se contratada preste á CONTRATANTE serviço técnicos de quantidade de profissionais de Engenharia Agrônoma, incluindo elaboração do receituário agrônômico e responsabilidade Técnica perante o CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Vigilância Sanitária Estadual, ANVISA Federal, Secretaria de meio Ambiental Municipal, Secretaria de Meio Ambiente Estadual, Agencia Estadual de Defesa Agropecuária, Agncultura Federal, IBAMA, outros órgãos Municipal, Estadual e Federal e elaboração de documentos de saúde e segurança

1º- Fica Contratada a elaborada o Receituário Agrônômica quando solicitado pela contratante

### CLÁUSULA SEGUNDA-DA REMUNEARAÇÃO

Pela prestação de serviços, a contratante pagará á CONTRATADA o valor correspondente a 06 ( seis) salários mínimos mensais, com carga horaria de 20h semanais, tornando sem efeito qualquer outro contrato anterior entre a contratante e a contratada Com inicio 23/03/22 á 23/03/23

1º- Remuneração, de que trata esta cláusula vencerá a cada 30 trinta dias após inicio do contrato

### CLAUSULA TERCEIRA-DAS DESPESAS

Todas as despesas efetuadas com fim objetivado por este contrato correm por conta do CONTRATANTE.

### CLAUSULA QUARTA-DO PRAZO

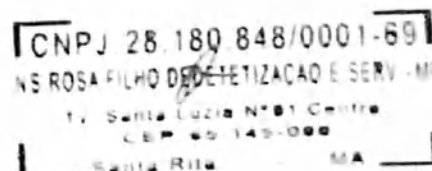
O presente contrato prazo determinado

1º- Este contrato pode ser rescendido por qualquer das partes e a qualquer tempo mediante comunicação escrita previa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUINTA-DO SIGILO

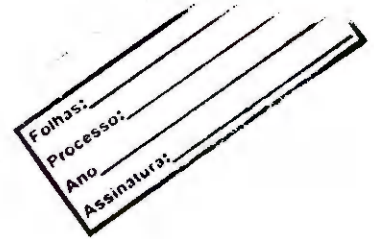
A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações decorrente dos serviços ora contratados, respondendo por perdas e danos na sua hipótese de divulgação a terceiros, sem previa e expressa autorização da contratante

### CLAUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



## ORDEM DE SERVIÇO DEDETIZAÇÃO

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADA:**

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: CONTRATO É A EXECUÇÃO DOS DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE COLINAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

**EMPRESA EXECUTORA:**

**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.180.848/0001-69

**VALOR DOS SERVIÇOS:**



**VALOR: R\$: 170.240,00 (cento e setenta e mil duzentos quarenta reais),**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

EM ATÉ 12 (DOZE) MESES., CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.

**AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.**

**COLINAS (MA), 14 DE MAIO DE 2019**

CONTRATANTE	EMPRESA
COLINAS (Ma), 14.05.2019	DE ACORDO:
 <b>Sra Maria do Socorro Borba Torres</b> Secretária Municipal de Educação/SEMED	 <b>EMPRESA EXECUTORA:</b> <b>N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME</b> C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.180.848/0001-69. Sr. Nario Santos Rosa Filbo CPF Nº 993.837.053-53, CI Nº 0000900494980 <b>CONTRATADA</b> <b>RECEBEMOS EM: _____ / _____ / _____</b>



Folhas:	_____
Processo:	_____
Ano:	_____
Assinatura:	_____

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá a Secretaria de Educação propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:


- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços ;
- e) A paralisação na realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelos servidores designados para acompanhar a realização dos serviços contratados;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, na execução dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão da sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação

Folhas:	_____
Processo:	_____
Ano:	_____
Assinatura:	_____

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), de 10 de maio de 2019.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

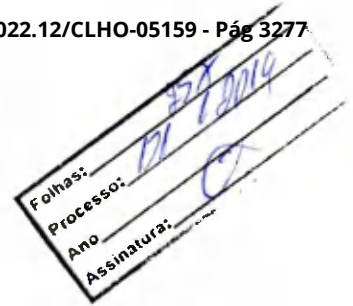
  
N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME  
CNPJ Nº 28.180.848/0001-69  
NARIO SANTOS ROSA FILHO  
R.G. n.º 0000900494980  
C.P.F. n.º 093.837.053-53,  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





CONTRATO Nº 111/2019/ CPL  
 PROCESSO Nº 152/2019/SEMED  
 CARTA CONVITE Nº 10/2019/CPL

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA MORCEGOS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE BARATAS, MOSQUITOS E FORMIGAS E DESINFECÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA N S ROSA FILHO DE DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS –ME COM CNPJ Nº 28.180.848/0001-69, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Colinas, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.479.569/0001-69, com sede na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - Centro, Colinas – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal, SR. (a) MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, RG Nº 053574302014-1 E CPF Nº 128.763.483-49, e a empresa N S ROSA FILHO DE DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS –ME COM CNPJ Nº 28.180.848/0001-69, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, NARIO SANTOS ROSA FILHO, R.G. n.º 0000900494980, C.P.F. n.º 093.837.053-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 111/2019/SEMED, decorrente do CARTA CONVITE Nº 10/2019/CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 152/2019/SEMED, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa (pessoa jurídica) para prestar serviços de detetização com aplicação de repelentes para morcegos, desratização, descupinização e desinsetização de baratas, mosquitos e formigas e desinfecção nas dependências das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência dos Serviços, Proposta de Preços do CARTA CONVITE Nº 10/2019/CPL, parte integrantes deste CONTRATO, conforme o que segue abaixo:

#### I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	M <sup>3</sup>	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO) R\$	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO) R\$
01	UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA	19	400	4,90	37.240,00

Folhas:	
Processo:	
Ano:	
Assinatura:	

- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Execução dos Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços presente CONTRATO;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Anexo I e II;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme serviços realizados no período mediante apresentação de Notas Fiscais por Secretaria individualmente, acompanhada da "Ordem de Execução dos Serviços", no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento da mesma as quais deverão ser atestadas por servidor designado pela Secretaria de Educação, mediante Portaria.
- f) Oferecer todas informações necessárias para que a contratada possa prestar serviços dentro das recomendações técnicas recomendadas.
- g) Rejeitar todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo serviços realizados, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão,




**Prefeitura de Colinas**  
 Melhor pelo povo  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Folhas: 131  
 Processo: 1224  
 Ano: 2022  
 Assinatura: [assinatura]

02	UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL	35	400	9,50	133.000,00
	TOTAL GERAL				170.240,00

TOTAL GERAL: R\$ 170.240,00 (CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o edital do CARTA CONVITE Nº 10/2019/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R R\$ 170.240,00 (CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos pela Secretaria de Educação, em conformidade com as seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
04	FUNDEB
04.122.0052.2019 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.39.78	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 06 (seis) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme cronograma estabelecidos pela Secretaria de Educação, no prazo de até 03 (três) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério das CONTRATANTES desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão executado pela CONTRATADA e serão recebidos pelos servidores designados pela Secretaria de Educação, mediante Portaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços serão realizados na sede de cada órgão, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável pela Secretaria de Educação.

Folhas:	
Processo:	
Ano:	
Assinatura:	

da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes da execução do objeto já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas / Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.




**Prefeitura  
de Colinas**  
 Melhor pelo povo  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 CNPJ 06.113.682/0001-25

Folhas:	101
Processo:	101/2019
Ano:	2019
Assinatura:	

01	UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA	19	400	69,50	35.653,50
02	UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL	35	400	143,60	135.702,00
	TOTAL GERAL				171.355,50

TOTAL GERAL: R\$ 171.355,50 (cento e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o edital do CARTA CONVITE Nº 09/2019/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 171.355,50 (cento e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos pela Secretaria de Educação, em conformidade com as seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
04	FUNDEB
04.122.0052.2019.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.39.78	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme cronograma estabelecidos pela Secretaria de Educação, no prazo de até 03 (três) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério das CONTRATANTES desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Folhas:	151
Processo:	151
Ano:	2022
Assinatura:	

Os serviços serão executado pela CONTRATADA e serão recebidos pelos servidores designados PELA Secretaria de Educação, mediante Portaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços serão realizados na sede de cada órgão, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável pela Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO .**

A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme estabelecido na Ordem de Execução dos Serviços emitida pela Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Execução dos Serviços, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/fatura será emitida por Secretaria individualmente, conferida e atestada por servidor, indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços pela Secretaria de Educação, declarando que os serviços foram efetivamente realizados.

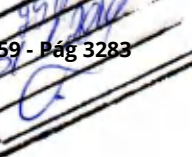
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência 237, Conta Corrente 53783.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, entrega no local indicado pela Secretaria de Educação, fretes – carregos e descarregos decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Colinas.
- d) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- e) Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos.
- f) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.
- g) refazer os serviços as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem defeitos ou incorreções.

Processo:	497
Ano:	2022
Assinatura:	

- h) responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- i) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- m) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Execução dos Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços presente CONTRATO;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Anexo I e II;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme serviços realizados no período mediante apresentação de Notas Fiscais, acompanhada da "Ordem de Execução dos Serviços", no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento da mesma as quais deverão ser atestadas por servidor designado pela Secretaria de Educação, mediante Portaria.
- f) oferecer todas informações necessárias para que a contratada possa prestar serviços dentro das recomendações técnicas recomendadas.
- g) Rejeitar todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES


O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo serviços realizados, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Folhas:	101
Processo:	05159
Ano:	2022
Assinatura:	

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá a Secretaria de Educação propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

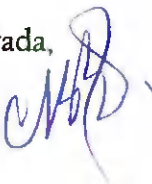
PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços ;
- e) A paralisação na realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelos servidores designados para acompanhar a realização dos serviços contratados;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRÁTADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;





Folhas:	151
Processo:	151
Ano:	2022
Assinatura:	

n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, na execução dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão da sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes da execução do objeto já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Folhas:	11
Processo:	12019
Ano:	2019
Assinatura:	[Assinatura]

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), de 10 de maio de 2019.

*[Assinatura]*  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME  
CNPJ Nº 28.180.848/0001-69  
NARIO SANTOS ROSA FILHO  
R.G. n.º 0000900494980  
C.P.F. n.º 093.837.053-53,  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Folhas: 252  
Processo: 131/2019  
Ano: 2019  
Assinatura: [assinatura]

## ORDEM DE SERVIÇO LIMPEZA DE FOSSA

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADA:**

**A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: CONTRATO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE COLINAS**

**EMPRESA EXECUTORA:**

**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS – ME**

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.180.848/0001-69

**VALOR DOS SERVIÇOS:**

**VALOR: R\$: 171.355,50 (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

**EM ATÉ 12 (DOZE) MESES., CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.**

**AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.**

**COLINAS (MA), 10 DE MAIO DE 2019**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA**

**COLINAS (Ma), 10.05.2019**

**DE ACORDO:**

  
**Sra Maria do Socorro Borba Torres**  
**Secretaria Municipal de**  
**Educação/SEMED**

  
**EMPRESA EXECUTORA:**  
**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS**  
**– ME**

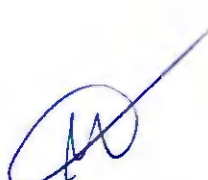
**C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.180.848/0001-69.**

**Sr. Nario Santos Rosa Filbo**


**CPF Nº 993.837.053-53, CI Nº 0000900494980**

**CONTRATADA**

**RECEBEMOS EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**





 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>					<b>Número da NFS-e</b> <b>7</b> <b>Código de Verificação de</b> <b>P6T2VWOY2</b> <b>Data e Hora de Emissão de NFS-e</b> <b>10/07/2019 às 17:56:11</b> <b>Chave de Acesso</b> <b>13136CHPSGIRZBCMMBNFEMU1YNMSOT</b>  <b>Para certificação da autenticidade acesse</b> <b>http://191.253.65.198:8080/nfsweb, menu</b> <b>consultas e informe os dados desta NFS-e.</b>	
<b>Informações Fiscais</b>						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação			
		SANTA RITA-MA	SANTA RITA - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência		
			10/07/2019	10/07/2019		
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS			
1 - Sim		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social		
28.180.848/0001-69		1100310750	000138	N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME		
Logradouro			Complemento	Bairro		
TRV SANTA LUZIA, 01				CENTRO		
CEP	Cidade			Telefone	E-mail	
65145-000	SANTA RITA-MA			3302-8526	R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
30.392.976/0001-18			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS			
Logradouro			Complemento	Bairro		
TV COELHO NETO, 42				CENTRO		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais			Telefone	E-mail	
65690-000	COLINAS - MA					
<b>Discriminação dos Serviços</b>						
Qtde.	Un.	Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total	
1,00	UN		SERVIÇO REFERENTE AOS TRABALHOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS DAS 27 ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL	86.678,10	R\$ 86.678,10	
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>						
LC 116/2003: 07.09			Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de...			2,00%	0000070000009	3702900	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 86.678,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.678,10	R\$ 1.733,56	2 - Não	R\$ 0,00
<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido de NFS-e: R\$ 86.678,10						Val. Aprox. Tributos:
<b>Informações Complementares</b>						
RECEB(EMOS) DE N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 7 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO P6T2VWOY2.						
Data	CPF/RG			Assinatura		
____/____/____	____			____		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria Municipal de Saúde, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA SEXTA — DO REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais e/ou serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante a execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

8.1.1. Executar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos referidos no Edital e demais anexos da Dispensa de Licitação nº 010/2021.

8.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

8.1.3. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA NONA — DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

### CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO

10.2. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento de materiais do contrato.

10.3. A verificação da adequação do fornecimento de matérias e a execução dos serviços, deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos;

10.4.2. A qualidade e quantidade dos materiais e/ou serviços;

10.4.3. O prazo de entrega, e;



10.4.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

10.5. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital, neste

Secretaria Municipal de Saúde

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PM DE SANTA RITA				Número da NFS-e		
 <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				 <b>94</b> Código de Verificação de Autenticidade <b>7SSJP7151</b> Data e Hora de Emissão de NFS-e <b>11/03/2021 às 11:54:06</b> Chave de Acesso <b>27306Y05TLJW7L2H338Z0LDFJLDLTV</b>		
<b>Informações Fiscais</b>						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação			
		<b>ROSARIO-MA</b>	<b>ROSARIO - MA</b>			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência		
				<b>11/03/2021</b>		
Opante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS			
<b>1 - Sim</b>	<b>2 - Não</b>	<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>				
<b>Para certificação da autenticidade acesse</b> <a href="http://45.181.229.88:8080/nfeweb">http://45.181.229.88:8080/nfeweb</a> , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social		
<b>28.188.848/0001-89</b>		<b>1106310730</b>	<b>000288</b>	<b>N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME</b>		
Logradouro	Complemento			Bairro		
<b>TRV SANTA LUZIA, 01</b>				<b>CENTRO</b>		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail		
<b>65145-000</b>	<b>SANTA RITA-MA</b>	<b>83382-8526</b>		<b>R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
<b>11.830.568/0001-98</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO</b>			
Logradouro	Complemento			Bairro		
<b>RUA SAO BENEDITO, SN</b>				<b>CENTRO</b>		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone		E-mail		
<b>65150-000</b>	<b>ROSARIO - MA</b>	<b>98 32466347</b>				
<b>Discriminação dos Serviços</b>						
Qtde.	Un. Medida	Descrição			Vir. Unitário	Total
<b>39,172,00</b>	<b>M²</b>	<b>SANITIZAÇÃO CONTROLE ATRAVES DE PULVERIZAÇÃO E NEBULIZAÇÃO DE EXECUÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, UTILIZAÇÃO DE EPIS COMPLETOS (MACAÇÃO FITOSSANITÁRIO, MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA 3M, BOTA, VISEIRA E LUVAS) SOLUÇÃO AQUOSA COM AMÔNIA QUATERNÁRIA ATRAVES DAS TÉCNICAS DE ATOMIZAÇÃO (ÁREA EXTERNA) E NEBULIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO (ÁREA INTERNAS) EM TODAS AS ÁREAS CONSIDERADAS NECESSÁRIAS E POSSÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS DUAS TÉCNICAS, EM MÉDIA PARA ÁREAS GRANDES E NECESSÁRIO DE FUNCIONÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</b>			<b>4,30</b>	<b>R\$ 168.439,60</b>
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>						
<b>LC 116/2003: 07.13</b>						
	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
	<b>5,00%</b>	<b>0000970000013</b>	<b>3702900</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 168.439,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 168.439,60</b>	<b>R\$ 8.421,98</b>	<b>1 - Sim</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
Valor Líquido da NFS-e: <b>R\$ 160.017,62</b>						
Val. Aprox. Tributos:						
<b>Informações Complementares</b>						
RECEBEMOS DE <b>N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>94</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>7SSJP7151</b> .						
Data	CPF/RG			Assinatura		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONTRATO

**PROCESSO: nº 019/2021/SEMUS**  
**CONTRATO: nº 020/2021/SEMUS**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME.**

O Município de **ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Doutor José Domingues, sn, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **Willame Waquim Anceles**, inscrito no CPF sob nº 431.877.813-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.180.848/0001-69, sediada na Travessa Santa Luiza, 01, centro, Santa Rita, Maranhão, CEP 65.145-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **Nario Santos Rosa Filho**, inscrito no CPF sob o nº 993.837.053-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0020/2021 e em observância às disposições da lei federal nº 8.666/93, lei nacional nº 13.979/2020, portaria nº 188/2020, portaria nº 356/2020, decreto estadual nº 36.264/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021**, por meio das cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Sanitização, Limpeza e Controle Microbiológico em prédios com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para enfrentamento e combate a disseminação da COVID-19**, que será realizada nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos da **Dispensa de Licitação nº 010/2021**.


1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 010/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.


1.3. Objeto da contratação

Secretaria Municipal de Saúde

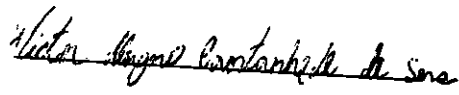
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

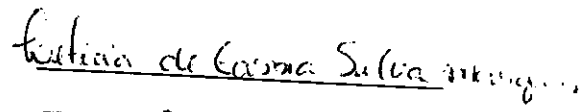
presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Rosário, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.830.560.0001/90  
CONTRATANTE

  
N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E  
SERVIÇOS - ME  
CNPJ: 28.180.848/0001-69  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 610.411.383 - 42

  
CPF: 480 585.448 - 00

Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rosário, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Rosário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	SANITIZAÇÃO: CONTROLE ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E NEBULIZAÇÃO DE EXECUÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. UTILIZAÇÃO DE EPI'S COMPLETOS (MACACÃO FITOSSANITÁRIO, MÁSCARA FACIAL! MÁSCARA 3M, BOTA, VISEIRA E LUVAS) SOLUÇÃO AQUOSA COM AMÔNIA QUATERNÁRIA ATRAVÉS DAS TÉCNICAS DE ATOMIZAÇÃO (ÁREA EXTERNA) E NEBULIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO (ÁREAS INTERNAS) EM TODAS AS ÁREAS CONSIDERADAS NECESSÁRIAS E POSSÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS DUAS TÉCNICAS. EM MÉDIA PARA ÁREAS GRANDES E NECESSÁRIO 04 FUNCIONÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	QUATERNA. ARMONIA TESTADO PELA ANVISA	M²	39.172	4.30	168.439,00

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO**

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 168.439,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá vigência até 09 de abril de 2021

**CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 13 FUNDO MUN DE SAUDE  
 10 122 Administração Geral  
 10 122 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

**CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais e/ou serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria Municipal de Saúde em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Rosário, Maranhão. Para firmeza e validade do pactuado, o

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais e/ou serviços fornecidos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados:

5.5.2. Deixou de fornecer os materiais e/ou serviços contratados, ou as forneceu com a qualidade e/ou quantidade inferior.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta aos cadastros pertinentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto aos órgãos pertinentes.

Secretaria Municipal de Saúde

Folhas:	Processo:	Ano:	Assinatura:
10	05159	2024	[Assinatura]

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO .

A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme estabelecido na Ordem de Execução dos Serviços emitida pela Secretaria de Educação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Execução dos Serviços, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/fatura será emitida por Secretaria individualmente, conferida e atestada por servidor, indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços pela Secretaria de Educação, declarando que os serviços foram efetivamente realizados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência 237, Conta Corrente 53783.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, entrega no local indicado pela Secretaria de Educação, fretes – carrego e descarrego decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Colinas.
- c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- d) Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos.
- e) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.
- f) Refazer os serviços às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

[Assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RR2022.12/CLHO-05159 - Pág 3300

Número da NFS-e

12

Código de Verificação de  
6KSCBAF5PData e Hora de Emissão da NFS-e  
26/08/2019 às 12:00:11Chave de Acesso  
14093ZCW00BC4WMGWHP5T50RHCUV7L

## Informações Fiscais

Exigibilidade de ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COLINAS-MA	Local da Prestação COLINAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 26/08/2019
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://191.253.65.198:8080/issweb>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
28.180.848/0001-69		1100310750	000138	N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME
Logradouro	Complemento		Bairro	
TRV SANTA LUZIA, 01			CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
65145-000	SANTA RITA-MA	3302-8526	R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
30.392.976/0001-18			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS
Logradouro	Complemento		Bairro
TV COELHO NETO, 42			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65690-000	COLINAS - MA		

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO REFERENTE AOS TRABALHOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS DAS 27 ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL	84.677,40	R\$ 84.677,40

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.09	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de...	2,00%	0000070000009	3702900			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 84.677,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.677,40	R\$ 1.693,55	2 - Não	R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 84.677,40

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 12 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6KSCBAF5P.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
CNPJ: 41.479.569/0001-69

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.180.848/0001-69**, sediada na Travessa Santa Luiza, 01, centro, Santa Rita, Maranhão, CEP 65.145-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Nario Santos Rosa Filho, inscrito no CPF sob o nº 993.837.053-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N° 0020/2021 e em observância às disposições da lei federal nº 8.666/93, lei nacional nº. 13.979/2020, portaria nº. 188/2020, portaria nº. 356/2020, decreto estadual nº. 36.264/2020, foi nossa prestadora de serviços no OBJETO: **Serviço de Sanitização, Limpeza e Controle Microbiológico em prédios com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para enfrentamento e combate a disseminação da COVID-19, no período de 04 de janeiro de 2021 a 09 de abril de 2021**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rosário – MA, 13 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal De Saúde**  
**CNPJ: 41.479.569/0001-69**  
**CONTRATANTE**

Folhas:	_____
Processo:	_____
Ano:	_____
Assinatura:	_____

da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes da execução do objeto já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da NFS-e

5

Código de Verificação de UHOSBZAOZ

Data e Hora de Emissão de NFS-e

05/07/2019 às 14:22:41

Chave de Acesso

13029VAFV8BLJL7M3SLX0Y79GPK4890

Para confirmação de autenticidade acesse  
http://191.253.85.198:8080/nfe/nfe, entre  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Edigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COLINAS-MA	Local de Prestação COLINAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo de RPS	Data do RPS 05/07/2019
Competência	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME EPP)
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 28.100.848/0001-89	REGInscrição Estadual 1108310750	Inscrição Municipal 000136	Nome/Razão Social N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME
Logradouro TRV SANTA LUZIA, 01	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65145-000	Cidade SANTA RITA-MA	Telefone 3302-8526	E-mail R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 06.113.682/0001-25	REGInscrição Estadual	Inscrição Município	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Logradouro PRACA DIAS CARNEIRO, 402	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65690-000	Cidade/Pais COLINAS - MA	Telefone	E-mail

**Discriminação dos Serviços**

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unidade	Total
1,00	UN	TRABALHO DE DEDETIZACAO REALIZADO EM 27 ESCOLAS ZONA RURAL E ZONA URBANA	86.040,00	R\$ 86.040,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 118/2005: 07.13	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0800070000013	Código CNAE 8122200	Construção Civil
Valor Total dos Serviços R\$ 86.040,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base do Cálculo R\$ 86.040,00	Total do ISS R\$ 1.720,80
				ISS Retido 2 - Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido de NFS-e: R\$ 86.040,00

Val. Aprov. Tributos:

**Informações Complementares**

RECEBEMOS DE N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 5 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UHOSBZAOZ.		
Data	CPF/RS	Assinatura
/ /		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

PR2022-NFS-e-05159 - Pág 3304

10

Código de Verificação de  
**PY89DUHCV**

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**23/08/2019 às 15:46:30**

Chave de Acesso

14002NY0LOY233FUF180GPN41H1Q3W4

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://191.253.65.196:8000/issweb>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTA RITA-MA	Local da Prestação SANTA RITA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/08/2019
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 28.180.848/0001-69	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 1100310750	Cadastro 000138	Nome/Razão Social N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME
Logradouro TRV SANTA LUZIA, 01	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65145-000	Cidade SANTA RITA-MA	Telefone 3302-8526	E-mail R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 06.113.682/0001-25	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Logradouro PRACA DIAS CARNEIRO, 402	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65690-000	Cidade/País COLINAS - MA	Telefone	E-mail

**Discriminação dos Serviços**

Qtd.	Un.	Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN		TRABALHO DE DEDETIZAÇÃO REALIZADO EM 27 ESCOLAS ZONA RURAL E ZONA URBANA	84.200,00	R\$ 84.200,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 118/2003: 07.13	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Construção Civil	
Detetização, desinsetação, desinfestação, limpeza, higienização, desinfestação, pulverização ...	2,00%	0000070000013	8122200	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total de ISS	ISS Retido
R\$ 84.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.200,00	R\$ 1.684,00	2 - Não
				Desconto Condicionado	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 84.200,00

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

RECEBEMOS DE N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 10 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PY89DUHCV.

Data

CPF/RG

Assinatura

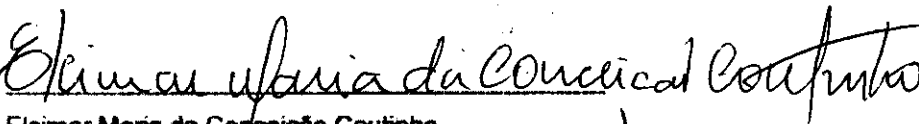
A contratada estará disponível em seus préstimos a CONTRATANTE sempre que se fizer necessário. Mediante solicitação da mesma.

CLAUSULA SÉTIMA-DO FORO

As partes concordam que para dirimir as questões que por ventura surjam da execução deste contrato, será eleito o foro da cidade de São Luis (MA), com exclusão de qualquer outro por mais privilegio que possa ser. E por estarem juntas e acertadas as partes afirmam o presente contrato em (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Rita-MA, 23 de Março de 2022

  
N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME  
CNPJ: 28.180.848/0001-69

  
Elcimar Maria da Conceição Coutinho  
Eng<sup>a</sup> Agrônoma registro no-CREA 110194358-0-MA  
Resp. Técnico dos produtos de dedetização

Testemunhas 01:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Testemunhas 02:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**CNPJ: 28.180.848/0001-69**  
NS ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERV -ME  
Tr. Santa Luzia Nº01 Centro  
CEP 65.145-000  
Santa Rita - MA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-011895/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.512.363-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/12/2022 as 15:41:29.

Válido até: 27/03/2023.

Código de Controle: 226956.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 63441836000141

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000138','000138' )

PR2022.127/CLHO-05159 - Pág 3307

Data Emissão: 18/01/2023

Hora: 09:10:02

Exercício: 2023

Usuário: SUZANA

Página(s): 1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código:: 000288

Nome: N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME CNPJ: 28180848000169

Nome Fant.: PIS/NIT:

Endereço: TRV SANTA LUZIA Nº: 01 CEP: 65145000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: SANTA RITA Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000138

Endereço: TRV SANTA LUZIA Nº: 01 CEP: 65145000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: SANTA RITA Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 1100310750 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 13/07/2017 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
--------	---------------	------	-----------	-------	--------	-----

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
--------	-------	-------------------	--	---	--	--

Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
--------	-------	-------------------	--	---	--	--

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
--------	-------	-------------------	--	---	--	--

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

Código	Principal	Atividade cnae
--------	-----------	----------------

3702900	N	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
---------	---	--

4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
---------	---	---

8122200	S	Imunização e controle de pragas urbanas
---------	---	---

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
---------------	-----------	-----------	--------------	---------------

53	2017	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	28/09/2017	31/12/2017
----	------	-------------------------	------------	------------

71	2018	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	05/03/2018	31/12/2018
----	------	-------------------------	------------	------------

155	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	24/06/2019	31/12/2019
-----	------	-------------------------	------------	------------

162	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	11/07/2019	31/12/2019
-----	------	-------------------------	------------	------------

163	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	11/07/2019	31/12/2019
-----	------	-------------------------	------------	------------

23	2020	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	22/01/2020	31/12/2020
----	------	-------------------------	------------	------------

3	2021	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	13/01/2021	31/12/2021
---	------	-------------------------	------------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 63441836000141

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000138','000138' )

Data Emissão:	19/01/2023
PR2022-12-CLHO-05159 - Pág. 3208	
Exercício:	2023
Usuário:	SUZANA
Página(s):	2 de 2

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
14	2022	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	26/01/2022	31/12/2022
18	2023	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	12/01/2023	31/12/2023





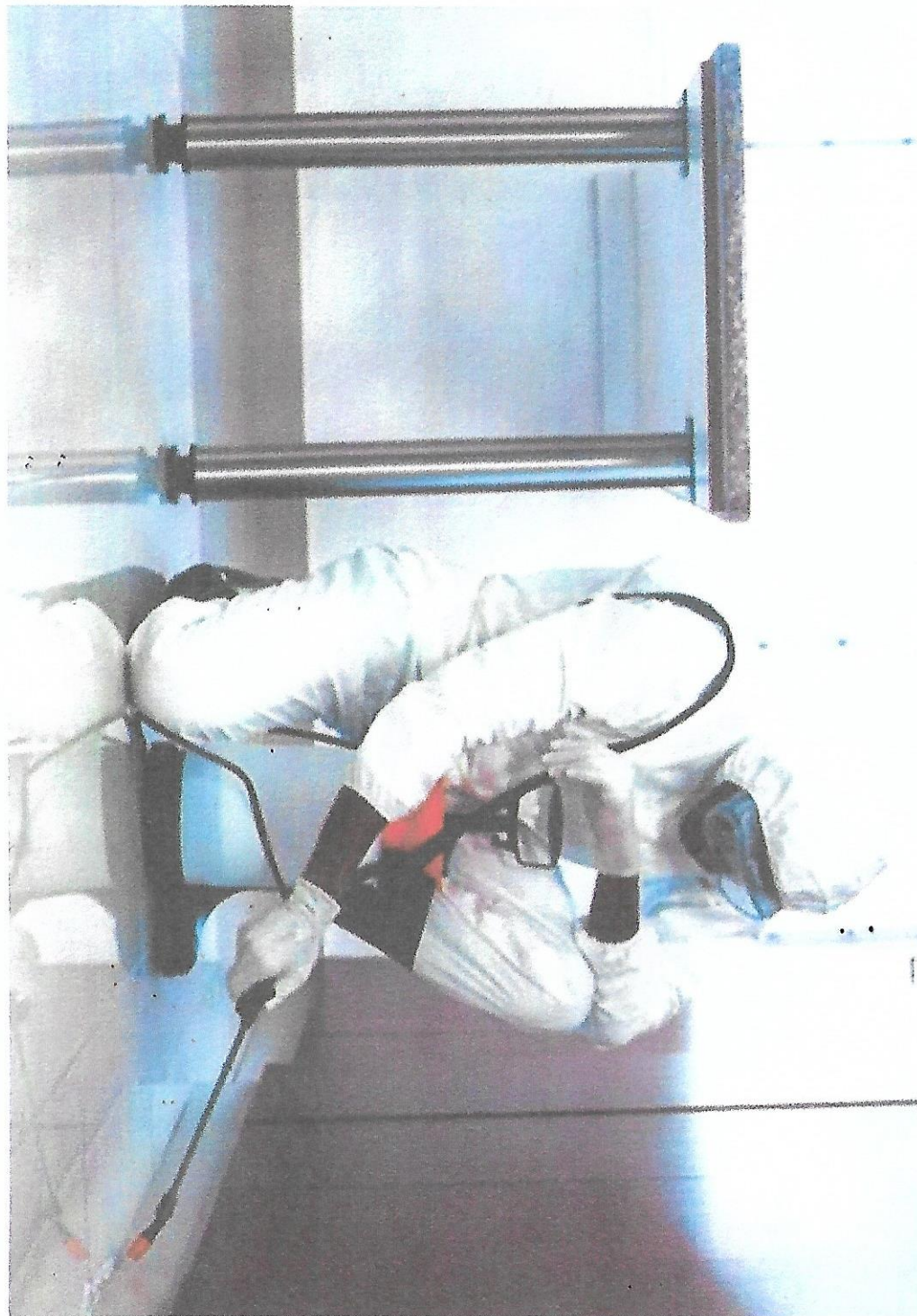


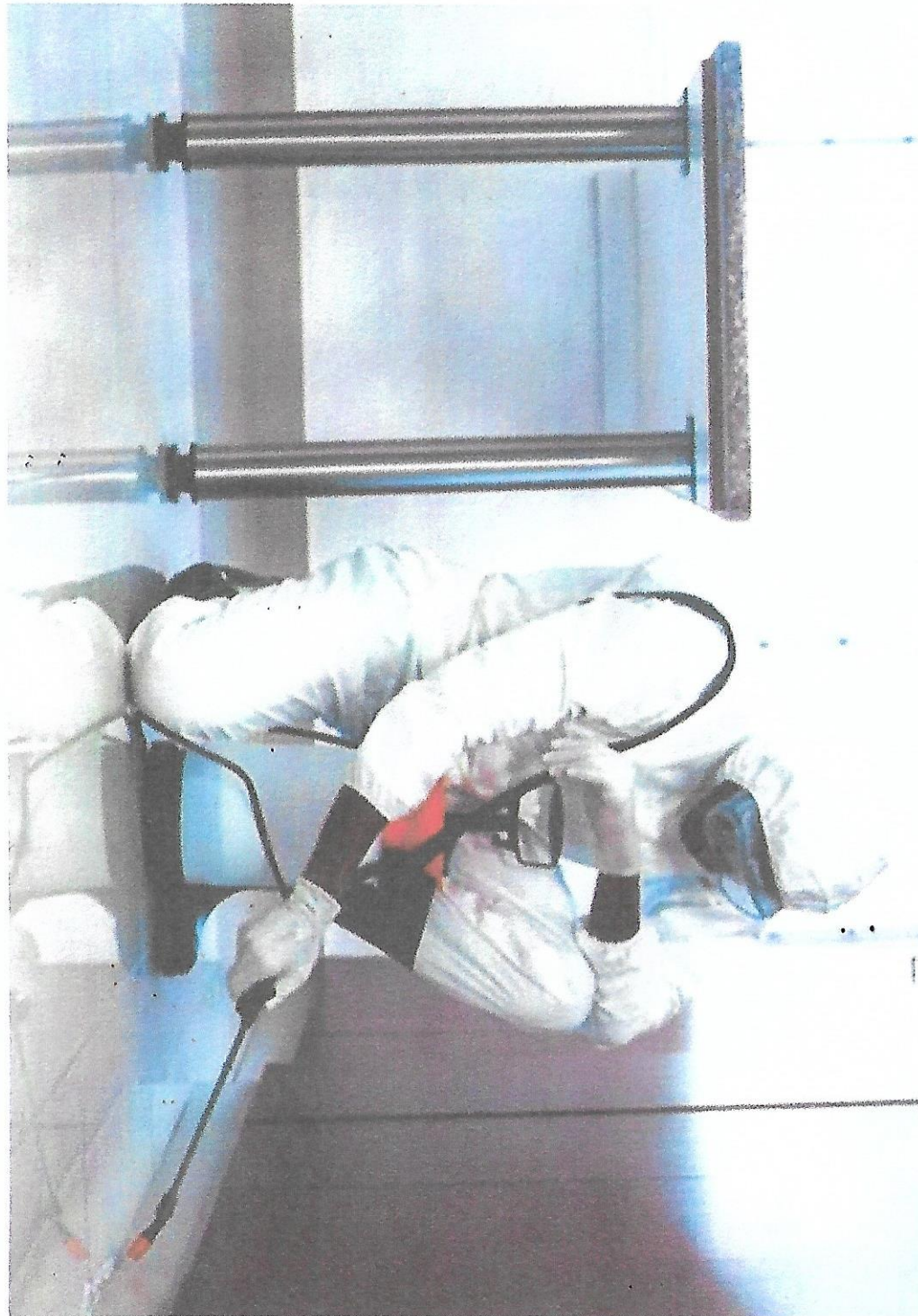












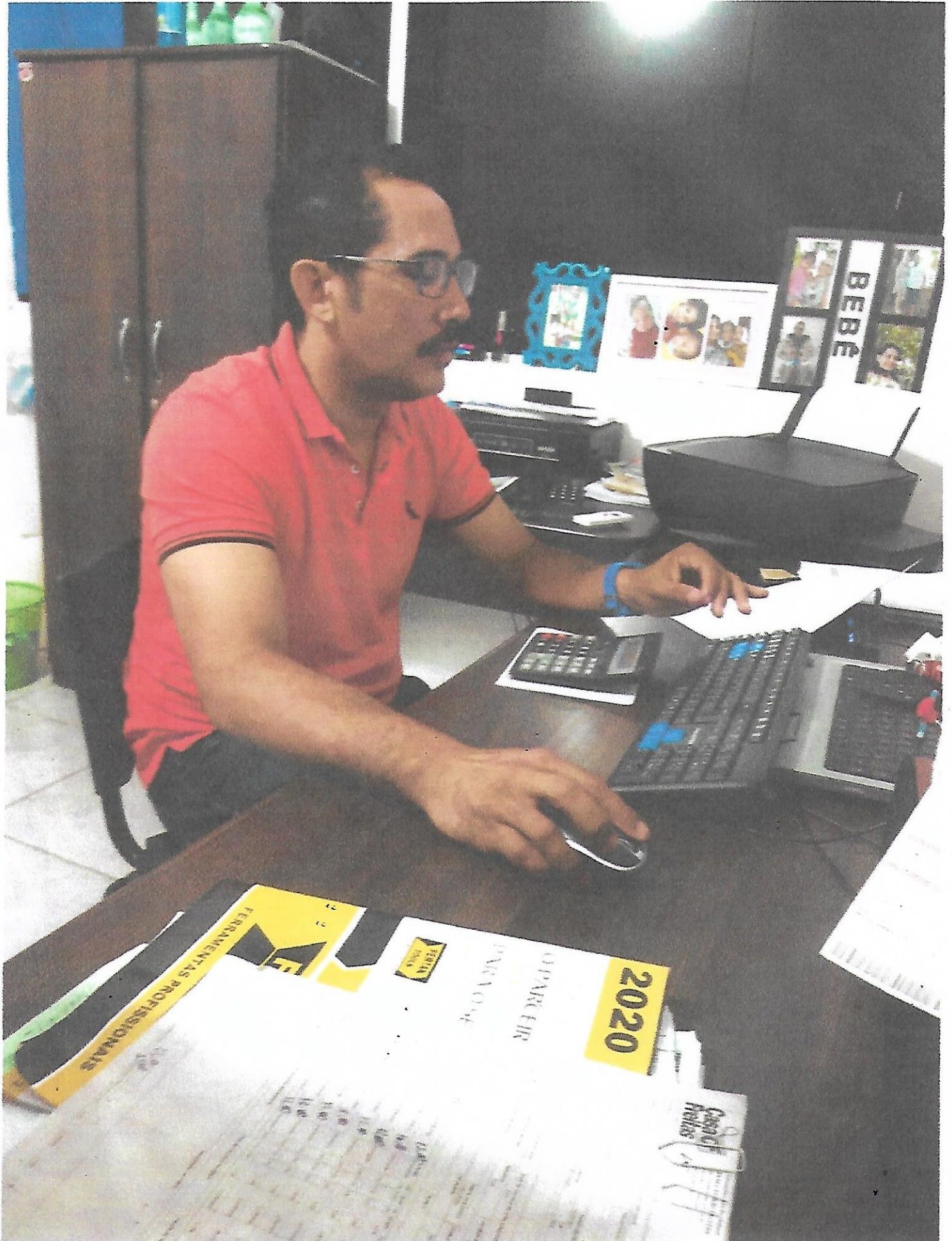


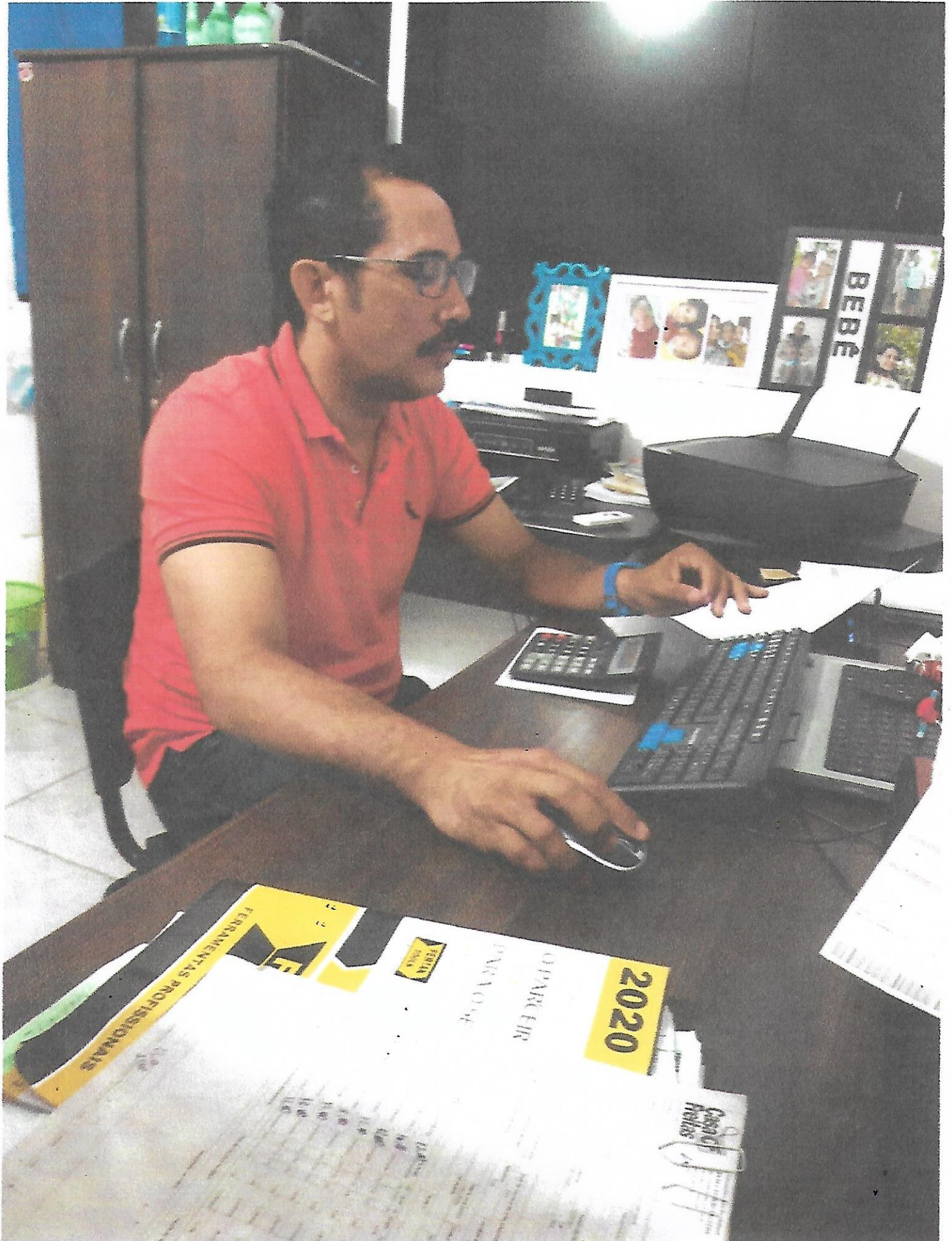


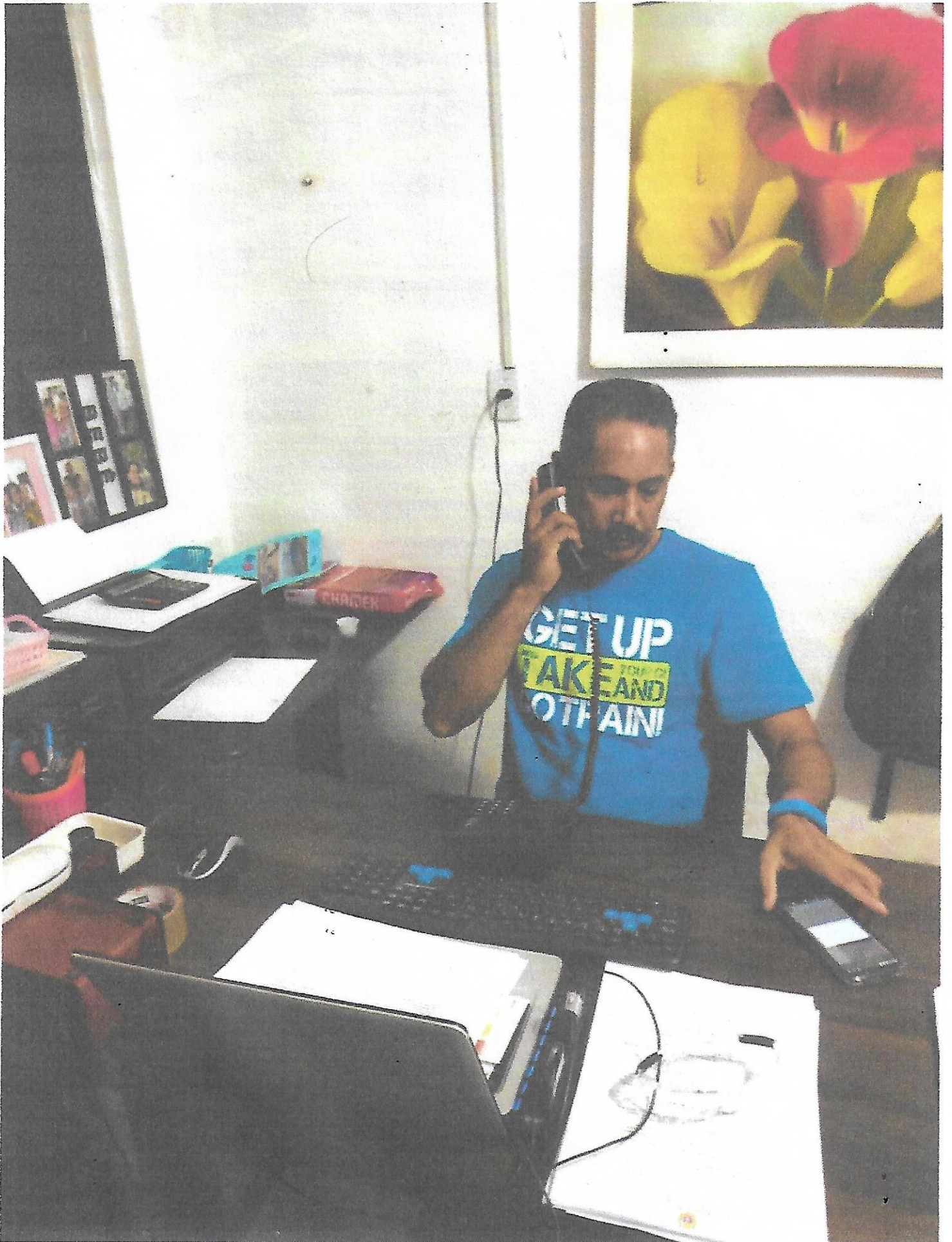


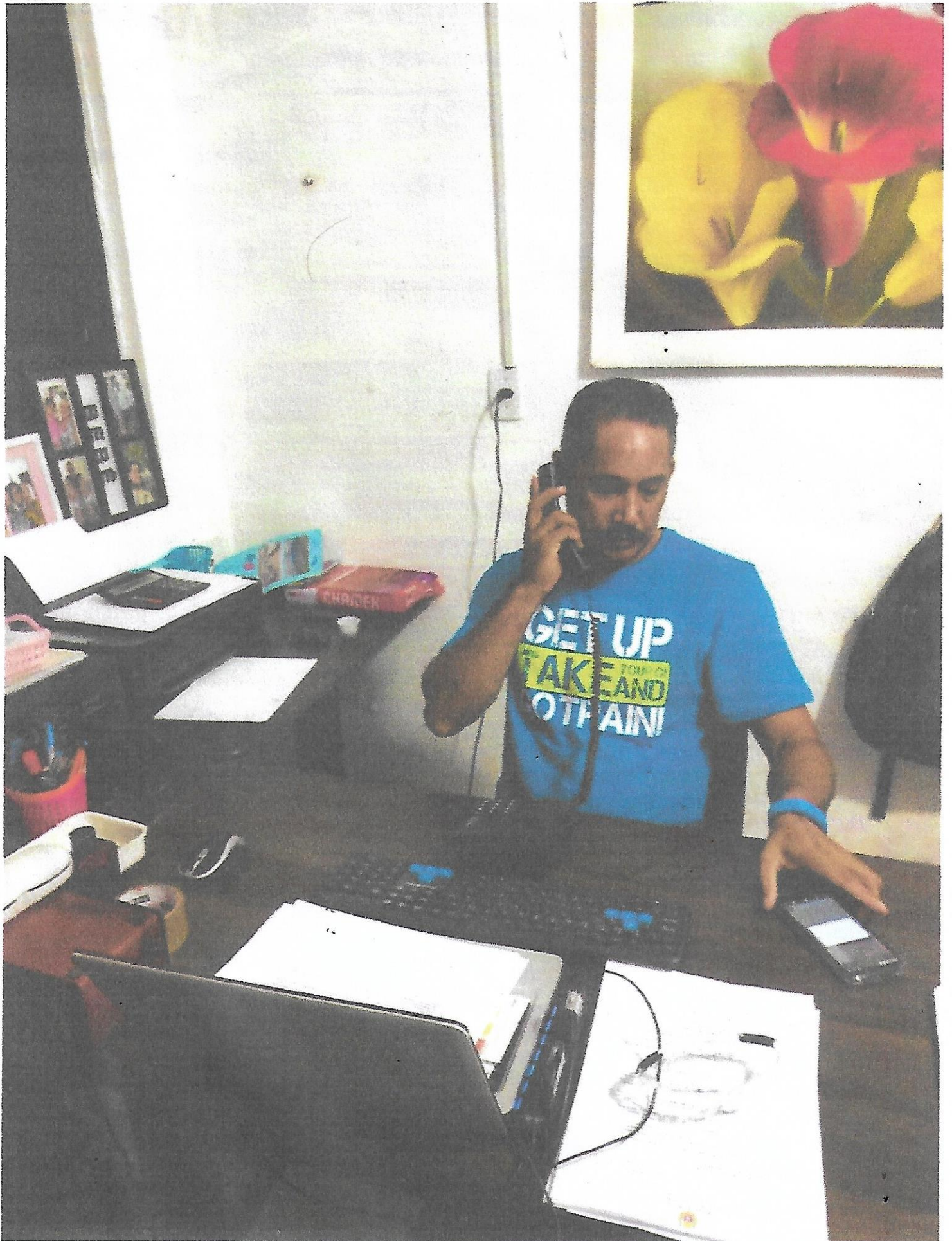














SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro, Santa Rita – MA  
CNPJ nº 63.441.836/0001 – 41

## LICENÇA AMBIENTAL – LA

LA Nº **01/2023** VÁLIDA ATÉ: **31.12.2023**

A Secretaria de Meio Ambiente de Santa Rita – MA, com Base na Lei MUNICIPAL 369\13 que regula o processo de Licenciamento Ambiental autoriza a empresa .

Nome/Razão Social:

**N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**

Atividade Principal da Empresa:

**SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS**

Nome Fantasia da Empresa:

**N. S. DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**28.180.848/0001-69**

Endereço da Empresa:

**TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01**

Bairro:

**CENTRO**

Cidade:

**SANTA RITA-MA**

Cep:

**65145 – 000**

Fone:

**(98) 984141641**

Objetivo da Licença:

**SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS**

Local do Empreendimento/Licenciado:

**TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01**

Bairro:

**CENTRO**

Cidade:

**SANTA RITA – MA**

Cep:

**65145 – 000**

Dados do Processo:

**120.21592/2018**

*Antonio Celso S. Lopes*  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
CPF: 798.969.873-00

Santa Rita – MA , 12 de JANEIRO de 2023.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### Observações:

- ✓ Esta licença autoriza a OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes (VIDE VERSO), da qual constituem motivo determinante.

## 1 Condições Gerais :

- 1.1 O empregador N.S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS -ME por meio desta Licença Ambiental de regularização ,esta autorizado a operar o empreendimento ,localizado no endereço TRAVESSA SANTA LUZIA N.01 CENTRO SANTA RITA -MA
- 1.2 Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais licenças e autorizações federais ,estaduais , e municipais exigíveis por lei;
- 1.3 Esta licença não e considerada como titulo para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel .
- 1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente ,de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.5 O Município não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente licença ,advindo de dolo ou má fé .
- 1.6 O Município mediante decisão motivada ,poderá modificar estas condicionantes , suspender ou cancelar esta licença ,caso ocorra.
  - 1 Violação ou inadequação de qualquer condicionantes ou normas legais;
  - 2 Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença ;
  - 3 Graves riscos ambientais e de saúdes .
- 1.7 O empreendedor devera comunicar imediatamente ao Município qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental .
- 1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exames e manifestação do Município.
- 1.9 A renovação desta licença devera ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte ) dias do encerramento de seu prazo de validade.
- 1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas ,assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento ,será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- 1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes ) devera ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro, Santa Rita – MA  
CNPJ nº 63.441.836/0001 – 41

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

LO Nº **06/2023** VÁLIDA ATÉ: **31.12.2023**

A Secretaria de Meio Ambiente de Santa Rita – MA, com amparo no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.730/06, Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Federal nº 6.938/81, expede a presente LICENÇA de OPERAÇÃO, requerida através do processo nº 120.21592/2018.

Nome/Razão Social:

**N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**

Atividade Principal da Empresa:

**SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS**

Nome Fantasia da Empresa:

**N. S. DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**28.180.848/0001-69**

Endereço da Empresa:

**TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01**

Bairro:

**CENTRO**

Cidade:

**SANTA RITA-MA**

Cep:

**65145 – 000**

Fone:

**(98) 984141641**

Objetivo da Licença:

**SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS URBANAS E FOSSAS SÉPTICAS**

Local do Empreendimento/Licenciado:

**TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 01**

Bairro:

**CENTRO**

Cidade:

**SANTA RITA – MA**

Cep:

**65145 – 000**

Dados do Processo:

**120.21592/2018**

*Antonio Celso S. Lopes*  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
CPF: 798.969.873/00

Secretario Municipal de Meio Ambiente

### Observações:

- ✓ Esta licença autoriza a OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes (VIDE VERSO), da qual constituem motivo determinante.

**Proc. Nº 21592/18 – N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME**

1. Está a empresa N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME – CNPJ nº 28.180.848/0001-69, localizada à Travessa Santa Luzia, nº 01, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65145-000, licenciada para continuar operando na atividade de imunização e controle de pragas urbanas, e limpeza de fossas sépticas no município de Santa Rita – Maranhão;
2. Esta licença, se usada para fins ilícitos ou não autorizados, esta sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
3. Está a empresa ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, o que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
4. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascentes, rios, lagos, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes iguais frágeis;
5. É de inteira responsabilidade da empresa todas as ações necessárias para que as suas atividades sejam feitas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
6. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e pronunciamento formal;
7. Se motivada e julgar necessário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas de controle ambiental;
8. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água desde que obedeçam as condições estabelecidas na Resolução do CONAMA, nº 357 de 17 de março de 2005;
9. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela incorreta atividade do empreendimento será de responsabilidade total da empresa, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a Secretaria de Meio Ambiente;
10. "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1998 – República Federativa do Brasil";
11. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer.
  - I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso I);
  - II – Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II);
  - III – Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso III).
12. A empresa N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME, deverá solicitar a renovação dessa Licença nessa Secretaria com antecedência mínima de 120 dias da expiração de sua validade;
13. Fica a empresa ciente que deverá dar destino final as embalagens vazias depois da tríplex lavagem e que na Renovação desta Licença Ambiental deverá apresentar os manifestos de transportes de resíduos;
14. Fica a empresa ciente que o transporte dos produtos saneantes desinfetantes e dos equipamentos de aplicação deverá ser feito em veículos de uso exclusivo da empresa, em compartimento isolado. Todos os produtos desinfetantes deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
15. Fica a empresa ciente que deverá ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária; e quando a aplicação dos produtos saneantes desinfetantes ocorrem em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental;
16. Fica a empresa ciente que não deverá deixar no local onde prestará os serviços saneantes desinfetantes as embalagens e/ou iscas ou qualquer material contaminado com os produtos saneantes desinfetantes;
17. Fica a empresa ciente que os funcionários, quando em atividade, deverão utilizar EPI'S;
18. Esta licença e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventuais consultas;
19. Fica a empresa N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações (condicionantes) constantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;
20. O empreendimento deverá apresentar a essa Secretaria as publicações finais (recebimento da Licença Ambiental) em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município dentro do prazo de 30(trinta) dias de seu recebimento, sob pena de estar sujeito às sanções previstas na legislação pertinente;
21. Fica ciente o empreendedor que deverá apresentar em até 30(trinta) dias, após o recebimento desta Licença, as publicações de recebimento da Licença Ambiental requerida em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município;
22. A empresa deverá solicitar a próxima renovação desta Licença nesta Secretaria com até 120(cento e vinte) dias de antecedência de sua validade.



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

## SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

**CNPJ:** 28.180.848/0001-69

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/01/2023, às 10h11

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 11/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **51pljvh**.



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

## SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

**CNPJ:** 28.180.848/0001-69

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/01/2023, às 10h11

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 11/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **51pljvh**.

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, estabelecida no(a) TRAVESSA SANTA LUZIA, nº 1, bairro CENTRO, CEP 65145-000, cidade Santa Rita, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 28.180.848/0001-69 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102167921 por despacho de 13/07/2017.

Santa Rita-MA, 1 de Janeiro de 2021

NARIO SANTOS ROSA FILHO  
CPF 993.837.053-53  
EMPRESARIO

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA  
CRC/MA 011895  
CONTADOR

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Capital Social	0001	001	6263	500.000,00	
02/01/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Capital Social	0001	001	6263		500.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Deposito	0001	001	6268	491.152,71	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito	0001	001	6268		491.152,71
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>491.152,71</b>	<b>491.152,71</b>
31/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6108	60.000,00	
31/01/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6108		60.000,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6120	6.000,00	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6120		6.000,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6157	1.100,00	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6157		1.100,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6169	375,00	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6169		375,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6182	113,20	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6182		113,20
31/01/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustivel	Pgto Combustivel	0001	001	6195	210,00	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustivel	0001	001	6195		210,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocaticia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6207	1.100,00	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6207		1.100,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6231	3.822,50	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6231		3.822,50
31/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6249	125.000,00	
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6249		125.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>197.720,70</b>	<b>197.720,70</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>1.188.873,41</b>	<b>1.188.873,41</b>
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6143	55.000,00	
01/02/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6143		55.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
10/02/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto Pro-Labores	0001	001	6132	6.000,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6132		6.000,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
28/02/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6109	60.000,00	
28/02/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6109		60.000,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6121	6.000,00	
28/02/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6121		6.000,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6158	1.100,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6158		1.100,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6170	425,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6170		425,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6183	113,20	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6183		113,20
28/02/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustivel	Pgto Combustivel	0001	001	6196	210,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustivel	0001	001	6196		210,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocaticia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6208	1.100,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6208		1.100,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6220	850,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6220		850,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6232	3.822,50	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6232		3.822,50
28/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6250	85.500,00	
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6250		85.500,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>159.120,70</b>	<b>159.120,70</b>
					<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>220.120,70</b>	<b>220.120,70</b>
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6144	55.000,00	
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6144		55.000,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
10/03/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6133	6.000,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto Pro-Labores	0001	001	6133		6.000,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
31/03/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Serviços Prestados	0001	001	6110	168.439,60	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0001	- Receita de Serviços Prestados					168.439,60
		Receita de Serviços Prestados	0001	001	6110		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Prov. Pro-Labores	0001	001	6122	6.000,00	
31/03/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Prov. Pro-Labores	0001	001	6122		6.000,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pgto Aluguel	0001	001	6159	1.100,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					1.100,00
		Pgto Aluguel	0001	001	6159		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pgto Energia Eletrica	0001	001	6171	310,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					310,00
		Pgto Energia Eletrica	0001	001	6171		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pgto Telefonia	0001	001	6184	113,20	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					113,20
		Pgto Telefonia	0001	001	6184		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0079	- Alvara					
		Pgto Tx Alvara 2021	0001	001	6194	500,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					500,00
		Pgto Tx Alvara 2021	0001	001	6194		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0010	- Combustivel					
		Pgto Combustivel	0001	001	6197	208,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					208,00
		Pgto Combustivel	0001	001	6197		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Advocaticia					
		Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6209	1.100,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					1.100,00
		Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6209		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0058	- Desp. Manutenção e Conservação					
		Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6221	755,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					755,00
		Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6221		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0069	- Materiais de Limpeza					
		Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6233	3.822,50	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					3.822,50
		Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6233		
31/03/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias p/ Serviços					
		Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6251	87.500,00	
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					87.500,00
		Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6251		
31/03/2021	3.01.01.03.06.0001	- Custos dos Serviços Prestados - CSP					
		CSP	0001	001	6264	275.000,00	
31/03/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias p/ Serviços					275.000,00
		CSP	0001	001	6264		
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>544.848,30</b>	<b>544.848,30</b>
					<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>605.848,30</b>	<b>605.848,30</b>
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Recebimentos de Clientes	0001	001	6145	125.000,00	

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recebimentos de Clientes	0001	001	6145		125.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
10/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pgto Pro-Labores	0001	001	6134	6.000,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Pro-Labores	0001	001	6134		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
30/04/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Receita de Serviços Prestados	0001	001	6111	129.767,40	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0001	Receita de Serviços Prestados					
		Receita de Serviços Prestados	0001	001	6111		129.767,40
30/04/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Prov. Pro-Labores	0001	001	6123	6.000,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Prov. Pro-Labores	0001	001	6123		6.000,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pgto Aluguel	0001	001	6160	1.100,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Aluguel	0001	001	6160		1.100,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pgto Energia Eletrica	0001	001	6172	355,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Energia Eletrica	0001	001	6172		355,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pgto Telefonia	0001	001	6185	113,20	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Telefonia	0001	001	6185		113,20
30/04/2021	3.01.01.07.01.0010	Combustivel					
		Pgto Combustivel	0001	001	6198	210,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Combustivel	0001	001	6198		210,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0061	Assessoria Advocaticia					
		Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6210	1.100,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6210		1.100,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0058	Desp. Manutenção e Conservação					
		Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6222	1.005,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6222		1.005,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0069	Materiais de Limpeza					
		Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6234	3.822,50	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6234		3.822,50
30/04/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Serviços					
		Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6252	69.750,00	
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6252		69.750,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pgto Fornecedores	0001	001	6277	150.000,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Fornecedores	0001	001	6277		150.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>363.223,10</b>	<b>363.223,10</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>494.223,10</b>	<b>494.223,10</b>

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6146	100.000,00	
02/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6146		100.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
10/05/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6135	6.000,00	
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6135		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
31/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6112	90.000,00	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6112		90.000,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6124	6.000,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6124		6.000,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6161	1.100,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6161		1.100,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6173	385,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6173		385,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6186	113,20	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6186		113,20
31/05/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustivel	Pgto Combustivel	0001	001	6199	210,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustivel	0001	001	6199		210,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocatícia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6211	1.100,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6211		1.100,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6223	875,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6223		875,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6235	3.822,50	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6235		3.822,50
31/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6253	75.000,00	
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6253		75.000,00
31/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6255	75.800,00	
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6255		75.800,00

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pgto Fornecedores	0001	001	6269	150.000,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Fornecedores	0001	001	6269		150.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>404.405,70</b>	<b>404.405,70</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>510.405,70</b>	<b>510.405,70</b>
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6147	85.500,00	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6147		85.500,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>85.500,00</b>	<b>85.500,00</b>
10/06/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6136	6.000,00	
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6136		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
30/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6113	58.727,48	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6113		58.727,48
30/06/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6125	6.000,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6125		6.000,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6162	1.100,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6162		1.100,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6174	345,50	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6174		345,50
30/06/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6187	113,20	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6187		113,20
30/06/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustivel	Pgto Combustivel	0001	001	6200	208,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustivel	0001	001	6200		208,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocacia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6212	1.100,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6212		1.100,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6224	879,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6224		879,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6236	3.822,50	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6236		3.822,50
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6256	62.500,00	

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6256		62.500,00
30/06/2021	3.01.01.03.06.0001	Custos dos Serviços Prestados - CSP					
		CSP	0001	001	6265	305.000,00	
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Serviços					
		CSP	0001	001	6265		305.000,00
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pgto Fornecedores	0001	001	6270	75.000,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Fornecedores	0001	001	6270		75.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>514.795,68</b>	<b>514.795,68</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>606.295,68</b>	<b>606.295,68</b>
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Recebimentos de Clientes	0001	001	6148	135.200,00	
02/07/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recebimentos de Clientes	0001	001	6148		135.200,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>135.200,00</b>	<b>135.200,00</b>
10/07/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pgto Pro-Labores	0001	001	6137	6.000,00	
10/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Pro-Labores	0001	001	6137		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
31/07/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Receita de Serviços Prestados	0001	001	6114	153.009,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0001	Receita de Serviços Prestados					
		Receita de Serviços Prestados	0001	001	6114		153.009,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Prov. Pro-Labores	0001	001	6126	6.000,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Prov. Pro-Labores	0001	001	6126		6.000,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pgto Aluguel	0001	001	6163	1.100,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Aluguel	0001	001	6163		1.100,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pgto Energia Eletrica	0001	001	6175	405,50	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Energia Eletrica	0001	001	6175		405,50
31/07/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pgto Telefonia	0001	001	6188	113,20	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Telefonia	0001	001	6188		113,20
31/07/2021	3.01.01.07.01.0010	Combustível					
		Pgto Combustível	0001	001	6201	210,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Combustível	0001	001	6201		210,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0061	Assessoria Advocatícia					
		Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6213	1.100,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6213		1.100,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0058	Desp. Manutenção e Conservação					
		Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6225	950,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					
		Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6225		950,00

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6237	3.822,50	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6237		3.822,50
31/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6257	75.200,00	
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6257		75.200,00
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pgto Fornecedores	0001	001	6271	150.000,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Fornecedores	0001	001	6271		150.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>391.910,20</b>	<b>391.910,20</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>533.110,20</b>	<b>533.110,20</b>
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6149	90.150,00	
02/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6149		90.150,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>90.150,00</b>	<b>90.150,00</b>
10/08/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6138	6.000,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6138		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
31/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6115	16.652,88	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6115		16.652,88
31/08/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6127	6.000,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6127		6.000,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6164	1.100,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6164		1.100,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6176	385,75	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6176		385,75
31/08/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6189	113,20	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6189		113,20
31/08/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustivel	Pgto Combustivel	0001	001	6202	209,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustivel	0001	001	6202		209,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocatícia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6214	1.100,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6214		1.100,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6226	925,00	

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6226		925,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6238	3.822,50	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6238		3.822,50
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6258	89.500,00	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6258		89.500,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pgto Fornecedores	0001	001	6272	175.000,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Fornecedores	0001	001	6272		175.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>294.808,33</b>	<b>294.808,33</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>390.958,33</b>	<b>390.958,33</b>
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6150	45.000,00	
02/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6150		45.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
10/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6139	6.000,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6139		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
30/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6116	243.223,98	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6116		243.223,98
30/09/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6128	6.000,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6128		6.000,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6165	1.100,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6165		1.100,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6177	295,75	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6177		295,75
30/09/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonía	0001	001	6190	113,20	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonía	0001	001	6190		113,20
30/09/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustível	Pgto Combustível	0001	001	6203	210,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustível	0001	001	6203		210,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocatícia	Pgto Assessoria Jurídica/Contabil	0001	001	6215	1.100,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Jurídica/Contabil	0001	001	6215		1.100,00

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6227	915,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6227		915,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6239	3.822,50	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6239		3.822,50
30/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6259	72.450,00	
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6259		72.450,00
30/09/2021	3.01.01.03.06.0001 - Custos dos Serviços Prestados - CSP	CSP	0001	001	6266	325.000,00	
30/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	CSP	0001	001	6266		325.000,00
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pgto Fornecedores	0001	001	6273	90.000,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Fornecedores	0001	001	6273		90.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>744.230,43</b>	<b>744.230,43</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>795.230,43</b>	<b>795.230,43</b>
02/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6151	175.000,00	
02/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6151		175.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>
10/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6140	6.000,00	
10/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6140		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
31/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6117	103.207,00	
31/10/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6117		103.207,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6129	6.000,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6129		6.000,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6166	1.100,00	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6166		1.100,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6178	415,20	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6178		415,20
31/10/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6191	113,20	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6191		113,20
31/10/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustível	Pgto Combustível	0001	001	6204	210,00	

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustivel	0001	001	6204		210,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocacia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6216	1.100,00	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6216		1.100,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6228	975,00	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6228		975,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6240	3.822,50	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6240		3.822,50
31/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6260	79.850,00	
31/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6260		79.850,00
31/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pgto Fornecedores	0001	001	6274	120.000,00	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Fornecedores	0001	001	6274		120.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>316.792,90</b>	<b>316.792,90</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>497.792,90</b>	<b>497.792,90</b>
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6154	115.200,00	
05/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6154		115.200,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>115.200,00</b>	<b>115.200,00</b>
10/11/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6141	6.000,00	
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6141		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
30/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6118	175.462,00	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6118		175.462,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6130	6.000,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6130		6.000,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6167	1.100,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6167		1.100,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6179	455,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6179		455,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6192	113,20	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6192		113,20

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustível	Pgto Combustível	0001	001	6205	208,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustível	0001	001	6205		208,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocaticia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6217	1.100,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6217		1.100,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6229	785,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6229		785,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6241	3.822,50	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6241		3.822,50
30/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6261	74.550,00	
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6261		74.550,00
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pgto Fornecedores	0001	001	6275	75.000,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Fornecedores	0001	001	6275		75.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>338.595,70</b>	<b>338.595,70</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>459.795,70</b>	<b>459.795,70</b>
01/12/2021	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Pgto Aquisição Móveis e Utensílios	0001	001	6243	99.096,89	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aquisição Móveis e Utensílios	0001	001	6243		99.096,89
01/12/2021	1.07.04.01.01.0003 - Máquinas e Equipamentos	Pgto Aquisição Maquinas e Equipamentos	0001	001	6244	162.000,00	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aquisição Maquinas e Equipamentos	0001	001	6244		162.000,00
01/12/2021	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados	Pgto Aquisição Equipamentos de Processamento de Dados	0001	001	6245	92.344,19	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aquisição Equipamentos de Processamento de Dados	0001	001	6245		92.344,19
01/12/2021	1.07.04.01.01.0001 - Instalações Diversos	Pgto Aquisição Instalações Diversas	0001	001	6246	45.616,89	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aquisição Instalações Diversas	0001	001	6246		45.616,89
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>399.057,97</b>	<b>399.057,97</b>
05/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6155	8.000,00	
05/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6155		8.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
10/12/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pgto Pro-Labores	0001	001	6142	6.000,00	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Pro-Labores	0001	001	6142		6.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Recebimentos de Clientes	0001	001	6156	278.356,42	
15/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes	0001	001	6156		278.356,42
15/12/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pgto Taxa e Emolumentos	0001	001	6219	3.254,00	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Taxa e Emolumentos	0001	001	6219		3.254,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>281.610,42</b>	<b>281.610,42</b>
30/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pgto Fornecedores	0001	001	6276	178.562,86	
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Fornecedores	0001	001	6276		178.562,86
30/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias p/ Serviços	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6278	203.543,26	
30/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra Merc. p/ Serviço	0001	001	6278		203.543,26
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>382.106,12</b>	<b>382.106,12</b>
31/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6119	274.791,18	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados	0001	001	6119		274.791,18
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Prov. Pro-Labores	0001	001	6131	6.000,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov. Pro-Labores	0001	001	6131		6.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pgto Aluguel	0001	001	6168	1.100,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Aluguel	0001	001	6168		1.100,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6180	368,60	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Energia Eletrica	0001	001	6180		368,60
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pgto Telefonia	0001	001	6193	113,40	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Telefonia	0001	001	6193		113,40
31/12/2021	3.01.01.07.01.0010 - Combustivel	Pgto Combustivel	0001	001	6206	207,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Combustivel	0001	001	6206		207,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocacia	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6218	1.100,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Assessoria Juridica/Contabil	0001	001	6218		1.100,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6230	961,30	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Serv. Manutenção e Conservação	0001	001	6230		961,30
31/12/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6242	3.822,50	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pgto Materiais de Limpeza	0001	001	6242		3.822,50

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.01.03.0006	Tributos					
		Prov. Imposto a Pagar	0001	001	6247	16.584,60	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Imposto a Pagar					
		Prov. Imposto a Pagar	0001	001	6247		16.584,60
31/12/2021	3.01.01.01.03.0006	Tributos					
		Prov. INSS	0001	001	6248	900,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Prov. INSS	0001	001	6248		900,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0001	Custos dos Serviços Prestados - CSP					
		CSP	0001	001	6267	150.811,76	
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Serviços					
		CSP	0001	001	6267		150.811,76
31/12/2021	3.01.01.01.01.0001	Receita de Serviços Prestados					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	1.533.280,52	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	500,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	1.358,60	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	2.510,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	3.254,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	4.521,30	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	9.875,30	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	13.200,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	13.200,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	17.484,60	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	45.870,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	72.000,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	293.694,96	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279	1.055.811,76	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucro do Exercício 2021	0001	001	6279		293.694,96
31/12/2021	3.01.01.01.03.0006	Tributos					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		17.484,60
31/12/2021	3.01.01.03.06.0001	Custos dos Serviços Prestados - CSP					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		1.055.811,76
31/12/2021	3.01.01.07.01.0010	Combustível					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		2.510,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		13.200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		4.521,30
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		1.358,60

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		72.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0058 - Desp. Manutenção e Conservação	Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		9.875,30
31/12/2021	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Advocatícia	Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		13.200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		3.254,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0069 - Materiais de Limpeza	Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		45.870,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0079 - Alvara	Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		500,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração de Resultado do Exercício 2021	0001	001	6279		1.533.280,52
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>3.523.321,38</b>	<b>3.523.321,38</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>4.600.095,89</b>	<b>4.600.095,89</b>

# Balço Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	829.759,96 D
1.01	Ativo Circulante	430.701,99 D
1.01.01	Disponibilidades	44.496,39 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.847,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.847,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.847,29 D
1.01.01.02	Bancos	35.649,10 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	35.649,10 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	35.649,10 D
1.01.03	Cientes	265.874,10 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	265.874,10 D
1.01.03.01.01	Cientes	265.874,10 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	265.874,10 D
1.01.15	Estoques	120.331,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	120.331,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	120.331,50 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Serviços	120.331,50 D
1.07	Ativo não Circulante	399.057,97 D
1.07.04	Imobilizado	399.057,97 D
1.07.04.01	Bens em Operação	399.057,97 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	399.057,97 D
1.07.04.01.01.0001	Instalações Diversos	45.616,89 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	162.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	99.096,89 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	92.344,19 D
2	*** Passivo ***	829.759,96 C
2.01	Passivo Circulante	36.065,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	36.065,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	12.580,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	12.580,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	12.580,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.484,60 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	900,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	900,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	16.584,60 C
2.01.01.03.03.0010	Imposto a Pagar	16.584,60 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.000,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.000,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	6.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	793.694,96 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	293.694,96 C
2.07.07.01	Outras Contas	293.694,96 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	293.694,96 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	293.694,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 829.759,96 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2021

quinta-feira, 31 de março de 2022

Fim

# Balço Patrimonial

PR2022.12/CLHO-055 - Página: 18 de 32  
Folha: 18 de 31

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
	NARIO SANTOS ROSA FILHO CPF 993.837.053-53 EMPRESARIO	RAFAEL MARTINS OLIVEIRA CRC/MA 011895 CONTADOR

quinta-feira, 31 de março de 2022

Fim



# Demonstração do Resultado do Exercício

PR2022.12/CLHO-0559 pág. 19 de 32  
Página: 19 de 32  
Folha: 19 de 31

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Estabelecimentos: 0001 - N S ROSA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021
		a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.533.280,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.533.280,52
010.01.04	Vendas de Serviços	1.533.280,52
(-) 020	Deduções da Receita	17.484,60
020.01	Impostos Faturados	17.484,60
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	17.484,60
(=) 030	Receita Líquida	1.515.795,92
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.055.811,76
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.055.811,76
(=) 060	Lucro Bruto	459.984,16
(-) 070	Despesas Operacionais	166.289,20
070.01	Despesas Administrativas	166.289,20
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	293.694,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	293.694,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	293.694,96

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2021

NARIO SANTOS ROSA FILHO  
CPF 993.837.053-53  
EMPRESARIO

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA  
CRC/MA 011895  
CONTADOR

quinta-feira, 31 de março de 2022

Fim

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias p/ Serviços	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Instalações Diversos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Máquinas e Equipamentos	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Imposto a Pagar	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Serviços Prestados	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Ex	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Tributos	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo Diretos dos Serviços Prestados					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Custos dos Serviços Prestados - CSP	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração de Dentistas	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Ajuda de Custo Dentistas	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Serviço do Protetico	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Materiais de Implante	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Laboratorio	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Custos Materiais/Serviços Odontologicos	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...



Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Gatificações, Premiações p/ Dentistas	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líc	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Salários	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Férias	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Exames admissionais/demissionais	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Alimentação	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Gratificações	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços de Terceiros PJ	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Combustível	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)**

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Despesas Judiciais	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Aluguel de Impressora	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda e ações	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Manutenção Predial e Equipamentos	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Despesas com Utilidades	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Rescisões Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Despesas Administrativas Diversas	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Treinamentos de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Desp. Manutenção e Conservação	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Transporte e Combustível	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Advocatícia	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Uso e Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Serv. e Materiais de Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Materiais de Limpeza	285	X			Devedora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório e Postagens	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Energia, Internet, Telefonia e água	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Segurança e CFTV		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Manutenção de Equipamentos de Informatica	359	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Manutenção de Equipamentos de Odontologicos	360	X			Devedora
3.01.01.07.01.0078-9	Serviços de Consultoria	361	X			Devedora
3.01.01.07.01.0079-7	Alvara	364	X			Devedora
3.01.01.07.01.0080-0	Lixo Infectante - Coleta	365	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas Comerciais					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Despesas Comerciais	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Ajuda de Custo da Supervisão	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Viagens e Estadias	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Comissões de Vendedores	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Royalties	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Salários Vendedores - Clinica	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Gratificação Telemarketing Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Rateios Supervisores, Assistentes e Telemarketing	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	Salários Staffs (Rateio)	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Rateio CallCenter	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Festas e Eventos	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Tributos	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Despesas Financeiras diversas	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Tarifa de Antecipação Cartão	329	X			Devedora

quinta-feira, 31 de março de 2022

13:05:13

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Licenciado para: RAFAEL MARTINS OLIVEIRA

ADMIN

Empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ: 28.180.848/0001-69

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0005-9	Tarifas, Taxas e Encargos Bancarios	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Multas, encargos de impostos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros Bancários	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.01.0010-5	Tarifas PIX	362	X			Devedora
3.01.01.09.01.0011-3	Corretora Seguros	363	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Despesas Extra Operacional	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado:	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, estabelecida no(a) TRAVESSA SANTA LUZIA, nº 1, bairro CENTRO, CEP 65145-000, cidade Santa Rita, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 28.180.848/0001-69 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102167921 por despacho de 13/07/2017.

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2021

NARIO SANTOS ROSA FILHO  
CPF 993.837.053-53  
EMPRESARIO

RAFAEL MARTINS OLIVEIRA  
CRC/MA 011895  
CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00951236369	
99383705353	



## PM DE SANTA RITA

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e


 Número da NFS-e  
 2022.12/CLHO-05159- Pag 3363  
 100

 Código de Verificação de Autenticidade  
 0S3CDZYCN

 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
 28/06/2021 às 16:51:16

 Chave de Acesso  
 29695JPNGOW6Z4GQ9A4IK8ZMIKIAFWGT

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTA RITA-MA	Local da Prestação SANTA RITA - MA
-------------------------------	--------------------	---	---------------------------------------

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 28/06/2021
---------------	--------------	-------------	-------------	---------------------------

Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento
-------------------------------------	-----------------------------	---	------------------------------------

 Para certificação da autenticidade acesse  
<http://45.181.229.89:8090/issweb>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 28.180.848/0001-69	RG/Inscrição Estadual 1100310750	Inscrição Municipal 000288	Cadastro N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME
Logradouro TRV SANTA LUZIA, 01	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65145-000	Cidade SANTA RITA-MA	Telefone 03302-8526	E-mail R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 00.917.991/0002-52	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MARIA JOAQUINA BEZERRA LICAR ME
Logradouro RUA DO SOL, 1000	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65145-000	Cidade/País SANTA RITA - MA	Telefone 98 34511366	E-mail HOTELMJ2@HOTMAIL.COM

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
3,00	UND	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 12MIL BTUS	350,00	R\$ 1.050,00
3,00	UN	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 9MIL BTUS	300,00	R\$ 900,00
3,00	UN	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 24MIL BTUS	400,00	R\$ 1.200,00
3,00	UN	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 60MIL BTUS	500,00	R\$ 1.500,00
2,00	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12MIL BTUS	500,00	R\$ 1.000,00
2,00	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9MIL BTUS	400,00	R\$ 800,00
2,00	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24MIL BTUS	600,00	R\$ 1.200,00
4,00	UN	DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 9MIL BTUS, 12MIL, BTUS18MIL BTUS E 24MIL BTUS	250,00	R\$ 1.000,00

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.10	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas,	2,00%	0000070000010	4322302	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 8.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.650,00	R\$ 173,00	2 - Não	R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.650,00

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 100 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0S3CDZYCN.

Data

CPF/RG


Assinatura



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 0161001, 3701100, 3702900, 3811400, 3812200, 3821100, 3822000, 4211101, 4213800, 4322302, 4399199, 4923002, 4930201, 4930202, 5320202, 5620101, 5620102, 7711000	Descrição do Objeto 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001773527		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 16:50 SOB Nº 20180423193.  
PROTOCOLO: 180423193 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802287200. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 2 de 41

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita				UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 7820500, 8121400	Descrição do Objeto 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001773527		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 16:50 SOB Nº 20180423193.  
PROTOCOLO: 180423193 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802287200. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 3 de 41

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA			
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes) 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7711-0/00 -			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001773527		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 16:50 SOB Nº 20180423193.  
PROTOCOLO: 180423193 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802287200. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 4 de 41


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA		(mãe) MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Locação de automóveis sem condutor; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001773527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	IDENTIDADE (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,cv, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 0161001, 3701100, 3702900, 3811400, 3812200, 3821100, 3822000, 4211101, 4213800, 4322302, 4399199, 5620101, 5620102, 7820500, 8121400	Descrição do Objeto 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001455083	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 18:29 SOB Nº 20180052381.  
PROTOCOLO: 180052381 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800425664. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 6 de 41


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	IDENTIDADE (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001455083	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 18:29 SOB Nº 20180052381.  
PROTOCOLO: 180052381 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800425664. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 7 de 41

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA		(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	IDENTIDADE (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes) 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001455083		


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA		(mãe) MARIA JOSE RABELO ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	IDENTIDADE (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 993.837.053-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA IVAR SALDANHA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 0161001, 3701100, 3702900, 3811400, 3812200, 3821100, 3822000, 4211101, 4213800, 4322302, 4399199, 5620101, 5620102, 7820500, 8121400	Descrição do Objeto 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000977031	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 18:15 SOB Nº 21102167921.  
PROTOCOLO: 170458377 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702669889. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 13/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877


Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 9 de 41

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA		(mãe) MARIA JOSE RABELO ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	IDENTIDADE (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 993.837.053-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA IVAR SALDANHA			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000
MUNICÍPIO Santa Rita		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000
MUNICÍPIO Santa Rita		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária		Descrição do Objeto 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA117000977031	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 18:15 SOB Nº 21102167921.  
PROTOCOLO: 170458377 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702669889. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 13/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 10 de 41


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE RABELO ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	IDENTIDADE (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) AVENIDA IVAR SALDANHA			NÚMERO 977
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (n.º, av., etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto coberthas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes) 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000977031	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 18:15 SOB Nº 21102167921.  
PROTOCOLO: 170458377 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702669889. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 11 de 41

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 0161001, 0230600, 3701100, 3702900, 3811400, 3812200, 3821100, 3822000, 4211101, 4213800, 4322302, 4399199, 4923002, 4930201, 4930202, 5320202, 5620101, 5620102	Descrição do Objeto 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002095095	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:48 SOB N° 20180717456.  
PROTOCOLO: 180717456 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804342313. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 12 de 41


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 7112000, 7711000, 8121400	Descrição do Objeto pragas agrícolas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc e os		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180002095095	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:48 SOB N° 20180717456.  
PROTOCOLO: 180717456 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804342313. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 13 de 41


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA		(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICIO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA SANTA LUZIA				NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <del>002566 - Santa Rita</del>	
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes) 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 5320-2/02 -			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002095095		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:48 SOB N° 20180717456.  
PROTOCOLO: 180717456 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804342313. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 14 de 41


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de entrega rápida; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112-0/00 - Serviços de engenharia 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180002095095	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:48 SOB N° 20180717456.  
PROTOCOLO: 180717456 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804342313. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 15 de 41

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA JUDICIAL  
Trib. Justiça MA - Centro  
SALA DE FISCALIZAÇÃO

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de  
Nairio Santos  
Rosa Bulhões

Do que dou fé. Em São Luís, 15 de outubro de 2018  
Santo Antônio MA

- Policia Civil - São Luís - MA
- Policia Militar - São Luís - MA
- Policia Judiciária - São Luís - MA
- Policia Federal - São Luís - MA
- Policia Rodoviária - São Luís - MA

*[Handwritten signature]*  
15/10/2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:48 SOB Nº 20180717456.  
PROTOCOLO: 180717456 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804342313. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

**JUCEMA**


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 0161001, 0230600, 1813001, 1813099, 4761001, 4213800, 3822000, 3600602, 3701100, 3702900, 3811400, 3812200	Descrição do Objeto 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 17 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 3821100, 4120400, 4211101, 4222701, 4299501, 4313400, 4321500, 4322302, 4330402, 4330404, 4399105, 4399199	Descrição do Objeto perigosos 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 18 de 41.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(so casado) XXX			
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICIO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 4646001, 4647801, 4649404, 4649408, 4686902, 4689399, 4757100, 4761003, 4763602, 4772500, 4781400, 4789099	Descrição do Objeto industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes) 5620-1/01 - Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002470519		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 19 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 4923002, 4924800, 4930201, 4930202, 5320202, 5620101, 5620102, 7020400, 7111100, 7112000, 7119701, 7120100	Descrição do Objeto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112-0/00 - Serviços de engenharia 0230-6/00 - Atividades		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 20 de 41.

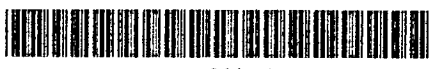
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 7420001, 7490199, 7711000, 7732201, 7739003, 7739099, 7830200, 8011101, 8121400, 8129000, 8211300, 8230001	Descrição do Objeto de apoio à produção florestal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4120-4/00 - Construção de edifícios 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28480.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 21 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 8299799, 8599604, 9001902, 9001905, 9001999, 4759899	Descrição do Objeto 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4924-8/00 - Transporte escolar 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 22 de 41.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto para construção sem operador, exceto andaimes 7830-2/00 - Fornecedor e gestão de recursos humanos para terceiros 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 23 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial; comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ _____ _____ _____ _____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 24 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista de partes, injetados e acessórios para calçados; comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos e comércio atacadista de cordas e cordoarias) 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 25 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria; toldos e similares; papel de parede e similares) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/99		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 26 de 41.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA		(mãe) MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; molduras e quadros; extintores, exceto para veículos; cargas e preparados para incêndio) 7020-4/00 - Atividades de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nário Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 27 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA		(mãe) MARIA JOSE ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONDMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.) e atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 28 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 13/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) AlMdade Principal 8122200 AlMdade Secundária	Descrição do Objeto anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de máquinas industriais; atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; atividade de limpeza de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 29 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 14/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto garrafas; atividade de limpeza de ruas; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura e atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 30 de 41.

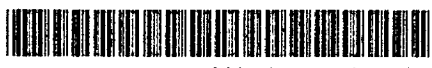
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 15/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificadas anteriormente(serviços de taquigrafia; atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; administração de cartões de desconto; serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 31 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 16/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 993.837.053-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA				NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita	
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle e contêineres) 9001-9/02 - Produção musical 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/05 - Produção de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002470519		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 32 de 41.


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 17/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente(produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo; atividades de apresentadores de programa de televisão e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002470519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 33 de 41.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 18/18

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102167921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NARIO SANTOS ROSA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARIO SANTOS ROSA	(mãe) MARIA JOSE ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000900494980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 993.837.053-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA SANTA LUZIA			NUMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002566 - Santa Rita
MUNICÍPIO Santa Rita	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.M.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de rádio; atividades de cenografia e atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas submarina		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.180.848/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nario Santos Rosa Filho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA2190002470519

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 10:28 SOB Nº 20190244747.  
PROTOCOLO: 190244747 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901189719. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 34 de 41.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
Trav. Bernardino S/Nº - Centro  
SANTA RITA/MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
Maria Santos Rosa  
filho

Do que dou fé. Em testº JA da verdade  
Santa Rita/ MA, 15 / 03 / 2019

- Patrícia Cavalcante Rego Marques - Tabeliã e Oficial
- Francimar Albuquerque Sousa - Oficial Substituto
- Marcelo Cláudio S. de Medeiros - Oficial Substituto
- Layane S. Guimarães - Escrevente
- Lailma Santos Guimarães - Escrevente



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 28.180.848/0001-69 **Inscrição Estadual:** 12.533658-6

**Razão Social:** N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** TRV SANTA LUZIA

**Número:** 1 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SANTA RITA **UF:** MA

**CEP:** 65145000 **DDD:** **Telefone:** 33028526

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/01/2023

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/04/2010 - (4649408-4689399-4646001), 01/07/2010 - (1813099-4647801), 01/10/2010 - (4649404-4686902-1813001), 07/11/2017 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:** 13/07/2017,

**CTE a partir de:** 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 18/01/2023

**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204076990 em 31/03/2022, protocolo 220394687. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME
Número de Registro:	21102167921
CNPJ:	28180848000169
Município:	Santa Rita

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

00951236369	RAFAEL MARTINS OLIVEIRA	MA011895
99383705353	NARIO SANTOS ROSA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2022 13:41 SOB Nº 20220394687.  
PROTOCOLO: 220394687 DE 30/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204076990. NIRE: 21102167921.  
N S ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICO - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)


**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME**

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

**PROPOSTA DE PREÇOS**
**A**
**Prefeitura : Coelho Neto -MA**
**PREGÃO ELETRONICO N.001\2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.PR 2022.12\COELHO -05159**

Prezados Senhores,

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: NS ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME

SEDE:TRAV. SANTA LUZIA, Nº01 CENTRO SANTA RITA-MA CEP:65145-000

CNPJ: 28.180.848/0001-69

TELEFONE/: 98/98414-1641

 ENDEREÇO ELETRÔNICO: [nariofilho@hotmail.com](mailto:nariofilho@hotmail.com)

PROPOSTA DE PREÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES

1.OBJETIVO da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Após cada aplicação, a empresa especializada deverá fornecer à Contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas no Art. 20 da Resolução- RDC nº 52, de 22 de outubro 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Local de aplicação: A aplicação deverá ser efetuada por medição de área (m²) nas instalações (áreas construídas), podendo englobar todas as instalações ou partes delas.	M²	851.837,68	R\$ 1.45	R\$ 1.235.164,64
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 - Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	M²	501.837,68	R\$ 0.53	R\$ 265.973,97
3	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do Covid-19 (novo coronavírus); mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agência Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, com comprovação de efetividade contra	M²	501.837,68	R\$ 1.34	R\$ 672.462,49

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000

 Email [nariofilho@hotmail.com](mailto:nariofilho@hotmail.com) – Tel.: (98) 98414.1641 NARIO

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01877

Nome: 30 DOC N S ROSA parte 4.pdf, pág. 40 de 41


**N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME**

Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA

CNPJ: 28.180.848/0001-69

INSC. ESTADUAL: 12533658-6

	o coronavírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500 RPM, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascarar, luvas e vestimentas adequadas entre outros Epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, veículos, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais locais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do Covid-19 nas instalações administrativas e de atendimento ao público, em anexo.				
4	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO: Serviço de desentupimento, desinfecção e limpeza dos ramais, tubulações e conexões das caixas de gordura e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.	M³	5,109,80	R\$101.48	R\$ 618.542,50
5	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS OU CAIXAS D' ÁGUA. Prestação de serviços, procedida da higienização completa do local, áreas interna e externa, escovação interna, remoção e destinação do material lodoso de algas e fungos, aplicação de produtos recomendados pela ANVISA para desinfecção e higienização, visando eliminar bactérias patogênicas, germes nocivos e coliformes fecais não sendo permitido, ao término dos trabalhos, a existência de cloro residual livre acima do teor máximo permitido na Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde. Verificação de existência de possíveis fissuras ou falhas. Os produtos, bem como os procedimentos na execução da limpeza, deverão estar de acordo com as exigências dos órgãos Governamentais e em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Garantia de 6 meses com CERTIFICADO de tratamento.	M²	6.902,00	R\$17,23	R\$ 118.921,46

**VALOR TOTAL R\$ 2.811.065,06 ( DOIS MILHÕES OITOCENTOS E ONZE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS**

A EMPRESA N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO / MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**SANTA RITA/MA, 14 de FEVEREIRO DE 2023**

NS ROSA FIHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME

CNPJ :228.180.848\0001-69

NARIO SANTOS ROSA FILHO

RG:90049498-0

CPF:993.837.053-53

N.S.DEDETIZAÇÃO – Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita-MA – CEP 65145-000

Email [nariofilho@hotmail.com](mailto:nariofilho@hotmail.com) – Tel.: (98) 98414.1641 NARIO



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Subcontroladoria

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.03/CLHO-01878	<b>Data de abertura:</b> 15/03/2023 12:50:08	<b>Data de transação:</b> 15/03/2023 12:50:08	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇO DE DETRIZAÇÃO E OUTROS			
<b>Nome do emitente:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do emitente:</b> Equipe de Pregoeiros	<b>Nome do responsável:</b> Francisco Edilson Oliveira da Silva	<b>Setor do responsável:</b> Equipe de Pregoeiros
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 22/03/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/03/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Emanexo documentações

**Francisco Edilson Oliveira da Silva**  
Agente de contratação/pregoeiro

Assinado eletronicamente por  
Francisco Edilson Oliveira da Silva  
Em 15/03/2023 às 12:50  
Código de validação: f36064e1-a8d8-47eb-b951-e0388601db7c  
Token: 0VP3Z17G



**RESUMO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO****Planilha Resumo**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Custo (R\$/Mês)</b>	
1	Mão de Obra	R\$	2.344,91
2	Custo de uniforme e EPI,S	R\$	67,95
3	Custo de Ferramentas	R\$	80,53
4	Custo de Insumos	R\$	17.655,80
5	Custo de Combustível e Hospedagem	R\$	2.508,77
6	BDI	R\$	4.708,44
<b>Resumos dos custo</b>		<b>R\$</b>	<b>27.366,40</b>

COMPOSIÇÃO CUSTOS					
Composição de Custo Unitário					
COLABORADOR CONTRATADO NO REGIME CLT					
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Mês	1	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	
Horas Extras (100%)	Hora	0	0,00	0	
Horas Rxtas (50%)	Hora	0	0,00	0	
Adicional de Insalubridade	%	40%	R\$ 1.330,00	R\$ 532,00	
<b>Soma</b>				<b>R\$ 1.862,00</b>	
Encargos Sociais	%	63,39%	R\$ 1.862,00	R\$ 1.180,36	
<b>Total por Coletor</b>					<b>R\$ 3.042,36</b>
Alimentação					R\$ 315,00
Transporte					R\$ 160,00
<b>Custo mensal do colaborador mensal</b>					<b>R\$ 3.517,36</b>
<b>Custo colaborador diário</b>					<b>R\$ 117,25</b>
<b>Dias necessário para executar o serviço</b>					<b>10</b>
					<b>R\$ 2.344,91</b>

Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual					
2.1 Uniforme e EPI'S					
DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL (R\$)
CAMISA MANGA COMPRIDA	unidade	2,00	R\$ 45,00	15,00	
CALÇA	unidade	2,00	R\$ 46,00	15,33	
BOTAS	par	2,00	R\$ 47,00	15,67	
BONÉ DE PROTEÇÃO	unidade	2,00	R\$ 6,00	2,00	
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	unidade	2,00	R\$ 4,80	4,80	
LUVAS DE PROTEÇÃO (PVC)	par	2,00	R\$ 4,00	8,00	
MASCARA DE PROTEÇÃO	unidade	2,00	R\$ 3,00	6,00	
PROTECTOR DE OUVIDO	unidade	2,00	R\$ 2,30	1,15	
<b>TOTAL DE EFETIVO</b>	<b>homem</b>	<b>2,00</b>		<b>67,95</b>	
<b>CUSTO MENSAL COM UNIFORME E EPI'S (R\$)</b>					<b>R\$ 67,95</b>

CUSTO DE EQUIPAMENTOS					
DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Manutenção (2.500*12%) Valor 12 meses	Valor Mensal
Bomba (pulverizador) costal eletrica	unidade	1,00	R\$ 2.500,00	300,00	R\$ 80,53
<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 80,53</b>

MÁQUINARIO EMPRESA JÁ POSSUI

CUSTO DE INSUMOS					
DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	RENDIMENTO EM M²	VALOR POR M²	METRAGEM LICITADA	
KREATINA BLOCO 20G	R\$ 1,39	8000	R\$ 0,000174		
RODILON ESTRUSADO	R\$ 95,87	8000	R\$ 0,011984		
RATOKILL BLOCO ESTRUSSADO 20GR	R\$ 93,92	25000	R\$ 0,003757		
OPT GARD DUO	R\$ 77,45	15000	R\$ 0,005163		
OPT GARD GEL - BARATA	R\$ 26,81	15000	R\$ 0,001787		
DFIM FORMICIDA GEL SERINGA	R\$ 31,69	15000	R\$ 0,002113		
DEMANDE 2.5	R\$ 157,95	15000	R\$ 0,010530		
<b>TOTAL POR M2</b>			<b>R\$ 0,035508</b>	<b>501.837,68</b>	
<b>CUSTO DE INSUMOS</b>					<b>R\$ 17.655,80</b>

CUSTO DE COMBUSTIVEL E HOSPEDAGEM					
DISTÂNCIA IDA / VOLTA / DESLOCAMENTO	464				
DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	RENDIMENTO POR LITRO	VALOR TOTAL		
DIESEL COMBUSTIVEL	6,56	5	608,77		
<b>HOSPEDAGEM DIÁRIAS/ QUANTIDADE</b>					
<b>10</b>					
VALOR DAS DIÁRIAS	190		1900,00		
<b>CUSTO DE COMBUSTIVEL E HOSPEDAGEM</b>					<b>R\$ 2.508,77</b>
<b>CUSTO MENSAL TOTAL (R\$/Mês)</b>					<b>R\$ 22.657,96</b>
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Despesa s/ BDI	BDI	
Beneficio e Despesas Indiretas	%	20,78%	R\$ 22.657,96	R\$ 4.708,44	
<b>Custo Mensal com BDI (R\$/Mês)</b>					<b>R\$ 27.366,40</b>



CÁLCULO DO BDI		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO DIRETO
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,30%
2.0	SEGURO E GARANTIA (SG)	0,75%
3.0	IMPOSTOS E TAXAS (T)	4,44%
3.1	ISS	3,25%
3.2	PIS	0,35%
3.3	COFINS	1,60%
3.4	Cont. Previd.	0,00%
4.0	TAXA DE RISCO (R)	1,50%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,17%
6.0	LUCRO (L)	7,07%
<b>BDI</b>		<b>20,78%</b>
<b><math>BDI = (((1+AC+SG+R)x(1+DF)x(1+L))/(1-T))-1</math></b>		

CNPJ Nº 17.465.178/0001-00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	INDICES	
<b>A</b>	<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	Mensalista	Horista
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A4	SENAI	0,00%	0,00%
A5	INCRA	0,00%	0,00%
A6	SEBRAE	0,00%	0,00%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO A</b>	<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	17,82%
B2	FERIADOS	0,00%	3,95%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,69%	0,89%
B4	13º SALÁRIO	8,33%	10,74%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	0,00%	1,16%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,26%	8,08%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO B</b>	<b>15,99%</b>	<b>43,57%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,84%	4,95%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,09%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,88%	5,00%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,98%	3,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,32%	0,42%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO C</b>	<b>11,11%</b>	<b>14,33%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>		
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	4,96%	13,51%
D2	Reincidência de A2 sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,34%	0,43%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO D</b>	<b>5,29%</b>	<b>13,94%</b>
<b>E</b>	<b>GRUPO E - TAXAS COMPLEMENTARES</b>		
E1		0,00%	0,00%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO E</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)</b>	<b>63,39%</b>	<b>102,84%</b>

CNPJ N° 17.465.178/0001-00

**CALCULO DO SIMPLES NACIONAL  
ANEXO 4 - SERVIÇOS**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

 RECEITA BRUTA DOS ULTIMOS 12 MESES R\$ 598.470,56

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa Até 180.000,00	4,50%	0
2ª Faixa De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

ALIQUOTA EFETIVA:

$RBT12 \times Aliq - PD$ $RBT12$
-------------------------------------

 ALÍQUOTA EFETIVA:  $R\$ 598.470,56 \times 10,20\% - R\$ 12.420,00 = R\$ 598.470,56$  8,12%
**PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS**

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

**PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO:**

IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
1,69%	1,23%	1,60%	0,35%	3,25%



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6025552	17.465.178/0001-00	24/01/2023

### RAZÃO SOCIAL:

G. SOARES DA COSTA

### NOME FANTASIA:

DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS

### LOCALIZAÇÃO:

RUA BARROSO (ZONA SUL) Nº 2690  
TERESINA - PI  
64019853

PIO XII

### ATIVIDADES

1	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2	4120-4/00	Construção de edifícios
3	4213-8/00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
5	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### LICENÇAS:

<b>MEIO AMBIENTE</b>	Nº 8768/2020 MA	Validade: 30/11/2023
<b>VIGILÂNCIA</b>	Nº 2003/32-17	Validade: 30/11/2023
<b>A.R.C.B</b>		Validade: 12/08/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afc81ce57ad144ecf05daa4d91175ab352





Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6025552	17.465.178/0001-00	24/01/2023

### RAZÃO SOCIAL:

G. SOARES DA COSTA

### NOME FANTASIA:

DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS

### LOCALIZAÇÃO:

RUA BARROSO (ZONA SUL) Nº 2690  
TERESINA - PI  
64019853

PIO XII

### ATIVIDADES

1	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2	4120-4/00	Construção de edifícios
3	4213-8/00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
5	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº 8768/2020 MA	Validade: 30/11/2023
VIGILÂNCIA	Nº 2003/32-17	Validade: 30/11/2023
A.R.C.B		Validade: 12/08/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afc81ce57ad144ecf05daa4d91175ab352







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 61354

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Certidão: 61354      Protocolo: PRO-01002006/2014      Data Emissão: 27/03/14 11:19

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: ALEX ANGELO SOARES DA SILVA  
 Registro Nacional: 1905824572XXXX  
 CPF: 84416076304  
 Títulos: Engenheiro Agrônomo  
 Atribuição: ARTIGO 5º, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

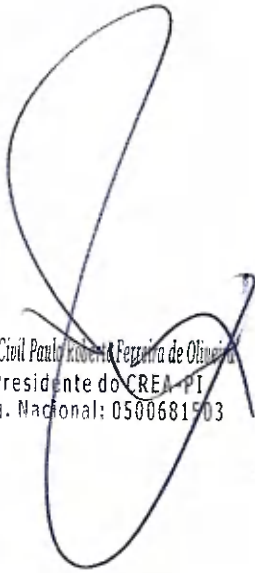
ART: 620537  
 Registrada em: 26/02/14 00:00  
 Baixada em: 14/03/14 00:00  
 Endereço da Obra: SEDE DO MUNICÍPIO S/N - AROAZES-PI ()  
 Proprietário: PM DE AROAZES  
 Empresa: G. SOARES DA COSTA - ME  
 Contratante: PM DE AROAZES

Descrição:  
 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHO, RESÍDUOS SÓLIDOS E AFINS, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇO DE VIAS, ESTRADA E LOGRADOUROS PÚBLICOS E LIMPEZA DE OBRAS.

Atividades

Objeto: EXECUCAO  
 Serviço: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

Visto:

  
 Eng.º Civil Paulo Roberto Pereira de Oliveira  
 Presidente do CREA-PI  
 Reg. Nacional: 0500681903

  
 Eulália Sousa de Sena Rosa  
 Gerente da Divisão de A.R.T.  
 Portaria Nº 058/2010



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PI****ART de Obra ou Serviço****00019058245725014217**

Complementar à 00019058245725014117

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí****1. Responsável Técnico****ALEX ANGELO SOARES DA SILVA**Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**RNP: **1905824572**

Registro:

Empresa Contratada: **G. SOARES DA COSTA - ME**Registro: **0000024126EMPI****2. Dados do Contrato**Contratante: **centro de hematologia e hemoterapia do piauí hemopi**CPF/CNPJ: **06553564010010**Logradouro: **RUA PRIMEIRO DE MAIO**Nº: **235**Complemento: **(ZONA SUL)**Bairro: **CENTRO**Cidade: **TERESINA**UF: **PI**CEP: **64001-430**Contrato: **TERMO ADITIVO** celebrado em **15/01/2019**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **81.499,60**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **RUA PRIMEIRO DE MAIO**Nº: **235**Complemento: **(ZONA SUL)**Bairro: **CENTRO**Cidade: **TERESINA**UF: **PI**CEP: **64001430**Data de Início: **16/01/2019** Previsão de Término: **15/01/2020**Coordenadas Geográficas: **-25.014143, -23.000000**

Finalidade:

Código:

Proprietário **hemopi**CPF/CNPJ: **06553564010010****4. Atividade Técnica****EXECUÇÃO****Quantidade****Unidade**

EXECUCAO SERVICOS DE DEDETIZACAO E EXPURGOS

1.0000

CONTRATO

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART****5. Observações****desinsetização,desratização,descupinização,capina manual,serviço de jardinagem,poda de arvores,desmatamento,destocamento,limpeza de áreas,retirada de entulho,retirada de residuo da construção civil,limpeza de caixa d'agua e cisterna.****6. Declarações****Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.****7. Entidade de Classe****ASSOC. DOS ENG. AGRONOMOS DO PI - AEAPI****8. Assinaturas****Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Local

de

data

\_\_\_\_\_  
ALEX ANGELO SOARES DA SILVA - CPF: 84416076304\_\_\_\_\_  
centro de hematologia e hemoterapia do piauí hemopi - CPF/CNPJ: 06553564010010**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Piauí



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

**ART de Obra ou Serviço**  
**00019058245725014217**  
Complementar à 00019058245725014117

**1. Responsável Técnico****ALEX ANGELO SOARES DA SILVA**Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**RNP: **1905824572**

Registro:

Empresa Contratada: **G. SOARES DA COSTA - ME**Registro: **0000024126EMPI****2. Dados do Contrato**Contratante: **centro de hematologia e hemoterapia do piauí hemopi**CPF/CNPJ: **06553564010010**Logradouro: **RUA PRIMEIRO DE MAIO**Nº: **235**Complemento: **(ZONA SUL)**Bairro: **CENTRO**Cidade: **TERESINA**UF: **PI**CEP: **64001-430**Contrato: **TERMO ADITIVO** celebrado em **15/01/2019**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **81.499,60**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **RUA PRIMEIRO DE MAIO**Nº: **235**Complemento: **(ZONA SUL)**Bairro: **CENTRO**Cidade: **TERESINA**UF: **PI**CEP: **64001430**Data de Início: **16/01/2019** Previsão de Término: **15/01/2020**Coordenadas Geográficas: **-25.014143, -23.000000**

Finalidade:

Código:

Proprietário **hemopi**CPF/CNPJ: **06553564010010****4. Atividade Técnica****EXECUÇÃO****Quantidade****Unidade**

EXECUCAO SERVICOS DE DEDETIZACAO E EXPURGOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

desinsetização,desratização,descupinização,capina manual,serviço de jardinagem,poda de arvores,desmatamento,destocamento,limpeza de áreas,retirada de entulho,retirada de residuo da construção civil,limpeza de caixa d'agua e cisterna.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe****ASSOC. DOS ENG. AGRONOMOS DO PI - AEAPI****8. Assinaturas****Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Local

de

data

\_\_\_\_\_  
ALEX ANGELO SOARES DA SILVA - CPF: 84416076304\_\_\_\_\_  
centro de hematologia e hemoterapia do piauí hemopi - CPF/CNPJ: 06553564010010**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Piauí

00019058245725013117



CONFEA/CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal N° 6496/77

## CONTRATADO

## TÍTULO DO PROFISSIONAL

Engenheiro Agrônomo

## NOME DO PROFISSIONAL

ALEX ANGELO SOARES DA SILVA

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA VALDEMAR DE CASTRO, N° 771

CEP

64300000

FONE

(89)34651031

E-MAIL

angelo\_dudasoares@hotmail.com

## EMPRESA CONTRATADA

G. SOARES DA COSTA - ME

REGISTRO NO CREA

0000024126EMPI

E-MAIL EMPRESA

GRSERVICOS@HOTMAIL.COM

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA

RUA DR. ANTONIO VELOSO, 422

CIDADE

AROAZES

UF

PI

CEP

64310-000

FONE

## CONTRATANTE

## NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO

CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA

RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 3237

CIDADE

TERESINA

UF

PI

CEP

64015-018

FONE

32218064

CPF/CNPJ

07215619000162

BAIRRO

PICARRA

## DADOS DA OBRA/SERVIÇO

## NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO

CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

## ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 3237

CIDADE

TERESINA

CPF/CNPJ

07215619/000162

FONE

32218064

BAIRRO

PICARRA

UF

PI

CEP

64015-018

TIPO DE ART

Inicial

PARTICIPAÇÃO

Individual

VINCLADA À ART

DO PROFISSIONAL (CARTEIRA)

## CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
EXECUCAO	SUPERVISAO	SERVICOS DE DEDETIZACAO E EXPURGOS	1,0000	UNIDADES

## RESUMO DO CONTRATO


Detelização, desralização, descupinização, barreira química em uma área de 14.000m<sup>2</sup> na empresa construtora boa vista no endereço. rua taumaturgo de azevedo nº 3237 ilhotas - teresina - piauí

VALOR OBRA/SERVIÇO	PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	ENTIDADE DE CLASSE	HONORARIOS	TAXA
R\$ 4.000,00	25/01/2013 A 02/02/2013	ASSOC. DOS ENG. AGRONOMOS DO PI - AEAPI	R\$ 500,00	R\$ 74,37

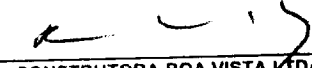
LOCAL E DATA

TERESINA, 29 de Março de  
2016

Declaro como verdadeiras as informações acima

  
ALEX ANGELO SOARES DA SILVA  
84416076304

Declaro como verdadeiras as informações acima

  
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA  
07215619000162

Este documento anota perante o CREA/PI, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

## OBSERVAÇÕES

- (1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8200657348  
 (2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 (3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.  
 (4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 (5) Retorne a primeira via desta ART ao CREA-PI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento caso esta tenha sido quitada até 31/07/2014.  
 (6) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.  
 (7) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.  
 (8) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.

[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal N° 6.496/77

Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI (SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

A autenticidade da ART poderá ser confirmada no site do CREA-PI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-PI****ART de Cargo ou Função**  
**610354**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

## 1. Responsável Técnico

**ALEX ANGELO SOARES DA SILVA**Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**RNP: **1905824572**

Registro:

## 2. Contratante

Contratante: **G. SOARES DA COSTA - ME**Logradouro: **RUA DR. ATNONIO VELOSO**

Complemento:

Cidade: **AROAZES**Tipo de Contratante: **PESSOA FÍSICA**

CPF/CNPJ:

Nº: **422**

Bairro:

UF: **PI**

CEP:

## 3. Vínculo Contratual

Data de Início:

Previsão de

## 4. Atividade Técnica

CARGO OU FUNCAO

1.0000

SEM UNIDADE

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

## 5. Observações

CARGO - ENG. AGRÔNOMO FUNÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

**SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE**

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THE - PI 15 de ABRIL - 2013

Local

data

ALEX ANGELO SOARES DA SILVA - CPF: 84416076304

G. SOARES DA COSTA - ME - CPF/CNPJ: null

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confca.org.br](http://www.confca.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendida à Resolução 1025/2009.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
00019058245725014417

**1. Responsável Técnico****ALEX ANGELO SOARES DA SILVA**Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**RNP: **1905824572**

Registro:

Empresa Contratada: **G. SOARES DA COSTA - ME**Registro: **0000024126EMPI****2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**CPF/CNPJ: **01612623000188**Logradouro: **PRAÇA DA MATRIZ**Nº: **18**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**UF: **PI**CEP: **64378-000**Contrato: **T.P. 006/2018;P.** celebrado em **03/07/2018**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **259.203,60**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **PRAÇA DA MATRIZ**Nº: **18**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**UF: **PI**CEP: **64378-000**Data de Início: **03/07/2018** Previsão de Término: **03/07/2019**Coordenadas Geográficas: **-5.8649485, -42.188717**Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**CPF/CNPJ: **01612623000188****4. Atividade Técnica****EXECUÇÃO****Quantidade****Unidade**

EXECUCAO COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.**

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

**7. Entidade de Classe****ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO PIAUI****8. Assinaturas****Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Local

de

data

ALEX ANGELO SOARES DA SILVA - CPF: 84416076304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI - CPF/CNPJ:

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Piauí



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho de execução, que **G. SOARES DA COSTA ME**, portador do **CNPJ n 17465178/0001-00**, residente e domiciliado na Rua Barroso n 2690, Bairro PIO XII Teresina Pi, tendo como responsável técnico o Sr. Alex Ângelo Soares da Silva Engenheiro Agrônomo CREA N 3602-D/Pi prestou serviço de **retirada de pombos com barreira física e colocação de espícula** nas áreas internas e externa da **EMPRESA AUTO FREIOS DOIS IRMAOS LTDA**, CNPJ 02.529.950.0001/33, localizada na Rua Barroso n 2793, Bairro Pio XII Teresina Piauí.

Área total de serviço 450<sup>2</sup>

Período de execução do serviço 05/09/2022

Teresina 05/09/2022

*Jose ALVA BARROSO*



**AUTO FREIOS DOIS IRMAOS LTDA**

**CNPJ: 02.529.950/0001-33**

RUA BARROSO, 2793 – BAIRRO PIO XII  
TERESINA PI  
TELEFONE: (86) 3218 – 2602  
EMAIL: autofreio2irmaos@hotmail.com

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI  
Contato: (86) 3221-7513 - [tjpi.jus.br](http://tjpi.jus.br)  
Bela: Maria Elizabeth P. de S. Silva

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE ALVA BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA AUTO FREIOS DOIS IRMAOS LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 27/09/2019 NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA. EM TESTE DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/11/2022 11:02:24.  
SELO AEE69053 - ZE2L CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Kelly de Abreu Valverde*  
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE  
Emol: R\$ 4.49 TJ R\$ 0.90 MP R\$ 0.25 Selo R\$ 0.26 Total R\$ 6.90

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/SEMED, com sede a Rua Maria Carlos da Silva s/n, Parque Piauí, CNPJ N° 02422952/0001-29, pessoa jurídica de direito pública, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **G SOARES DA COSTA**, com sede na Rua Barroso, n° 2690, Bairro Pio XII, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob o n° **17.465.178/0001-00**, prestou serviços de limpeza de caixa d'água, referente ao **CONTRATO N° 30/2022** e **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021**, para atender as escolas e creches desta Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo.

Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 500 L	UND	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
5	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 2000L	UND	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
8	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 15000L	UND	10	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00
10	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 30000L	UND	8	R\$ 719,00	R\$ 5.752,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (Vinte e oito mil duzentos e doze reais)</b>					<b>28.212,00</b>

**ATESTAMOS** ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Timon (MA), 26 de julho de 2022.

*Maria José Alves Barbosa Assunção*  
 Maria José Alves Barbosa Assunção  
 Diretora Administrativa

**De acordo:**

*Samuel de Sousa Silva*  
 Samuel de Sousa Silva  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria n° 013/2021 – GP





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/SEMED, com sede a Rua Maria Carlos da Silva s/n, Parque Piauí, CNPJ N° 02422952/0001-29, pessoa jurídica de direito pública, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **G SOARES DA COSTA**, com sede na Rua Barroso, n° 2690, Bairro Pio XII, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob o n° **17.465.178/0001-00**, prestou serviços de limpeza de caixa d'água, referente ao **CONTRATO N° 30/2022** e **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021**, para atender as escolas e creches desta Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo.

Descrição do objeto:

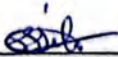
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 500 L	UND	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
5	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 2000L	UND	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
8	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 15000L	UND	10	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00
10	Serviços de limpeza e higienização de caixa d'água de 30000L	UND	8	R\$ 719,00	R\$ 5.752,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (Vinte e oito mil duzentos e doze reais)</b>					<b>28.212,00</b>

**ATESTAMOS** ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Timon (MA), 26 de julho de 2022.

*Maria José Alves Barbosa Assunção*  
 Maria José Alves Barbosa Assunção  
 Diretora Administrativa

**De acordo:**

  
 \_\_\_\_\_  
**Samuel de Sousa Silva**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria n° 013/2021 – GP

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O HOSPITAL SANTA MARIA LTDA ( HOSPITAL SANTA MARIA) , inscrito no CNPJ sob nº 06.873.111/0001-99, estabelecido na Rua Governador Artur Vasconcelos, 616, Centro, Teresina/PI, CEP 64.076-410, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	8.527,67 m <sup>2</sup>

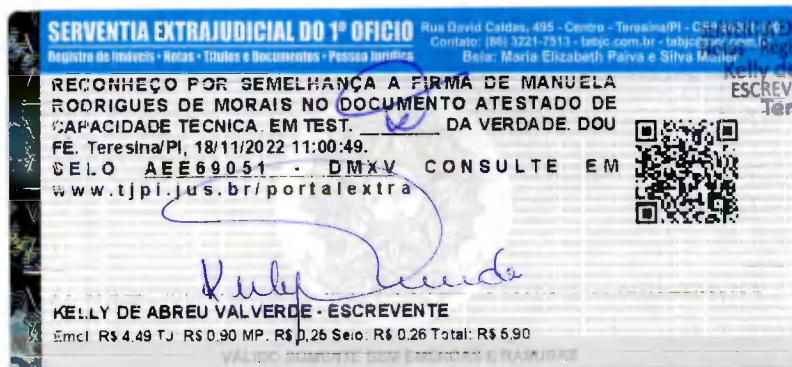
Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 17 de Novembro de 2022.

*Manuela Rodrigues de Moraes*

MANUELA RODRIGUES DE MORAIS

COORDENADORA DE ENFERMAGEM



Rua Gov. Raimundo Arthur de Vasconcelos, 616  
Centro/Sul - Teresina - Piauí  
Fone: 86 3194-5100 / Fax: 86 3223-1935  
E-mail: admgeral@hsmaria.com.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O HOSPITAL SANTA MARIA LTDA ( HOSPITAL SANTA MARIA) , inscrito no CNPJ sob nº 06.873.111/0001-99, estabelecido na Rua Governador Artur Vasconcelos, 616, Centro, Teresina/PI, CEP 64.076-410, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	8.527,67 m <sup>2</sup>

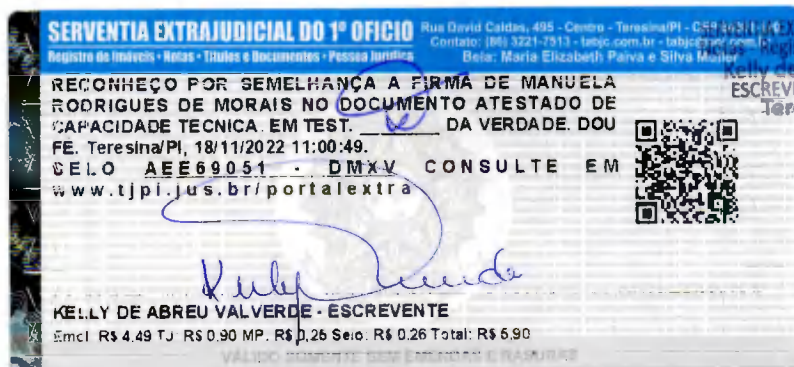
Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 17 de Novembro de 2022.

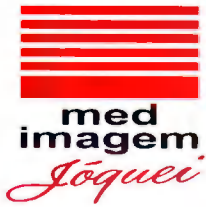
*Manuela Rodrigues de Moraes*

MANUELA RODRIGUES DE MORAIS

COORDENADORA DE ENFERMAGEM



Rua Gov. Raimundo Arthur de Vasconcelos, 616  
Centro/Sul - Teresina - Piauí  
Fone: 86 3194-5100 / Fax: 86 3223-1935  
E-mail: admgeral@hsmaria.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O **CLINICA IMAGEM PLENA LTDA (CLINICA IMAGEM PLENA)**, inscrito no CNPJ sob nº 21.434.778/0001-89, estabelecido na Avenida Lindolfo Monteiro, 1640, Fatima, Teresina/PI, CEP 64.049-440, Telefone (86) 3214-6666, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

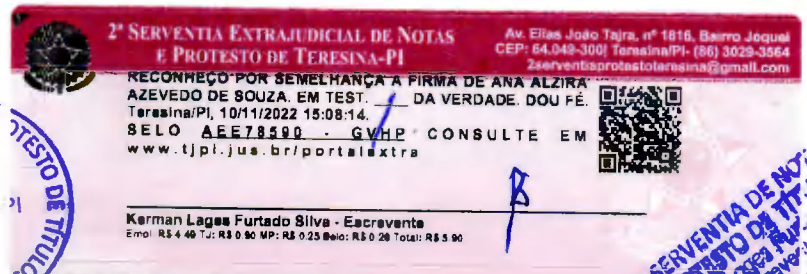
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	882,42 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 Novembro de 2022.



*Ana Alzira Azevedo de Souza*  
Gerente de Operações  
GMI

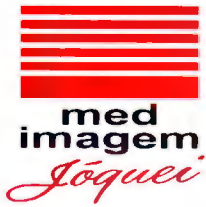


2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
Kerman Lages Furtado Silva  
Ecrevente  
Teresina - PI

Av. Lindolfo Monteiro, 1640 - Jôquei, Teresina - PI, 64049-440

Visite nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)

Telefone: (86) 3214-6666



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O **CLINICA IMAGEM PLENA LTDA (CLINICA IMAGEM PLENA)**, inscrito no CNPJ sob nº 21.434.778/0001-89, estabelecido na Avenida Lindolfo Monteiro, 1640, Fatima, Teresina/PI, CEP 64.049-440, Telefone (86) 3214-6666, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

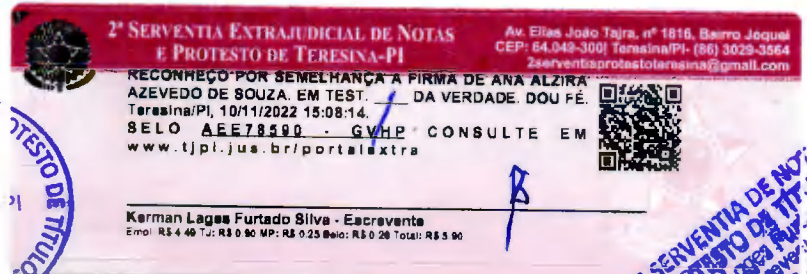
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	882,42 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 Novembro de 2022.



*Ana Alzira Azevedo de Souza*  
Gerente de Operações  
GMI



Av. Lindolfo Monteiro, 1640 - Jôquei, Teresina - PI, 64049-440

Visite nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)

Telefone: (86) 3214-6666



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **HOSPITAL MED IMAGEM MATRIZ LTDA (MED IMAGEM)**, inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243/0001-34, estabelecido na Rua Paissandú, 1862, Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-120, Telefone (86) 3131-1234, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	3.118,10 m <sup>2</sup>


Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 de Novembro de 2022.

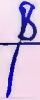
  
  
 Ana Alzira Azevedo de Souza  
 Gerente de Operações  
 GMI



 Av. Elias João Teira, nº 1816, Bairro Joazeiro  
 CEP: 64.049-300, Teresina/PI (86) 3029-3564  
 2serventia.protestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA ALZIRA AZEVEDO DE SOUZA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.  
 Teresina/PI, 10/11/2022 15:08:08.  
 SELO AEE78587 - DEBEC CONSULTE EM  
 www.tjpi.jus.br/portalextra



Kerman Lages Furtado Silva - Ecrevente  
 E not: R\$ 4,49 T.J: R\$ 0,00 MP: R\$ 0,25 Guio: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,00



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 Kerman Lages Furtado Silva  
 Ecrevente  
 Teresina-PI

R. Paissandu, 1862 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-120

Telefone: (86) 3131-1234

Acesse nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)



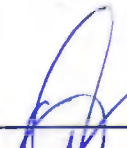
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


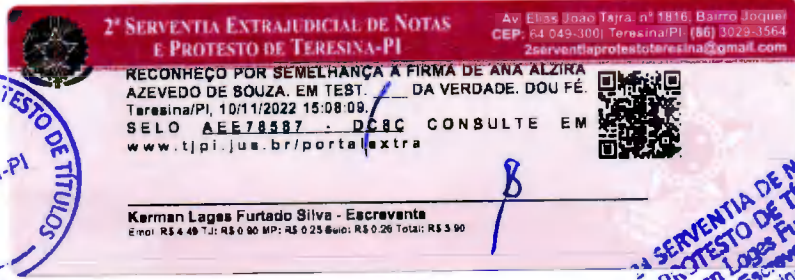
O **HOSPITAL MED IMAGEM MATRIZ LTDA (MED IMAGEM)**, inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243/0001-34, estabelecido na Rua Paissandú, 1862, Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-120, Telefone (86) 3131-1234, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	3.118,10 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

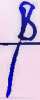
Teresina (PI), 07 de Novembro de 2022.

  
  
 Ana Alzira Azevedo de Souza  
 Gerente de Operações  
 GMI



 Av. Elias João Teira, nº 1816, Bairro Joazeiro  
 CEP: 64.049-300, Teresina/PI (86) 3029-3564  
 2serventia.protestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA ALZIRA AZEVEDO DE SOUZA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.  
 Teresina/PI, 10/11/2022 15:08:08.  
 SELO AEE78587 - DEBEC CONSULTE EM  
 www.tjpi.jus.br/portalexta

Kerman Lages Furtado Silva - Ecrevente  
 E not: R\$ 4,49 T.J: R\$ 0,00 MP: R\$ 0,25 Guio: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,00

  
 2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 Kerman Lages Furtado Silva  
 Ecrevente  
 Teresina-PI

R. Paissandu, 1862 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-120

Telefone: (86) 3131-1234

Acesse nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)

O HOSPITAL ONCOMÉDICA (ONCOMÉDICA), inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243/0004-87, estabelecido na Rua Paissandú, 1894, Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-120, Telefone (86) 3216-1122, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	2.879,43 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 17 de Novembro de 2022.

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Cartório Themistocles Sampaio  
Rua Luzardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE NILSHELENA DE ALMEIDA BEZERRA, QUE ASSINA POR HOSPITAL ONCOMEDICA (DIRETORA MEDICA). DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 17/11/2022. Selo: AEE17107-EJ6Y  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

REBECA DA SILVA SANTOS-Escritoriente Autorizada  
Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:413  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rebeca da Silva Santos  
Escritoriente Autorizada

CONSULTE O SELCO DIGITAL



*Nilshele - de Almeida Bezerra*  
**NILSHELENA DE ALMEIDA BEZERRA**

DIRETORA MÉDICA

CPF:922.081.774-87

Rua Paissandu, 1894 - Centro  
Teresina - Piauí  
Fone: (86) 3216-1122 / Fax: (86) 3216-1111  
www.oncomedica.com.br  
oncomedica@oncomedica.com.br



O HOSPITAL ONCOMÉDICA (ONCOMÉDICA), inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243/0004-87, estabelecido na Rua Paissandú, 1894, Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-120, Telefone (86) 3216-1122, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	2.879,43 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 17 de Novembro de 2022.

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Cartório Themistocles Sampaio  
Rua Luzardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE NILSHELENA DE ALMEIDA BEZERRA, QUE ASSINA POR HOSPITAL ONCOMEDICA (DIRETORA MEDICA). DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 17/11/2022. Selo: AEE17107-EJ6Y  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

REBECA DA SILVA SANTOS - Escrevente Autorizada  
Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90 - OP: 413  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rebeca da Silva Santos  
Escrevente Autorizada

**CONSULTE O SELCO DIGITAL**



*Nilshelena de Almeida Bezerra*  
**NILSHELENA DE ALMEIDA BEZERRA**

DIRETORA MÉDICA

CPF: 922.081.774-87

Rua Paissandu, 1894 - Centro  
Teresina - Piauí  
Fone: (86) 3216-1122 / Fax: (86) 3216-1111  
www.oncomedica.com.br  
oncomedica@oncomedica.com.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **HOSPITAL PRONTOMED ADULTO LTDA (PRONTOMED ADULTO)**, inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243/0002-15, estabelecido na Rua Paissandú, 1842, Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-120, Telefone (86) 3131-1234, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

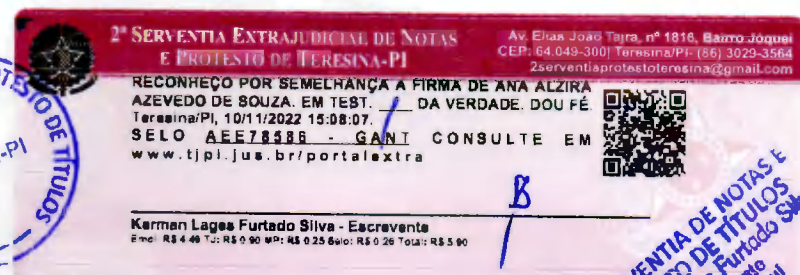
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	9.594,67 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 de Novembro 2022.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  

Ana Alzira Azevedo de Souza  
Gerente de Operações  
GMI



R. Paissandu, 1842 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-120

Telefone: (86) 3131-1234

Acesse nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **HOSPITAL PRONTOMED ADULTO LTDA (PRONTOMED ADULTO)**, inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243/0002-15, estabelecido na Rua Paissandú, 1842, Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-120, Telefone (86) 3131-1234, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

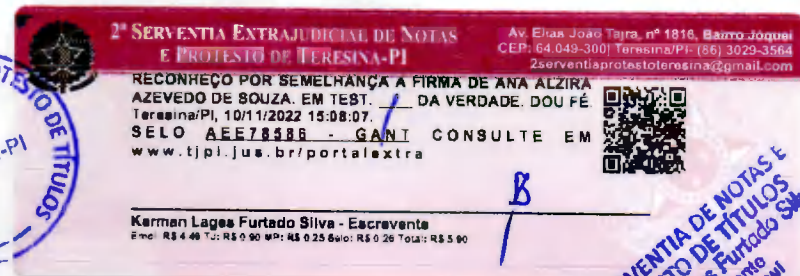
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	9.594,67 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 de Novembro 2022.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Ana Alzira Azevedo de Souza  
Gerente de Operações  
GMI



R. Paissandu, 1842 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-120

Telefone: (86) 3131-1234

Acesse nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)


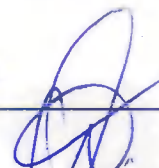
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


O HOSPITAL PRONTOMED INFANTIL (PRONTOMED INFANTIL) , inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243.0003-04 ,estabelecido na Avenida Frei Serafim, 1984, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-020, Telefone (86) 3131-1234, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	2040,67 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Teresina (PI), 07 Novembro de 2022.


  
  
\_\_\_\_\_  
**Ana Alzira Azevedo de Souza**  
Gerente de Operações  
GMI



**2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI**  
Av. Elias João Tajra, nº 1818, Bairro Joquei  
CEP: 64 048-3001 Teresina/PI - (86) 3029-3564  
2serventia.protesto@teresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA ALZIRA AZEVEDO DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.  
Teresina/PI, 10/11/2022 15:08:16.  
SELO AEE78581 - VALID CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra





**2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS**  
Kerlan Lopes Furtado Silva  
Escritório: Teresina-PI/PI

Kerlan Lopes Furtado Silva - Escrevente  
E-mail: R\$ 4,40 T.J.: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 5,90

Av. Frei Serafim, Nº 1984.Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-020

Telefone: (86) 3217-1234

Acesse nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

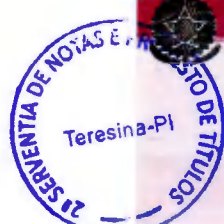
O HOSPITAL PRONTOMED INFANTIL (PRONTOMED INFANTIL) , inscrito no CNPJ sob nº 63.326.243.0003-04 ,estabelecido na Avenida Frei Serafim, 1984, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-020, Telefone (86) 3131-1234, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	2040,67 m <sup>2</sup>


Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 Novembro de 2022.

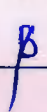
  
\_\_\_\_\_  
**Ana Alzira Azevedo de Souza**  
Gerente de Operações  
GMI

  
**2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI**  
Av. Elias João Tajra, nº 1818, Bairro Joquei  
CEP: 64 048-3001 Teresina/PI - (86) 3029-3564  
2serventia.protesto@teresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA ALZIRA AZEVEDO DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.  
Teresina/PI, 10/11/2022 15:08:16.  
SELO AEE78581 - VALID CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra



**Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente**  
E-mai: R\$ 4,40 T.J.: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 5,90



**2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS**  
**Kerman Lages Furtado Silva**  
Escrevente  
Teresina-PI/PI

Av. Frei Serafim, Nº 1984.Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-020

Telefone: (86) 3217-1234

Acesse nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O HOSPITAL SANTA MARIA LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 06.873.111/0003-50, estabelecido na Rua Antônio Marques, 480, Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65.636-170, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

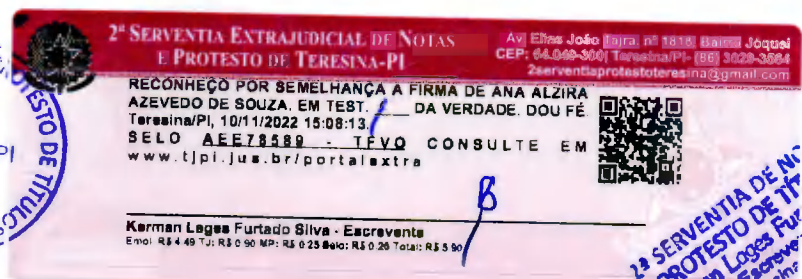
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	1.693,13 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 de Novembro de 2022.

2º OFÍCIO DE  
NOTAS E PROTESTO

Ana Alzira Azevedo de Souza  
Gerente de Operações  
GMI



2º SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Kerman Legua Furtado Silva  
Escrevente  
Teresina - Piauí

R. Seis ,480- Parque Piaui ,Timon -MA ,

CEP 65636-170 \*(86)3317-6850

Visite nosso site: [www.medimagem.com.br](http://www.medimagem.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O HOSPITAL SANTA MARIA LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 06.873.111/0003-50, estabelecido na Rua Antônio Marques, 480, Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65.636-170, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

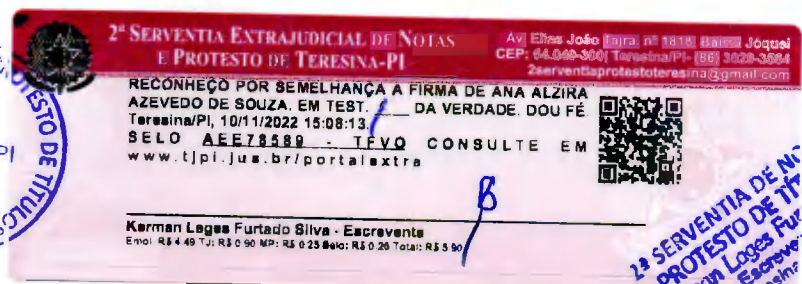
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	1.693,13 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 de Novembro de 2022.

2º OFÍCIO DE  
NOTAS E PROTESTO

Ana Alzira Azevedo de Souza  
Gerente de Operações  
GMI



2º SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Kerman Leges Furtado Silva  
Escrevente  
Teresina - Piauí

R. Seis ,480- Parque Piaui ,Timon -MA ,

CEP 65636-170 \*(86)3317-6850

Visite nosso site: [www.medimagem.com.br](http://www.medimagem.com.br)



HOSPITAL  
SÃO PEDRO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O HOSPITAL SÃO PEDRO (CENTRO MATERNO INFANTIL MED IMAGEM), inscrito no CNPJ sob nº 13.688.895/0001-40, estabelecido na Rua Porto, 991, São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.019-500, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

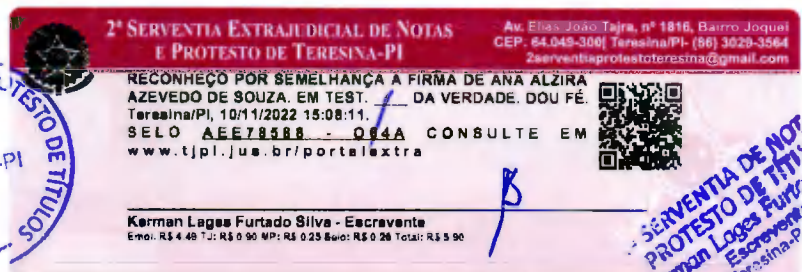
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	2.888,21 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 de Novembro de 2022.



Ana Alzira Azevedo de Souza  
Gerente de Operações  
GMI



2ª SERVENTIA DE NOTAS E  
PROTESTO DE TÍTULOS  
Kerman Lages Furtado Silva  
Escrivente  
Teresina-PI

R. Porto,911 – São Pedro, Teresina – PI,

CEP 64019-500 \*(86)3194-8989

Visite nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)





HOSPITAL  
SÃO PEDRO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O HOSPITAL SÃO PEDRO (CENTRO MATERNO INFANTIL MED IMAGEM), inscrito no CNPJ sob nº 13.688.895/0001-40, estabelecido na Rua Porto, 991, São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.019-500, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **G. SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, situada na Rua Barroso, 2690, Pio XII, Teresina/PI, **executou e executa** os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências técnicas impostas pelo local e pela Vigilância Sanitária, conforme descrição a seguir:

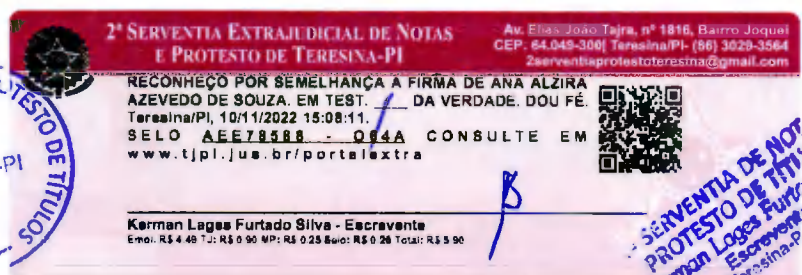
Descrição dos Serviços	Quantidade
Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização.	2.888,21 m <sup>2</sup>

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina (PI), 07 de Novembro de 2022.



Ana Alzira Azevedo de Souza  
Gerente de Operações  
GMI



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
Kerman Lages Furtado Silva  
Escrivão  
Teresina-PI

R. Porto,911 – São Pedro, Teresina – PI,

CEP 64019-500 \*(86)3194–8989

Visite nosso site: [www2.medimagem.com.br](http://www2.medimagem.com.br)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Atestado N° 239/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa abaixo qualificada executou os serviços discriminados de maneira satisfatória, de acordo com as especificações do objeto contratual, cumprindo com todas as responsabilidades contratuais não restando nada que a desabone.

**CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI, referente ao POLO TERESINA ,POLO URUÇUI e POLO TERESINA 2º GRAU.

CONTRATO N° 92/2022 /TJ/PI

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

PERÍODO TOTAL DE CONTRATO : 12 (doze) meses.

METRAGEM: 148.587,00 m<sup>2</sup>

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.020,42

**CONTRATANTE EMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

ENDEREÇO: Pça Des. Edgard Nogueira, S/N, Bairro Cabral - Centro Cívico, Teresina-PI

**CONTRATANTE EMITENTE**

EMPRESA: G. SOARES DA COSTA

CNPJ: 17.465.178/0001-00

Era o que tínhamos a atestar.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Barradas Neto, Analista Judiciário - Engenheiro Civil/TJPI**, em 24/10/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3730439** e o código CRC **D96C6E60**.

---

---

---

22.0.000107442-7

3730439v3



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Atestado N° 239/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa abaixo qualificada executou os serviços discriminados de maneira satisfatória, de acordo com as especificações do objeto contratual, cumprindo com todas as responsabilidades contratuais não restando nada que a desabone.

**CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI, referente ao POLO TERESINA ,POLO URUÇUÍ e POLO TERESINA 2º GRAU.

CONTRATO N° 92/2022 /TJ/PI

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

PERÍODO TOTAL DE CONTRATO : 12 (doze) meses.

METRAGEM: 148.587,00 m<sup>2</sup>

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.020,42

**CONTRATANTE EMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

ENDEREÇO: Pça Des. Edgard Nogueira, S/N, Bairro Cabral - Centro Cívico, Teresina-PI

**CONTRATANTE EMITENTE**

EMPRESA: G. SOARES DA COSTA

CNPJ: 17.465.178/0001-00

Era o que tínhamos a atestar.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Barradas Neto, Analista Judiciário - Engenheiro Civil/TJPI**, em 24/10/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3730439** e o código CRC **D96C6E60**.

---

22.0.000107442-7

3730439v3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1920210075307**

1. Responsável Técnico

**ALEX ANGELO SOARES DA SILVA**

Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**

RNP: **1905824572**

Registro:

Empresa Contratada: **G. SOARES DA COSTA - ME**

Registro: **8000024126EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI**

CPF/CNPJ: **41522228000129**

Logradouro: **RUA SÃO NICOLAU**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DOS MILAGRES**

UF: **PI**

CEP: **64315-000**

Contrato: **T.P 001/2021**

celebrado em **01/12/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **407.450,00**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA SÃO NICOLAU**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DOS MILAGRES**

UF: **PI**

CEP: **64315-000**

Data de Início: **01/12/2021**

Previsão de Término: **01/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.8061111, -41.954444**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI**

CPF/CNPJ: **41522228000129**

4. Atividade Técnica

**EXECUÇÃO**

EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

132.0000

Unidade

tonelada por mês

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (PORTARIA Nº 448, DE 13/09/2002), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO PIAUI**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ALEX ANGELO SOARES DA SILVA - CPF: 84416076304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **233,94**

Registrada em

**03/12/2021**

Valor Pago:

**233,94**

Nota Número:

**8201283370**

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

Nome: 31 G SOARES parte 1.pdf, pág. 38 de 83



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço

00019058245725014417

1. Responsável Técnico

**ALEX ANGELO SOARES DA SILVA**

Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**

RNP: 1905824572

Registro:

Empresa Contratada: **G. SOARES DA COSTA - ME**

Registro: **#000024126EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**

CPF/CNPJ: **01612623000183**

Logradouro: **PRAÇA DA MATRIZ**

Nº: **18**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**

UF: **PI**

CEP: **64378-000**

Contrato: **T.P. 006/2018;P.** celebrado em **03/07/2018**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **259.203,60**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA DA MATRIZ**

Nº: **18**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**

UF: **PI**

CEP: **64378-000**

Data de Início: **03/07/2018** Previsão de Término: **03/07/2019**

Coordenadas Geográficas: **-5.8649485, -42.100717**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**

CPF/CNPJ: **01612623000183**

4. Atividade Técnica

**EXECUÇÃO**

EXECUCAO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS

Quantidade

1.0000

Unidade

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO PIAUI**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de

Local

data

**ALEX ANGELO SOARES DA SILVA - CPF: 94416076384**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI - CPF/CNPJ:**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Valor ART: R\$ **226,50**

Registrada em **11/11/2019**

Valor Pago:

**226,50**

Nosso Número:

**2200995195**

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

Nome: 31 G SOARES parte 1.pdf, pág. 39 de 83



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
 EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
 C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
 Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000  
 AROAZES - PI

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **G. SOARES DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.465.178/0001-00, estabelecida na Rua Dr. Antônio Veloso, 422, Sala – A, Centro – Aroazes-PI, executa serviços de **LIMPEZA PÚBLICA**, compreendendo coleta, transporte e destinação final de entulho, resíduos sólidos e afins, incluindo a poda e remoção de árvores, capina, varrição, roço de vias, estradas e logradouros públicos, além de limpeza de obra para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES-PI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.554.984/0001-39, estabelecida na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro – Aroazes-Piauí.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridas satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Aroazes-PI, 17 de Janeiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE AROAZES  
 CARTÓRIO ÚNICO

Av. Cel. José de Sá, 691 - Centro  
 Aroazes - PI - CEP: 64310-000



*Adail Santos Filho*

Prefeitura Municipal de Aroazes-PI

Reconheço a firma de Adail Santos Filho, por autenticidade  
 dou fé em testem. [Assinatura] da verdade  
 Aroazes-PI, 17 de Janeiro de 2018  
Wellton Lima de Brito  
 Tabelião(a)

*Adail Santos Filho*  
 Sec. Munc. de Finanças  
 Port. GP Nº 02/2018

[Assinatura]  
 Wellton Lima de Brito  
 Tabelião Inscrição Designado  
 Mat.: 148494





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
 EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA  
 C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
 Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000  
 AROAZES - PI

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **G. SOARES DA COSTA – ME**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 17.465.178/0001-00**, estabelecida na Rua Dr. Antônio Veloso, 422, Sala – A, Centro – Aroazes-PI, executa serviços de **LIMPEZA PÚBLICA**, compreendendo coleta, transporte e destinação final de entulho, resíduos sólidos e afins, incluindo a poda e remoção de árvores, capina, varrição, roço de vias, estradas e logradouros públicos, além de limpeza de obra para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES-PI**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 06.554.984/0001-39**, estabelecida na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro – Aroazes-Piauí.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridas satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Aroazes-PI, 17 de Janeiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE AROAZES  
 CARTÓRIO ÚNICO



*Adail Santos Filho*

Prefeitura Municipal de Aroazes-PI

Reconheço a firma de Adail Santos  
Filho, por autenticidade  
 dou fé em testamento da da verdade  
 Aroazes(PI), 17 de Janeiro de 2018  
Weliton Lima de Brito  
 Tabelião(ã)

*Adail Santos Filho*  
 Sec. Munic. de Finanças  
 Port. GP nº 02/2018

*Weliton Lima de Brito*  
 Tabelião Escrivão Designado  
 Matr. 148494



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a empresa **G SOARES DA COSTA ME**, CNPJ: 17.465.178/0001-00 endereço Rua Dr. Antonio Veloso nº 422 Sala 01 Arozés - PI de Responsável Técnico: **Alex A. Soares da Silva Engº Agrônomo CREA nº 3602-D/PI**. Prestou à **CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA** CNPJ: 07.215.619/0001-62 Localizada à Rua Taumaturgo de Azevedo 3237 Ilhotas Teresina-PI. Os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Objeto: SERVIÇOS DE BARREIRA QUÍMICA, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
2. Área: 14.000,00 m2 (quatorze mil metros quadrados)

Descrição das atividades desenvolvidas: BARREIRA QUÍMICA, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Responsável(is) Técnico(s): **Alex A. Soares da Silva Engº Agrônomo CREA nº 3602-D/PI**

3. Período de participação nos serviços: 06/02/13 a 08/02/13
4. Atividades que efetivamente desenvolveu:  
BARREIRA QUÍMICA - escavação manual e aplicação de produto químico;  
DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - aplicação manual de produtos químicos.

Garantia dos serviços 1Ano.

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2013.

Assinatura/Identificação do Contratante

**Alex A. Soares da Silva**  
Eng. Agrônomo

**CREA: 3602-D/PI**

Assinatura/Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s)  
relacionado(s) no presente atestado

Construtora Boa Vista Ltda.

Rua Taumaturgo de Azevedo, 3237 - Ilhotas - CEP 64.001-340 - Teresina - Piauí

Telefone: (86) 3221-8064 - Fax: (86) 3221-2270

CNPJ. 07.215.619/0001 - 62 - Insc. Est. 19.301.298 - 7

www.construtoraboavista.com.br

atendimento@construtoraboavista.com.br

boavista@construtoraboavista.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOAO CRISOSTOMO



1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Beli Maria Elizabeth Patva e Silva Müller - Tabeliã  
Rua Lizardo Nogueira nº 1155, CEP: 64000-200  
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabeli@uol.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO REINALDO REBELO  
SANTO, QUE ASSINA PELA EMPRESA CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA. INU  
PE. EN TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 22/02/2013.

COPY LINA COTIMBA NELD-ESTEVE NOME AUTORIZADO  
Emo. 13, 18 13:0, 32 Selos: 0, 10 Total: 13, 60 (70)

Selo de Fiscalização  
e Autenticação  
Poderes do Tabelião  
Estado do Piauí  
Atos de Matrícula  
Inscrições  
REVENTE AUTORIZADO  
Teresina - PI





## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a empresa **G SOARES DA COSTA ME**, CNPJ: 17.465.178/0001-00 endereço Rua Dr. Antonio Veloso nº 422 Sala 01 Arozés - PI de Responsável Técnico: **Alex A. Soares da Silva Engº Agrônomo CREA nº 3602-D/PI**. Prestou à **CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA** CNPJ: 07.215.619/0001-62 Localizada à Rua Taumaturgo de Azevedo 3237 Ilhotas Teresina-PI. Os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Objeto: SERVIÇOS DE BARREIRA QUÍMICA, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
2. Área: 14.000,00 m2 (quatorze mil metros quadrados)

Descrição das atividades desenvolvidas: BARREIRA QUÍMICA, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Responsável(is) Técnico(s): **Alex A. Soares da Silva Engº Agrônomo CREA nº 3602-D/PI**

3. Período de participação nos serviços: 06/02/13 a 08/02/13
4. Atividades que efetivamente desenvolveu:  
BARREIRA QUÍMICA - escavação manual e aplicação de produto químico;  
DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - aplicação manual de produtos químicos.

Garantia dos serviços 1Ano.

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2013.

Assinatura/Identificação do Contratante

**Alex A. Soares da Silva**  
Eng. Agrônomo

**CREA: 3602-D/PI**

Assinatura/Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s)  
relacionado(s) no presente atestado

Construtora Boa Vista Ltda.

Rua Taumaturgo de Azevedo, 3237 - Ilhotas - CEP 64.001-340 - Teresina - Piauí

Telefone: (86) 3221-8064 - Fax: (86) 3221-2270

CNPJ. 07.215.619/0001 - 62 - Insc. Est. 19.301.298 - 7

www.construtoraboavista.com.br

atendimento@construtoraboavista.com.br

boavista@construtoraboavista.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOAO CRISOSTOMO



1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Beli Maria Elizabeth Patva e Silva Müller - Tabeliã

Rua Lizardo Nogueira nº 1155, CEP: 64000-200

Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabeli@uol.com.br

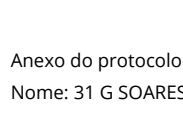
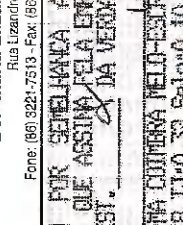
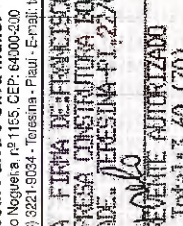
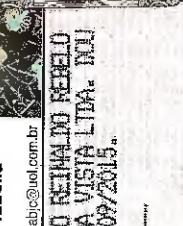
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO REINALDO REBELO SAMPAIO, QUE ASSINA PELA EMPRESA CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA. INU. PE. EN TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 22/09/2015.

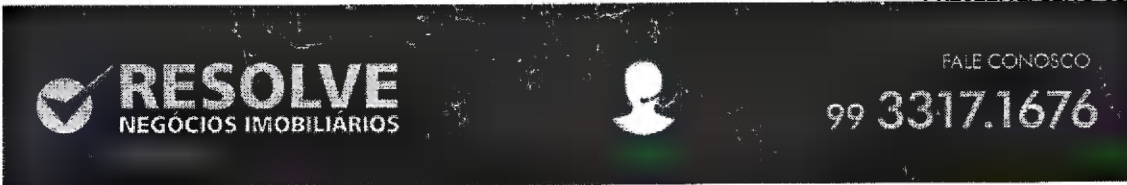
COPY LINA COUTINHA NELLO-ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
Emo. 13, 18 13:03, 32 Setembro, 10 Total 13,60 (70)

Selo de Fiscalização e Autenticação Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Matrícula nº 1155/2013 REVENITE AUTORIZADA Teresina - PI



Nº ANG 067344  
Série 090





### DECLARACAO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Desinsect controle de pragas de CNPJ de nº 17.465.178/0001-00 realizou satisfatoriamente os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d agua e cisternan no período de 01 a 08 de maio de 2017.

Sem mais a declarar.

Timon, 05 de maio de 2017

*(Handwritten signature)*  
 \_\_\_\_\_  
**WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA**  
 CPF:780.628.023-53

**CARTÓRIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA**  
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390  
 FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA, DOU FE. EM TEST. & DA VERDADE. Timon-MA, 19/09/2017.

*Jociane Gomes*  
 (ALINE)





Resolve Negócios Imobiliários  
(99) 3317-1676  
<http://www.imoveistimonresolve.com.br>  
PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº 35 – Centro – Timon-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Desinsect Controle de pragas de CNPJ de nº17. 465.178/0001-00 realizou satisfatoriamente os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e Esgotamento de fossas sépticas. Para nossa empresa no período de 01 a 05 de maio de 2017

Timon, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

3º OFÍCIO

**WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA**

**CPF: 780.628.023-53**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA  
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390  
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEDELLIANÇA (MS) FIRMADO POR WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA, DOU FE, EM TEST. DA VERDADE, Timon-MA, 27/07/2017.



emanda...  
Sousa



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
 EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA  
 C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
 Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000  
 AROAZES - PI

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **G. SOARES DA COSTA – ME**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 17.465.178/0001-00**, estabelecida na Rua Dr. Antônio Veloso, 422, Sala – A, Centro – Aroazes-PI, executa serviços de **LIMPEZA PÚBLICA**, compreendendo coleta, transporte e destinação final de entulho, resíduos sólidos e afins, incluindo a poda e remoção de árvores, capina, varrição, roço de vias, estradas e logradouros públicos, além de limpeza de obra para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES-PI**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 06.554.984/0001-39**, estabelecida na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro – Aroazes-Piauí.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridas satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Aroazes-PI, 17 de Janeiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE AROAZES  
 CARTÓRIO ÚNICO



*Adail Santos Filho*

Prefeitura Municipal de Aroazes-PI

Reconheço a firma de Adail Santos  
Filho, por autenticidade  
 dou fé em testamento da da verdade  
 Aroazes(PI), 17 de Janeiro de 2018  
Weliton Lima de Brito  
 Tabelião(ã)

*Adail Santos Filho*  
 Sec. Munic. de Finanças  
 Port. GP nº 02/2018

*Weliton Lima de Brito*  
 Tabelião Escrivão Designado  
 Matr. 148494

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a empresa **G SOARES COSTA ME, CNPJ: 17.465.178/0001-00**, endereço Rua Dr. Antonio Veloso, nº 422, sala 01 Aroazes – PI, de Responsável Técnico: Alex A. Soares da Silva, Engº Agrônomo CREA nº 3602-D/PI. Prestou ao **Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI**, CNPJ nº 06.553.564-0100-10, localizado a rua 1º de Maio, nº 235, Centro/Sul, Teresina – PI, Os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1 - Serviço de desinsetização, desratização, em área de 21.736 m².
- 2 – Serviços de descupinização, em área de 13.352 m².
- 3 – Serviços de capina, em área de 225 m².
- 4 – Serviços de poda de arvore, em área de 106 m².
- 5 – Serviços de retirada de entulhos, 53 m²,
- 6 – Serviços de limpeza de cisternas e caixa d'água, 160 m³, cada.

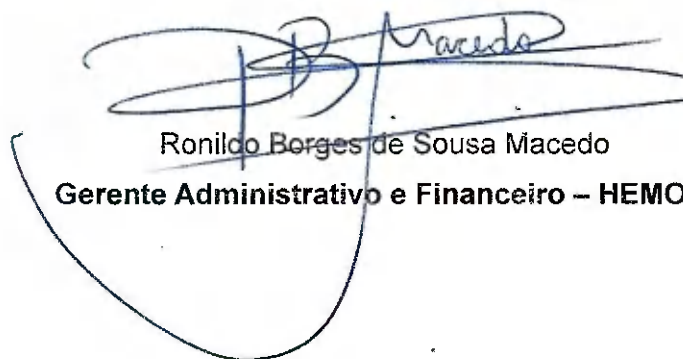
Responsável(is) Técnicos(s): Alex A. Soares da Silva, Engº agrônomo CREA nº 3602-D/PI.

Período de participação nos serviços: 18/01/2018 a 18/01/2019.

Atividade que efetivamente desenvolveu: Serviço de desinsetização, desratização, descupinização, capina, poda de arvore, retirada de entulhos, limpeza de cisternas e caixa d'água.

Garantia dos serviços de 12 meses.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2018.



Ronildo Borges de Sousa Macedo  
Gerente Administrativo e Financeiro – HEMOPI

Ronildo Borges de Sousa Macedo  
Gerente Administrativo e Financeiro  
HEMOPI

**Responsável Técnico**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

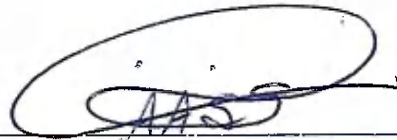
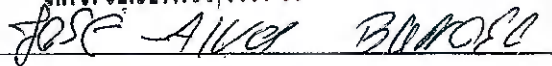
Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **G. SOARES DA COSTA ME**, portador do CNPJ nº 17.465.178/0001-00, residente e domiciliado na Rua Barroso n 2690, Zona Sul. Bairro PIO XII, na cidade de Teresina-PI, responsável técnico Alex Ângelo Soares da Silva Engenheiro Agrônomo CREA nº 3602-D/Pi, prestou serviços de SANITIZAÇÃO a empresa AUTO FREIO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ nº 02.529.950/0001-33, Localizado na Rua Barroso nº2793, Bairro Pio XII, Teresina-PI.

Área se serviço 450 M<sup>2</sup>

Período de participação dos serviços: 05/05/2020.

Teresina, 05 de maio de 2020

**J. Alves Barroso - ME**  
CNPJ: 02.529.950/0001-33



**Alex A. Soares da Silva**  
Eng. Agrônomo  
**CREA: 3602-D/PI**  
Responsável Técnico





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA  
GRANDE - PI  
CNPJ: 01.612.623/0001-88**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **G SOARES DA COSTA ME** inscrita no CNPJ sob o nº **17.465.178/0001-00**, executou os Serviços de: Sanitização de Prédios Públicos e Locais de Grande Aglomeração em Toda área Urbana do Município de São Miguel da Baixa Grande -PI, voltado ao combate a pandemia de COVID-19 conforme CONTRATO N° 016/2020, tendo como responsável técnico Alex A Soares da Silva Eng° Agrônomo CREA nº 3602-D/PI.

**1. DADOS GERAIS DO CONTRATANTE**

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Endereço: Praça da Matriz, N° 18, Centro, Município São Miguel da Baixa Grande - PI  
CEP: 64.378-000

**2. EMPRESA CONTRATADA**

Razão social: **G SOARES DA COSTA ME**  
CNPJ: 17.465.178/0001-00  
Endereço: Rua Barroso, N° 2690, Bairro Pio XII, Teresina - PI,  
CEP: 64.019-853

Representante legal: Genival Soares da Costa,  
CPF: 034.782.158-89

Teresina-PI, 20 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI  
**Josemar Teixeira Moura**  
Prefeito Municipal

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a empresa **G SOARES COSTA ME, CNPJ: 17.465.178/0001-00**, endereço Rua Dr. Antonio Veloso, nº 422, sala 01 Aroazes – PI, de Responsável Técnico: Alex A. Soares da Silva, Engº Agrônomo CREA nº 3602-D/PI. Prestou ao **Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI**, CNPJ nº 06.553.564-0100-10, localizado a rua 1º de Maio, nº 235, Centro/Sul, Teresina – PI, Os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1 - Serviço de desinsetização, desratização, em área de 21.736 m².
- 2 – Serviços de descupinização, em área de 13.352 m².
- 3 – Serviços de capina, em área de 225 m².
- 4 – Serviços de poda de árvore, em área de 106 m².
- 5 – Serviços de retirada de entulhos, 53 m²,
- 6 – Serviços de limpeza de cisternas e caixa d'água, 160 m³, cada.

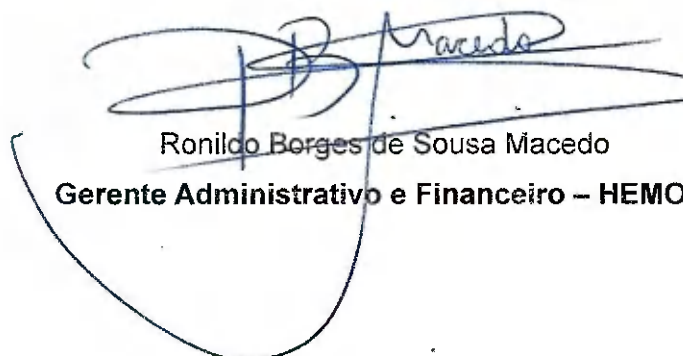
Responsável(is) Técnico(s): Alex A. Soares da Silva, Engº agrônomo CREA nº 3602-D/PI.

Período de participação nos serviços: 18/01/2018 a 18/01/2019.

Atividade que efetivamente desenvolveu: Serviço de desinsetização, desratização, descupinização, capina, poda de árvore, retirada de entulhos, limpeza de cisternas e caixa d'água.

Garantia dos serviços de 12 meses.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2018.

  
Ronildo Borges de Sousa Macedo  
Gerente Administrativo e Financeiro – HEMOPI

Ronildo Borges de Sousa Macedo  
Gerente Administrativo e Financeiro  
HEMOPI

**Responsável Técnico**

**Identificação do Emitente**  
**COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARI**  
 RUA JOAO FRANCA DO VALE, 4 - 4 - BRASILAR  
 - TERESINA - PI - 64035360  
 LOTES 3,4 21 E 22  
 Telefone: 86 32207470  
 Fax: 86 32207470  
 E-mail: [avidecpiaui@avipeccom.br](mailto:avidecpiaui@avipeccom.br)  
 Site: [www.avipeccom.br](http://www.avipeccom.br)

**DANF-e**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 68743

SÉRIE 1

FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
 2222 0372 5371 3700 0433 5500 1000 0687 4311 1035 6647

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

Protocolo de Autorização  
 322220005295273

Data e Hora  
 28/03/2022 15:41:56

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 195528913

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO  
 72.537.137/0004-33

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NUM. RAZÃO SOCIAL  
**G SOARES DA COSTA**

COD. CLIENTE  
 33385

CPF/CNPJ  
 17.465.178/0001-00

DATA DA EMISSÃO  
 28/03/2022

LOGRADOURO  
**RUA BARROSO (ZONA SUL)**

NUMERO COMPLEMENTO  
 2690

BAIRRO/DISTRITO  
 PIO XII

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 28/03/2022

CEP  
 64019853

MUNICÍPIO  
**TERESINA**

Telefone/Fax  
 8632183836

UF  
 PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
 15:41

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 188,14

VALOR DO ICMS  
 33,87

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.  
 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 977,20

VALOR DO FRETE  
 0,00

VALOR DO SEGURO  
 R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO  
 47,20

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
 0,00

VALOR DO IPI  
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
 787,95

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE DE VOLUMES  
 1

ESPECIE

VOLUMES DE SIMPLIS REVERSA  
 1

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
 5,95

PESO LÍQUIDO  
 5,73

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	NCM/SH	EST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL BRUTO	DESC.	V. TOTAL LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	QUOTA IPI
38252	MANDARIM 1000GR POTE	UNIDADE	38089119	000	5102	UN	2	34,25	68,50	0,00	68,50	68,5	12,33	0,00	18,00	0,00
2913	KLERAT BLOCO MINI 200X5GR 1KG	PACOTE	28089919	000	5102	UN	2	59,82	119,64	0,00	119,64	119,64	21,54	0,00	18,00	0,00
25949	DFIM BARATÍCIDA GEL SERINGA 30x3	UNIDADE	38089119	040	5102	UN	10	28,818	288,18	75,48	212,70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
26950	DFIM FORMICIDA GEL SERINGA 30x3	CX C/48	38089119	040	5102	UN	10	28,818	288,18	75,48	212,70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41549	SCREAM 1L	UNIDADE	38089199	040	5102	UN	1	212,70	212,70	38,29	174,41	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FANTASIA: DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS COD. CLIENTE.: 33385  
 NR. PEDIDO: 593000084 NUM. TRANS.: 31195153 NUM. CARREG.: 22065  
 COD. COB.: DEP PRAZO: A VISTA  
 ENTREGA: CLIENTE VAI RETIRAR HJ  
 EMPRESA GERENCIADA PELO WINTHOR NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL  
 ISENTOS DE ICMS CONF CONV 100/97  
 DESCONTO ICMS CONV.100/97:142.038  
 VALOR DESCONTO COMERCIAL: 47.2  
 ISENTOS ICMS CF.CONV 100/97, DEC.24699 DOE 13.11.97 E DEC 24653/97

RESERVADO AO FISCO

**BOLETO EM ANEXO**

**Balço Patrimonial**

Empresa: G. SOARES DA COSTA - CNPJ: 17.465.178/0001-00  
NIRE: 22101056506 - Data: 24/01/2013

Fortes Contábil

Endereço: RUA BARROSO ( ZONA SUL), Complemento: , N.º: 2690,  
Bairro: PIO XII, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019853, Telefone: (86) 32183570

Conta	Descrição	31/12/2021
1.00.00.00.00.0000	ATIVO	1.945.322,63 D
1.01.00.00.00.0000	Ativo Circulante	1.828.294,98 D
1.01.01.00.00.0000	Disponibilidades	1.828.294,98 D
1.01.01.01.00.0000	Numerários em Espécie	1.828.294,98 D
1.01.01.01.01.0000	Caixa Geral	1.828.294,98 D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	1.828.294,98 D
1.07.00.00.00.0000	Ativo não Circulante	117.027,65 D
1.07.04.00.00.0000	Imobilizado	117.027,65 D
1.07.04.01.00.0000	Bens em Operação	137.498,50 D
1.07.04.01.01.0000	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	137.498,50 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	136.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.498,50 D
1.07.04.21.00.0000	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.470,85 C
1.07.04.21.01.0000	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	13.749,85 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciações	13.749,85 C
1.07.04.21.03.0000	(-) Depreciações	6.721,00 C
1.07.04.21.03.0001	(-) Depreciações acumulada de Veículos	6.421,00 C
1.07.04.21.03.0002	(-) Depreciações acumulada s/Equip.Informática	300,00 C
Total Ativo		1.945.322,63 D
2.00.00.00.00.0000	PASSIVO	1.945.322,63 C
2.01.00.00.00.0000	Passivo Circulante	179,85 C
2.01.01.00.00.0000	Obrigações de Curto Prazo	179,85 C
2.01.01.03.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	179,85 C
2.01.01.03.01.0000	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	179,85 C
2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER	179,85 C
2.07.00.00.00.0000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.945.142,78 C
2.07.01.00.00.0000	Capital Realizado	200.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.945.322,63 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 19 e 20 do livro diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob nº 12203572846 em 22/03/2022.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Genival Soares da Costa  
Empresário  
CPF 034.782.158-89

Evandro Pinheiro Mendes  
Contador CRC/PI 006379/O-07  
CPF 151.017.203-30

Continua...

**Balço Patrimonial**

Empresa: G. SOARES DA COSTA - CNPJ: 17.465.178/0001-00  
NIRE: 22101056506 - Data: 24/01/2013

Fortes Contábil

Endereço: RUA BARROSO ( ZONA SUL), Complemento: , N.º: 2690,  
Bairro: PIO XII, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019853, Telefone: (86) 32183570

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.01.01.00.0000	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0000	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00 C
2.07.05.00.00.0000	Avaliação Patrimonial	15.177,42 C
2.07.05.02.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	15.177,42 C
2.07.07.00.00.0000	Outras Contas	1.729.965,36 C
2.07.07.01.00.0000	Outras Contas	1.729.965,36 C
2.07.07.01.01.0000	Lucros Acumulados	1.729.965,36 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.729.965,36 C
Total Passivo		1.945.322,63 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.945.322,63 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 19 e 20 do livro diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob nº 12203572846 em 22/03/2022.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Genival Soares da Costa  
Empresário  
CPF 034.782.158-89

Evandro Pinheiro Mendes  
Contador CRC/PI 006379/O-07  
CPF 151.017.203-30

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: G. SOARES DA COSTA - CNPJ: 17.465.178/0001-00

NIRE: 22101056506 - Data: 24/01/2013

Estabelecimentos: 0009 - G SOARES DA COSTA ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA BARROSO ( ZONA SUL), Complemento: , N.º: 2690,

Bairro: PIO XII, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019853, Telefone: (86) 32183570

Fortes Contábil

Conta	01/01/2021	a	31/12/2021
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL			138.759,11
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			138.759,11
Vendas de Serviços			138.759,11
3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO		138.759,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			10.659,96
Impostos Faturados			10.659,96
Simples			10.659,96
3.01.01.01.03.0007	SIMPLES NACIONAL		10.659,96
(=) RECEITA LÍQUIDA			128.099,15
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			27.850,41
Custo dos Produtos Vendidos			27.850,41
3.01.01.03.02.0000	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos		27.850,41
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores		17.600,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis		7.700,00
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica		2.550,41
(=) LUCRO BRUTO			100.248,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			68.377,01
Despesas Administrativas			68.377,01
3.01.01.07.01.0000	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		68.377,01
3.01.01.07.01.0003	ORDENADOS, SALÁRIOS, GRATIF E OUTRAS REM A EMPREGADOS		12.760,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS		1.163,36
3.01.01.07.01.0025	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERV. DE BENS E INSTALAÇÕES		8.050,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização		13.749,85
3.01.01.07.01.0044	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		770,00
3.01.01.07.01.0049	Água		376,12
3.01.01.07.01.0050	Telefones		1.545,68
3.01.01.07.01.0068	ASSESSORIA CONTÁBIL		5.500,00
3.01.01.07.01.0075	INSALUBRIDADE		2.112,00
3.01.01.07.01.0077	DESPESA COM COMBUSTÍVEL		22.350,00
(=) RES. ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIB.			31.871,73
(=) RES. ANTES IMP. RENDA E CONTRIB. SOCIAL			31.871,73
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			31.871,73

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas da folha nº 21 do livro diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob nº 12203572846 em 22/03/2022.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Genival Soares da Costa  
Empresário  
CPF 034.782.158-89

Evandro Pinheiro Mendes  
Contador CRC/PI 006379/O-07  
CPF 151.017.203-30

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: G. SOARES DA COSTA - CNPJ: 17.465.178/0001-00

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA BARROSO ( ZONA SUL), Complemento: , N.º: 2690,

Bairro: PIO XII, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019853, Telefone: (86) 32183570

<b>Código</b>	<b>Nome</b> <b>Valores</b>	<b>Expressão</b>	<b>Resultado</b>
ET	ENDIVIDAMENTO TOTAL ( 179,85 + 0,00 ) / 1.945.322,63	(c201+c203)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 128.099,15 / 1.945.322,63	d030/c1	0,07
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.828.294,98 / 179,85	c101/c201	10.165,67
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	LIQUIDEZ GERAL ( 1.828.294,98 + 117.027,65 ) / 179,85 + 0,00	(c101+c107)/c201+c203	10.816,36
	Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.		
LI	Liquidez Imediata 1.828.294,98 / 179,85	c10101/c201	10.165,67
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 31.871,73 / 128.099,15 ) * 100	(d200/d030)*100	24,88
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 31.871,73 / 1.945.322,63 ) * 100	(d200/c1)*100	1,64
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	SOLVÊNCIA GERAL 1.945.322,63 / 179,85 + 0,00	c1/c201+c203	10.816,36
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário n° 09, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob n° 12203572846 em 22/03/2022.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Genival Soares da Costa  
Empresário  
CPF 034.782.158-89

Evandro Pinheiro Mendes  
Contador CRC/PI 006379/O-07  
CPF 151.017.203-30



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. SOARES DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03478215889	GENIVAL SOARES DA COSTA
15101720330	EVANDRO PINHEIRO MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 10:08 SOB Nº 20220187207.  
PROTOCOLO: 220187207 DE 25/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203839699. CNPJ DA SEDE: 17465178000100.  
NIRE: 22101056506. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
G. SOARES DA COSTA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma G. SOARES DA COSTA, estabelecida no(a) RUA BARROSO ( ZONA SUL), nº 2690, bairro PIO XII, CEP 64019-853, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 17.465.178/0001-00 e registrada no(a) Jucepi sob o nº 22101056506 por despacho de 24/01/2013.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Genival Soares da Costa  
Empresário  
CPF 034.782.158-89

Evandro Pinheiro Mendes  
Contador CRC/PI 006379/O-07  
CPF 151.017.203-30

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma G. SOARES DA COSTA, estabelecida no(a) RUA BARROSO ( ZONA SUL), nº 2690, bairro PIO XII, CEP 64019-853, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 17.465.178/0001-00 e registrada no(a) Jucepi sob o nº 22101056506 por despacho de 24/01/2013.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Genival Soares da Costa  
Empresário  
CPF 034.782.158-89

Evandro Pinheiro Mendes  
Contador CRC/PI 006379/O-07  
CPF 151.017.203-30



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6025552**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0128421/20-50

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE REGISTRO</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b>
17.465.178/0001-00	1284212050	09/01/2013
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
G. SOARES DA COSTA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		
RUA BARROSO, 2690 BAIRRO PIO XII TERESINA/PI - CEP: 64019-853		
<b>CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO</b>		
812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)		
412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)		
421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS		
421380002 - REPARACÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALCADAS		
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		

Emitido em: 09/10/2020 16:59:00

Código autenticidade: 6F6C885EC43BB2D6

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6025552**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0128421/20-50

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 09/10/2020 16:59:00

Código autenticidade: 6F6C885EC43BB2D6

N° Via: 1



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/01/2023 às 21:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.465.178/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D1.C37E.2571.5454 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/01/2023 às 21:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.782.158-89.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D1.C3CD.05C0.0533 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0011922/23-99**

**CPF/CNPJ:** 17.465.178/0001-00

**Contribuinte:** G. SOARES DA COSTA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:25:07 h, do dia 06/02/2023

Validade: 07/05/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: EVANDRO PINHEIRO MENDES
REGISTRO.....	: PI-006379/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.017.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 19/01/2023 as 08:56:08.

Válido até: 19/04/2023.

Código de Controle: 619445.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.





Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 2470/2023

DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 17.465.178/0001-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 25/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 25/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:4D7E-A3DE-9F7B-A936



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 2471/2023

GENIVAL SOARES DA COSTA

CPF: 034.782.158-89

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 25/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 25/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: B8BA-244A-DB44-22DB

## Certidão

[← Voltar](#)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G. SOARES DA COSTA**CPF/CNPJ: **17.465.178/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:07:55 do dia 25/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NHWA250123210755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)



## Certidão

[← Voltar](#)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENIVAL SOARES DA COSTA**CPF/CNPJ: **034.782.158-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:09:04 do dia 25/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8DI5250123210904

Atenção: qualquer alteração de dados aqui informada invalidará este documento.

Nome: 31 G SOARES parte 1.pdf, pág. 69 de 83

[Fazer download](#)



[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 250198 Validade: 31/03/2023

Nome: ALEX ANGELO SOARES DA SILVA  
 Registro Nacional: 1905824572  
 CPF: 84416076304  
 Endereço: RUA VALDEMAR DE CASTRO 771 - VALETIN VALENÇA DO PIAUÍ-PI 64300-000 (89) 999046669  
 Ano Pago: 2022 (3 de 3 )  
 Títulos: Engenheiro Agrônomo  
 Instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
 Atribuição: ARTIGO 5º, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/01/2023

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4crwJd/**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº 250196 Validade: 31/03/2023

Registro: 0000024126EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 12/04/2013  
Razão Social: G. SOARES DA COSTA  
Nome Fantasia: DESINFECT CONTROLE DE PRAGAS  
Última Anuidade Paga: 2022 (4/4)  
CNPJ: 17465178000100  
Capital Social R\$: 200.000,00 Data do Capital: 12/01/2022  
Endereço: RUA BARROSO 2690 - PIO XII TERESINA-PI 64019-853 (86) 21079255

**OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADE PRINCIPAL: 81.22-2/00 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 38.11-4-/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 41.20-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.99-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 43.22-03/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 77.11-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 81.29-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.99-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 43.11-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 43.30-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 37.02-9/00 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

OBS: TUDO NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO**

Nome: ALEX ANGELO SOARES DA SILVA  
Carteira: 1905824572XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 12/04/2013  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Agrônomo  
Atribuição: ARTIGO 5º, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626

Anexo do protocolo PT2022.03.000018-1 - Teresina:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/01/2023 às 20:07 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4crwJdx**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: **PI/2023/00000469**  
Nome: **EVANDRO PINHEIRO MENDES** CPF: **151.017.203-30**  
CRC/UF n.º **PI-006379/O** Categoria: **CONTADOR**  
Validade: **30/04/2023**  
Finalidade: **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : **151.017.203-30** Controle : **1917.3172.3486.4113**





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que G. SOARES DA COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2301807606
NIRE 22101056506 CNPJ 17.465.178/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Barroso (Zona Sul), Nº 2690, xxxxx, Pio XII - Teresina/PI - CEP 64019-853			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220187207 20220001472	28/03/2022 12/01/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 307	20220001472 20210551232	12/01/2022 11/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210340762	24/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210254360 20210176300	23/04/2021 09/03/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20200126016 20190202238 20180197444 20180184903	18/03/2020 22/05/2019 15/06/2018 28/05/2018	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310 310 002	20170193306 337185 324259 317585	13/06/2017 11/08/2016 26/06/2015 22/01/2015	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310 310 315 080	306077 290433 285528 22101056506	10/04/2014 09/05/2013 24/01/2013 24/01/2013	BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 10:35:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **XD1ITBMB**.



PIC2301807606

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**GENIVAL SOARES DA COSTA**

**CPF:** 034.782.158-89

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 26/01/2023.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2469/2023

DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 17.465.178/0001-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 25/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 25/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:2CE2-EF0B-1A68-F173



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. SOARES DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.465.178/0001-00

Certidão nº: 4909367/2023

Expedição: 02/02/2023, às 16:41:28

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. SOARES DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.465.178/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2752017**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: G SOARES DA COSTA**

**CNPJ: 17465178000100, REPRESENTANTE LEGAL: GENIVAL SOARES DA COSTA**

**ENDEREÇO: R BARROSO (ZONA SUL)**

**BAIRRO: PIO XII, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 18 de Janeiro de 2023 às 15 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2752017. Código verificador: 62132.3707A.D8E24.2462F



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. SOARES DA COSTA**  
**CNPJ: 17.465.178/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:32:59 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **A630.B105.A053.1288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GENIVAL SOARES DA COSTA**

CPF/CNPJ: **034.782.158-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 20:59:04 do dia 25/01/2023 , com validade até o dia 24/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4H9AhmM4TNuEvAuLTpc5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENIVAL SOARES DA COSTA**

CPF/CNPJ: **034.782.158-89**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:59:04 do dia 25/01/2023 , com validade até o dia 24/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KTzNCbMWxPKNpV6P7Ldm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230117465178000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

**17.465.178/0001-00**

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2023, ÀS 11:16:32

VÁLIDA ATÉ 01/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 03F0-8924-7BDE-8103-233D-0E77-8676-F6F8



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

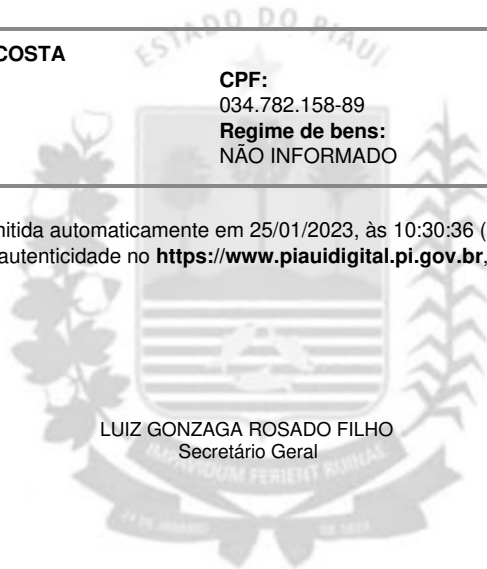
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. SOARES DA COSTA			Protocolo: PIC2301807563
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101056506	CNPJ 17.465.178/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/01/2013	Início de Atividade 09/01/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua Barroso (Zona Sul), Nº 2690, Pio XII-Teresina/PI- CEP64019-853			
<b>Objeto</b> IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( DE RUAS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( OBRAS DE CONTENÇÃO); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 28/03/2022	<b>Número</b> 20220187207	<b>223 / 223 - BALANCO</b>	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: GENIVAL SOARES DA COSTA</b>			
<b>Identidade:</b> 3203480		<b>CPF:</b> 034.782.158-89	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 10:30:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 53AHGD9U.



PIC2301807563



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. SOARES DA COSTA**  
**CNPJ: 17.465.178/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:32:59 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **A630.B105.A053.1288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2301181746517800010001**

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>17.465.178/0001-00</b>	*****
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2023, ÀS 15:31:12**  
**VÁLIDA ATÉ 19/03/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: 8883-2239-E326-C576-E465-FD53-45AC-972C



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidões

ALTO CONTRASTE

VLIBRAS

Início

[Entrar](#)[Início](#)[Consulta](#)**[Resultado Consulta](#)****Consultado:** G. SOARES DA COSTA**CPF/CNPJ:** 17465178000100**Data da consulta:** 25/01/2023 20:56:18

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação	Emissão
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada Consta ✓	
	CNEP	Nada Consta ✓	
	CEIS	Nada Consta ✓	
	CEPIM	Nada Consta ✓	

## REDES SOCIAIS

### **INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

[Institucional](#)[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)[Portal da transparência](#)

### **CONTATO**

[Fale Conosco](#)





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6807087	10/10/2022	10/10/2022	10/01/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 17.465.178/0001-00  
Razão Social : G SOARES DA COSTA ME  
Nome fantasia : G SOARES DA COSTA ME  
Data de abertura : 24/01/2013

**Endereço:**

logradouro: RUA BARROSO  
N.º: 2690 Complemento: ZONA SUL  
Bairro: PIO XII Município: TERESINA  
CEP: 64019-853 UF: PI

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	SNS9MN8231KD31PC
------------------------------	------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.465.178/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G. SOARES DA COSTA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R BARROSO (ZONA SUL)</b>	NÚMERO <b>2690</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.019-853</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIO XII</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(86) 3218-3570</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **15:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.465.178/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G. SOARES DA COSTA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R BARROSO (ZONA SUL)</b>	NÚMERO <b>2690</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.019-853</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIO XII</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(86) 3218-3570</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **15:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Identificação do Emitente  
 AGROSERRANA S CIA LTDA  
 AV PREFEITO WALL FERRAZ - 4656 - TRIUNFO  
 - TERESINA - PI - 64022-005

Telefone: (86) 3234-0200  
 Fax: (86) 3234-0200  
 E-mail:

**DANF-e**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº. 355937  
 SÉRIE 1

1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2222 1007 2706 3800 0191 5500 1000 3559 3712 2610 5226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

Protocolo de Autorização (Data e Hora)

322220018859915

13/10/2022 15:16:08

INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO  
 PAGAMENTO DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 194503907

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

07.270.638/0001-91

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RAZÃO SOCIAL

550 G SOARES DA COSTA ME

CNPJ/CPF

17.465.178/0001-00

DATA DA EMISSÃO

13/10/2022

LOGADOURO

R BARROSO (ZONA SUL)

NÚMERO

2690

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

13/10/2022

CNPJ

54073603

MUNICÍPIO

TERESINA

Telefone/Fax

(86)9926-6494

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:13

**CÁLCULO DO ICMS**

VALOR DO ICMS	95,87	VALOR DO ICMS	17,26	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	95,87
VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	95,87

**TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	MANOEL BARBOSA LIMA LTDA	FRETE POR CONTA	0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	0	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	05.220.364/0001-09
ENDEREÇO	RUA SENADOR JOAQUIM PARANAGUA, 1180 - LOURIVAL PARENTE	MUNICÍPIO	1 - DESTINATÁRIO	TERESINA	UF	PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL	194503909	
ESPÉCIE		MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	1,03	PESO LÍQUIDO	1,03		

**SÍMBOLOS DE SERVIÇOS/SERVIÇOS**

Descrição	INDICAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	V. VENDA	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4501	PAGAMENTO DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	38089996	000	5102	UN	1	95,87	95,87	95,87	95,87	17,26	0,00	18,00	0,00
<b>FIM DOS PRODUTOS</b>														

*J.P. PAGOZ  
 13/10/2022  
 Assinado*

**CÁLCULO DO ISSQN**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAR: 0  
 PEDIDO: 18047607  
 TIPO COB: D  
 TRANSAÇÃO: 10994930  
 VALOR VENDA: 95,87  
 VALOR BONIFICADO: 0

**NÃO TROCAMOS AVARIAS / VENCIDOS**

RESERVADO AO FISCO

**MEDICAMENTO VETERINÁRIO**

**TELEVENDAS**  
 0800-703-0200 - PI  
 (85) 3111-1900 - CE



**SERRANA**  
 AGRISERRANA S DA LTDA  
 AV PREFEITO WALL FERREZ - 4556 - TRUNFO  
 - TERESINA - PI - 64000-000  
 Telefone: (86) 3234-0200  
 Fax: (86) 3234-0200  
 E-mail:

**DANF-e**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 Nº 355074  
 SÉRIE 1  
 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
 2222 1007 2706 3800 0191 5500 1000 3550 7413 2501 4312  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194503909  
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO: 07.270.638/0001-91  
 CNPJ: 07.270.638/0001-91  
 Protocolo de Autorização(Data e Hora): 322220018309810 05/10/2022 14:42:52

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**  
 RAZÃO SOCIAL: G SOARES DA COSTA ME  
 CNPJ/CPF: 17.465.178/0001-00  
 DATA DA EMISSÃO: 05/10/2022  
 ENDEREÇO: R BARROSO ZONA SUL, 2690, CENTRO  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 05/10/2022  
 MUNICÍPIO: TERESINA, UF: PI, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 HORA DE SAÍDA: 14:40

**CÁLCULO DO ICMS**  
 VALOR DO ICMS: 95,87  
 VALOR DO ICMS ST: 17,26  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 95,87  
 VALOR DO SEGURO: 0,00  
 VALOR DO DESCONTO: 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
 VALOR DO IPI: 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 95,87

**FORNecedor/VOLúMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: BARBOSA LIMA LTDA  
 FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO  
 CódIGO ANTT: 0  
 PLACA DO VEÍCULO: 05 220 364/0001-09  
 CNPJ/CPF: 05 220 364/0001-09  
 ENDEREÇO: R SENADOR JOAQUIM PARANAGUA, 1180 - LOURIVAL PARENTE, TERESINA, PI  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194503909  
 ESPÉCIE: PESO BRUTO: 1,03, PESO LÍQUIDO: 1,03

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	V. VENDA	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10	RESOLIN BLOCO EXTRUSADO 1KG (10)	38089996	000	5102	UN	1	95,87	95,87	95,87	95,87	17,26	0,00	18,00	0,00
<b>FIM DOS PRODUTOS</b>														

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.270.638/0001-91  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 95,87  
 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 95,87  
 VALOR DO ISSQN: 17,26

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 CAR: 0  
 PEDIDO: 18847444  
 TIPO COB: PIX  
 TRANSAÇÃO: 10991863  
 VALOR VENDA: 95,87  
 VALOR BONIFICADO: 0

**NÃO TROCAMOS  
 AVARIAS / VENCIDOS**

**MEDICAMENTO  
 VETERINÁRIO**

**TELEVENDAS  
 0800-703-0200 - PI  
 (85) 3111-1900 - CE**



**Identificação do Emitente**  
 COMERCIAL DE RAOES PROD AGROPECUARI  
 RUA JOAO FRANCA DO VALE, 4 - 4 - BRASILAR  
 - TERESINA - PI - 64035360  
 LOTES 3,4 21 E 22  
 Telefone: 86 32207470  
 Fax: 86 32207470  
 E-mail: [avidec@avipec.com.br](mailto:avidec@avipec.com.br)  
 Site: [www.avipec.com.br](http://www.avipec.com.br)

**DANF-e**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº. 73991  
 SÉRIE 1  
 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
 2222 0972 5371 3700 0433 5500 1000 0739 9112 4316 7854  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195528913 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO INSPJ 72.537.137/0004-33  
 Protocolo de Autorização 322220017328142 Data e Hora 21/09/2022 15:21:24

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL G. SOARES DA COSTA COD. CLIENTE 33385 CNPJ/CPF 17.465.178/0001-00 DATA DA EMISSÃO 21/09/2022  
 LOGRADOURO RUA BARROSO (ZONA SUL) NUMERO 2690 COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO PIO XII DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/09/2022  
 CEP 64019853 MUNICÍPIO TERESINA Telefone/Fax 8632183836 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE SAÍDA 15:19

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 664,44 VALOR DO ICMS 119,60 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.714,71  
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 VALOR DO DESCONTO 176,11 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 1.370,45

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANTT 0 PLACA DO VEÍCULO TTT4444 UF PI CNPJ/CPF  
 LOGRADOURO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE DE VOLUMES 1 ESPECIE VOLUMES DE SIMPLES REMESSA 1 NUMERAÇÃO PESO BRUTO 5,04 PESO LÍQUIDO 4,56

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL BRUTO	DESC.	V. TOTAL LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3584	OFFICARD DUO 240ML	UNIDADE	38086100	000	5102	UN	6	77,45	464,70	116,16	348,54	348,54	62,74	0,00	18,00	0,00
2694	OFIM BARATICIDA GEL SERINGA 30G	UNIDADE	38089119	040	5102	UN	10	31,696	316,96	82,96	234,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
1425	DEMAND 2.5 MICRO CAP 1000ML	CX C/6	38086290	000	5102	FR	2	157,95	315,90	0,00	315,90	315,9	56,86	0,00	18,00	0,00
24873	EDMAX 1000CE - 1000ML	CX C/12	38089196	040	5102	UN	3	138,4767	415,43	108,83	306,60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
26950	OFIM FORMICIDA GEL SERINGA 30G	CX C/48	38089119	040	5102	UN	7	28,8171	201,72	36,31	165,41	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 FANTASIA: DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS COD. CLIENTE.: 33385  
 NR. PEDIDO: 5930006660 NUM. TRANS.: 31305897 NUM. CARREG.: 238677  
 COD. COB.: DEP FRADO: A VISTA  
 EMPRESA GERENCIADA PELO WINTHOR NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL  
 ISENTO DE ICMS CONV 100/97  
 DESCONTO ICMS CONV.100/97:168.1524  
 VALOR DESCONTO COMERCIAL: 176.11  
 EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU  
 N.08051189620174058100 DE 05/04/2017 VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CALCULO R\$ 119.60  
 ISENTO ICMS CF.CONV 100/97, DEC.24699 DOE 13.11.97 E DEC 24653/97

RESERVADO AO FISCO





AGROSERRANA & CIA LTDA  
 AV. PREFEITO WALL FERRAZ - 4656 - TRIUNFO  
 - TERESINA - PI - 64022-005

Telefone: (86) 3234-0200  
 Fax: (86) 3234-0200  
 E-mail:

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº. 352949  
 SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
 2222 0907 2706 3800 0191 5500 1000 3529 4914 6766 4697

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 5102-VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194567907 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO . CNPJ 07.270.638/0001-91 Protocolo de Autorização(Data e Hora) 322220016895190 15/09/2022 10:37:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 550 G SOARES DA COSTA ME CNPJ/CPF 17.465.178/0001-00 DATA DA EMISSÃO 15/09/2022  
 LOGRADOURO R BARROSO (ZONA SUL) NÚMERO 2690 COMPLEMENTO BAIRO/DISTRITO CENTRO DATA DA ENTRADA/SAÍDA 15/09/2022  
 CEP 64019853 MUNICÍPIO TERESINA Telefone/Fax (86)9926-6494 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 10:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
95,87	17,26	0,00	0,00	95,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				95,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MANOEL BARBOSA LIMA LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 0 - DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF PI CNPJ/CPF 05.220.364/0001-09  
 LOGRADOURO RUA SENADOR JOAQUIM PARANAGUA, 1180 - LOURIVAL PARENTE MUNICÍPIO TERESINA UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 194503909  
 QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1,03 PESO LÍQUIDO 1,03

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UN.	V.TOTAL	V.VENDA	BC. ICMS	VALOR ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4851	VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS RODILON BLOCO EXTRUSADO 1KG (10)	38089996	000	5102	UN	1	95,87	95,87	95,87	95,87	17,26	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS														

PAGO  
 15/09/22

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAR.: 0  
 PEDIDO: 53048828  
 TIPO COB.: D  
 TRANSAÇÃO: 10981581  
 VALOR VENDA: 95,87  
 VALOR BONIFICADO: 0

**NÃO TROCAMOS  
 AVARIAS / VENCIDOS**

RESERVADO AO FISCO

**MEDICAMENTO  
 VETERINÁRIO**

**TELEVENDAS  
 0800-703-0200 - PI  
 (85) 3111-1900 - C**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.465.178/0001-00  
**Razão Social:** G SOARES DA COSTA  
**Endereço:** R BARROSO 2690 / PIO XII / TERESINA / PI / 64019-853

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020204331252221708

Informação obtida em 14/02/2023 12:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.465.178/0001-00  
Razão Social: G. SOARES DA COSTA

Atividade Econômica Principal:

**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Endereço:

**RUA BARROSO (ZONA SUL), 2690 - PIO XII - Teresina / Piauí**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



**CONTRATO Nº 001/2018.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Capina, Poda de Árvores, Retirada de Entulho, Limpeza de Caixa D'água e Cisternas.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 001/2017/HEMOPI  
Processo Administrativo nº 33/2017/HEMOPI.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI, CNPJ nº. 06.553.564/0100-10, com sede à Rua 1º de Maio, nº. 235 – centro/sul, Teresina (PI), neste ato representado pelo Diretor Geral Jurandir Martins dos Santos Filho, residente na Rua 31 de março, nº 2340, Bairro Planalto Ininga, Teresina (PI), CPF nº. 006.755.943-20 e RG nº 2.260.600 SSP/PI, Teresina (PI).

Partes

**CONTRATADA:** G SOARES DA COSTA – ME (Desinsect Controle de Pragas), CNPJ nº. 17.465.178/0001-00, Inscrição Estadual nº. 01.0177, com sede na Rua Dr. Antônio Veloso, nº 422, Sala 01, Aroazes-PI, representada por Genival Soares da Costa, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Veloso, nº 422, Aroazes-PI, RG nº 3.203.480, CPF: 034.782.158-89.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, dos serviços conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e/ou outros produtos necessários, com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	M²	21.736	0,95	20.649,20
02	Serviços de desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de	M²	21.736	0,90	19.562,40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



	produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta isca normatizados; com baixa toxicidade ao homem em atendimento às normas ambientais vigentes.				
03	Serviços de descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	M <sup>2</sup>	13.352	1,00	13.352,00
04	Serviços de capina, capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem.	M <sup>2</sup>	225	0,96	216,00
05	Serviços de poda de arvores. Desmatamento, destocamento, limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 03 metros.	M <sup>2</sup>	106	10,00	1.060,00
06	Serviços de retirada de entulhos. Resíduos gerados pelas atividades de roço, capina e poda, bem como as provenientes resíduos da construção civil.	M <sup>2</sup>	53	20,00	1.060,00
07	Serviços de limpeza de caixa d'água.	M <sup>3</sup>	160	80,00	12.800,00
08	Serviços de limpeza de Cisterna.	M <sup>3</sup>	160	80,00	12.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 81.499,60</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

3.1 O presente Contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2017/HEMOPI/PI, ao Parecer PGE/PLC nº 1.507/2017, e aos autos do Processo Administrativo nº 333/2017/HEMOPI.



4.1 Pelo fornecimento dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor das quantidades realizados, no valor unitário acima descrito, até o valor total de **R\$ 81.499,60 (Oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**;

4.2 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Unidade Orçamentária	170118
Função	10
Programa	302
Subprograma	23
Projeto/Atividade	2065
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	0100001001

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

5.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços no Hemocentro Coordenador (Teresina) e Hemocentros Regionais (Parnaíba, Picos e Floriano), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades, seguindo os procedimentos e rotinas aqui previstas e outras a serem ajustadas entre as partes e, ainda, segundo o disposto no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações da Lei nº. 8.883/94.

5.2. A aceitação será confiado ao Setor de Serviços Estruturantes, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

**5.3. Todos os serviços deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação dos serviços ou de outro documento emitido pelo HEMOPI;**

5.4. A aceitação se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

5.4.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) O HEMOPI terá o prazo máximo de até **02 (dois) dias corridos**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os serviços executados e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

5.5. Após o recebimento provisório o HEMOPI atestará a Nota Fiscal se constatado que os serviços atendem ao edital;



5.6. Caso os serviços se encontrem desconforme ao exigido no Edital, o HEMOPI notificará a Contratada para adequá-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

5.6.1. Neste caso, o recebimento do(s) serviço(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua adequação será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

5.6.2. Atestada a Nota Fiscal, a Contratada deverá protocolá-la perante o HEMOPI;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.8. Os deslocamentos para a realização dos serviços serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para o HEMOPI.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1 Proceder ao pagamento dos materiais adquiridos à medida que os mesmos sejam solicitados;

6.2 O pagamento será efetuado no valor e quantidade dos serviços realizados em até 30 (trinta) dias da entrega da NF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso;

7.2. Realizar os serviços na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos serviços;

7.3. Reparar, corrigir, remover, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.6. Comunicar o HEMOPI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;



- 7.7. Manter a garantia e qualidade dos serviços de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 7.8. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 7.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 O contratado é obrigado a reparar/corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.3 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 9.1 O pagamento será efetuado no valor e quantidade dos serviços executados até 30(trinta) dias após a entrega dos mesmos;
- 9.2 O preço contém todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a retribuição integral pelo objeto desta licitação, sendo vedado inserir no preço qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.
- 9.3 Durante o período de 12 meses não poderá haver reajuste de preços, ressalvada, entretanto, a possibilidade de a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 9.4 Após o período de 12 meses, poderá haver reajuste de preço no Contrato, onde o mesmo obedecerá ao IGPM.
- 9.5 A correção monetária deverá obedecer ao IPAC/IBGE; e os Juros moratórios aplicáveis sobre o índice da caderneta de poupança, condicionada a taxa SELIC, nos termos da Lei nº 12.703/12.
- 9.6 Poderá ocorrer alteração de preço antes de decorrido os 12 meses, apenas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO  
(aplicação subsidiária art. 55 da Lei 8.666/93).**

10.1. Haverá rescisão do presente contrato na ocorrência:

10.1.1 de inadimplemento;

10.1.2 impedimento, impossibilidade ou recusa da CONTRATADA para o fornecimento do serviço contratados;

10.1.3 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos valores referentes aos materiais entregue até a data do término da vigência contratual ou rescisão do presente Contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, com fulcro nos art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado do fornecimento;

V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato; além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO.**

11.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.**

12.1 A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do referido prazo, ficando sujeito ainda à multa de 10% calculados sobre o valor da última Nota Fiscal emitida e paga;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2 a adoção de qualquer das medidas acima, cumulativamente ou não, não obsta que o contrato seja rescindido;

12.3 será rescindido, garantido e ampla defesa se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas nos artigos de 77, 78 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DE IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

13.1. O Contrato só causará a geração de obrigação para a administração pública após o devido Empenho condicionado ao efetivo cumprimento da obrigação.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competentes o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 A relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA dar-se-ão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, os quais deverão ser imediatamente confirmados;

15.2 a CONTRATANTE e a CONTRATADA ajustarão, previamente, os procedimentos e rotinas operacionais indispensáveis à implementação do presente contrato e que será objeto de divulgação o âmbito de suas respectivas competências, fazendo parte do presente contrato;

15.3 Toda e qualquer alteração na sistemática ou rotina no fornecimento do objeto deste contrato, relacionada a este ajuste, deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2018.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

GENIVAL SOARES DA COSTA

G. Soares da Costa – ME

Testemunha 1

Testemunha 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



**CONTRATO Nº 001/2018.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Capina, Poda de Árvores, Retirada de Entulho, Limpeza de Caixa D'água e Cisternas.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 001/2017/HEMOPI  
Processo Administrativo nº 33/2017/HEMOPI.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI, CNPJ nº. 06.553.564/0100-10, com sede à Rua 1º de Maio, nº. 235 – centro/sul, Teresina (PI), neste ato representado pelo Diretor Geral Jurandir Martins dos Santos Filho, residente na Rua 31 de março, nº 2340, Bairro Planalto Ininga, Teresina (PI), CPF nº. 006.755.943-20 e RG nº 2.260.600 SSP/PI, Teresina (PI).

Partes

**CONTRATADA:** G SOARES DA COSTA – ME (Desinsect Controle de Pragas), CNPJ nº. 17.465.178/0001-00, Inscrição Estadual nº. 01.0177, com sede na Rua Dr. Antônio Veloso, nº 422, Sala 01, Aroazes-PI, representada por Genival Soares da Costa, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Veloso, nº 422, Aroazes-PI, RG nº 3.203.480, CPF: 034.782.158-89.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, dos serviços conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e/ou outros produtos necessários, com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	M²	21.736	0,95	20.649,20
02	Serviços de desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de	M²	21.736	0,90	19.562,40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



	produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta isca normatizados; com baixa toxicidade ao homem em atendimento às normas ambientais vigentes.				
03	Serviços de descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	M <sup>2</sup>	13.352	1,00	13.352,00
04	Serviços de capina, capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem.	M <sup>2</sup>	225	0,96	216,00
05	Serviços de poda de arvores. Desmatamento, destocamento, limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 03 metros.	M <sup>2</sup>	106	10,00	1.060,00
06	Serviços de retirada de entulhos. Resíduos gerados pelas atividades de roço, capina e poda, bem como as provenientes resíduos da construção civil.	M <sup>2</sup>	53	20,00	1.060,00
07	Serviços de limpeza de caixa d'água.	M <sup>3</sup>	160	80,00	12.800,00
08	Serviços de limpeza de Cisterna.	M <sup>3</sup>	160	80,00	12.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 81.499,60</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

3.1 O presente Contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2017/HEMOPI/PI, ao Parecer PGE/PLC nº 1.507/2017, e aos autos do Processo Administrativo nº 333/2017/HEMOPI.



4.1 Pelo fornecimento dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor das quantidades realizados, no valor unitário acima descrito, até o valor total de **R\$ 81.499,60 (Oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**;

4.2 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Unidade Orçamentária	170118
Função	10
Programa	302
Subprograma	23
Projeto/Atividade	2065
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	0100001001

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

5.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços no Hemocentro Coordenador (Teresina) e Hemocentros Regionais (Parnaíba, Picos e Floriano), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades, seguindo os procedimentos e rotinas aqui previstas e outras a serem ajustadas entre as partes e, ainda, segundo o disposto no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações da Lei nº. 8.883/94.

5.2. A aceitação será confiada ao Setor de Serviços Estruturantes, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

**5.3. Todos os serviços deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação dos serviços ou de outro documento emitido pelo HEMOPI;**

5.4. A aceitação se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

5.4.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) O HEMOPI terá o prazo máximo de até **02 (dois) dias corridos**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os serviços executados e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

5.5. Após o recebimento provisório o HEMOPI atestará a Nota Fiscal se constatado que os serviços atendem ao edital;



5.6. Caso os serviços se encontrem desconforme ao exigido no Edital, o HEMOPI notificará a Contratada para adequá-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

5.6.1. Neste caso, o recebimento do(s) serviço(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua adequação será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

5.6.2. Atestada a Nota Fiscal, a Contratada deverá protocolá-la perante o HEMOPI;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.8. Os deslocamentos para a realização dos serviços serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para o HEMOPI.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1 Proceder ao pagamento dos materiais adquiridos à medida que os mesmos sejam solicitados;

6.2 O pagamento será efetuado no valor e quantidade dos serviços realizados em até 30 (trinta) dias da entrega da NF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso;

7.2. Realizar os serviços na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos serviços;

7.3. Reparar, corrigir, remover, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.6. Comunicar o HEMOPI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;



- 7.7. Manter a garantia e qualidade dos serviços de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 7.8. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 7.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 O contratado é obrigado a reparar/corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.3 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 9.1 O pagamento será efetuado no valor e quantidade dos serviços executados até 30(trinta) dias após a entrega dos mesmos;
- 9.2 O preço contém todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a retribuição integral pelo objeto desta licitação, sendo vedado inserir no preço qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.
- 9.3 Durante o período de 12 meses não poderá haver reajuste de preços, ressalvada, entretanto, a possibilidade de a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 9.4 Após o período de 12 meses, poderá haver reajuste de preço no Contrato, onde o mesmo obedecerá ao IGPM.
- 9.5 A correção monetária deverá obedecer ao IPAC/IBGE; e os Juros moratórios aplicáveis sobre o índice da caderneta de poupança, condicionada a taxa SELIC, nos termos da Lei nº 12.703/12.
- 9.6 Poderá ocorrer alteração de preço antes de decorrido os 12 meses, apenas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO  
(aplicação subsidiária art. 55 da Lei 8.666/93).**

10.1. Haverá rescisão do presente contrato na ocorrência:

10.1.1 de inadimplemento;

10.1.2 impedimento, impossibilidade ou recusa da CONTRATADA para o fornecimento do serviço contratados;

10.1.3 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos valores referentes aos materiais entregue até a data do término da vigência contratual ou rescisão do presente Contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, com fulcro nos art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado do fornecimento;

V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato; além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO.**

11.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.**

12.1 A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do referido prazo, ficando sujeito ainda à multa de 10% calculados sobre o valor da última Nota Fiscal emitida e paga;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2 a adoção de qualquer das medidas acima, cumulativamente ou não, não obsta que o contrato seja rescindido;

12.3 será rescindido, garantido e ampla defesa se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas nos artigos de 77, 78 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DE IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

13.1. O Contrato só causará a geração de obrigação para a administração pública após o devido Empenho condicionado ao efetivo cumprimento da obrigação.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competentes o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 A relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA dar-se-ão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, os quais deverão ser imediatamente confirmados;

15.2 a CONTRATANTE e a CONTRATADA ajustarão, previamente, os procedimentos e rotinas operacionais indispensáveis à implementação do presente contrato e que será objeto de divulgação o âmbito de suas respectivas competências, fazendo parte do presente contrato;

15.3 Toda e qualquer alteração na sistemática ou rotina no fornecimento do objeto deste contrato, relacionada a este ajuste, deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2018.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

GENIVAL SOARES DA COSTA

G. Soares da Costa – ME

Testemunha 1

Testemunha 2

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE PRAGAS**

### **CONTRATANTE:**

**HOSPITAL SANTA MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.873.111/0001-99, sediado na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 616 – Centro, Teresina-Pi.**

**HOSPITAL MED IMAGEM S.A (Filial Hospital Prontomed Adulto), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.326.243/0002-15, sediado na Rua Paissandu, nº 1842 – Centro, Teresina-Pi.**

**HOSPITAL MED IMAGEM S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.326.243/0001-34, sediado na Rua Paissandu, nº 1862 – Centro, Teresina-Pi.**

**HOSPITAL MED IMAGEM S.A (Filial Oncomédica), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.326.243/0004-87, sediado na Rua Paissandu, nº 1894 – Centro, Teresina-Pi.**

**HOSPITAL MED IMAGEM S.A (Filial Hospital Prontomed Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.326.243/0003-04, sediado na Avenida Frei Serafim, nº 1984 – Centro, Teresina-Pi.**

**HOSPITAL SANTA MARIA FILIAL-03, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.873.111/0003-50, sediado na Rua Antônio Marques, nº480, Parque Piauí, Timon-MA.**

**HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.688.895/0001-40, sediado na Rua Porto, nº 991, Bairro São Pedro, Teresina-Pi.**

**CLÍNICA IMAGEM PLENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.434.778/0001-89, sediado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1640, Bairro de Fátima, Teresina-Pi.**

**CONTRATADA: G SOARES DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.465.178/0001-00, sediada na Rua Barroso, 2690 – Bairro PIO II, Teresina-Pi.**

As partes, acima qualificadas, por comum acordo e livre e espontânea vontade, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Pragas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª.** Através do presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de controle de pragas interna e externa dos prédios do **CONTRATANTE**, incumbindo aquela, por seus prepostos, proceder verificação diária nas dependências dos imóveis e promover, de imediato, os serviços que se

DE  
GSDC

DE  
ARDN

Digitized by:  
CSC Jurídica  
F2CD38AEE8C406

fizerem necessários.

**CLÁUSULA 2ª.** Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) de mão de obra incluindo materiais e ferramentas utilizadas, sempre até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal respectiva junto ao departamento financeiro da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 3ª.** Em caso de inadimplemento quanto ao pagamento das parcelas mensais, incidirá, sobre os valores em atraso, atualização monetária, calculada com base no IGP-M/FGV, além de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA 4ª.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter todos os seus, funcionários e prepostos devidamente uniformizados e identificados quando da efetivação das vistorias e serviços nas dependências da **CONTRATANTE**, fornecendo os equipamentos de segurança adequados para toda a equipe envolvida nos trabalhos, bem como se responsabilizando que a equipe faça uso constante dos EPIs.

**Parágrafo único.** Em caso de procedimento ou conduta inadequada de funcionários da **CONTRATADA**, a mesma compromete-se a substituí-los imediatamente, arcando com a responsabilidade pela reparação de todos os eventuais danos causados pelo mesmo ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**CLÁUSULA 5ª.** A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir as obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho, ficando de pronto estatuído que o presente contrato será rescindido unilateralmente, por justa causa, no caso de infração às referidas normas, incumbindo exclusivamente à **CONTRATADA** arcar com o pagamento de eventuais indenizações, multas e demais obrigações e encargos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

**CLÁUSULA 6ª.** Os serviços objeto do presente contrato serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, de modo que sua execução deste contrato não gera quaisquer vínculos trabalhistas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e seus empregados, af incluídos seus eventuais subcontratados, que terão seus vínculos empregatícios com seus respectivos empregadores ou contratantes.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obriga-se a responsabilizar-se por todas as despesas, indenizações e encargos de qualquer natureza, incluindo os relativos à legislação trabalhista (FGTS e PIS), previdência social (INSS), acidentes de trabalho ou outros semelhantes, bem como por quaisquer recolhimentos indevidos ou infrações fiscais cometidas e decorrentes da execução dos serviços;

**Parágrafo segundo:** Obriga-se ainda a **CONTRATADA** a assumir total

DS  
GSDC

DS  
ARDN

DocuSigned by:  
CSC Jurídica  
F2C043BAEE8C4D6...

responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE e/ou seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços deste contrato;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATADA deverá reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o projeto, instruções e normas aplicáveis, respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado;

**CLÁUSULA 7ª.** O presente contrato é firmado pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo, contudo, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante simples notificação extrajudicial, com antecedência de **30 (trinta) dias**.

**CLÁUSULA 8ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob pena de imediata rescisão por justa causa.

**CLÁUSULA 9ª.** Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste pertinente ao presente contrato somente será reconhecido e produzirá efeitos legais efetivado mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA 10ª. LEI ANTICORRUPÇÃO**

Nos termos da Lei nº 12.846/13, na vigência deste Contrato nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. Estabelecem as Partes:

(a) Nenhuma das Partes efetuou, ofereceu, prometeu, concordou em fazer ou autorizar qualquer pagamento ou transferência de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para (i) qualquer Funcionário Governamental (como definido abaixo); (ii) qualquer partido político, integrante de partido ou candidato; (iii) qualquer pessoa enquanto cliente ou tendo motivos para saber que todo ou uma parte do valor seria oferecido, dado ou prometido, direta ou indiretamente, para qualquer pessoa descrita nos itens (i) ou (ii) acima; (iv) qualquer proprietário, conselheiro, empregado, representante ou agente de cliente efetivo ou em potencial da CONTRATADA; (v) qualquer conselheiro, empregado, representante ou agente da CONTRATADA ou de qualquer uma de suas respectivas afiliadas; ou (vi) qualquer outra Pessoa, em cada caso em violação às leis dos Brasil, da Itália, dos Estados Unidos ou de qualquer outra jurisdição relevante. Para os fins deste Contrato, "Funcionário Governamental" significará qualquer funcionário ou empregado de qualquer Entidade Governamental

DS  
GSDC

DS  
ARDN

Decusigned by:  
CSC Jurídica  
F2C043BAEE8C4D6...

3

ou de qualquer respectivo departamento, agência ou órgão público, ou de qualquer sociedade anônima de propriedade do governo ou controlada pelo governo ou qualquer organização pública internacional, ou qualquer pessoa atuando em sua qualidade oficial por ou em nome de qualquer uma dessas Entidades Governamentais ou departamento, agência, órgão público, sociedade anônima ou organização pública internacional.

(b) Em relação às atividades contempladas por este Contrato, as Partes não serão responsáveis por, nem pagarão, nem incorrerão, em qualquer custo ou despesa (incluindo pelo pagamento de qualquer compensação ou outra consideração, tributos ou taxas; o perdão de dívida ou a concessão de descontos, produtos ou serviços gratuitos; o reembolso de despesas; a promessa de um direito futuro em negócios relevantes, ou compensação, emprego ou outras considerações futuras; ou por meio de fornecimento de presentes, hospitalidade, entretenimento ou contribuições) em violação às leis do Brasil ou de qualquer outra jurisdição relevante.

#### **CLÁUSULA 11ª. DO SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As Partes devem respeitar a propriedade uma da outra quanto aos dados, pareceres, opiniões, informações e pesquisas, disponibilizados e/ou desenvolvidos durante a execução contratual, sendo defeso a qualquer Parte usar, divulgar, revelar, reproduzir ou dispor dos mesmos para fins estranhos aos interesses da outra Parte, suas controladas, coligadas ou entidades às quais esteja vinculada.

**CLÁUSULA 12ª.** As Partes manterão confidenciais todas as informações relacionadas à presente contratação, e aquelas que lhe forem transmitidas ou que forem obtidas em decorrência da prestação dos Serviços. Para os fins do presente Contrato, consideram-se confidenciais quaisquer informações técnicas, operacionais, comerciais, administrativas e financeiras sejam elas de conhecimento das Partes na data da assinatura do Contrato ou que as Partes venham a ter conhecimento no decorrer dos Serviços.

**Parágrafo primeiro:** A obrigação de confidencialidade prevista nesta Cláusula subsistirá ao término ou rescisão do presente Contrato, seja por que motivo for, e permanecerá válida e em vigor por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de violação das obrigações de sigilo estabelecidas nesta cláusula, a Parte violadora responderá pelas perdas e danos que a Parte inocente vier a incorrer.

**CLÁUSULA 13ª** Não serão consideradas informações Confidenciais, para todos os fins e efeitos do presente Contrato, aquelas que, comprovadamente:

- (i) à época de sua revelação por uma Parte às demais, já estiverem disponíveis ao público em geral;
- (ii) atualmente sejam ou que eventualmente venham a se tornar de conhecimento público, que não por responsabilidade de qualquer uma das Partes;
- (iii) sejam ou eventualmente venham a se tornar do conhecimento de qualquer uma

DE  
GSDC

DE  
ARDN

DocuSigned by:  
CSC Jurídica  
P2C0M3BNE5E6C4D...

das Partes, por obrigação legal;

- (iv) a informação cuja revelação for exigida por autoridade governamental ou por determinações judiciais, legais ou normativas competentes, que obriguem quaisquer das Partes, sob pena de ser aplicada alguma sanção; ou
- (v) a informação cuja revelação for expressamente autorizada pela outra Parte.

**Parágrafo único:** As Partes informarão imediatamente uma à outra acerca de qualquer ordem judicial ou requisição de autoridade competente exigindo a revelação de Informações Confidenciais. A Parte para quem tiverem sido solicitadas Informações Confidenciais adotará as medidas legítimas que julgar necessárias para evitar tal revelação. Caso a Parte não consiga ou não pretenda, evitar tal revelação, a Parte:

- (i) revelará à autoridade competente somente as informações que sejam estritamente necessárias para cumprir com a ordem ou requisição;
- (ii) informará tal autoridade acerca do caráter estritamente confidencial e sigiloso das informações;
- (iii) requererá que o procedimento ou processo prossiga em caráter sigiloso, ou que sejam tomadas medidas suficientes para preservar o sigilo das informações.

**CLÁUSULA 14ª** Salvo se expressamente autorizado, uma Parte e seus profissionais, não poderão utilizar, de qualquer forma e para qualquer finalidade, o nome, a marca, logotipo e quaisquer outros itens de propriedade da outra Parte, sob pena de violação contratual passível de rescisão imediata. Nesse sentido, cumpre às Partes a obrigação de transmitir o compromisso ora formado aos seus respectivos profissionais, respondendo, cada uma delas, perante a outra Parte, de forma solidária com o agente violador, por eventual descumprimento.

**CLÁUSULA 15ª** Qualquer forma de promoção ou divulgação dos serviços ora contratados deverá ser prévia e expressamente discutida e autorizada entre as Partes, inclusive quanto ao conteúdo do material produzido.

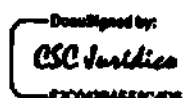
#### **CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Para os fins deste Contrato, são considerados:

**Parágrafo primeiro:** "Dados Pessoais": qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("Titular" ou "Titular dos Dados"); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular;

**Parágrafo segundo:** "Representante do Titular dos Dados": Um dos pais ou o representante legal, conforme aplicável, para a coleta de consentimento quando ocorrer o Tratamento de Dados Pessoais da Criança.

**Parágrafo terceiro:** "Criança": Em observância ao art. 2º do Estatuto de Criança e





do Adolescente – ECA, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos.

**Parágrafo quarto: "Tratamento":** Qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

**Parágrafo quinto: "Controlador":** Parte que determina as finalidades e os meios de Tratamento de Dados Pessoais. No presente Contrato CONTRATANTE e CONTRATADO são Controladores.

**Parágrafo sexto: "Operador":** Parte que trata Dados Pessoais de acordo com as instruções do Controlador. No presente Contrato, Operador será o terceiro que poderá ser contratado por qualquer das Partes.

**Parágrafo sétimo: "Incidente de Segurança":** Acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais.

**Parágrafo oitavo: "LGPD"** significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

**CLÁUSULA 17ª** As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Tratamento dos Dados Pessoais, cada Parte atua como um controlador em relação a tal Tratamento e não se pretende que qualquer Parte atue como um operador para a outra Parte em relação a qualquer atividade de tratamento de referidos dados.

**CLÁUSULA 18ª** As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem toda legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, sempre e quando aplicável, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.7771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema ("Legislação Aplicável").

**CLÁUSULA 19ª** Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido coletados em conformidade com a Legislação Aplicável. As Partes deverão tomar as medidas necessárias, incluindo fornecer informações adequadas aos titulares de dados e garantir a existência de uma base legal, para que a outra Parte tenha o direito de receber tais Dados Pessoais para os fins previstos neste Contrato.

**CLÁUSULA 20ª** A Parte que receber os Dados Pessoais fornecidos pela outra Parte deverá tratar os Dados Pessoais somente na medida do necessário para atingir a

DS  
GSDC

DS  
ARDN

DocuSigned by:  
CSC Jurídico  
F2C043BAEE8C4D6...

finalidade pela qual os Dados Pessoais foram fornecidos e para cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais também poderão ser tratados casos necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória a qual a Parte esteja sujeita no Brasil ou para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais.

**CLÁUSULA 21°** Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados.

**CLÁUSULA 22°** Durante a vigência deste Contrato e sem prejuízo do cumprimento de obrigações previstas na Legislação Aplicável, as Partes observarão, no mínimo, os seguintes padrões de segurança:

**Parágrafo primeiro:** Estabelecer registros de controle sobre o acesso aos Dados Pessoais mediante a definição de responsabilidades das pessoas que terão possibilidade de acesso e de privilégios de acesso exclusivo para determinados responsáveis;

**Parágrafo segundo:** Mecanismos de autenticação de acesso, usando, por exemplo, sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais, bem como a adoção de técnicas que garantam a inviolabilidade dos Dados Pessoais, prevendo no mínimo a encriptação;

**Parágrafo terceiro:** Inventário detalhado dos acessos aos Dados Pessoais, contendo o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso, inclusive quando tal acesso é feito para cumprimento das obrigações legais ou determinações por parte de autoridades;

**CLÁUSULA 23°** As Partes deverão manter sigilo em relação aos Dados Pessoais tratados em virtude deste Contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratar tais dados estejam comprometidas, de forma expressa e por escrito, estejam sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o Tratamento de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA 24°** Na hipótese em que uma Parte não tenha condições isoladas para realizar o cumprimento das obrigações previstas na Legislação Aplicável em relação aos direitos dos titulares, cada Parte deverá auxiliar a outra, de imediato, visando:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Informação sobre acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- e) Portabilidade dos dados;
- f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento, quando aplicável;
- g) Elaboração de relatórios de impacto à proteção dos Dados Pessoais;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre

DS  
GSDC

DS  
AKDN

Designed by:  
CSC Jurídica  
F2C0438AE69C4D6..

as consequências da negativa;

i) Revogação do consentimento;

j) Revisão de decisões automatizadas tomadas com base no tratamento de dados pessoais.

**CLÁUSULA 25ª** Cada Parte deverá informar, de maneira imediata, à outra Parte, qualquer solicitação de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos Dados Pessoais, que tenha recebido do titular, para que seja repetido idêntico procedimento em relação à própria Parte ou com quaisquer terceiros que tenham recebido os Dados Pessoais do titular em virtude da existência deste Contrato, visando o atendimento da Legislação Aplicável, exceto nos casos em que o envio desta informação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.

**CLÁUSULA 26ª** As Parte se comprometem a, antes da coleta, acesso, uso e transferência dos Dados Pessoais, justificar a operação em uma das bases legais previstas na LGPD para que o Tratamento seja realizado legitimamente.

**CLÁUSULA 27ª** As Partes expressamente se comprometem a tratar os Dados Pessoais sensíveis que lhes forem confiados ou que eventualmente sejam tratados na relação direta com o titular em estrita observância das regras específicas previstas na Legislação Aplicável, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

**CLÁUSULA 28ª** As Partes se comprometem a tratar os Dados Pessoais de Crianças e adolescentes em observância do disposto no art. 14, da LGPD.

**CLÁUSULA 29ª** Cada uma das Partes será a única responsável, independentemente da necessidade de comprovação de culpa, por eventuais Incidentes de Segurança que venham a ocorrer em relação aos Dados Pessoais tratados sob sua responsabilidade.

**Parágrafo primeiro:** Caso uma das Partes seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão do incidente de Segurança, fica garantido a essa Parte o direito de chamamento ou denúncia à lide, nos termos do Código de Processo Civil;

**Parágrafo segundo:** Em caso de Incidente de Segurança envolvendo Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Contrato, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverão as Partes, imediatamente, comunicarem-se mutuamente, através de notificação formal, certificando-se do recebimento, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) data e hora do Incidente de Segurança;

b) data e hora da ciência pela Parte notificante;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo Incidente de Segurança;

d) quantidade e relação de Titulares afetados pelo Incidente de Segurança;

DS  
GSDC

DS  
ARDN

DocuSigned by:  
OSC Jurídica  
F2C043BAE8CAD6..

- e) dados e informações de contato do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) para fornecer outras informações sobre o Incidente de Segurança;
- f) descrição das possíveis consequências do Incidente de Segurança;
- g) indicação das medidas adotadas, em andamento, e futuras para reparar o dano e evitar novos Incidentes de Segurança;

**Parágrafo terceiro:** Caso a Parte não disponha de todas as informações no momento do envio da notificação, deverá encaminhá-las gradualmente, desde que o envio de todas as informações não exceda o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente.

**CLÁUSULA 30ª** As Partes disponibilizarão toda a documentação necessária para demonstrar o cumprimento às obrigações estabelecidas neste Contrato e/ou na Legislação Aplicável, em período previamente combinado entre as Partes. Fica garantido às Partes o direito a realização de, pelo menos, uma auditoria semestral nos sistemas uma da outra, com o objetivo de verificar medidas e controles de segurança da informação e adequação do Tratamento de Dados Pessoais ao objeto e às obrigações do presente Contrato.

**Parágrafo primeiro:** O relatório de auditoria deverá ser enviado à Parte auditada e à Parte solicitante, simultaneamente, e deverá ser considerada confidencial, podendo as Partes apenas divulgá-lo a seus respectivos assessores legais.

**Parágrafo segundo:** Os custos da auditoria deverão ser suportados pela Parte solicitante.

**Parágrafo terceiro:** As Partes se comprometem a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente, devendo preparar um plano de ação com cronograma razoável para a realização de referidas atividades, sem prejuízo da Parte solicitante decidir pela rescisão deste Contrato, uma vez consideradas graves as irregularidades verificadas.

**Parágrafo quarto:** Caso requerido por uma das Partes e não havendo a rescisão deste Contrato, referido plano de ação deverá ser compartilhado com a outra Parte, devendo a Parte auditada enviar a cada período trimestral uma atualização de status para atendimento a todos os pontos constantes do plano de ação.

**CLÁUSULA 31ª** Caso uma Parte tenha necessidade de compartilhar com terceiros os Dados Pessoais recebidos pela outra Parte, independentemente do motivo, deverá referida Parte impor a tais terceiros o dever de, no mínimo, cumprir com as obrigações estabelecidas neste Contrato bem como na Legislação Aplicável, sendo inclusive, responsável, perante a outra Parte, pelas atividades de Tratamento de Dados Pessoais exercidas pelo terceiro contratado e por eventuais Incidentes de Segurança.

**CLÁUSULA 32ª** Ao término da relação entre as Partes, cada Parte deverá, em

DE  
GSDC

DE  
ARDN

DocuSigned by:  
CSC Jurídico  
F2C043BAEEBAC08

caráter definitivo, eliminar, anonimizar e/ou bloquear acesso nos Dados Pessoais que tiverem sido tratados em decorrência do Contrato, salvo se referida Parte tiver base legal, de acordo com a Legislação Aplicável, para continuar o tratamento dos Dados Pessoais.

**CLÁUSULA 33ª** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Aditivo ou em caso de incidente de Vazamento que imponha o dever à Parte inocente de indenizar o titular dos Dados Pessoais ou quaisquer terceiros, ficará a Parte infratora sujeita a reparar eventuais perdas e danos, as quais não estarão sujeitas a qualquer limite, ainda que disposto de outra forma no Contrato ou em qualquer outro instrumento firmado pelas Partes.

#### **CLÁUSULA 34ª- ENVIRONMENT, SOCIAL e GOVERNANCE**

Obriga-se a CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a manter em dia as obrigações legais relacionadas ao exercício de sua atividade, incluindo leis e normas regulamentares aplicáveis, bem como os registros perante órgãos competentes, correndo a seu cargo todos os tributos incidentes e as contribuições previdenciárias a que estiver sujeita pelo exercício de suas atividades e as de seus colaboradores e administradores.

**Parágrafo primeiro:** As Partes declaram e garantem mutuamente, inclusive perante fornecedores de bens e serviços que:

- a) Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável e que detém as aprovações necessárias à celebração e cumprimento deste Contrato.
- b) Não utilizam de trabalho ilegal, análogo à escravidão ou mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores;
- c) Não empregam menores, inclusive aprendizes, em locais prejudiciais à sua formação, desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre às 22h e 5h;
- d) Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a: motivos de gênero, orientação sexual, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
- e) Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, executando seus serviços em observância à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

**CLÁUSULA 35ª.** Para dirimir quaisquer dúvidas controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem do Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O presente Contrato será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital

DS  
ESDC

DS  
ARDN

DocuSigned by:  
CSC Jurídica  
F2C043BAE6E8C406

preferencialmente certificada por órgãos oficiais, garantindo assim, a validade e eficácia das cláusulas. Assim, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 da MPV 2200/01, a assinatura deste Contrato pelos representantes legais das Partes pressupõe declarada de forma inequívoca sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2022.

**HOSPITAL SANTA MARIA LTDA**  
Camila Dias Guimarães  
CONTRATANTE

**HOSPITAL SANTA MARIA LTDA**  
Marco Aurélio Sousa Ribeiro  
CONTRATANTE

**HOSPITAL MED IMAGEM S.A**  
Camila Dias Guimarães  
CONTRATANTE

**HOSPITAL MED IMAGEM S.A**  
Marco Aurélio Sousa Ribeiro  
CONTRATANTE

**HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA**  
Camila Dias Guimarães  
CONTRATANTE

**HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA**  
Marco Aurélio Sousa Ribeiro  
CONTRATANTE

**CLÍNICA IMAGEM PLENA LTDA**  
Camila Dias Guimarães  
CONTRATANTE

**CLÍNICA IMAGEM PLENA LTDA**  
Marco Aurélio Sousa Ribeiro  
CONTRATANTE

DocuSigned by:  
*genival soares da costa*  
F2C043BAEE8C4D8...  
**G SOARES DA COSTA**  
Genival Soares Da Costa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:  
*Alberone Rodrigues do Nascimento*  
F2C043BAEE8C4D8...  
**NOME: Alberone Rodrigues do Nascimento**  
CPF: 90795300344

*Vitor Manoel da Silva Soares*  
F2C043BAEE8C4D8...  
**Nome: Vitor Manoel da Silva Soares**  
CPF: 07632592387

DocuSigned by:  
**CSC Jurídica**  
F2C043BAEE8C4D8...

## Contrato de Prestação de Serviços

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Pessoa jurídica G Soares da Costa Me, com sede na Rua Dr. Antonio Veloso número 422 bairro centro Aroazes Piauí, Devidamente inscrita no CNPJ número 17.465.178/0001-00 Doravante contratante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, lado a Sr.(a) Alex Ângelo soares da silva, natural de Aroazes-Pi, solteiro, Engenheiro Agrônomo com registro profissional nacional nº 190582457-2 e registro on o CREA 3602/PI da cidade de Valença-PI Doravante designado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira:** o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** em ambientes por parte da **CONTRATADO** nas dependências do estabelecimento dos quais a empresa **CONTRATANTE** executar serviços.

**Cláusula Segunda:** o (a) contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 20 hora (s) e mensal de 80 horas.

**Cláusula Terceira:** o presente Contrato vigorará pelo período de 6 ano (s), iniciando em 19/01/2017.

**Cláusula Quarta:** fica estipulado o valor de R\$ 4.068,00 ( Quatro mil e sessenta e oito reais), a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**Cláusula Quinta:** o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

**Cláusula Sexta:** o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. A pessoa jurídica apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

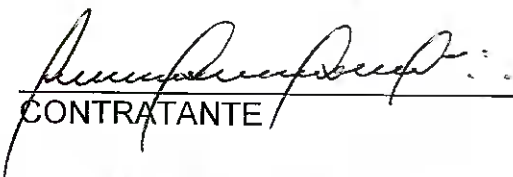
**Cláusula Sétima:** caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10%, podendo o profissional executar o Contratante, uma

vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

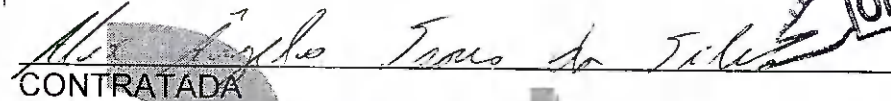
**Cláusula Oitava:** As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

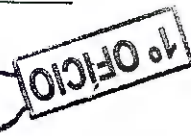
**Cláusula:** As partes elegem o Foro da Comarca de Teresina-Pi para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina, 19 de janeiro 2017.

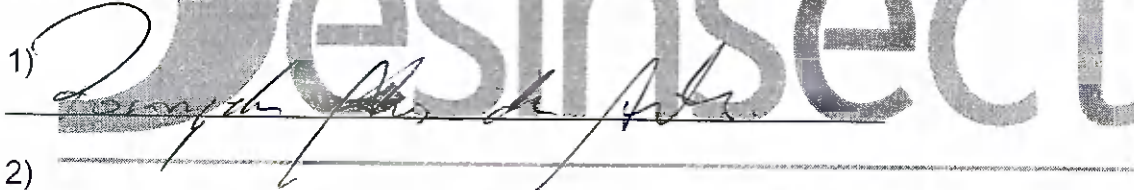

  
CONTRATANTE



  
CONTRATADA

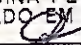


Testemunhas:

1)   
2) 

CONTROLE DE PRAGAS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-0334 - Teresina - Piauí - Email: tabjo@desinsect.com.br  
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GENIVAL SOARES DA COSTA QUE ASSINA PELA EMPRESA G SOARES DA COSTA ME CONTRATO ARQUIVADO EM 18/05/2017 EM TEST.  DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 19/01/2018 13:57:46

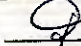
RAYSA MARIA KOELEMBECK CARNEIRO DE LIMA - ESCRIVENTE  
Empl. 3.60 T.J. 0.72 Selor 0.25 Total: 4.57

Cartório João Crisóstomo  
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
Rayssa Maria Koelembeck  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AAZ 34977

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-0334 - Teresina - Piauí - Email: tabjo@desinsect.com.br  
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEX ANGELO SOARES DA SILVA EM TEST.  DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 19/01/2018 13:58:29

RAYSA MARIA KOELEMBECK CARNEIRO DE LIMA - ESCRIVENTE  
Empl. 3.60 T.J. 0.72 Selor 0.25 Total: 4.57

Cartório João Crisóstomo  
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
Rayssa Maria Koelembeck  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AAZ 34978





FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI  
 JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AROAZES-PI  
 CARTÓRIO ÚNICO DE AREPÚBLICAROAZES-PI  
 CNPJ nº 30.052.362/0001-97  
 Av. Cel. Aníbal Martins, s/nº, centro, Aroazes/PI  
 Fone/fax:(89)3468-1150 Cep:64310-000

## CERTIDÃO

Certifico que, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES – G. SOARES DA COSTA ME, COM SEDE NA RUA DR. ANTONIO VELOS, Nº 422, CENTRO, AROAZES-PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 17.465.178/0001-00 DORAVANTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO ALEX ÂNGELO SOARES DA SILVA, NATURAL DE AROAZES-PI, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO COM REGISTRO PROFISSIONAL NACIONAL Nº 190582457-2 E REGISTRO NO CREA 3602/PI DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, DORAVANTE CONTRATADO**, foi devidamente registrada, neste Cartório Único desta cidade e Comarca de Aroazes-PI, no Livro de nº A-03, de Registro de Contratos de Pessoas Físicas e Jurídicas, sob nº 040, folhas 070vº à 071vº, em data de 27 de novembro de 2018.

O referido é verdade e dou fé

Aroazes-PI, 27 de novembro de 2018

*Weliton Lima de Brito*  
 WELITON LIMA DE BRITO

Tabellião Interino Extrajudicial do Cartório de Aroazes-PI

ESTADO DO PIAUI  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE AROAZES  
 CARTÓRIO ÚNICO

*Weliton Lima de Brito*  
 Tabellião Escrivão Designado  
 Mat.: 148494



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, entre si, fazem de um lado, a empresa, **GUARDALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS**, com sede na cidade de José de Freitas, estado do Piauí, endereço AV. Getúlio Vargas Nº 1.200, Devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.526.131/0001-93, Doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **G SOARES DA COSTA-ME**, empresa situada à Rua Barroso Nº 2690, Bairro PIO XII Teresina-Piauí, inscrita sob o CNPJ número 17.465.178.0001-00, representada na forma de prestação de serviços de controle de pragas urbanas, e de agora em diante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira- DO OBJETIVO:

- 1.1. O presente contrato tem objetivo a prestação de serviços de **CONTROLE DE PRAGAS** de ambientes por parte da **CONTRATADA** nas dependências do estabelecimento da **CONTRATANTE**.

### Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Caberá à contratada **desinsetizar e desratizar** todo o ambiente propício à proliferação e circulação de pragas urbanas, conforme a necessidade do estabelecimento da **CONTRATANTE**;

2.2. Caberá à **CONTRATADA** realizar desratizações de forma preventiva no ambiente da **CONTRATANTE**;

2.3. A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE**, a composição química dos produtos empregados e os antídotos a serem ministrados na hipótese de intoxicação.

### Cláusula Terceira- DO PESSOAL;

3.1. Deverá o responsável técnico da **CONTRATADA** fiscalizar, assim como ser responsável pelo cumprimento das atividades e a quem serão reportadas todas as queixas e sugestões da **CONTRATANTE**, com relação ao contrato firmado;

3.2. Os empregados da **CONTRATADA** deverão obedecer a às normas de procedimentos da empresa **CONTRATANTE**, ocorrendo algum ato de desabonador por parte de algum empregado da **CONTRATADA**, esta deverá substituir imediatamente seu empregado.

3.3. Os uniformes assim como o aspecto de limpeza dos funcionários da **CONTRATADA** deverão estar rigorosamente dentro dos padrões de higiene.

### Cláusula Quarta- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

4.1. O detalhamento e aplicação do tratamento deverão ser efetuados em conjunto por **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** em função de suas características e necessidades.

4.2. Fica a **CONTRATADA** na obrigação de fornecer o certificado de **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Resolução-RDC número 18 de 29 de fevereiro de 2.000.

4.3. Fica a CONTRATADA obrigada a realizar, inicialmente, uma desinsetização geral, A partir daí será feita uma visita mensal e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, técnicos desta empresa farão uma nova aplicação.

**Cláusula Quinta- DA VALIDADE DO CONTRATO.**

5.1. O contrato firmado entre CONTRATADA E CONTRATANTE terá validade de 12 MESES. Caso uma das partes sinta insatisfeita, o mesmo poderá ser rescindido, desde que com um comunicado prévio de 30 dias de antecedência.

**Cláusula Sexta- DO PREÇO.**

6.1. Pela execução dos serviços, a empresa CONTRATADA receberá da empresa CONTRATANTE, a importância de R\$: 800,00 (Oitocentos reais) mensalmente.

**Cláusula Sétima- DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Teresina para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste contrato com execução de qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem de pleno acordo ambas as partes, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, ficando a primeira e poder da CONTRATANTE e a segunda coma CONTRATADA.

Teresina, 01 de setembro 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI E A EMPRESA G. SOARES DA COSTA – ME-DESINSECT, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** A PRREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - Pi, inscrito no CNPJ nº 41.522.228/0001-29, situado na Rua São Nicolau, s/n – centro, Santa Cruz dos Milagres, Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** G. SOARES DA COSTA – ME-DESINSECT Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.465.178/0001-00, com sede na rua Dr. Antônio Veloso, nº 422, na cidade de Aroazes-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza pública (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 001/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021;
- III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

RUA SÃO NICOLAU, S/N – CENTRO. FONE: (89) 3469-1118 – SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI  
CNPJ: 41.522.228/0001-29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

## CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços de reforma foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento obedecerá o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, tendo a vigência de 12(doze) meses podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município, no elemento de despesa 33.90.39-Outros serviços terceiros pessoa jurídica:

Descrição da Fonte	Fonte	Função Programática
FPM/ICMS/ITR/IPTU/RECURSO PROPRIO	001	04 122 1014 2024 0000
FPM/ICMS/ITR/IPTU/RECURSO PROPRIO	001	15 451 1004 1043 0000
FPM/ICMS/ITR/IPTU/RECURSO PROPRIO	001	15 452 1230 2091 0000
FPM/ICMS/ITR/IPTU/RECURSO PROPRIO	001	15 452 1014 2094 0000

## CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 407.450,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SANTA CRUZ DOS MILAGRES (PI), 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Wilmar Rodrigues de Sousa

CONTRATADA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) N° 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N° 006/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI E A EMPRESA **G SOARES DA COSTA ME**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, n° 18, bairro Centro, na cidade de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Baixa Grande/PI, inscrito no CPF sob o n° 497.670.623-00.

CONTRATADA: **G SOARES DA COSTA ME, CNPJ: 17.465.178/0001-00**, sediado na Rua Doutor Antônio Veloso, 422, sala 01 – Aroazes/PI, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos domiciliares para atendimento das necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, considerando a TOMADA DE PREÇOS 006/2018 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2018, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS n° 006/2018, assim fica



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18 – Centro,  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 03 de julho de 2019 até 03 de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

**São Miguel da Baixa Grande - PI, 01 de julho de 2019.**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**G SOARES DA COSTA ME**  
**CNPJ: 17.465.178/0001-00**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PR2022.12/CLHO-05159 - Pág 3541

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020  
CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO  
EM TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-  
PI, VOLTADO AO COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19  
CONTRATO Nº 016/2020

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, situado na Praça Matriz, Nº 18, Centro, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Josemar Teixeira Moura, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

**CONTRATADA**

**G SOARES DA COSTA – ME (DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS)**, CNPJ: 17.465.178/0001-00, sediada Rua Dr. Antônio Veloso, nº 422, Aroazes/PI, CEP: 64310-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo de dispensa nº 005/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM**

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO EM TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, VOLTADO AO COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), que será pago pela prestação do serviço para o município de São Miguel da Baixa Grande-PI, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação para o município de São Miguel da Baixa Grande-PI, à medida que forem prestados, através de ordem de serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de serviço.



### **Parágrafo Único – Da dotação orçamentária e da legalidade**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM/ICMS/IPVA/FMS/FNS/ Conta movimento e outros.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A contratação tem prazo de vigência de 3 (três) meses, contado da data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO**

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade da prestação

### **Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão**

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na prestação;



- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

### Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.



## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barro Duro-PI como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

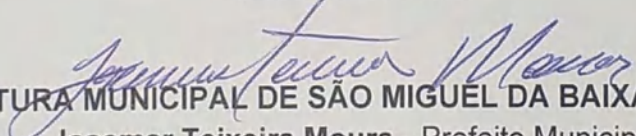
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar imediatamente a publicação do Termo de Contrato em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979, de 2020.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020 como se nela estivesse transcrito.

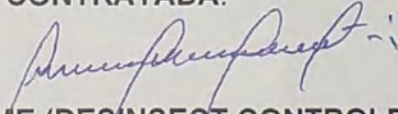
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 14 de maio de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI  
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

  
G SOARES DA COSTA – ME (DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS)  
CNPJ: 17.465.178/0001-00

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PR2022.12/CLHO-05159 - Pág 3547

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020  
CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO  
EM TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-  
PI, VOLTADO AO COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19  
CONTRATO Nº 016/2020

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, situado na Praça Matriz, Nº 18, Centro, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Josemar Teixeira Moura, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

**CONTRATADA**

**G SOARES DA COSTA – ME (DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS)**, CNPJ: 17.465.178/0001-00, sediada Rua Dr. Antônio Veloso, nº 422, Aroazes/PI, CEP: 64310-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo de dispensa nº 005/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM**

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO EM TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, VOLTADO AO COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), que será pago pela prestação do serviço para o município de São Miguel da Baixa Grande-PI, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação para o município de São Miguel da Baixa Grande-PI, à medida que forem prestados, através de ordem de serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de serviço.





### Parágrafo Único – Da dotação orçamentária e da legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM/ICMS/IPVA/FMS/FNS/ Conta movimento e outros.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência de 3 (três) meses, contado da data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade da prestação

### Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na prestação;



- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

### Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.



## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barro Duro-PI como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18 – Centro.  
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

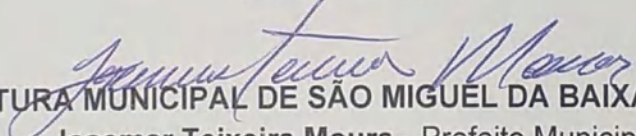
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar imediatamente a publicação do Termo de Contrato em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979, de 2020.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020 como se nela estivesse transcrito.

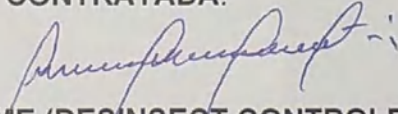
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 14 de maio de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI  
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

  
G SOARES DA COSTA – ME (DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS)  
CNPJ: 17.465.178/0001-00

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de Limpeza e higienização de caixa d'água de 500l	UND	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
5	Serviço de Limpeza e higienização de caixa d'água de 2000l	UND	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
8	Serviço de Limpeza e higienização de caixa d'água de 15000l	UND	10	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00
10	Serviço de Limpeza e higienização de caixa d'água de 30000l	UND	8	R\$ 719,00	R\$ 5.752,00
					<b>VALOR TOTAL</b>
					<b>R\$ 28.212,00</b>

1.3. Discriminação do objeto:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Contratação de Empresa para serviços de limpeza de caixa d'água, por meio de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Timon-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O MUNICÍPIO DE TIMON pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Samuel de Sousa Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliado a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA, e o(a) EMPRESA G SOARES DA COSTA, com sede na Rua Barroso, nº 2690, Bairro Pio XII, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Genival Soares da Costa, brasileiro, titular do RG nº 3203480 SSP-PI, inscrita no CPF nº 034.782.158-89, residente e domiciliado a Rua Nilo Peganha, nº 2711, Litoral Parente, Teresina-PI, CEP: 640.234-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 862/2021 e m observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021  
 LIBERAÇÃO Nº 035/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G SOARES DA COSTA.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 Secretaria Municipal de Educação



- 5.1.** O pagamento será realizado, conforme adimplimento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução do serviço, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 5.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para a regularização.
- 5.6.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.9.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

12.365.1014.2215 - MANUT. DO FUNDEB 30% INFANTIL.  
 12.361.1014.2214 – MANUT. DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL;  
 12.361.1014.2097 – MANUT. DO QSE;  
 PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1001.2105 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 FONTE DE RECURSO: FUNDEB, MDE, QSE  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

4.1. Os recursos para a contratação dos serviços deste objeto estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.212,00 (vinte e oito mil duzentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
 Secretaria Municipal de Educação



8.2. O prazo de execução do serviço contratado é de até 10 (DEZ) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE SERVIÇO, em remessa única e/ou parcelada, conforme abaixo.

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos

#### CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2. Dentro do prazo de vigência do CONTRATO e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

Orgamentárias vigentes.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Cúber.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto ao fisco ou mediante irregularidades constata no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sites oficiais de consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF ou sites oficiais de consulta, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sites oficiais de consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto ao fisco ou mediante irregularidades constata no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orgamentárias vigentes.



- 8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e alterações dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.
- c) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plátigos adesivos coladas na parte externa e em local visível, contendo toda semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
- b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da a) No local designado;
- 8.12. As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de serviços indicados no item 8.2, que será contado do encaminhamento da ordem de serviço que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados, e deverão ser realizadas:
- 8.11. A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.
- 8.10. A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo circunstanciado.
- 8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 8.6. O fornecedor procederá a retirada do material recusado quando da entrega do material correto, no prazo de até 05 (CINCO) dias após a comunicação, não se responsabilizando a SEMED por qualquer dano ou prejuízo que ocorrer após o produto recusado.
- 8.5. Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 9.4, a SEMED aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.
- 8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo (a) necessidade da SEMED, e deverão ser entregues no local a ser indicado pela secretaria.





- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 10.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada e retardamento/atrasos na execução ensejarão a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culinar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. As atividades de gestão e fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 8.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
 Secretaria Municipal de Educação



do licitante;

11.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta significativas ao objeto da contratação;

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. Considera-se comportamento indôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para

11.1.8. Comportar-se de modo indôneo;

11.1.7. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retrar o instrumento equivalente, quando convocado nº 080/2019 a contratada/licitante ou adjudicatário que:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às

segurança da Contratante;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de dezoito anos

inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja

Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convênio, Dissídio

Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital e Estadual do domicílio

certidões que comprovem a regularidade perante a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital e Estadual da União; 3) relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

10.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICA, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia

conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em correspondente aos danos sofridos;

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Secretaria Municipal de Educação

- 11.4.3. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.
- 11.4.3.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon - MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.4.4. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 11.4.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.5.1. Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.
- 11.4.5.2. Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 11.1.1, 11.1.2, 11.1.5, 13.1.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.
- 11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.4.6.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.
- 11.2. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon - MA, inclusive a



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Educação



- Testemunhas:
1. Thaís dos Anjos Moura  
CPF Nº 373.509.943-20
  2. Isabel Cristina da Lins Silva  
CPF Nº 591.211.813-19

Samuel de Sousa Silva  
 Samuel de Sousa Silva  
 Secretária Municipal de Educação - SEMED  
 CONTRATANTE

Genival Soares da Costa  
 Genival Soares da Costa  
 Empresa G SOARES DA COSTA  
 CONTRATADA

Timon/MA, 19 de janeiro de 2022.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
 Secretaria Municipal de Educação





**GOVERNO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros**

**ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 12/8/2023 ::::::::::: Renovação a partir do dia 13/7/2023

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 55383	Protocolo Nº 00.032.1.007844/22
Natureza da Ocupação Primária	D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Observações	<p>O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: GENIVAL SOARES DA COSTA CPF: 034.782.158-89 ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 95,40M², CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – AVALIAÇÃO DE RISCO DO REponsável TÉCNICO/ ART) ANEXO AO PROCESSO. (*) ARCB emitido com base em</p>

	documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	17.465.178/0001-00
Razão Social	G SOARES DA COSTA / DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS
Endereço	RUA BARROSO, 02690 /Sul PIO XII - TERESINA - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	95,40(m2)
Vistoriador	LUCIANA LIS DE SOUZA E SANTOS - 3º SGT BM
Autorizador	Airton Sansão Sousa

Documento emitido eletronicamente em, 12 de Agosto de 2022

**Código de Autenticação: AA.8619.99EC.2101.1417**

A autenticidade deve ser confirmada no site [www.cbm.pi.gov.br](http://www.cbm.pi.gov.br)

**Corpo de Bombeiros Militar**

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Empresa **G. SOARES DA COSTA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/01/2013, NIRE: 22101056506, CNPJ: 17.465.178/0001-00, estabelecido(a) na RUA Barroso (Zona Sul), 2690, Pio XII, Teresina - PI, CEP: 64019-853, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 10/08/2021

\_\_\_\_\_  
GENIVAL SOARES DA COSTA  
Empresário

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. SOARES DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03478215889	GENIVAL SOARES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 11:27 SOB N° 20210551232.  
PROTOCOLO: 210551232 DE 11/08/2021.  
CODIGO DE VERIFICACAO: 12105848199. CNPJ DA SEDE: 17465178000100.  
NIRE: 22101054504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.  
G. SOARES DA COSTA

MATEUS FRANCISCO SANTOS BUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Empresa **G. SOARES DA COSTA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/01/2013, NIRE: 22101056506, CNPJ: 17.465.178/0001-00, estabelecido(a) na RUA Barroso (Zona Sul), 2690, Pólo XII, Teresina - PI, CEP: 64019-853, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 10/08/2021

\_\_\_\_\_  
GENIVAL SOARES DA COSTA  
Empresário

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. SOARES DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03478215889	GENIVAL SOARES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 11:27 SOB N° 20210551232.  
PROTOCOLO: 210551232 DE 11/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105848199. CNPJ DA SEDE: 17465178000100.  
NIRE: 22101054504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.  
G. SOARES DA COSTA

MATEUS FRANCISCO SANTOS BUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos meios eletrônicos próprios, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2022.12/CLHO-05159  
 A/C: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

## DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa G SOARES DA COSTA, inscrita no CNPJ n° 17.465.178/000100, por intermédio de seu representante legal o Sr. Genival Soares da Costa, portador da carteira de identidade n° 3.203.480 SSP-PI e do CPF n° 034.782.158-89, **DECLARA:**

- 1- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- 4- Declara através de seu representante legal, sob as penas da Lei Criminal, declara, para fins de participação do Pregão Eletrônico N° 001/2023, sua idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Federal, Estadual ou Municipal.
- 5- Que não sofreu até a presente data superveniência de fato impeditivo para participação do Pregão Eletrônico N° 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.
- 6- Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e ao inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, que a empresa G SOARES DA COSTA, possuidora do CNPJ/MF17.465.178/0001-00 não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 7- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 8- Declara que não recebeu suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração (Declaração de Inidoneidade).
- 9- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**G SOARES DA  
 COSTA:1746517  
 8000100**

Assinado de forma digital  
 por G SOARES DA  
 COSTA:17465178000100  
 Dados: 2023.02.14 10:19:40  
 -03'00'

GENIVAL SOARES DA COSTA.  
 034.782.158-89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**GENIVAL SOARES DA COSTA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3203480 88P PI**

CPF  
**034.782.158-89**

DATA NASCIMENTO  
**04/05/1960**

FILIAÇÃO  
**MANOEL SOARES DA COSTA**  
**SEBASTIANA FIRMINA DE**  
**ARAUJO**

PERMISSÃO  
[REDACTED]

ACC  
[REDACTED]

CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**01382387165**

VALIDADE  
**25/04/2027**

1ª HABILITAÇÃO  
**05/11/1987**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2368825250**

OBSERVAÇÕES  
**EAR;**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**27/04/2022**

*[Assinatura]*  
**Hewerton Carlos Rodrigues Pereira**  
Diretor - Geral  
ASSINATURA DO EMISSOR

**45745024210**  
**MA047093641**

**MARANHÃO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**368825250**



A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, após procedidas as análises pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA) quanto aos valores globais propostos e quanto às especificações, compatibilidade e preços unitários ofertados pelos licitantes habilitados (na forma dos itens 8.1 e 9.3 do Edital nº 37/2022 TJ/PI e art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), torna público o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** no curso da Concorrência nº 34/2022 TJ/PI, regida pelo Edital de Licitação nº 37/2022 TJ/PI, conforme quadro abaixo extraído do Resultado de Licitação Nº 12/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (ID 3497544):

<b>RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b> Concorrência nº 34/2022 TJ/PI   Processo SEI nº 21.0.000099096-2   Edital de Licitação nº 37/2022				
Classificação	Licitante	ME / EPP	Preço Global das Propostas	Julgamento da Proposta
1º	CONSTRUTORA DUX LTDA C N P J : 15.497.323/0001-00	ME/EPP	R\$ 4.005.065,01 (quatro milhões, cinco mil sessenta e cinco reais e um centavo)	Proposta Aceita
2º	MJ DE C REGO EIRELI C N P J : 05.496.511/0001-60	ME/EPP	R\$ 4.199.802,91 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil oitocentos e dois reais e noventa e um centavos)	

Desse modo, na forma dos itens 9.1 e 9.1.1 do Edital nº 37/2022 TJ/PI e art. 43, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação (CEL), com subsídio nas análises realizadas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA), **DECLARA VENCEDOR** da Concorrência nº 34/2022 TJ/PI o licitante **CONSTRUTORA DUX LTDA - CNPJ: 15.497.323/0001-00**.

O documento Resultado de Licitação Nº 12/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (ID 3417193) encontra-se disponível na íntegra na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/597>.

Ficam os interessados intimados da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, a partir da publicação no Diário de Justiça, consoante art. 109, inciso I, 'b' c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1 do Edital nº 37/2022 TJ/PI.

Na forma do item 12.4 do Edital nº 37/2022 TJ/PI, eventual Recurso deverá ser interposto no Serviço de Protocolo do TJ/PI, por meio físico no Endereço: Térreo do Prédio-Sede do Novo Palácio da Justiça, localizado na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, Teresina/PI, CEP: 64075-065; ou por meio virtual, através do E-mail: [protocolo@tjpi.jus.br](mailto:protocolo@tjpi.jus.br), devendo comunicar-se, imediatamente, à CEL, através do E-mail: [celtjpi@gmail.com](mailto:celtjpi@gmail.com).

Conforme art. 109, § 5º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1.1 do Edital nº 37/2022 TJ/PI, os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. O pedido de vista poderá ser formulado mediante requerimento encaminhado ao E-mail: [celtjpi@gmail.com](mailto:celtjpi@gmail.com), indicando o rol de documentos solicitados.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)****Maikon Lima Ferreira**

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Charles Antônio Gomes Evaristo**

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas**

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Documento assinado eletronicamente por <b>Maikon Lima Ferreira, Presidente da Comissão</b> , em 01/08/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão</b> , em 01/08/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Charles Antônio Gomes Evaristo, Membro da Comissão</b> , em 02/08/2022, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>3497619</b> e o código CRC <b>A4A91677</b> .

**6.2. Contrato - Extrato Nº 66/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**

Contrato - Extrato Nº 66/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 92/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000072285-9**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**EMPRESA/CONTRATADA:** G. SOARES DA COSTA, CNPJ nº 17.465.178/0001-00**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de **sanitização em imóveis do TJ-PI (Polo Teresina 1º e 2º grau e Polo Uruçuí)**.**DO VALOR:** R\$ 15.020,42 (quinze mil vinte reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 9.226,62 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 5.793,80 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

<b>Contratação dos serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI</b>	
Unidade Orçamentária: FONTE:	<b>04101 - Tribunal de Justiça</b> 118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau</b> 02.061.0015.2864 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>



PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau</b> 02.061.0015.2865 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
--	--

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

Regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às cláusulas do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 44/2022/TJ/PI, (Processo SEI nº 22.0.000072285-9).

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Genival Soares da Costa, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/07/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3476039** e o código CRC **4BBB3903**.

**6.3. Contrato - Extrato Nº 68/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**

Contrato - Extrato Nº 68/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 94/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000072285-9

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EMPRESA/CONTRATADA:** R A DE MELO EIRELI, CNPJ nº 33.689.178/0001-40

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de sanitização em imóveis, **Polo Picos**, do TJ-PI.

**DO VALOR:** R\$ 7.461,30 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

<b>Contratação dos serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI</b>	
Unidade Orçamentária: FONTE:	<b>04101 - Tribunal de Justiça</b> 118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau</b> 02.061.0015.2864 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau</b> 02.061.0015.2865 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

Regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às cláusulas do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 44/2022/TJ/PI, (Processo SEI nº 22.0.000072285-9).

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ARAUJO DE MELO, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/07/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3476052** e o código CRC **98B8386D**.

**6.4. Extrato Nº 225/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG**

**Ref. Processo SEI nº 21.0.000058022-5.**

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 43/2022

**OBJETO:** Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

**RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):**

**Item 1 -** Adjudicado para: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIREL, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 16,00 e a quantidade de 310 Caixas de 100 Unidades.

**Item 2 -** Adjudicado para: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIREL, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 16,00 e a quantidade de 436 Caixas de 100 Unidades.

**Item 3 -** Adjudicado para: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIREL, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 16,00 e a quantidade de 20 Caixas de 100 Unidades.

**Item 4 -** Adjudicado para: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4,88 e a quantidade de 1.207 Unidades.

**Item 5 -** Adjudicado para: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 6,16 e a quantidade de 3.951 Frascos de 500 ML.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00044/2022 (SRP)

Às 15:05 horas do dia 11 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.0.000005489-9, Pregão nº 00044/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza ITEM 1 - POLO TERESINA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 249.756

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 0,1800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** G. SOARES DA COSTA , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 249.756 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2022 14:14:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. SOARES DA COSTA, CNPJ/CPF: 17.465.178/0001-00, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	11/07/2022 15:05:22	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA	

**Item: 2**

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza ITEM 2 - POLO PARNAÍBA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 102.248

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 0,1800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TORRES DAMASCENA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1497 , com valor negociado a R\$ 0,1400 e a quantidade de 102.248 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2022 14:15:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TORRES DAMASCENA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.629.139/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,1497, Valor Negociado: R\$ 0,1400, Motivo: Negociação realizada conforme detalhamento via Chat.
Homologado	11/07/2022 15:05:34	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA	

**Item: 3**

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza ITEM 3 - POLO PICOS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 198.968  
**Valor Estimado:** R\$ 0,1800  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** R A DE MELO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 198.968 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2022 14:16:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: R A DE MELO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.689.178/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,1500
Homologado	11/07/2022 15:05:47	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA	

#### Item: 4

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza  
**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza ITEM 4 - POLO URUCUÍ  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 112.840  
**Valor Estimado:** R\$ 0,1800  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** G. SOARES DA COSTA , pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 112.840 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2022 14:16:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. SOARES DA COSTA, CNPJ/CPF: 17.465.178/0001-00, Melhor lance: R\$ 0,1500
Homologado	11/07/2022 15:06:00	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA	

#### Item: 5

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza  
**Descrição Complementar:** Serviço Especializado de Limpeza ITEM 5 - POLO TERESINA - 2º GRAU  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 231.752  
**Valor Estimado:** R\$ 0,1800  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** G. SOARES DA COSTA , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 , com valor negociado a R\$ 0,1000 e a quantidade de 231.752 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2022 14:16:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. SOARES DA COSTA, CNPJ/CPF: 17.465.178/0001-00, Melhor lance: R\$ 0,1200, Valor Negociado: R\$ 0,1000
Homologado	11/07/2022 15:06:21	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA	

**Fim do documento**

**G. SOARES DA COSTA**  
**CNPJ 17.465.178/0001-00**

**Balanco Patrimonial - Encerramento 31/12/2021**

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	R\$ 1.828.294,98	Fornecedores	R\$ -
Clientes	R\$ -	Impostos federais a recolher	R\$ -
Bancos	R\$ -	Impostos estaduais a recolher	R\$ -
Aplicações financeiras	R\$ -	Impostos municipais a recolher	R\$ -
Estoques	R\$ -	INSS recolher	R\$ 179,85
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.828.294,98</b>	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 179,85</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
Imobilizados	R\$ 117.027,65	Empréstimos de longo prazo	R\$ -
Bens em Operação	R\$ 137.498,50	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>
Bens Utilizados na Prod Serviços	R\$ 137.498,50	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Veículos	R\$ 136.000,00	Capital	R\$ 200.000,00
Equip Processamento de Dados	R\$ 1.498,50	Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 15.177,42
Equipamentos de computação	R\$ -	Lucros acumulados	R\$ 1.729.965,36
Móveis e utensílios	R\$ -	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.945.142,78</b>
Instalações	R\$ -		
<b>(Depreciação)</b>	<b>R\$ 20.470,85</b>		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 117.027,65</b>		
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$ 1.945.322,63</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.945.322,63</b>

**INDICES DE LIQUIDEZ**

$ILG = \frac{\text{(ativo circulante+realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}}$	<b>Índice de liquidez geral</b>	<b>10816,36</b>
$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	<b>Índice de liquidez corrente</b>	<b>10165,67</b>
$ILS = \frac{\text{ativo circulante - estoque}}{\text{passivo circulante}}$	<b>Índice de liquidez seca</b>	<b>10165,67</b>
$ISG = \frac{\text{(ativo total)}}{\text{(passivo circulante + passivo não circulante)}}$	<b>Índice de Solvencia Geral</b>	<b>10816,36</b>
$IGEG = \frac{\text{passivo total}}{\text{ativo total}}$	<b>Índice Grau de Endividamento (</b>	<b>1,00</b>
$IGEC = \frac{\text{passivo circulante}}{\text{passivo circulante + passivo não circulante}}$	<b>Índice Grau de endividamento C</b>	<b>1,00</b>

Teresina/PI, 31 de dezembro 2021

*Evandro Pinheiro Mendes*

**Evandro Pinheiro Mendes**  
 Contador CRC/PI 6379/0  
 CPF: 151.017.203-30

## LICENÇA AMBIENTAL

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

8768/2020 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável

GENIVAL SOARES DA COSTA

CNPJ

17.465.178/0001-00

Razão Social

G. SOARES DA COSTA

Nome Fantasia

Inscrição Municipal

G. SOARES DA COSTA

0715654

Endereço

RUA BARROSO, Nº 2690 COMPLEMENTO:

BAIRRO: PIO XII CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ

CEP: 64019853

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2	812900003	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	381140001	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
4	412040003	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
5	771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
6	432230202	MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
7	421300003	OBRAS DE ORGANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS
8	429959901	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em paralisação das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.

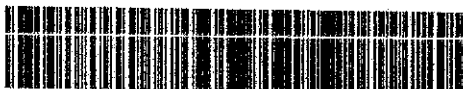
## CONDIÇÕES GERAIS:

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Código de Autenticidade

Teresina, 05 de Fevereiro de 2020

ma0bcbdbb4fe2f7450ea5510888fe60a2a



## LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

2003/32-17

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

8768/2020 VS

Razão Social

G. SOARES DA COSTA

CNPJ

17.465.178/0001-00

Inscrição Municipal

0715654

G. SOARES DA COSTA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	812220009	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2	812900003	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	381140001	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
4	412040003	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
5	771100009	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
6	432230202	MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
7	421360003	OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS
8	429859001	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço

RUA BARROSO nº 2690

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

ALEX ANGELO SOARES DA SILVA

Inscrito no Conselho Regional:

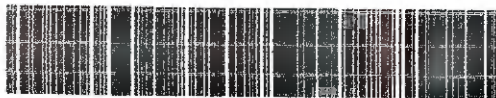
confea

Sob o Nº

190582457-2

Código de Autenticidade

vs109cb74575c87c8eb8745f884ecc1254



Teresina, 13 de Fevereiro de 2022



### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - Esta licença poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública em conformidade com o art. 143, § 3º, da lei 4.975/2016.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6807087**

CPF/CNPJ: **17.465.178/0001-00**

Nome/Razão Social/Endereço  
**G SOARES DA COSTA ME**  
**RUA BARROSO**  
**PIO XII**  
**TERESINA/PI 64019-853**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **02/04/2019**

Autenticação: **q9m9.9dzy.e96j.p8hd**

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARIOS NORMANDIA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PR2022.12/CLHO-05159 - Nº. 3578  
Nº. Ped. 593000002

Nº. 67233

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. Trans.: 31148629 Cód. Cli.: 33385

SÉRIE 1



Identificação do Emitente  
COMERCIAL DE RACOES PROD AGROPECUARI  
RUA JOAO FRANCA DO VALE, 4 - 4 - BRASILAR  
- TERESINA - PI - 64035360  
LOTES 3,4 21 E 22  
Telefone: 86 32207470  
Fax: 86 32207470  
E-mail: [avipecpiaui@avipec.com.br](mailto:avipecpiaui@avipec.com.br)  
Site: [www.avipec.com.br](http://www.avipec.com.br)

DANF-e  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 67233  
SÉRIE 1  
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2222 0272 5371 3700 0433 5500 1000 0672 3311 8512 1599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)



NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
195528913

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
72.537.137/0004-33

Protocolo de Autorização  
322220001994479

Data e Hora  
03/02/2022 14:58:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
G. SOARES DA COSTA

COD. CLIENTE  
33385

CNPJ/CPF  
17.465.178/0001-00

DATA DA EMISSÃO  
03/02/2022

LOGRADOURO  
RUA BARROSO (ZONA SUL)

NÚMERO  
2690

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO  
PIO XII

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
03/02/2022

CEP  
64019853

MUNICÍPIO  
TERESINA

Telefone/Fax  
8632183836

UF  
PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
14:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS  
153,38

VALOR DO ICMS  
27,61

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.  
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
969,06

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR DO SEGURO  
R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO  
66,85

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
0,00

VALOR DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
755,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
0 - EMITENTE  
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT  
9

PLACA DO VEÍCULO  
TTT4444

UF  
PI

CNPJ/CPF

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE DE VOLUMES.  
1

ESPÉCIE

VOLUMES DE SIMPLES REMESSA  
1

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
5,40

PESO LÍQUIDO  
5,40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL BRUTO	DESC.	V. TOTAL LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24873	DDMAX 1000CE - 1000ML	CX C/12	38089196	040	5102	UN	3	123,6333	370,90	97,15	273,75	0	0,00	0,00	0,00
39530	TALON BLOCO XT 1K	UNIDADE	38089996	040	5102	UN	2	65,085	130,17	34,11	96,06	0	0,00	0,00	0,00
40903	ASSEPTPRO DOSADOR 1000ML	UNIDADE	38089429	040	5102	UN	2	157,305	314,61	82,41	232,20	0	0,00	0,00	0,00
1423	DEMAND 2,5 MICRO CAP 1000ML	CX C/6	38086290	000	5102	FR	1	153,38	153,38	0,00	153,38	153,38	27,61	0,00	18,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FANTASIA: DESINSECT CONTROLE DE PRAGAS COD. CLIENTE.: 33385  
NR. PEDIDO: 593000002 NUM. TRANS.: 31148629 NUM. CARREG.: 218539  
COD. COB.: DEP PRAZO: A VISTA  
ENTREGA: SEPARAR 39530 VAL 30/06/22  
EMPRESA GERENCIADA PELO WINTHOR NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL  
ISENTO DE ICMS CONF CONV 100/97  
DESCONTO ICMS CONV.100/97:146.817  
VALOR DESCONTO COMERCIAL: 66.85  
ISENTO ICMS CF.CONV 100/97, DEC.24699 DOE 13.11.97 E DEC 24653/97

RESERVADO AO FISCO

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

Nome: 33 G SOARES parte 3.pdf, pág. 26 de 105

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000747</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 09:49:09</b>							
	Código de Verificação <b>5191ec9d</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>CLINICA IMAGEM PLENA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>21.434.778/0001-89</b> Endereço: <b>AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO, Nº1640 - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-440</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NA MEDIMAGEM JOCKEY NO MES DE JANEIRO DE 2023								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGAS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	800,00	800,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	800,00	800,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>01/2023</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000754</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 10:05:47</b>	
	Código de Verificação <b>970730b9</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **G. SOARES DA COSTA**  
 CPF/CNPJ: **17.465.178/0001-00** Inscrição Municipal : **602555-2**  
 Endereço: **RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **GUADALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS**  
 CPF/CNPJ: **06.526.131/0001-93**  
 Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº1200 - BAIRRO TABULETA - CEP:64018-215**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****Descrição:**

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO RESTAURANTE DA GUADALAJARA EM JANEIRO DE 2023

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONTROLE DE PRAGAS	1	800,00	800,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**



PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

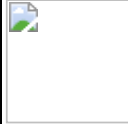
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **01/2023** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI** Incidência: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**  
 Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000710</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/11/2022 10:56:49</b>							
	Código de Verificação <b>7bb45116</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>GUADALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.526.131/0001-93</b> Endereço: <b>AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº1200 - BAIRRO TABULETA - CEP:64018-215</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS REALIZADO NO RESTAURANTE DA GUADALAJARA NO MES DE NOVEMBRO DE 2022								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGAS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	800,00	800,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	800,00	800,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>11/2022</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000729</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 17:55:27</b>	
	Código de Verificação <b>17e477aa</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **G. SOARES DA COSTA**  
CPF/CNPJ: **17.465.178/0001-00**  
Endereço: **RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853**  
Município: **TERESINA**

Inscrição Municipal : **602555-2**  
UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **GUADALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS**

CPF/CNPJ: **06.526.131/0001-93**

Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº1200 - BAIRRO TABULETA - CEP:64018-215**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****Descrição:**

NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONTROLE DE PRAGA	1	800,00	800,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ \***

Alíquota:

Valor do ISS:

**R\$ \***

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2022**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**



Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

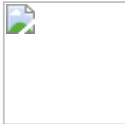
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000730</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 17:56:27</b>							
	Código de Verificação <b>30e124a3</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL MED IMAGEM S.A</b> CPF/CNPJ: <b>63.326.243/0002-15</b> Endereço: <b>RUA PAISSANDU, Nº1842 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-120</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGA</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">1300,00</td> <td style="text-align: center;">1.300,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	1300,00	1.300,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	1300,00	1.300,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
		IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.300,00</b>	Alíquota: <b>3,43%</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ 44,59</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2022</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,43%.		Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000731</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 17:57:06</b>							
	Código de Verificação <b>96c05136</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL MED IMAGEM S.A</b> CPF/CNPJ: <b>63.326.243/0004-87</b> Endereço: <b>RUA PAISSANDU, Nº1894 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-120</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGA</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	800,00	800,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	800,00	800,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 800,00</b>	Alíquota: <b>3,43%</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ 27,44</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2022</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,43%.		Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000732</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 17:57:46</b>							
	Código de Verificação <b>2182a036</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL MED IMAGEM S.A</b> CPF/CNPJ: <b>63.326.243/0001-34</b> Endereço: <b>RUA PAISSANDU, Nº1862 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-120</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGA</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1500,00</td> <td>1.500,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	1500,00	1.500,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	1500,00	1.500,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
		IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.500,00</b>	Alíquota: <b>3,43%</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ 51,45</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>							
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>							
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,43%.	Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>							
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000736</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 18:04:16</b>	
	Código de Verificação <b>e03188c8</b>	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>



<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL MED IMAGEM S.A</b> CPF/CNPJ: <b>21.434.778/0001-89</b> Endereço: <b>RUA PAISSANDU, Nº1894 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-120</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>UF: <b>PI</b> E-mail:</p>

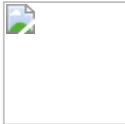
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONTROLE DE PRAGA	1	800,00	800,00

<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000733</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 17:58:34</b>	
	Código de Verificação <b>c666029c</b>	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL SAO PEDRO LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>13.688.895/0001-40</b> Endereço: <b>RUA PORTO, Nº991 - BAIRRO SAO PEDRO - CEP:64019-500</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>UF: <b>PI</b> E-mail:</p>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p><b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022</p>	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONTROLE DE PRAGA	1	1300,00	1.300,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	


OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000735</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 18:02:16</b>							
	Código de Verificação <b>39a90e2f</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL SANTA MARIA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>06.873.111/0001-99</b> Endereço: <b>RUA GOVERNADOR ARTUR VASCONCELOS, Nº616 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-450</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGA</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1300,00</td> <td>1.300,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	1300,00	1.300,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	1300,00	1.300,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2022</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								








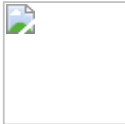
 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000734</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2022 17:59:32</b>							
	Código de Verificação <b>ea0a09ad</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL SANTA MARIA LTDA DE TIMON FILIAL 03</b> CPF/CNPJ: <b>06.873.111/0003-50</b> Endereço: <b>RUA RUA ANTONIO MARQUES, Nº480 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ - CEP:64001-450</b> Município: <b>TIMON</b> UF: <b>MA</b> E-mail:</p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO MES DE DEZEMBRO/2022								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGA</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	800,00	800,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	800,00	800,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2022</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000753</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 10:04:15</b>							
	Código de Verificação <b>1fe3b0ac</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL MED IMAGEM S.A</b> CPF/CNPJ: <b>63.326.243/0002-15</b> Endereço: <b>RUA PAISSANDU, Nº1842 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-120</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO PRONTOMED ADULTO EM JANEIRO DE 2023								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGAS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1300,00</td> <td>1.300,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	1300,00	1.300,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	1300,00	1.300,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.300,00</b>	Alíquota: <b>3,42%</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ 44,46</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>01/2023</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,42%.		Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000752</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 10:02:11</b>							
	Código de Verificação <b>af35ad55</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL MED IMAGEM S.A</b> CPF/CNPJ: <b>21.434.778/0001-89</b> Endereço: <b>RUA PAISSANDU, Nº1894 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-120</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NA ONCOMÉDICA EM JANEIRO DE 2023								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGAS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>800,00</td> <td>800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	800,00	800,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	800,00	800,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>01/2023</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

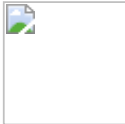
 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000751</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 10:00:35</b>							
	Código de Verificação <b>177ac4f4</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL MED IMAGEM S.A</b> CPF/CNPJ: <b>63.326.243/0001-34</b> Endereço: <b>RUA PAISSANDU, Nº1862 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-120</b> Município: <b>TERESINA</b></p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NA MEDIMAGEM EM JANEIRO DE 2023								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGAS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1500,00</td> <td>1.500,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	1500,00	1.500,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	1500,00	1.500,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.500,00</b>	Alíquota: <b>3,42%</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ 51,30</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>01/2023</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,42%.		Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000750</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 09:58:36</b>			
	Código de Verificação <b>7a3d89a4</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL SAO PEDRO LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>13.688.895/0001-40</b> Endereço: <b>RUA PORTO, Nº991 - BAIRRO SAO PEDRO - CEP:64019-500</b> Município: <b>TERESINA</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO HOSPITAL SÃO PEDRO NO MES DE JANEIRO DE 2023				
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGAS</b>	<b>Qtde 1</b>	<b>Unitário R\$ 1300,00</b>	<b>Total R\$ 1.300,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>01/2023</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>				
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000749</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 09:54:55</b>							
	Código de Verificação <b>c23ed8a0</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL SANTA MARIA LTDA DE TIMON FILIAL 03</b> CPF/CNPJ: <b>06.873.111/0003-50</b> Endereço: <b>RUA RUA ANTONIO MARQUES, Nº480 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ - CEP:64001-450</b> Município: <b>TIMON</b> UF: <b>MA</b> E-mail:</p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO HOSPITAL SANTA MARIA TIMON NO MES DE JANEIRO DE 2023								
<b>Tributável</b> <b>SIM</b>	<b>Item</b> <b>CONTROLE DE PRAGAS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> <td style="text-align: center;">800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	800,00	800,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	800,00	800,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>01/2023</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000748</b>							
	Data e Hora de Emissão <b>30/01/2023 09:53:04</b>							
	Código de Verificação <b>e490972f</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL SANTA MARIA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>06.873.111/0001-99</b> Endereço: <b>RUA GOVERNADOR ARTUR VASCONCELOS, Nº616 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-450</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>								
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<b>Descrição:</b> NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO NO HOSPITAL SANTA MARIA NO MES DE JANEIRO DE 2023								
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONTROLE DE PRAGAS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">1300,00</td> <td style="text-align: center;">1.300,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	1300,00	1.300,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	1300,00	1.300,00						
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
		IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00</b>								
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>						
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>01/2023</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>						
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>						
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>						
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>								
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000671</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>23/09/2022 09:59:01</b>	
	Código de Verificação <b>3db561bb</b>	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.981.344/0001-05</b> Endereço: <b>PRACA EDGARD NOGUEIRA, N°- - COMPLEMENTO:CENTRO CIVICO; - BAIRRO CABRAL - CEP:64000-830</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p><b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO NOS FORUNS E JECC DO POLO TERESINA 2º CONFORME CONTRATO 92/2022-PJPI/TJPI</p>	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONTROLE DE PRAGA	1	5793,80	5.793,80

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------



**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.793,80**


**Nota Fiscal Paga em 18/10/2022 com a Guia 1677441**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 5.793,80</b>	Alíquota: <b>3,22%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 186,56</b>
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>09/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,22%.	Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000670</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>23/09/2022 09:51:46</b>	
	Código de Verificação <b>39582a2c</b>	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.981.344/0001-05</b> Endereço: <b>PRACA EDGARD NOGUEIRA, Nº- - COMPLEMENTO:CENTRO CIVICO; - BAIRRO CABRAL - CEP:64000-830</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p><b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO NOS PRÉDIO DO POLO 1º GRAU CONFORME CONTRATO DE Nº 92/2022-PJP/ TJPI</p>	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONTROLE DE PRAGA	1	4995,12	4.995,12



DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>

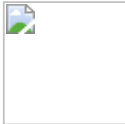
**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.995,12**

**Nota Fiscal Paga em 18/10/2022 com a Guia 1677440**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 4.995,12</b>	Alíquota: <b>3,22%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 160,84</b>
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>09/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,22%.	Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000669</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>23/09/2022 09:33:20</b>	
	Código de Verificação <b>ee2ac3d0</b>	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
 <p>Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Endereço: <b>RUA BARROSO (ZONA SUL), Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> UF: <b>PI</b></p>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
<p>Nome/Razão Social: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.981.344/0001-05</b> Endereço: <b>PRACA EDGARD NOGUEIRA, Nº- - COMPLEMENTO:CENTRO CIVICO; - BAIRRO CABRAL - CEP:64000-830</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>	

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<p><b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS FORUNS DA REGIÃO DE URUCUI, CONFORME CONTRATO DE Nº 92/2022-PJPI/TJPI, PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2022</p>	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONTROLE DE PRAGA	1	4046,16	4.046,16



<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.046,16**

**Nota Fiscal Paga em 18/10/2022 com a Guia 1677439**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 4.046,16</b>	Alíquota: <b>3,22%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 130,28</b>
--	---	---------------------------	------------------------------------

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>09/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>URUCUI/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,22%.	Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00000314</b>											
	Data e Hora de Emissão <b>25/06/2020 08:54:36</b>											
	Código de Verificação <b>5de7c5a7</b>											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome/Razão Social: <b>G. SOARES DA COSTA</b> CPF/CNPJ: <b>17.465.178/0001-00</b> Inscrição Municipal : <b>602555-2</b> Endereço: <b>RUA BARROSO, Nº2690 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-853</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE</b> CPF/CNPJ: <b>01.612.623/0001-88</b> Endereço: <b>PRACA DA MATRIZ, Nº18 - BAIRRO CENTRO - CEP:64378-000</b> Município: <b>SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE</b> UF: <b>PI</b> E-mail:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição: <small>CONFORME DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020, REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E LOCAIS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO EM TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI VOLTADO AO COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19.</small>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO</td> <td>1</td> <td>22450,00</td> <td>22.450,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO	1	22450,00	22.450,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$								
SIM	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO	1	22450,00	22.450,00								
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>												
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 22.450,00</b>												
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2020</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>										
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>										
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>										
CNAE: <b>812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>												
Serviço: <b>0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</b>												
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA												



### APRESENTAÇÃO PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05159  
 A/C: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>. a nossa proposta de preços para o **Objeto**: : a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossas e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e barreira química interna, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) em prédios públicos (próprios e/ou locados) do município, conforme Planilha em Anexo. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1 - Os serviços executados deverão abranger	M2	501.837,68	R\$ 0,09	R\$ 45.165,39

Rua Barroso, 2690 | Centro-sul | CEP 64.019-853 | Teresina – PI | (86) 3218-3836 | 99926-6494 | desinsect@outlook.com



CNPJ Nº 17.465.178/0001-00

	desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3 - Os serviços devem ter validade mínima de 3 meses. 4 - Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.				
	<b>Total Proposto</b>				<b>R\$: 45.165,39</b>

**Valor total por extenso: R\$: 45.165,39 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

O prazo de validade da nossa proposta: 60 (sessenta) Dias.

Declaro que a proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Contrato.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato Administrativo no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Razão Social: G SOARES DA COSTA

CNPJ: 17.465.178/000100

Endereço: Rua Barroso Nº 2690 Bairro PIO XII Tel/Fax: 86 32183836 / 86 99950-6202

E-mail [desinsect@outlook.com](mailto:desinsect@outlook.com) CEP: 64020550 Cidade: Teresina UF:..PI.

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Nordeste, G SOARES DA COSTA  
Agência 194 / Conta corrente 77012-5.

Banco BRASIL, G SOARES DA COSTA  
Agência 1637-3 / Conta corrente 54945-2.

Rua Barroso, 2690 | Centro-sul | CEP 64.019-853 | Teresina – PI | (86) 3218-3836 | 99926-6494 | [desinsect@outlook.com](mailto:desinsect@outlook.com)



**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINANTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Representante Legal GENIVAL SOARES DA COSTA.

CPF: 034.782.158-89 RG. 3.203.480 SSP-PI

CARGO: EMPRESÁRIO /DIRETOR

Endereço: Rua Barroso Nº 2690 Bairro PIO XII Tel/Fax: 86 32183836 / 86 99950-6202

E-mail [desinsect@outlook.com](mailto:desinsect@outlook.com) CEP: 64020550 Cidade: Teresina UF:PI.

TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**G SOARES DA  
COSTA:1746517  
8000100**

Assinado de forma digital  
por G SOARES DA  
COSTA:17465178000100  
Dados: 2023.02.15 09:20:23

03'00"  
GENIVAL SOARES DA COSTA.  
034.782.158-89

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	17.465.178/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	G. SOARES DA COSTA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

## Contrato de Prestação de Serviço

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Pessoa Jurídica G Soares da Costa ME, com sede na cidade de Teresina - Piauí, endereço Rua Barroso, número 2690, bairro Pio XII, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.465.178/0001-00. Doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr.(a) Alex Ângelo Soares da Silva, natural de Aroazes - Piauí, solteiro, Engenheiro Agrônomo com registro profissional nacional nº 190582457-2 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA 3602/PI da cidade de Valença - Piauí, doravante designado **CONTRATADO** estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETIVO:

O presente contrato tem objetivo a prestação de serviço do ENGENHEIRO AGRÔNOMO em ambientes por parte do CONTRATADO nas dependências do estabelecimento dos quais a empresa CONTRATANTE executa o serviço.

#### Cláusula Segunda - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O (A) CONTRATADO (A) cumprirá a carga horária semanal de 20 hora (s) e mensal de 80 hora (s).

#### Cláusula Terceira - DA VALIDADE DO CONTRATO:

O contrato firmado entre CONTRATADO E CONTRATANTE terá validade de 6 ano(s), iniciando em 25/01/2023.

#### Cláusula Quarta - DO PREÇO:

Pela prestação do serviço, fica estipulado o valor de R\$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais), a título de remuneração mensal ao (á) CONTRATADO (A), devendo esta ser paga pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte da prestação do serviço.

#### Cláusula Quinta - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) CONTRAADO (A).

#### Cláusula Sexta – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.



**Parágrafo Único:**

A pessoa jurídica apenas poderá distratar o presente contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

**Cláusula Sétima – DA PENDÊNCIAS:**

Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o CONTRATADO terá direito a uma multa equivalente a 10%, podendo o profissional executar o CONTRATANTE, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

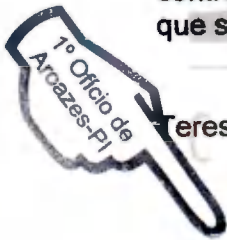
**Parágrafo Único:**

As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

**Cláusula Sétima - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvido, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fica eleito o foro da cidade de Teresina para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste contrato com execução de qualquer outro por mais privilégio que seja.



Teresina, 25 de Janeiro de 2023.

[Assinatura]  
CONTRATANTE

[Assinatura]  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

- 1) [Assinatura]
- 2) \_\_\_\_\_

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO CARTÓRIO ÚNICO DE AROAZES-PI  
Av. Cel. Aníbal Martins, s/nº - Centro - CEP: 64310-000 - Tel: (89) 3468 1150  
Wellton Lima de Brito - Tabelião Escrivão Designado

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE GENIVAL SOARES DA COSTA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
ARAZES-PI, 25/10/2022. Selo: FCB8009-H19F  
www.fjpi.org.br/portalextre.  
WELTON LIMA DE BRITO - TABELIÃO INTERINO  
Emol: 4,49 T: 0,90 FMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Tot: 6,15 - 02:4  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Wellton Lima de Brito  
Tabelião Interino  
Portaria: Nº 988/2018



**G SOARES DA COSTA**  
NIRE – 22101056506  
CNPJ – 17.465.178/0001-00

---

### ADITIVO

Pelo presente instrumento particular, **GENIVAL SOARES DA COSTA**, empresário, brasileiro, natural da Cidade de Aroazes do Estado do Piauí, nascido em 04.05.1960, solteiro, RG nº 3.203.480 SSP-PI e CPF nº 034.782.158-89, residente e domiciliado na cidade de Aroazes-PI, na Rua Dr. Antonio Veloso, 422, Bairro Centro, Cep: 64.310-000, empresário da firma **G SOARES DA COSTA** estabelecida à Rua Barroso (Zona Sul), nº 2690, Bairro Pio XII, Teresina - PI, CEP: 64.019-853, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE 22101056506**, por despacho de 24/01/2013, resolve alterar a firma mediante as cláusulas e condições arroladas abaixo:

#### Clausula Primeira

O Objeto social passa a ser as atividades:

Atividade principal: 81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade secundária: 38.11-4-/00 – Coleta de resíduos não perigosos

Atividade secundária: 41.20-4/00 – Construção de edifícios

Atividade secundária: 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Atividade secundária: 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 43.22-03/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade secundária: 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

Atividade secundária: 81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

Atividade secundária: 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividade secundária: 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade secundária: 43.99-1/03 – Obras de alvenaria

Atividade secundária: 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**Haja vista a modificação proposta, consolida-se o Contrato na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.**

#### Cláusula Primeira

O empresário individual tem como nome empresarial: **G. SOARES DA COSTA** e a expressão DESINFECT CONTROLE DE PRAGAS como nome fantasia.

#### Clausula Segunda

**G SOARES DA COSTA**  
NIRE – 22101056506  
CNPJ – 17.465.178/0001-00

---

O empresário individual tem sede na **Rua Barroso, 2690, Bairro Pio XII, CEP: 64.019-853, Teresina, Piauí.**

### **Clausula Terceira**

O Objeto social é:

Atividade principal: 81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade secundária: 38.11-4-/00 – Coleta de resíduos não perigosos

Atividade secundária: 41.20-4/00 – Construção de edifícios

Atividade secundária: 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Atividade secundária: 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 43.22-03/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade secundária: 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

Atividade secundária: 81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

Atividade secundária: 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividade secundária: 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade secundária: 43.99-1/03 – Obras de alvenaria

Atividade secundária: 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

### **Clausula Quarta**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

### **Clausula Quinta**

O empresário declara que a firma se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

### **Clausula Sexta**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**G SOARES DA COSTA**  
NIRE – 22101056506  
CNPJ – 17.465.178/0001-00

---

### **Clausula Sétima**

A Empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 24/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 01 (uma) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2022.

---

**Genival Soares da Costa**  
**Empresário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. SOARES DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03478215889	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GENIVAL SOARES DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL SOARES DA COSTA		(mãe) SEBASTIANA FIRMINA DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1960	IDENTIDADE (número) 3203480	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 034.782.158-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. ANTONIO VELOSO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.310-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5520
MUNICIPIO AROAZES			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G. SOARES DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. ANTONIO VELOSO			NÚMERO 422
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.310-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5520
MUNICIPIO AROAZES	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 3600601 4313400 7711000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G. SOARES DA COSTA			
DATA DA ASSINATURA 09/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco da Aguiar da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Francisco da Aguiar da Silva  
Gerente de Registro de Empresas

24/01/13


AUTENTICAÇÃO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB Nº: 22101056506  
Protocolo: 13/005212-4, DE 14/01/2013

G. SOARES DA COSTA

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>22101056506</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GENIVAL SOARES DA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL SOARES DA COSTA</b>		(mãe) <b>SEBASTIANA FIRMINA DE ARAUJO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>04/05/1960</b>	IDENTIDADE (número) <b>3203480</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b> CPF(número) <b>034.782.158-89</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA DR. ANTONIO VELOSO</b>			NÚMERO <b>422</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.310-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5520</b>
MUNICÍPIO <b>AROAZES</b>			UF <b>PI</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>G. SOARES DA COSTA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) <b>RUA DR. ANTONIO VELOSO</b>			NÚMERO <b>422</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.310-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5520</b>
MUNICÍPIO <b>AROAZES</b>	UF <b>PI</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>8122200</b> Atividade secundária <b>8129000</b> <b>3811400</b> <b>4213800</b> <b>4120400</b> <b>4299599</b> <b>7119799</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09/01/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17465178000100</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>G. SOARES DA COSTA - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>28/11/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <i>[Assinatura]</i> <b>Dra. Shirley Ferreira Costa de Mendonça</b> Julgador - Juízo de Registro Mercantil Mat. nº 016.736-3 <b>22/10/2015</b>		AUTENTICAÇÃO <b>EM BRANCO</b> 	

PR2022.12/CLHO-05159 - Pág.3612

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>22101056506</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GENIVAL SOARES DA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL SOARES DA COSTA</b>		(mãe) <b>SEBASTIANA FIRMINA DE ARAUJO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>04/05/1960</b>	IDENTIDADE (número) <b>3203480</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>
CPF(número) <b>034.782.158-89</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA DR. ANTONIO VELOSO</b>			NÚMERO <b>422</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.310-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5520</b>
MUNICIPIO <b>AROAZES</b>			UF <b>PI</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>G. SOARES DA COSTA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA DR. ANTONIO VELOSO</b>			NÚMERO <b>422</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.310-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5520</b>
MUNICIPIO <b>AROAZES</b>	UF <b>PI</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>8122200</b> Atividade secundária <b>3600601</b> <b>4313400</b> <b>7711000</b> <b>4322302</b> <b>2824102</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>09/01/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17465178000100</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>G. SOARES DA COSTA - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>28/11/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO.</b> <b>PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI <i>[Assinatura]</i> <b>Dra. Shirley Ferreira Costa de Mendonça</b> Juizadora singular de Registro Mercantil Mat. nº 016.736-3 <b>22/01/2015</b>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 317585 Protocolo: 14/037968-1, DE 09/12/2014 Empresa: 22 1 0105650 6 <b>G. SOARES DA COSTA - ME</b> <i>[Assinatura]</i> <b>LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO</b> PROCURADOR (A)		

9/04





Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101056506		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) GENIVAL SOARES DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) MANOEL SOARES DA COSTA		(mãe) SEBASTIANA FIRMINA DE ARAUJO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 04/05/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3203480	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 034.782.158-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DR. ANTONIO VELOSO				NÚMERO 422
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64310-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade da Junta Comercial) 005520 - Aroazes	
MUNICÍPIO Aroazes				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL G. SOARES DA COSTA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Barroso (Zona Sul)				NÚMERO 2690
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Pio XII	CEP 64019-853	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade da Junta Comercial) 005520 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) assescon.pi@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 3811400, 4120400, 4213800, 4299599, 4322302, 7711000, 8129000	Descrição do Objeto IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DE RUAS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE CONTENÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.465.178/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	SÍMBOLO DA JUNTA COMERCIAL BENEFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 22/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 P12180001726080		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piatu Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 09:38 SOB Nº 20180184903.  
PROTOCOLO: 180184903 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802050331. NIRE: 22101056506.  
G. SOARES DA COSTA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 28/05/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

Nome: 33 G SOARES parte 3.pdf, pág. 61 de 105

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Licandro Nogueira, nº 1165 - CEP 64000-200 - Fones: (88) 32217513 / (06) 3221-9834 - Teresina - Piauí - Email: jnc@not.com.br  
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabela



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GENIVAL SOARES DA COSTA  
QUE ASSINA PELA EMPRESA G. SOARES DA COSTA ME CONTRATO  
ARQUIVADO EM 18/05/2017  
EM TEST. DA VERDADE. DOU.FÉ. TERESINA, 23/05/2018 13:31:41

RAYZA MARIA KOHL VEMBECK CARNEIRO DE LIMA - ESCRIVENTE  
Eins.: 3.71 Tq.: 0.74 Selo: 0.25 Total: 4.70

Carvalho João Crisóstomo  
1 Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
Rayz. Maria Kohl Vembeck C. de Lima  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Teresina - Piauí



Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Área de Notas, Registro e Judiciais  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº ABD-80062

**G SOARES DA COSTA**  
NIRE – 22101056506  
CNPJ – 17.465.178/0001-00

---

### ADITIVO

Pelo presente instrumento particular, **GENIVAL SOARES DA COSTA**, empresário, brasileiro, natural da Cidade de Aroazes do Estado do Piauí, nascido em 04.05.1960, solteiro, RG nº 3.203.480 SSP-PI e CPF nº 034.782.158-89, residente e domiciliado na cidade de Aroazes-PI, na Rua Dr. Antonio Veloso, 422, Bairro Centro, Cep: 64.310-000, empresário da firma **G SOARES DA COSTA** estabelecida à Rua Barroso (Zona Sul), nº 2690, Bairro Pio XII, Teresina - PI, CEP: 64.019-853, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE 22101056506**, por despacho de 24/01/2013, resolve alterar a firma mediante as cláusulas e condições arroladas abaixo:

#### Clausula Primeira

O Objeto social passa a ser as atividades:

Atividade principal: 81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade secundária: 38.11-4-/00 – Coleta de resíduos não perigosos

Atividade secundária: 41.20-4/00 – Construção de edifícios

Atividade secundária: 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Atividade secundária: 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 43.22-03/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade secundária: 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

Atividade secundária: 81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

Atividade secundária: 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividade secundária: 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade secundária: 43.99-1/03 – Obras de alvenaria

Atividade secundária: 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**Haja vista a modificação proposta, consolida-se o Contrato na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.**

#### Cláusula Primeira

O empresário individual tem como nome empresarial: **G. SOARES DA COSTA** e a expressão DESINFECT CONTROLE DE PRAGAS como nome fantasia.

#### Clausula Segunda

**G SOARES DA COSTA**  
NIRE – 22101056506  
CNPJ – 17.465.178/0001-00

---

O empresário individual tem sede na **Rua Barroso, 2690, Bairro Pio XII, CEP: 64.019-853, Teresina, Piauí.**

### **Clausula Terceira**

O Objeto social é:

Atividade principal: 81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade secundária: 38.11-4-/00 – Coleta de resíduos não perigosos

Atividade secundária: 41.20-4/00 – Construção de edifícios

Atividade secundária: 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Atividade secundária: 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 43.22-03/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade secundária: 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

Atividade secundária: 81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente

Atividade secundária: 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

Atividade secundária: 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividade secundária: 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade secundária: 43.99-1/03 – Obras de alvenaria

Atividade secundária: 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

### **Clausula Quarta**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

### **Clausula Quinta**

O empresário declara que a firma se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

### **Clausula Sexta**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**G SOARES DA COSTA**  
NIRE – 22101056506  
CNPJ – 17.465.178/0001-00

---

### **Clausula Sétima**

A Empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 24/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 01 (uma) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2022.

---

**Genival Soares da Costa**  
**Empresário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. SOARES DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03478215889	



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SAAD-SUL - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Sul

**CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE POR MEIO DE AUTODECLARAÇÃO**  
(Conforme Lei nº 5.467 de dezembro/2019)

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL	G. SOARES DA COSTA	Nº PIP/PROCESSO SEI 8768/2020
NOME FANTASIA	DESINSECT	CNPJ 17.465.178/0001-00
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	RUA/AVENIDA RUA BARROSO	Nº 2690
BAIRRO PIO XII	CIDADE/UF TERESINA-PI	CEP 64.020-550
TELEFONE	INSCRIÇÃO MERCANTIL 602.555-2	ÁREA DE FUNCIONAMENTO (m²) 95.00M²

**CERTIFICO** que foram anexados os documentos ao processo acima citado exigidos pela Lei municipal nº 5.467/12/19. Por meio desta verificação de documentos, a Prefeitura Municipal de Teresina, nos termos da lei municipal nº 5.467/12/19 **CERTIFICA** que o empreendimento acima citado está apto para receber ou renovar o respectivo alvará de funcionamento, devendo cumprir com todos os demais requisitos legais para o seu licenciamento.

Teresina, 18 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius José Campelo Duarte, Analista**, em 18/01/2023, às 10:20, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6285266** e o código CRC **7C9F1C06**.

Referência: Processo nº 00070.000036/2023-33

SEI nº 6285266



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Contrato Nº 92/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**CONTRATO Nº 92/2022 - PJPI/TJPI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**  
**SEI Nº 22.0.000005489-9**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** E A EMPRESA **G. SOARES DA COSTA**, PARA FORNECIMENTO DO OBJETO QUE SE ESPECIFICA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM IMÓVEIS DO TJ-PI - POLO TERESINA E POLO URUÇUÍ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa a **G. SOARES DA COSTA**, CNPJ nº 17.465.178/0001-00, Inscrição Municipal: 6025552, Endereço: Rua Barroso, nº 2690, Bairro Pio XII, CEP 64.020-550, Teresina/PI, Telefone: (86) 3218-3836, (86) 99950- 6202, E-mail: desinsect@outlook.com, neste ato representada por **GENIVAL SOARES DA COSTA**, CPF nº 034.782.158- 89, RG nº 3.203.480 SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 44/2022, (Processo SEI nº 22.0.000005489-9), que será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Municipal de Teresina nº 3.700 de 2007, Normas regulamentares aplicáveis expedidas pela ANVISA e as Agencia de Vigilância Sanitárias dos municípios correspondentes e pelas normas de Direito Administrativo, Civil, Processo Civil, e subsidiariamente pelas normas de direito privado no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI. As áreas abrangidas e a respectiva localização estão relacionadas no Anexo I e Anexo III do Termo de referência.

ARP Nº 29/2022 - PE 44/2022							
Item/ Polo	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Liberada	Grau de Jurisdição	Valor Total(R\$)
01	Polo Teresina	m <sup>2</sup>	249.756	R\$ 0,08	62439	1º GRAU	R\$ 4.995,12
04	Polo Uruçuí	m <sup>2</sup>	112.840	R\$ 0,15	28210	1º GRAU	R\$ 4.231,50
05	Polo Teresina 2º Grau	m <sup>2</sup>	231.752	R\$ 0,10	57938	2º GRAU	R\$ 5.793,80
<b>Valor Solicitado 1º Grau</b>		R\$ 9.226,62 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)					
<b>Valor Solicitado 2º Grau</b>		R\$ 5.793,80 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)					
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 15.020,42 (quinze mil vinte reais e quarenta e dois centavos)</b>					
<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b>		<b>G. SOARES DA COSTA, CNPJ nº 17.465.178/0001-00</b>					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		<b>Banco do Brasil, Agência: 1637-3, Conta: 54945-2</b>					

1.2. Integram e complementam este instrumento, como se aqui estivessem transcritos integralmente, os documentos abaixo relacionados:

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

Nome: 33 G SOARES parte 3.pdf, pág. 68 de 105



- a) Edital da Licitação e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Ata de Registro de Preços nº 29/2022 (3469406).
- d) Termo de Liberação Administrativa Interna nº 49/2022 (3474732).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E DA SUA EXECUÇÃO

**2.1.** As substâncias sanitizantes serão aplicadas por uma equipe de especialistas, conforme orientação da Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, assim como a Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que aduzem sobre as recomendações para desinfecção em locais públicos. Os profissionais devem usar aparelhos de alta tecnologia e equipamentos de proteção individual adequados.

**2.2.** O procedimento deve ser feito com um aparelho projetado para a limpeza profunda de mobiliário, colchões, tapetes, sofás, cadeiras, travesseiros, almofadas, cortinas e outros tipos de tecidos, assim como todos os ambientes externos e internos do Palácio Sede, anexo do TJ-PI, dos Polos previsto no Anexo I do Termo de referência, garantindo assim sanitização completa dos imóveis em questão.

**2.3.** A ação química do produto deve formar uma película protetora nas paredes do ambiente, que ficam protegidas contra a proliferação de microrganismos. O tempo de aplicação depende diretamente do tamanho do espaço a ser sanitizado.

**2.4.** Poucas horas após o procedimento, pessoas e animais já podem retornar à área. O produto sanitizante deve ser livre de riscos, pois não deverá ser inflamável e nem corrosivo.

**2.5.** Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de ação tóxica de baixo risco para o ser humano e longo efeito residual aprovado também pela ANVISA.

**2.6.** Os serviços deverão ser efetuados por pessoal devidamente habilitado, obedecendo às normas de segurança de trabalho, com a utilização apenas de produto previamente avaliado pela administração, devendo ser antialérgico e inofensivo à saúde humana e devidamente licenciado pelo Órgão Sanitário competente e que não provoque manchas nas paredes, divisórias, mobiliários, persianas painéis e pisos em geral. Para a realização desses serviços, deverão ser fornecidos, impreterivelmente, máscaras e/ou óculos de proteção, bem como outros EPI's que se fizerem necessários, aos profissionais envolvidos no serviço e aos servidores do TJ-PI que porventura venham acompanhar a execução do mesmo.

**2.7.** Da execução dos serviços:

**2.7.1.** Os serviços deverão ser executados em 01 (uma) vez em cada imóvel listado do Anexo III, conforme pelo contratado, e terão prazo de execução de 2 (dois) meses a partir da assinatura do contrato. Os mesmos deverão ser executados em horários de semana (segunda à sexta) ou fins de semana, conforme autorização da Contratante ou responsável pelo imóvel.

**2.7.2.** A execução de cada etapa deverá ser comunicada oficialmente à Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados antes do início dos serviços.

**2.7.3.** Em caso de urgência a realização do serviço, em alguma unidade, deverá ser inicializada num prazo de até 2 (dois) dias úteis, após notificação oficial para a contratada.

**2.7.4.** A execução dos reforços deverão ser executados a pedido do órgão no caso de necessidade dentro da garantia.

**2.8.** Da garantia dos serviços.

**2.8.1.** A garantia do serviço será de 30 (trinta) dias, para cada etapa, contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Piauí somente para cada aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ RS 15.020,42 (quinze mil vinte reais e quarenta e dois centavos)**, sendo R\$ 9.226,62 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 5.793,80 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**3.2.** O valor acima mencionado inclui todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado e sua entrega no local designado pelo CONTRATANTE, tais como as definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

<b>Contratação dos serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI</b>	
Unidade Orçamentária: FONTE:	<b>04101 - Tribunal de Justiça</b> 118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau</b> 02.061.0015.2864 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau</b> 02.061.0015.2865 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os serviços será recebidos definitivamente por equipe composta pelos fiscais de contrato, auxiliados pela Coordenação de Gestão de Contrato, ocasião em que se fará a emissão da Nota Fiscal e se dará o atesto pela referida Comissão para efeito de liquidação da despesa, após verificação da conformidade dos serviços prestados com as exigências estabelecidas nesta especificação.

**5.2** Executado o Contrato, o objeto será recebido pelo Fiscal ou Comissão de Fiscalização, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade e/ou qualidade e adequações dos serviços executados, conforme art. 73, inciso I, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constante do Termo de Referência e da proposta e sua consequência aceitação.

**5.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

**5.5.** O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Termo de Referência e proposta da empresa contratada.

**5.6.** A execução dos serviços deverá ser executada de acordo com as disposições do Termo de Referência e legislação pertinente ao objeto;

**5.7.** Por ocasião da entrega/execução dos serviços, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos serviços executados.

**5.8.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e procedência dos serviços, executados e utilizados na execução dos serviços, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Termo de Referência e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**5.9.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.

**5.10.** Será designado o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Termo de Referência, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**5.11.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**5.12.** O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93

**5.13.** O pagamento será efetuado pela Administração (mediante requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, nos termos da Portaria /TJPI nº 365/2021), em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Pagamento

b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;

- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

**5.14.** As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h e i, que se dará por consulta ON LINE, nos termos da [Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG](#).

**5.15.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela fornecedora do serviço e/ou produto, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

**5.16.** O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

**5.17.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**5.18.** Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.

**5.19.** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

**5.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o fato, incidirão correção monetária e juros moratórios.

**5.21.** Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = TX/365 \quad I = 0,06/365 \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**5.22.** A correção monetária será calculada com a utilização do índice IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

**5.23.** No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**5.24.** Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**5.25.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

**5.26.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE."

**5.27.** Para fins de cumprimento do disposto no item 10.2, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no link [https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual\\_Peticionamento\\_tjpi.pdf](https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual_Peticionamento_tjpi.pdf).

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

7.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

7.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.

7.4. A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.

7.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

7.6. A aplicação do produto nos espaços internos e externos dos imóveis e a mensuração será comprovada por uma OS (ordem de serviço) assinada por prestador de serviço residente no imóvel do TJ-PI no qual os produtos forem aplicados.

7.7. Constituem atividades do Fiscal de Contrato:

7.7.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas.

7.7.2. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.3. Acompanhar a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos serviços previstos no objeto do contrato administrativo.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS:

8.1. Definição: Acordo de Nível de Serviços – ANS é o ajuste entre as partes, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

8.2. Objetivo a atingir: prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

8.3. Forma de avaliação: definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência de 1 a 5, de acordo com os Indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas de 0,2% a 2,00% do valor mensal contratado.

8.4. Apuração: ao final de cada período de apuração, a Fiscalização do contrato preencherá a planilha de cálculo do índice global e a encaminhará ao preposto da Contratada para conhecimento do valor a ser recebido no mês, ajustado ao cumprimento das metas de acordo e adoção das medidas recomendadas, se houver.

8.5. Sanções: embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pela qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de glosas no mês for superior a 10% (dez por cento), caracterizar-se-á Inexecução Parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de multa da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, desde que não seja cabível sanção mais grave, ou de sanção pecuniária na reincidência.

8.6. Indicativos e respectivos índices:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2 % do valor mensal do contrato
2	0,4 % do valor mensal do contrato
3	0,6 % do valor mensal do contrato
4	1,0 % do valor mensal do contrato

<b>INDICATIVO Nº 01</b>	<b>CUMPRIMENTO DAS ROTINAS DE SERVIÇOS</b>
Meta a cumprir	Manter as edificações das Unidades Judiciárias sem a presença de pragas urbanas
Tipo de ocorrência	Não realização de objeto do contrato nos prazos estipulados conforme rotinas estabelecidas nos Item 4.
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	5 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 02</b>	<b>CUMPRIMENTO DAS ROTINAS DOS INSUMOS</b>
Meta a cumprir	Utilizar produtos e equipamentos adequados e eficazes
Tipo de ocorrência	Não realização de objeto do contrato das especificações exigidas conforme rotinas estabelecidas no item 5.
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício; avaliação do solicitante
Grau de Correspondência	5 – Por ocorrência e por dia

<b>INDICATIVO Nº 03</b>	<b>APRESENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS</b>
Meta a cumprir	Manter seus funcionários com boa apresentação
Tipo de ocorrência	Apresentar-se, seus funcionários, técnicos e prepostos, sem boa apresentação, portando crachá e uniforme com identificação da empresa
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício; avaliação do solicitante
Grau de Correspondência	1 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 04</b>	<b>COMPARECIMENTO FREQUENTE DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA</b>
Meta a cumprir	Obter máxima eficiência na prestação do serviço
Tipo de ocorrência	Não comparecimento do Representante da Contratada quando necessário ou nos demais caso solicitados pela Fiscalização, ou outras situações em conformidade com as disposições do contrato
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	2 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 05</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS</b>
Meta a cumprir	Obter máxima eficiência na prestação do serviço
Tipo de ocorrência	Apresentação pela Contratada de todos os documentos, atestados e relatórios exigidos em contrato ou solicitados pela Fiscalização, nos prazos previstos
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	3 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 06</b>	<b>REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL</b>
Meta a cumprir	Manutenção da regularidade cadastral e Fiscal da Contratada
Tipo de ocorrência	Manter as condições exigidas para contratação com a Administração Pública
Forma de aferição	Consultas ao SICAF, CEIS/CGU e eventualmente a outros Sistemas, quando do recebimento das faturas (informado por mensagem eletrônica ou ofício)
Grau de Correspondência	1 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 07</b>	<b>PENDÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS</b>
Meta a cumprir	Evitar a ocorrência de serviços pendentes sem justificativa
Tipo de ocorrência	Existência de Ordens de Serviço abertas e não concluídas sem a devida justificativa
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	1 – Por ocorrência

### 8.6.1. O pagamento mensal ficará vinculado ao cumprimento do Nível de Serviço definido neste Termo.

**8.6.2.** O valor do pagamento mensal dos serviços será calculado como sendo o valor da fatura mensal de acordo com os serviços executados, subtraídas as soma de glosas e multas computadas e aplicáveis no período correspondente, ou seja:

$$\text{VPM} = \text{SSE} - \text{TGM}$$

Onde:

VPM = Valor a Ser Pago no Mês

SSE = Soma dos Serviços Executados no Mês

TGM = Total de Glosas e Multas no Mês

**8.6.3.** A primeira ocorrência não acarretará em sanções e sim em advertência, as demais acarretarão as sanções previstas nesse Termo e nas leis vigentes do país.

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**9.1.** A contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**9.2.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**9.3.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro - garantia;

c) fiança bancária.

**9.4.** A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, e será liberada ante a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**9.5.** Caso o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo CNJ, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa. nº 3, de 15 de outubro de 2009, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**9.6.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

**9.7.** A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia, somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

**9.8.** A apresentação da garantia na modalidade dinheiro, deverá ser efetuada através de conta específica, com correção monetária, na Caixa Econômica Federal em favor do contratante.

**9.9.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**9.10.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**9.11.** A garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**9.12.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**9.13.** A contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- d) Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**9.14.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

**10.1.** Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

**10.2.** Efetuar o pagamento do serviço, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SOF.

**10.2.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

**10.3.** Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

**10.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

**10.5.** Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

**10.6.** Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**10.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

**10.8.** Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências das Unidades dos polos previstos no Anexo I, do Termo de referência para prestação dos serviços.

**10.9.** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.

**10.10.** Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**10.11.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

**11.1.** Apresentar, antes de firmado o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe será entregue com este fim, a relação explícita da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto desta contratação.

**11.2.** Apresentar a lista dos materiais, equipamentos e produtos a serem utilizados para a realização dos serviços objeto do Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**11.3.** A Contratada será responsável, em relação aos profissionais alocados para a realização dos serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste projeto básico, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; uniforme completo; crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.

**11.4.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

**11.5.** Realizar serviços em horas suplementares, que porventura se fizerem necessárias.

**11.6.** Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachás.

**11.7.** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e medicina do trabalho.

- 11.8.** Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiro ou ao Contratante.
- 11.9.** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.
- 11.10.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando trabalhadores portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- 11.11.** Cumprir fielmente o cronograma de trabalho e os serviços descritos no Termo de Referência.
- 11.12.** Comprovar, sempre que solicitado pelas Unidades Judiciárias, a quitação das obrigações trabalhistas.
- 11.13.** Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- 11.14.** Os funcionários deverão cumprir apenas as atividades que rezem no contrato.
- 11.15.** Avisar ao departamento de fiscalização de imediato, quando ocorrer qualquer tipo de acidente de trabalho.
- 11.16.** Fornecer EPI'S e apresentar declaração de recebimento dos mesmos para todos os funcionários alocados para a execução dos serviços contratados, conforme a NR 06 MTE.
- 11.17.** A contratada deverá indicar o profissional responsável pela coordenação dos trabalhos a serem realizados, em apresentação ao Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para eventuais contatos.
- 11.18.** Na execução dos serviços deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações prévias estabelecidas pelo Superintendência de Engenharia e Arquitetura do TJ-PI ou pela Direção da Unidade Judiciária.
- 11.19.** A contratada obrigar-se-á a prestar as informações complementares e necessárias à execução dos serviços, se necessário, bem como sanar eventuais dúvidas acerca de ocorrências que necessitem da interferência deste Superintendência de Engenharia e Arquitetura para que haja a continuidade dos seus serviços.
- 11.20.** Comprovar a devolução das embalagens vazias de produtos químicos.
- 11.21.** Deve atender a todas as disposições vigentes na RDC Nº 52, de 22 de Outubro de 2009 e a RDC Nº 20, de 12 de Maio de 2010, da ANVISA, que trata do funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.
- 11.22.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.23.** Nos casos dos itens 1 e 5 (POLO TERESINA e POLO TERESINA 2º GRAU) a(s) empresa(s) deverá(ão) se adequar a Lei Municipal 3700 de 2007 em que relata a obrigatoriedade por empresas especializadas em Atividades de imunização e controle de pragas estarem devidamente licenciadas junto à Autoridade Sanitária do Município de Teresina.
- 11.24.** Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).
- 11.25.** É expressamente vedadas à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

- 12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1.** Não assinar o Contrato; quando convocado dentro do prazo de validade da proposta de preços;
- 12.1.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.1.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 12.1.4.** Não manter a proposta;
- 12.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 12.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, além dos atos que se enquadrem nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas



previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar..

**12.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo IV do Termo de Referência:

a) Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE;

b) Multa:

b.1) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

b.3) Em caso de inexecução parcial, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo IV, do TR.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

**12.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

**12.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9.** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

**12.10.** *Ad cautelam*, o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**12.11.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**12.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.13.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.13.** Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

**13.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

**13.1.1.** O valor consignado no contrato poderá ser corrigido, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, pela variação do IPCA - IBGE.

**13.1.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.1.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.1.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.1.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.1.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**13.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** A **inexecução total ou parcial** deste contrato enseja a sua **rescisão**, sem prejuízo das **sanções e consequências** previstas neste instrumento contratual, na legislação pertinente e em regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital e neste instrumento contratual.

**14.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**14.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das **sanções e consequências** previstas neste instrumento contratual, na legislação pertinente e em regulamento.

**14.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, atualizado;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

**14.6.** A rescisão deste Contrato poderá ser, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93:

**14.6.1.** Determinada por **ato unilateral e escrito do CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII, do mesmo artigo;

**14.6.1.1.** Nesse caso, o Contratante poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**14.6.2.** A rescisão **administrativa ou amigável** será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.6.3. Ser Judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**14.7.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e a ampla defesa**, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o TJ/PI adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1.** Dos atos praticados com respeito a este Contrato, cabem:

**15.1.1.** RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato no Diário da Justiça da Piauí, ou da comunicação do fato pelo contratante, nos casos de:

- a) rescisão do Contrato;
- b) aplicação das penas de advertência e de multa.

**15.1.2.** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário da Justiça do Piauí, nos casos específicos de aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade e descredenciamento, aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.

**15.2.** Os recursos interpostos pela CONTRATADA serão dirigidos à maior autoridade administrativa do Tribunal de Justiça, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.3.** Nenhum prazo de Recurso ou Pedido de Reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

### **16.1. Este Contrato fundamenta-se:**

**16.1.1.** Legislação Federal/Nacional: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**16.1.2.** Legislação do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto nº 11.346/04, Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Resolução TJ/PI nº 20/2016, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

### **16.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:**

**16.2.1.** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000005489-9.

**16.2.2.** Da proposta vencedora da CONTRATADA.

**16.2.3.** ARP nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**16.2.4.** Ao Termo de Liberação Interna nº 49/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ do Tribunal de Justiça, conforme o caso, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência da maior autoridade administrativa da TJ/PI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

**18.1.** O extrato deste Contrato será publicado no Diário de Justiça do TJ/PI, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados ou outras necessárias, bem como juntada de documentação serão consideradas regularmente feitas por meio eletrônico. A contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico, via sistema SEI, conforme manual disponível no link [http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual\\_\\_\\_Peticionamento\\_tjpi.pdf](http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual___Peticionamento_tjpi.pdf), em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021.

**19.1.1.** Em caso de dúvidas acerca da ferramenta de peticionamento eletrônico ou uso da plataforma SEI poderá ser consultado o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/sei>.

**19.1.2.** Será admitida a protocolização de documento por meio diverso quando se mostrar tecnicamente inviável a utilização do meio eletrônico e se verificar risco de dano relevante à celeridade do processo, nessa hipótese, a contratada deverá protocolar no Serviço de Protocolo do TJ/PI, por meio físico ou virtual, através do e-mail [protocolo@tjpi.jus.br](mailto:protocolo@tjpi.jus.br).

**19.2.** Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**19.3.** O Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores.

19.4. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto contratado.

19.5. À CONTRATADA é vedado transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante o CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento.

19.6. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI.

19.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

19.8. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da [Resolução nº 156/2012 do CNJ](#).

19.9. Empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção, não poderão participar desta licitação, conforme arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e Memorando no 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278).

19.10. Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste Contrato e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 22/2016 TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Genival Soares da Costa, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/07/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3476039** e o código CRC **4BBB3903**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Contrato Nº 92/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**CONTRATO Nº 92/2022 - PJPI/TJPI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**  
**SEI Nº 22.0.000005489-9**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** E A EMPRESA **G. SOARES DA COSTA**, PARA FORNECIMENTO DO OBJETO QUE SE ESPECIFICA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM IMÓVEIS DO TJ-PI - POLO TERESINA E POLO URUÇUÍ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa a **G. SOARES DA COSTA**, CNPJ nº 17.465.178/0001-00, Inscrição Municipal: 6025552, Endereço: Rua Barroso, nº 2690, Bairro Pio XII, CEP 64.020-550, Teresina/PI, Telefone: (86) 3218-3836, (86) 99950- 6202, E-mail: desinsect@outlook.com, neste ato representada por **GENIVAL SOARES DA COSTA**, CPF nº 034.782.158- 89, RG nº 3.203.480 SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 44/2022, (Processo SEI nº 22.0.000005489-9), que será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Municipal de Teresina nº 3.700 de 2007, Normas regulamentares aplicáveis expedidas pela ANVISA e as Agencia de Vigilância Sanitárias dos municípios correspondentes e pelas normas de Direito Administrativo, Civil, Processo Civil, e subsidiariamente pelas normas de direito privado no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI. As áreas abrangidas e a respectiva localização estão relacionadas no Anexo I e Anexo III do Termo de referência.

ARP Nº 29/2022 - PE 44/2022							
Item/ Polo	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Liberada	Grau de Jurisdição	Valor Total(R\$)
01	Polo Teresina	m <sup>2</sup>	249.756	R\$ 0,08	62439	1º GRAU	R\$ 4.995,12
04	Polo Uruçuí	m <sup>2</sup>	112.840	R\$ 0,15	28210	1º GRAU	R\$ 4.231,50
05	Polo Teresina 2º Grau	m <sup>2</sup>	231.752	R\$ 0,10	57938	2º GRAU	R\$ 5.793,80
<b>Valor Solicitado 1º Grau</b>		R\$ 9.226,62 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)					
<b>Valor Solicitado 2º Grau</b>		R\$ 5.793,80 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)					
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 15.020,42 (quinze mil vinte reais e quarenta e dois centavos)</b>					
<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b>		<b>G. SOARES DA COSTA, CNPJ nº 17.465.178/0001-00</b>					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		<b>Banco do Brasil, Agência: 1637-3, Conta: 54945-2</b>					

1.2. Integram e complementam este instrumento, como se aqui estivessem transcritos integralmente, os documentos abaixo relacionados:

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

Nome: 33 G SOARES parte 3.pdf, pág. 81 de 105

- a) Edital da Licitação e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Ata de Registro de Preços nº 29/2022 (3469406).
- d) Termo de Liberação Administrativa Interna nº 49/2022 (3474732).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E DA SUA EXECUÇÃO

**2.1.** As substâncias sanitizantes serão aplicadas por uma equipe de especialistas, conforme orientação da Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, assim como a Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que aduzem sobre as recomendações para desinfecção em locais públicos. Os profissionais devem usar aparelhos de alta tecnologia e equipamentos de proteção individual adequados.

**2.2.** O procedimento deve ser feito com um aparelho projetado para a limpeza profunda de mobiliário, colchões, tapetes, sofás, cadeiras, travesseiros, almofadas, cortinas e outros tipos de tecidos, assim como todos os ambientes externos e internos do Palácio Sede, anexo do TJ-PI, dos Polos previsto no Anexo I do Termo de referência, garantindo assim sanitização completa dos imóveis em questão.

**2.3.** A ação química do produto dever formar uma película protetora nas paredes do ambiente, que ficam protegidas contra a proliferação de microrganismos. O tempo de aplicação depende diretamente do tamanho do espaço a ser sanitizado.

**2.4.** Poucas horas após o procedimento, pessoas e animais já podem retornar à área. O produto sanitizante deve ser livre de riscos, pois não deverá ser inflamável e nem corrosivo.

**2.5.** Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de ação tóxica de baixo risco para o ser humano e longo efeito residual aprovado também pela ANVISA.

**2.6.** Os serviços deverão ser efetuados por pessoal devidamente habilitado, obedecendo às normas de segurança de trabalho, com a utilização apenas de produto previamente avaliado pela administração, devendo ser antialérgico e inofensivo à saúde humana e devidamente licenciado pelo Órgão Sanitário competente e que não provoque manchas nas paredes, divisórias, mobiliários, persianas painéis e pisos em geral. Para a realização desses serviços, deverão ser fornecidos, impreterivelmente, máscaras e/ou óculos de proteção, bem como outros EPI's que se fizerem necessários, aos profissionais envolvidos no serviço e aos servidores do TJ-PI que porventura venham acompanhar a execução do mesmo.

**2.7.** Da execução dos serviços:

**2.7.1.** Os serviços deverão ser executados em 01 (uma) vez em cada imóvel listado do Anexo III, conforme polo contratado, e terão prazo de execução de 2 (dois) meses a partir da assinatura do contrato. Os mesmos deverão ser executados em horários de semana (segunda à sexta) ou fins de semana, conforme autorização da Contratante ou responsável pelo imóvel.

**2.7.2.** A execução de cada etapa deverá ser comunicada oficialmente à Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados antes do início dos serviços.

**2.7.3.** Em caso de urgência a realização do serviço, em alguma unidade, deverá ser inicializada num prazo de até 2 (dois) dias úteis, após notificação oficial para a contratada.

**2.7.4.** A execução dos reforços deverão ser executados a pedido do órgão no caso de necessidade dentro da garantia.

**2.8.** Da garantia dos serviço.

**2.8.1.** A garantia do serviço será de 30 (trinta) dias, para cada etapa, contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Piauí somente para cada aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ R\$ 15.020,42 (quinze mil vinte reais e quarenta e dois centavos)**, sendo R\$ 9.226,62 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 5.793,80 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**3.2.** O valor acima mencionado inclui todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado e sua entrega no local designado pelo CONTRATANTE, tais como as definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

<b>Contratação dos serviços de sanitização em imóveis do TJ-PI</b>	
Unidade Orçamentária: FONTE:	<b>04101 - Tribunal de Justiça</b> 118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau</b> 02.061.0015.2864 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	<b>2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau</b> 02.061.0015.2865 <b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os serviços será recebidos definitivamente por equipe composta pelos fiscais de contrato, auxiliados pela Coordenação de Gestão de Contrato, ocasião em que se fará a emissão da Nota Fiscal e se dará o atesto pela referida Comissão para efeito de liquidação da despesa, após verificação da conformidade dos serviços prestados com as exigências estabelecidas nesta especificação.

**5.2** Executado o Contrato, o objeto será recebido pelo Fiscal ou Comissão de Fiscalização, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade e/ou qualidade e adequações dos serviços executados, conforme art. 73, inciso I, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constante do Termo de Referência e da proposta e sua consequência aceitação.

**5.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

**5.5.** O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Termo de Referência e proposta da empresa contratada.

**5.6.** A execução dos serviços deverá ser executada de acordo com as disposições do Termo de Referência e legislação pertinente ao objeto;

**5.7.** Por ocasião da entrega/execução dos serviços, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos serviços executados.

**5.8.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e procedência dos serviços, executados e utilizados na execução dos serviços, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Termo de Referência e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**5.9.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.

**5.10.** Será designado o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Termo de Referência, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**5.11.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**5.12.** O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93

**5.13.** O pagamento será efetuado pela Administração (mediante requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, nos termos da Portaria /TJPI nº 365/2021), em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Pagamento

b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;

- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

**5.14.** As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h e i, que se dará por consulta ON LINE, nos termos da [Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG](#).

**5.15.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela fornecedora do serviço e/ou produto, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

**5.16.** O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

**5.17.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**5.18.** Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.

**5.19.** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

**5.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o fato, incidirão correção monetária e juros moratórios.

**5.21.** Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = TX/365 \quad I = 0,06/365 \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**5.22.** A correção monetária será calculada com a utilização do índice IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

**5.23.** No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**5.24.** Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**5.25.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

**5.26.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE."

**5.27.** Para fins de cumprimento do disposto no item 10.2, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no link [https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual\\_Peticionamento\\_tjpi.pdf](https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual_Peticionamento_tjpi.pdf).



## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**6.1.** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

**7.2.** Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

**7.3.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.

**7.4.** A fiscalização anotar-se-á em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.

**7.5.** As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

**7.6.** A aplicação do produto nos espaços internos e externos dos imóveis e a mensuração será comprovada por uma OS (ordem de serviço) assinada por prestador de serviço residente no imóvel do TJ-PI no qual os produtos forem aplicados.

**7.7.** Constituem atividades do Fiscal de Contrato:

**7.7.1.** Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas.

**7.7.2.** Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais.

**7.7.3.** Acompanhar a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos serviços previstos no objeto do contrato administrativo.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS:

**8.1.** Definição: Acordo de Nível de Serviços – ANS é o ajuste entre as partes, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

**8.2.** Objetivo a atingir: prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

**8.3.** Forma de avaliação: definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência de 1 a 5, de acordo com os Indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas de 0,2% a 2,00% do valor mensal contratado.

**8.4.** Apuração: ao final de cada período de apuração, a Fiscalização do contrato preencherá a planilha de cálculo do índice global e a encaminhará ao preposto da Contratada para conhecimento do valor a ser recebido no mês, ajustado ao cumprimento das metas de acordo e adoção das medidas recomendadas, se houver.

**8.5.** Sanções: embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pela qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de glosas no mês for superior a 10% (dez por cento), caracterizar-se-á Inexecução Parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de multa da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, desde que não seja cabível sanção mais grave, ou de sanção pecuniária na reincidência.

**8.6.** Indicativos e respectivos índices:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2 % do valor mensal do contrato
2	0,4 % do valor mensal do contrato
3	0,6 % do valor mensal do contrato
4	1,0 % do valor mensal do contrato

<b>INDICATIVO Nº 01</b>	<b>CUMPRIMENTO DAS ROTINAS DE SERVIÇOS</b>
Meta a cumprir	Manter as edificações das Unidades Judiciárias sem a presença de pragas urbanas
Tipo de ocorrência	Não realização de objeto do contrato nos prazos estipulados conforme rotinas estabelecidas nos Item 4.
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	5 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 02</b>	<b>CUMPRIMENTO DAS ROTINAS DOS INSUMOS</b>
Meta a cumprir	Utilizar produtos e equipamentos adequados e eficazes
Tipo de ocorrência	Não realização de objeto do contrato das especificações exigidas conforme rotinas estabelecidas no item 5.
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício; avaliação do solicitante
Grau de Correspondência	5 – Por ocorrência e por dia

<b>INDICATIVO Nº 03</b>	<b>APRESENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS</b>
Meta a cumprir	Manter seus funcionários com boa apresentação
Tipo de ocorrência	Apresentar-se, seus funcionários, técnicos e prepostos, sem boa apresentação, portando crachá e uniforme com identificação da empresa
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício; avaliação do solicitante
Grau de Correspondência	1 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 04</b>	<b>COMPARECIMENTO FREQUENTE DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA</b>
Meta a cumprir	Obter máxima eficiência na prestação do serviço
Tipo de ocorrência	Não comparecimento do Representante da Contratada quando necessário ou nos demais caso solicitados pela Fiscalização, ou outras situações em conformidade com as disposições do contrato
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	2 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 05</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS</b>
Meta a cumprir	Obter máxima eficiência na prestação do serviço
Tipo de ocorrência	Apresentação pela Contratada de todos os documentos, atestados e relatórios exigidos em contrato ou solicitados pela Fiscalização, nos prazos previstos
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	3 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 06</b>	<b>REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL</b>
Meta a cumprir	Manutenção da regularidade cadastral e Fiscal da Contratada
Tipo de ocorrência	Manter as condições exigidas para contratação com a Administração Pública
Forma de aferição	Consultas ao SICAF, CEIS/CGU e eventualmente a outros Sistemas, quando do recebimento das faturas (informado por mensagem eletrônica ou ofício)
Grau de Correspondência	1 – Por ocorrência

<b>INDICATIVO Nº 07</b>	<b>PENDÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS</b>
Meta a cumprir	Evitar a ocorrência de serviços pendentes sem justificativa
Tipo de ocorrência	Existência de Ordens de Serviço abertas e não concluídas sem a devida justificativa
Forma de aferição	Fiscalização do contrato, informações por mensagem eletrônica ou ofício
Grau de Correspondência	1 – Por ocorrência

### 8.6.1. O pagamento mensal ficará vinculado ao cumprimento do Nível de Serviço definido neste Termo.

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

Nome: 33 G SOARES parte 3.pdf, pág. 86 de 105

**8.6.2.** O valor do pagamento mensal dos serviços será calculado como sendo o valor da fatura mensal de acordo com os serviços executados, subtraídas as soma de glosas e multas computadas e aplicáveis no período correspondente, ou seja:

$$VPM = SSE - TGM$$

Onde:

VPM = Valor a Ser Pago no Mês

SSE = Soma dos Serviços Executados no Mês

TGM = Total de Glosas e Multas no Mês

**8.6.3.** A primeira ocorrência não acarretará em sanções e sim em advertência, as demais acarretarão as sanções previstas nesse Termo e nas leis vigentes do país.

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**9.1.** A contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**9.2.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**9.3.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro - garantia;

c) fiança bancária.

**9.4.** A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, e será liberada ante a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**9.5.** Caso o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo CNJ, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa. nº 3, de 15 de outubro de 2009, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**9.6.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

**9.7.** A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia, somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

**9.8.** A apresentação da garantia na modalidade dinheiro, deverá ser efetuada através de conta específica, com correção monetária, na Caixa Econômica Federal em favor do contratante.

**9.9.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**9.10.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**9.11.** A garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**9.12.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**9.13.** A contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- d) Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**9.14.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

**10.1.** Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

**10.2.** Efetuar o pagamento do serviço, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SOF.

**10.2.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

**10.3.** Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

**10.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

**10.5.** Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

**10.6.** Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**10.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

**10.8.** Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências das Unidades dos polos previstos no Anexo I, do Termo de referência para prestação dos serviços.

**10.9.** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.

**10.10.** Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**10.11.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

**11.1.** Apresentar, antes de firmado o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe será entregue com este fim, a relação explícita da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto desta contratação.

**11.2.** Apresentar a lista dos materiais, equipamentos e produtos a serem utilizados para a realização dos serviços objeto do Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**11.3.** A Contratada será responsável, em relação aos profissionais alocados para a realização dos serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste projeto básico, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; uniforme completo; crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.

**11.4.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

**11.5.** Realizar serviços em horas suplementares, que porventura se fizerem necessárias.

**11.6.** Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachás.

**11.7.** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e medicina do trabalho.

- 11.8.** Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiro ou ao Contratante.
- 11.9.** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.
- 11.10.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando trabalhadores portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- 11.11.** Cumprir fielmente o cronograma de trabalho e os serviços descritos no Termo de Referência.
- 11.12.** Comprovar, sempre que solicitado pelas Unidades Judiciárias, a quitação das obrigações trabalhistas.
- 11.13.** Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- 11.14.** Os funcionários deverão cumprir apenas as atividades que rezem no contrato.
- 11.15.** Avisar ao departamento de fiscalização de imediato, quando ocorrer qualquer tipo de acidente de trabalho.
- 11.16.** Fornecer EPI'S e apresentar declaração de recebimento dos mesmos para todos os funcionários alocados para a execução dos serviços contratados, conforme a NR 06 MTE.
- 11.17.** A contratada deverá indicar o profissional responsável pela coordenação dos trabalhos a serem realizados, em apresentação ao Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para eventuais contatos.
- 11.18.** Na execução dos serviços deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações prévias estabelecidas pelo Superintendência de Engenharia e Arquitetura do TJ-PI ou pela Direção da Unidade Judiciária.
- 11.19.** A contratada obrigar-se-á a prestar as informações complementares e necessárias à execução dos serviços, se necessário, bem como sanar eventuais dúvidas acerca de ocorrências que necessitem da interferência deste Superintendência de Engenharia e Arquitetura para que haja a continuidade dos seus serviços.
- 11.20.** Comprovar a devolução das embalagens vazias de produtos químicos.
- 11.21.** Deve atender a todas as disposições vigentes na RDC N° 52, de 22 de Outubro de 2009 e a RDC N° 20, de 12 de Maio de 2010, da ANVISA, que trata do funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.
- 11.22.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.23.** Nos casos dos itens 1 e 5 (POLO TERESINA e POLO TERESINA 2° GRAU) a(s) empresa(s) deverá(ão) se adequar a Lei Municipal 3700 de 2007 em que relata a obrigatoriedade por empresas especializadas em Atividades de imunização e controle de pragas estarem devidamente licenciadas junto à Autoridade Sanitária do Município de Teresina.
- 11.24.** Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).
- 11.25.** É expressamente vedadas à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

- 12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1.** Não assinar o Contrato; quando convocado dentro do prazo de validade da proposta de preços;
- 12.1.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.1.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 12.1.4.** Não manter a proposta;
- 12.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 12.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, além dos atos que se enquadrem nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar..

**12.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo IV do Termo de Referência:

a) Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE;

b) Multa:

b.1) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

b.3) Em caso de inexecução parcial, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo IV, do TR.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

**12.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

**12.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9.** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

**12.10.** *Ad cautelam*, o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**12.11.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**12.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.13.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.13.** Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

**13.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

**13.1.1.** O valor consignado no contrato poderá ser corrigido, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, pela variação do IPCA - IBGE.

**13.1.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.1.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.1.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.1.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.1.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**13.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** A **inexecução total ou parcial** deste contrato enseja a sua **rescisão**, sem prejuízo das **sanções e consequências** previstas neste instrumento contratual, na legislação pertinente e em regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital e neste instrumento contratual.

**14.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**14.4.** A **CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993**, sem prejuízo das **sanções e consequências** previstas neste instrumento contratual, na legislação pertinente e em regulamento.

**14.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, atualizado;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

**14.6.** A **rescisão deste Contrato poderá ser**, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93:

**14.6.1.** Determinada por **ato unilateral e escrito do CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII, do mesmo artigo;

**14.6.1.1.** Nesse caso, o Contratante poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**14.6.2.** A rescisão **administrativa ou amigável** será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.6.3. Ser Judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**14.7.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e a ampla defesa**, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o TJ/PI adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1.** Dos atos praticados com respeito a este Contrato, cabem:

**15.1.1.** RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato no Diário da Justiça da Piauí, ou da comunicação do fato pelo contratante, nos casos de:

- a) rescisão do Contrato;
- b) aplicação das penas de advertência e de multa.

**15.1.2.** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário da Justiça do Piauí, nos casos específicos de aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade e descredenciamento, aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.

**15.2.** Os recursos interpostos pela CONTRATADA serão dirigidos à maior autoridade administrativa do Tribunal de Justiça, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.3.** Nenhum prazo de Recurso ou Pedido de Reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

### **16.1. Este Contrato fundamenta-se:**

**16.1.1.** Legislação Federal/Nacional: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**16.1.2.** Legislação do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto nº 11.346/04, Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Resolução TJ/PI nº 20/2016, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

### **16.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:**

**16.2.1.** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000005489-9.

**16.2.2.** Da proposta vencedora da CONTRATADA.

**16.2.3.** ARP nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**16.2.4.** Ao Termo de Liberação Interna nº 49/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ do Tribunal de Justiça, conforme o caso, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência da maior autoridade administrativa da TJ/PI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

**18.1.** O extrato deste Contrato será publicado no Diário de Justiça do TJ/PI, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados ou outras necessárias, bem como juntada de documentação serão consideradas regularmente feitas por meio eletrônico. A contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico, via sistema SEI, conforme manual disponível no link [http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual\\_\\_Peticionamento\\_tjpi.pdf](http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual__Peticionamento_tjpi.pdf), em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021.

**19.1.1.** Em caso de dúvidas acerca da ferramenta de peticionamento eletrônico ou uso da plataforma SEI poderá ser consultado o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/sei>.

**19.1.2.** Será admitida a protocolização de documento por meio diverso quando se mostrar tecnicamente inviável a utilização do meio eletrônico e se verificar risco de dano relevante à celeridade do processo, nessa hipótese, a contratada deverá protocolar no Serviço de Protocolo do TJ/PI, por meio físico ou virtual, através do e-mail [protocolo@tjpi.jus.br](mailto:protocolo@tjpi.jus.br).

**19.2.** Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**19.3.** O Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores.



**19.4.** A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto contratado.

**19.5.** À CONTRATADA é vedado transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante o CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento.

**19.6.** É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI.

**19.7.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

**19.8.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da [Resolução nº 156/2012 do CNIJ](#).

**19.9.** Empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção, não poderão participar desta licitação, conforme arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e Memorando no 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278).

**19.10.** Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste Contrato e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

**20.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 22/2016 TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Genival Soares da Costa, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/07/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3476039** e o código CRC **4BBB3903**.

NF-e  
 Nº 318466  
 SÉRIE: 1  
 CARREG: 262076

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2022  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

**Serrana**  
 AGROSERRANA & CIA LTDA  
 AV PREFEITO WALL FERRAZ - 4688 - TRIUNFO  
 - TERESINA - PI - 64072-005

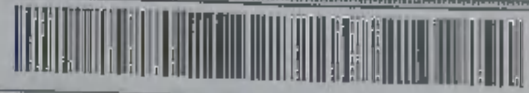
Teléfono: (86) 3234-0200  
 Fax: (86) 3234-0200  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**DANF-e**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 318466  
 SÉRIE 1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
 2222 0107 2706 3800 0191 5500 1090 3184 6613 0268 4603

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

EMPRESA DE ORIGEM: BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194567907 INSC. EST. DO SECT. CREDENCIADO: \_\_\_\_\_

CPF: 07.270.639/0001-91

Protocolo de Autenticação (Data - Hora): 322220000299289 07/01/2022 11:18:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 650 G SOARES DA COSTA ME CNPJ/CPF: 17.485.178/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 07/01/2022

ENDEREÇO: R BARROSO (ZONA SUL) 2650 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 07/01/2022

CEP: 64019853 MUNICÍPIO: TERESINA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA HORA DE SAÍDA: 11:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DE ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44,06	7,93	0,00	0,00	44,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				44,06

TRANSporte POR CONTA DO CLIENTE - VEÍCULO AUTOMÓVEL

RAZÃO SOCIAL: TRANS CLIENTE

LOGRADOURO: AV. PREF WALL FERRAZ, - TRIUNFO

MUNICÍPIO: TERESINA

UF: PI

PLACA DO VEÍCULO: LLL1543

UF: PI

CRP/CPF: 01269758000354

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

QUANTIDADE: 1

EFFECTO: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: 1

PESO BRUTO: 1,08

PESO LÍQUIDO: 1,07

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID	VAL. UN.	VAL. DESC.	VAL. TOTAL	% DESC.	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI			
10064	PATICIDA COLNATEK 1KG (12)	38089666	000	5910	UN	1	44,06	0,00	44,06	0,00	44,06	7,93	0,00	18,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: \_\_\_\_\_

VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVA DO FISCO

**MEDICAMENTO VETERINÁRIO**

**TELEVENDAS**  
 0800-703-0200 - PI  
 (85) 3111-1900 - CE

**NÃO TROCAMOS AVARIAS / VENCIDOS**

CAR.: 262076  
 PEDIDO: 26042092  
 TIPO COB.: BNF

RECEBEMOS DE AGROSERRANA & CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 EMISSÃO: 07/01/2022 VALOR: 836,30 CLIENTE 550 G SOARES DA COSTA ME

NF-e  
 Nº 318466  
 SÉRIE: 1  
 CARREG: 262076

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Serrana**  
 Identificação do Estabelecimento  
 AGROSERRANA & CIA LTDA  
 AV PREFEITO WALL FERRAZ - 4658 - TRIUNFO  
 - TERESINA - PI - 64022-008  
 Telefone: (86) 3234-0200  
 Fax: (86) 3234-0200  
 E-mail:

**DANF-e**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 318466  
 SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
 2222 0107 2706 3800 0161 6500 1600 3184 6519 7431 8285

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 184567907 INSC. EST. DO SUBST. TRANSPORTADO CNPJ 07.270.638/0001-91 Protocolo de Autorização de Acesso e Uso: 322220000299288 07/01/2022 11:18:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 RAZÃO SOCIAL: 550 G SOARES DA COSTA ME CNPJ/CPF: 17.465.178/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 07/01/2022  
 ENDEREÇO: R BARROSO (ZONA SUL) Nº 2680 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO DATA DA ENTRADA/SRCE: 07/01/2022  
 CEP: 64010653 MUNICÍPIO: TERESINA Telefone/Fax: (86)9826-6494 UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO NOTA DE SAÍDA: 11:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 Valor do item: 836,30 Valor do item: 114,53 Base de Cálculo do IPI em %: 0,00  
 Valor do IPI: 0,00 Valor do ICMS: 0,00 Valor do ICMS de outro: 0,00 Iniciais do Produto: 0,00  
 Valor do IPI Substituição: 0,00 Valor Total dos Produtos: 836,30  
 Valor do IPI: 0,00 Valor do IPI: 0,00 Valor Total da Nota: 836,30

TRANSPORTADOR/VELINES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: TRANS. CLIENTE FRETE POR CONTA: 0  
 LOGRADOURO: AV PREF WALL FERRAZ - TRIUNFO MUNICÍPIO: TERESINA  
 DISTRITO: 30 ESTADO: PI UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 PLACA DO VEÍCULO: LLL1543  
 PESO BRUTO: 7,06 PESO LÍQUIDO: 7,06

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	CAT	UNID	VAL	VAL. UN.	V. DESC	V. TOTAL	V. IPI	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALTO	ALTO
4650	K-OTHRINE 2P 0.2% DEL TAME RINA 1KG (12)	38066290	000	5102	UN	4	58,1							
4654	K-OTHRINE BARATAS GEL 10G (24)	38089115	000	5102	UN	24	9,4							
4651	RODILON BLOCO EXTRUSADO 1KG (10)	36080998	000	5102	UN	2	80,1	0,00	240,00	-6,38	240,00	43,20	0,00	18,00
								0,02	180,30	0,00	160,30	28,85	0,00	18,00

CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS FIM DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAR: 262076  
 PEDIDO: 26042691  
 TIPO COB.: DEP  
 TRANSAÇÃO: 10840269  
 PED. CLIENTE  
 PLANO PGTO

**NÃO TROCAMOS AVARIAS / VENCIDOS**

RESERVA DO FISCO

**MEDICAMENTO VETERINÁRIO**

**TELEVENDAS**  
 0800-703-0200 - PI  
 (85) 3111-1900 - CE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
10ª Região Militar  
25º Batalhão de Caçadores

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00018/2022 (SRP)**

Às 16:33 horas do dia 02 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6402402784202239, Pregão nº 00018/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade para o controle de insetos nas instalações do 25º BC e campo de instrução de beneditinos, com área construída de aproximadamente 1942,00 m². Devem ser utilizados produtos que eliminem todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, vetores e pragas por um período de ação de no mínimo de 3 meses. Os produtos devem possuir excelente aderência permitindo a aplicação em locais estratégicos e diferentes superfícies como frestas, rodapés, fendas e paredes. Não deve possuir cheiro, ser atóxico e não manchar o local de aplicação, além disso, deve possuir registro no Ministério da Saúde e ser aprovado pela Organização Mundial da Saúde. Não deve ser necessário desocupar o local a ser tratado.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 23.304

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,2200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 23.304 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 24.109.950/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	02/09/2022 16:33:11	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 2**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desratização nas áreas interna e externa nas instalações do 25º BC e campo de instrução de Beneditinos, com área construída de aproximadamente 1942 metros quadrados, Incluem pontos específicos em torno dos prédios nas instalações do 25º BC e campo de instrução de Beneditinos. O serviço deve ser realizado através da colocação de armadilhas específicas para roedores, totalmente lacradas (com colocação de 35 a 40 armadilhas), contendo iscas químicas para essa utilização. Os pontos de colocação das iscas devem ser previamente avaliados pela empresa para posterior disposição das mesmas. As iscas devem ser identificadas individualmente com placas de orientação quanto ao perigo que oferece e numeração do ponto permanente de iscagem. Durante o monitoramento deve ser realizada a eliminação e destino final dos resíduos (animais e insetos vivos e mortos) e embalagens.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 23.304

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,6500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** G. SOARES DA COSTA , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 23.304 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. SOARES DA COSTA, CNPJ/CPF: 17.465.178/0001-00, Melhor lance: R\$ 0,1600
Homologado	02/09/2022 16:33:26	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 3**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de descupinização no prédio nas instalações do setor de provisionamento do 25º BC E campo de instrução de beneditinos, com área construída de 1942,00m². Com utilização de produtos químicos (cupinícidas), através de aplicação em forma de injeção com alta pressão nos orifícios causados pelos cupins até a completa saturação dos canais. Ao encontrar canais de infestação deve ser feito perfurações para levar a calda até o núcleo da madeira para tratamento curativo em todos os elementos de madeira. Dar sequência com a pulverização para tratamento de prevenção e formação de barreira química em todas as instalações do 25º BC e campo de instrução de beneditinos. A empresa deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa e suas atualizações, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 23.304

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,2900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 23.304 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 24.109.950/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	02/09/2022 16:33:39	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 4**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade para o controle de insetos nas instalações DAS companhias de comando e apoio, 1º companhia de fuzileiros, 2º companhia de fuzileiros, NPOR ( Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva) alojamentos de oficiais e pavilhão de comando do 25º, com área construída de aproximadamente 2.160m² Devem ser utilizados produtos que eliminem todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, vetores e pragas por um período de ação de no mínimo de 3 meses. Os produtos devem possuir excelente aderência permitindo a aplicação em locais estratégicos e diferentes superfícies como frestas, rodapés, fendas e paredes. Não deve possuir cheiro, ser atóxico e não manchar o local de aplicação, além disso, deve possuir registro no Ministério da Saúde e ser aprovado pela Organização Mundial da Saúde. Não deve ser necessário desocupar o local a ser tratado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 25.920

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,2200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** G. SOARES DA COSTA , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 25.920 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. SOARES DA COSTA, CNPJ/CPF: 17.465.178/0001-00, Melhor lance: R\$ 0,1600
Homologado	02/09/2022 16:33:49	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade para o controle de insetos nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 1.319,50 m2. Devem ser utilizados produtos que eliminem todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, vetores e pragas por um período de ação de no mínimo de 3 meses. Os produtos devem possuir excelente aderência permitindo a aplicação em locais estratégicos e diferentes superfícies como frestas, rodapés, fendas e paredes. Não deve possuir cheiro, ser atóxico e não manchar o local de aplicação, além disso, deve possuir registro no Ministério da Saúde e ser aprovado pela Organização Mundial da Saúde. Não deve ser necessário desocupar o local a ser tratado. Serviço a ser realizado nas instalações da sede do Setor de Aproveitamento do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 13.195

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 13.195 METRO QUADRADO .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:34:02	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

#### Item: 6

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desratização nas áreas interna e externa nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 1.319,50 m2. Incluem pontos específicos em torno do prédio nas instalações do 2º BEC. O serviço deve ser realizado através da colocação de armadilhas específicas para roedores, totalmente lacradas (com colocação de 35 a 40 armadilhas), contendo iscas químicas para essa utilização. Os pontos de colocação das iscas devem ser previamente avaliados pela empresa para posterior disposição das mesmas. As iscas devem ser identificadas individualmente com placas de orientação quanto ao perigo que oferece e numeração do ponto permanente de iscagem. Durante o monitoramento deve ser realizada a eliminação e destino final dos resíduos (animais e insetos vivos e mortos) e embalagens. Serviço a ser realizado nas instalações da sede do Setor de Aproveitamento do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 13.195

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 13.195 METRO QUADRADO .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:34:15	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

#### Item: 7

**Descrição:** Descupinização

**Descrição Complementar:** Serviço de descupinização nas instalações do setor de Aproveitamento do 2º, com área construída de aproximadamente 1.319,50 m2. Com utilização de produtos químicos (cupinídeos), através de aplicação em forma de injetamento com alta pressão nos orifícios causados pelos cupins até a completa saturação dos canais. Ao encontrar canais de infestação deve ser feito perfurações para levar a calda até o núcleo da madeira para tratamento curativo em todos os elementos de madeira. Dar sequência com a pulverização para tratamento de prevenção e formação de barreira química em todas as instalações do Aproveitamento do 2º BEC. A empresa deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa e suas atualizações, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Serviço a ser realizado nas instalações da sede do Setor de Aproveitamento do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 13.195  
**Valor Estimado:** R\$ 0,9700  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 13.195 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:34:27	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 8**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade para o controle de insetos nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 262,50 m2. Devem ser utilizados produtos que eliminem todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, vetores e pragas por um período de ação de no mínimo de 3 meses. Os produtos devem possuir excelente aderência permitindo a aplicação em locais estratégicos e diferentes superfícies como frestas, rodapés, fendas e paredes. Não deve possuir cheiro, ser atóxico e não manchar o local de aplicação, além disso, deve possuir registro no Ministério da Saúde e ser aprovado pela Organização Mundial da Saúde. Não deve ser necessário desocupar o local a ser tratado. Serviço a ser realizado nas instalações do Setor de Aproveitamento do 2º BEC na BR 222 em Batalha-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.625

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.625 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:04:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:34:40	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 9**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desratização nas áreas interna e externa nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 262,50 m2. Incluem pontos específicos em torno do prédio nas instalações do 2º BEC. O serviço deve ser realizado através da colocação de armadilhas específicas para roedores, totalmente lacradas (com colocação de 30 a 35 armadilhas), contendo iscas químicas para essa utilização. Os pontos de colocação das iscas devem ser previamente avaliados pela empresa para posterior disposição das mesmas. As iscas devem ser identificadas individualmente com placas de orientação quanto ao perigo que oferece e numeração do ponto permanente de iscagem. Durante o monitoramento deve ser realizada a eliminação e destino final dos resíduos (animais e insetos vivos e mortos) e embalagens. Serviço a ser realizado nas instalações do Setor de Aproveitamento do 2º BEC na BR 222 em Batalha-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.625

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Estimado:** R\$ 0,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.625 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878			

Homologado 02/09/2022 PAULO RICARDO  
16:34:53 BORGES DE  
AGUIAR

**Item: 10****Descrição:** Descupinização

**Descrição Complementar:** Serviço de descupinização nas instalações do setor de Aproveitamento do 2º, com área construída de aproximadamente 262,50 m2. Com utilização de produtos químicos (cupinídeos), através de aplicação em forma de injeção com alta pressão nos orifícios causados pelos cupins até a completa saturação dos canais. Ao encontrar canais de infestação deve ser feita perfurações para levar a calda até o núcleo da madeira para tratamento curativo em todos os elementos de madeira. Dar sequência com a pulverização para tratamento de prevenção e formação de barreira química em todas as instalações do Aproveitamento do 2º BEC. A empresa deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa e suas atualizações, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Serviço a ser realizado nas instalações do Setor de Aproveitamento do 2º BEC na BR 222 em Batalha-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.625**Valor Estimado:** R\$ 0,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.625 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:35:13	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 11****Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade para o controle de insetos nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 520 m2. Devem ser utilizados produtos que eliminem todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, vetores e pragas por um período de ação de no mínimo de 3 meses. Os produtos devem possuir excelente aderência permitindo a aplicação em locais estratégicos e diferentes superfícies como frestas, rodapés, fendas e paredes. Não deve possuir cheiro, ser atóxico e não manchar o local de aplicação, além disso, deve possuir registro no Ministério da Saúde e ser aprovado pela Organização Mundial da Saúde. Não deve ser necessário desocupar o local a ser tratado. Serviço a ser realizado nas instalações da do Setor de Aproveitamento do 2º BEC na BR-235 em Gilbués-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.200**Valor Estimado:** R\$ 0,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 5.200 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:35:26	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 12****Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desratização nas áreas interna e externa nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 520 m2. Incluem pontos específicos em torno do prédio nas instalações do 2º BEC. O serviço deve ser realizado através da colocação de armadilhas específicas para roedores, totalmente lacradas (com colocação de 30 a 35 armadilhas), contendo iscas químicas para essa utilização. Os pontos de colocação das iscas devem ser previamente avaliados pela empresa para posterior disposição das mesmas. As iscas devem ser identificadas individualmente com placas de orientação quanto ao perigo que oferece e numeração do ponto permanente de iscagem.



Durante o monitoramento deve ser realizada a eliminação e destino final dos resíduos (animais e insetos vivos e mortos) e embalagens. Serviço a ser realizado nas instalações do Setor de Aprovisionamento do 2º BEC na BR-235 em Gilbués-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.200

**Valor Estimado:** R\$ 0,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3700 e a quantidade de 5.200 METRO QUADRADO .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,3700
Homologado	02/09/2022 16:35:41	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

#### Item: 13

**Descrição:** Descupinização

**Descrição Complementar:** Serviço de descupinização nas instalações do setor de Aprovisionamento do 2º, com área construída de aproximadamente 520 m2. Com utilização de produtos químicos (cupinídeos), através de aplicação em forma de injeção com alta pressão nos orifícios causados pelos cupins até a completa saturação dos canais. Ao encontrar canais de infestação deve ser feita perfurações para levar a calda até o núcleo da madeira para tratamento curativo em todos os elementos de madeira. Dar sequência com a pulverização para tratamento de prevenção e formação de barreira química em todas as instalações do Aprovisionamento do 2º BEC. A empresa deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa e suas atualizações, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Serviço a ser realizado nas instalações do Setor de Aprovisionamento do 2º BEC na BR-235 em Gilbués-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.200

**Valor Estimado:** R\$ 0,9700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 5.200 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:35:55	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

#### Item: 14

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade para o controle de insetos nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 520 m2. Devem ser utilizados produtos que eliminem todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, vetores e pragas por um período de ação de no mínimo de 3 meses. Os produtos devem possuir excelente aderência permitindo a aplicação em locais estratégicos e diferentes superfícies como frestas, rodapés, fendas e paredes. Não deve possuir cheiro, ser atóxico e não manchar o local de aplicação, além disso, deve possuir registro no Ministério da Saúde e ser aprovado pela Organização Mundial da Saúde. Não deve ser necessário desocupar o local a ser tratado. Serviço a ser realizado nas instalações do Hotel de Trânsito dos Oficiais do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7.050

**Valor Estimado:** R\$ 0,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 7.050 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:36:09	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 15****Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desratização nas áreas interna e externa nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 520 m2. Incluem pontos específicos em torno do prédio nas instalações do 2º BEC. O serviço deve ser realizado através da colocação de armadilhas específicas para roedores, totalmente lacradas (com colocação de 30 a 35 armadilhas), contendo iscas químicas para essa utilização. Os pontos de colocação das iscas devem ser previamente avaliados pela empresa para posterior disposição das mesmas. As iscas devem ser identificadas individualmente com placas de orientação quanto ao perigo que oferece e numeração do ponto permanente de iscagem. Durante o monitoramento deve ser realizada a eliminação e destino final dos resíduos (animais e insetos vivos e mortos) e embalagens. Serviço a ser realizado nas instalações do Hotel de Trânsito dos Oficiais do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.050**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Estimado:** R\$ 0,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 7.050 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:36:22	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 16****Descrição:** Descupinização

**Descrição Complementar:** Serviço de descupinização nas instalações do setor de Aproveitamento do 2º, com área construída de aproximadamente 520 m2. Com utilização de produtos químicos (cupinidas), através de aplicação em forma de injeção com alta pressão nos orifícios causados pelos cupins até a completa saturação dos canais. Ao encontrar canais de infestação deve ser feita perfurações para levar a calda até o núcleo da madeira para tratamento curativo em todos os elementos de madeira. Dar sequência com a pulverização para tratamento de prevenção e formação de barreira química em todas as instalações do Aproveitamento do 2º BEC. A empresa deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa e suas atualizações, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Serviço a ser realizado nas instalações do Hotel de Trânsito dos Oficiais do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.050**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 0,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 7.050 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 24.109.950/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,3900
Homologado	02/09/2022 16:36:35	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 17****Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade para o controle de insetos nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 520 m2. Devem ser utilizados produtos que eliminem todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, vetores e pragas por um período de ação de no mínimo de 3 meses. Os produtos devem possuir excelente aderência permitindo a aplicação em locais estratégicos e diferentes superfícies como frestas, rodapés, fendas e paredes. Não deve possuir cheiro, ser atóxico e não manchar o local de aplicação, além disso, deve possuir registro no Ministério da Saúde e ser aprovado pela Organização Mundial da Saúde. Não deve ser necessário desocupar o local a ser tratado. Serviço a ser realizado nas instalações do Hotel de Trânsito dos Subtenentes e Sargentos do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.750**Valor Estimado:** R\$ 0,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.750 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:36:49	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 18****Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desratização nas áreas interna e externa nas instalações do 2º BEC, com área construída de aproximadamente 520 m2. Incluem pontos específicos em torno do prédio nas instalações do 2º BEC. O serviço deve ser realizado através da colocação de armadilhas específicas para roedores, totalmente lacradas (com colocação de 30 a 35 armadilhas), contendo iscas químicas para essa utilização. Os pontos de colocação das iscas devem ser previamente avaliados pela empresa para posterior disposição das mesmas. As iscas devem ser identificadas individualmente com placas de orientação quanto ao perigo que oferece e numeração do ponto permanente de iscagem. Durante o monitoramento deve ser realizada a eliminação e destino final dos resíduos (animais e insetos vivos e mortos) e embalagens. Serviço a ser realizado nas instalações do Hotel de Trânsito dos Subtenentes e Sargentos do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.750**Valor Estimado:** R\$ 0,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 2.750 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 24.109.950/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,3900
Homologado	02/09/2022 16:37:12	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Item: 19****Descrição:** Descupinização

**Descrição Complementar:** Serviço de descupinização nas instalações do setor de Aprovisionamento do 2º, com área construída de aproximadamente 520 m2. Com utilização de produtos químicos (cupinídeos), através de aplicação em forma de injeção com alta pressão nos orifícios causados pelos cupins até a completa saturação dos canais. Ao encontrar canais de infestação deve ser feito perfurações para levar a calda até o núcleo da madeira para tratamento curativo em todos os elementos de madeira. Dar sequência com a pulverização para tratamento de prevenção e formação de barreira química em todas as instalações do Aprovisionamento do 2º BEC. A empresa deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa e suas atualizações, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Serviço a ser realizado nas instalações do Hotel de Trânsito dos Subtenentes e Sargentos do 2º BEC em Teresina-PI.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Anexo do protocolo PT2023.03/CLHO-01878

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.750

**Valor Estimado:** R\$ 0,9700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

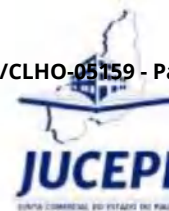
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.750 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2022 16:05:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.569.581/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	02/09/2022 16:37:27	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

**Fim do documento**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12203572846 em 22/03/2022, protocolo 220141932. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G. SOARES DA COSTA
Número de Registro:	22101056506
CNPJ:	17465178000100
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03478215889	GENIVAL SOARES DA COSTA	
15101720330	EVANDRO PINHEIRO MENDES	PI006379



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 12:34 SOB Nº 20220141932.  
PROTOCOLO: 220141932 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203572846. NIRE: 22101056506.  
G. SOARES DA COSTA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/03/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)